DIARIO OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVII — 40º DA REPUBLICA — N. 28 — CAPITAL FEDEDAL — QUINTA-FEIRA, 2 DE FEVEREIRO DE 1928

Industrial de Melhoramentos
Brasil.
Rua General Camara n. 120.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 18.086, que proroga por mais seis mezes o prazo para entrega das installações e obras de electrificação do trecho de Barra Mansa a Augusto Pestana, na Estrada de Ferro Oeste de Minas, contractadas com a "Metropolitan-Vickers Electrical Export Company, Limited".

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente dos Departamentos Nacionaes do Ensino e de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despeza Publicas e da Contabilidade, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e do Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos da União.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portaria — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e dos Correios e da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Industria e Commercio, de Contabilidade, do Serviço de Povoamento e da Propriedade Industrial.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 18.086 — DE 27 DE JANEIRO DE 1928

Prorroga por mais seis mezes o prazo para entrega das installações e obras de electrificação do trecho de Barra Mansa a Augusto Pestana, na Estrada de Ferro Oeste de Minas, contractadas com a "Metropolitan-Vickers Electrical Export Company, Limited"

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a "Metropolitan-Vickers Electrical Export Company, Limited", contractante das installações e obras de electrificação do trecho de Barra Mansa a Augusto Pestana, na Estrada de Ferro Oeste de Minas, e tendo em vista os motivos de força maior, allegados e comprovados, bem como as informações prestadas pela directoria da referida estrada de ferro, decreta:

Artigo unico. Fica prorogado por mais seis mezes o prazo concedido pelo decreto n. 17.810, de 27 de maio de 1927, que prorogou o fixado na clausula VI do contracto de 9 de abril de 1926, autorizado pelo decreto n. 17.235, de 3 de março do mesmo anno, para a entrega das installações e obras de electrificação do trecho de Barra Mansa a Augusto Pestana, na Estrada de Ferro Oeste de Minas, contractadas com a "Metropolitan-Vickers Electrical Export Company, Limited".

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

(7537)

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de janeiro de 1928

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 20 E — Solicito a V. Ex. as necessarias providencias, no sentido de serem pagas, ao Thesouro Nacional, por conta da verba 22ª do art. 2º da lei numero 5.156, de 12 de janeiro de 1927, de accôrdo com os respectivos processos, as contas da inclusa relação por mim rubricada, na importancia total de 2:604$200, referentes a fornecimentos feitos ao Instituto Benjamin Constant (Cégos), no mez de dezembro de 1927, de accôrdo com o art. 244, do Regulamento do Codigo da Contabilidade da União.

Na escripturação deste ministerio foram feitas as necessarias deducções.

Reitero a V. Ex. os protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 21 E — Solicito a V. Ex. as necessarias providencias, no sentido de serem pagas, no Thesouro Nacional, por conta da verba 22ª do art. 2º da lei numero 5.156, de 12 de janeiro de 1927, de accôrdo com os respectivos processos, as contas da inclusa relação por mim rubricada, na importancia total de 4:558$240, referentes a fornecimentos feitos ao Instituto Benjamin Constant (Cégos), no mez de dezembro de 1927, de accôrdo com o art. 245 do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União, tendo sido remettidas a esse tribunal, com os officios numeros 292 e 337, respectivamente datados de 28 de outubro e 17 de dezembro ultimo, as propostas das concurrencias administrativas para esses fornecimentos.

Na escripturação deste ministerio foram feitas as necessarias deducções.

Reitero a V. Ex. os protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 31 de janeiro de 1928

Ao Sr. inspector do Instituto La-Fayette:

N. 228 — Afim de que sejam devidamente authenticadas, junto vos remetto as actas de exames sob vossa inspecção de 1ª época de 1927.

— Sr. director do Gymnasio Municipal de Pouso Alto:

N. 224 — De posse do vosso officio de 21 do corrente e do da mesma data de ex-director desse Collegio, fico sciente de que em virtude do contracto firmado entre essa directoria e a Camara Municipal dessa cidade, esse estabelecimento passou a denominar-se Gymnasio Municipal de Pouso Alto, ao qual desejo toda prosperidade.

— Ao Sr. director do Departamento Nacional da Saude Publica:

N. 217 — Communico-vos, para os devidos fins, que foi visado por esta directoria, o diploma do medico José Duarte Lanna, expedido pela Faculdade de Medicina desta Capital.

— Ao Sr. inspector da Faculdade de Pharmacia e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro:

N. 214 — Transmitto-vos o incluso requerimento do Sr. Aaron Ackermann,

afim de prestardes as necessarias informações, especialmente sobre a vida escolar do requerente.

— Ao Sr. Reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 213 — Afim de ser ouvido o Sr. director da Faculdade de Medicina dessa Universidade, incluso vos passo ás mãos o requerimento do alumno Luiz Romano da Motta Araujo.

— Ao Sr. Dr. Marcellino Machado, inspector de exames no Collegio Paula Freitas:

N. 210 — Accuso recebido o vosso officio sem numero nem data, relativo ao engano na lista dos examinadores, ao qual deixou de acompanhar e vol-o solicito com urgencia o Boletim a que vos referis.

— Ao Sr. director do Instituto Benjamin Constant:

N. 207 — Communico-vos que o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores deferiu o requerimento que encaminhastes com o officio n. 5 de 2 do corrente, no qual o professor desse Instituto, Sr. João Ignacio da Fonseca, pedia para passar as férias fóra desta Capital.

— Ao Sr. delegado fiscal em Porto Alegre:

N. 205 — Para os fins de lei, incluso vos transmitto o requerimento de Guido Simas, o qual se acha insufficientemente sellado.

— Ao Sr. director do Gymnasio Carangolense:

N. 204 — Em resposta ao vosso officio de 10 do corrente, declaro que a requisição de inspector para os exames de 2ª época de 27, póde ser feita até 20 de fevereiro proximo, como da minha circular de 14 do corrente, da qual junto um exemplar.

— Ao Sr. director do Externato do Collegio Pedro II:

N. 203 — Afim de prestardes as necessarias informações, incluso vos transmitto o requerimento do Sr. Francisco Venancio Filho, substituto do professor desse Externato Dr. Henrique Toledo Dodsworth.

— Ao Sr. director do Internato do Collegio Pedro II:

N. 201 — Tendo o Sr. A. de Siqueira Pinto requerido a transferencia para esse Internato do seu filho Amaro José, alumno do Externato desse Collegio, approvado em todas as materias do 2º anno, recommendo informeis pela primeira opportunidade se ha ou não inconveniencia em attender-se ao que solicita o requerente.

N. 200 — Incluso vos transmitto o requerimento da senhora Guilhermina Carolina Borges, relativo a alteração do nome do seu filho José Pereira dos Santos, alumno gratuito desse Internato, afim de ser informado por essa directoria.

N. 198 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Justiça approvou as propostas feitas pelas firmas Manoel Thomaz Serpa e Rezende & Justino, para o fornecimento da carne fresca e generos de padaria, respectivamente, sob as seguintes bases:

Grupo n. 1 — Carne fresca

1 — Carne de vacca, kilo, 1$100.
2 — Carne de vitello, kilo, 2$980.
3 — Carne de porco fresca, kilo, réis, 3$990.
4 — Figado, kilo, 2$990.
5 — Toucinho fresco, kilo, 3$980.

Grupo n. 2 — Generos de padaria

1 — Farinha de trigo, kilo, 1$500.
2 — Pão, kilo, 1$340.
3 — Biscoutos, kilo, 6$000.
4 — Bolachas de agua e sal, kilo, réis 3$560.
5 — Roscas do barão, kilo, 2$800.

N. 231 — Em additamento ao processo "Departamento n. 9", do corrente anno, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. a relação dos funccionarios da Faculdade de Medicina da Bahia e do Instituto Nacional de Surdos-Mudos.

Ministerio das Relações Exteriores

Directoria Geral dos Negocios Commerciaes e Consulares

Aos senhores consules:

Esta Directoria Geral tem recebido queixas de que alguns consulados na Europa, dentre os quaes está citado o Consulado Geral no Porto, não fazem as requisições de passagens para repatriados ás matrizes das diversas companhias de navegação, conforme lhes foi recommendado pela circular n. 146 deste ministerio.

Para evitar futuras reclamações, pede-se a todos os consules na Europa, que façam taes requisições, conforme lhes foi determinado, excluindo-se dessa regra os consulados, situados na America do Sul, que deverão requisitar taes passagens, directamente das agencias das companhias de navegação em Montevidéo ou Buenos Aires.

Expediente de 18 de janeiro de 1928

Ao Consulado Geral em Nova York:

Nc. 436/3 — Autorizando a visar as facturas de munições, que lhe forem apresentadas pela firma Viuva Octavio Costa, de Pelotas, de accôrdo com o aviso do Ministerio da Guerra, concedendo a necessaria permissão.

Nc. 437/4 — Autorizando a visar as facturas de 1.000 kilogrammas de polvora negra para balas, destinadas á Fabrica Nacional de Cartuchos e Munições, com séde em São Paulo, conforme permissão dada pelo Ministerio da Guerra.

Ao Consulado Geral em Hamburgo:

Nc. 438/10 — Autorizando a visar as facturas de 10 caixas com 200.000 espoletas simples para caça, destinadas á firma Kuhl & Hoevermann, de Porto Alegre, conforme permissão dada pelo Ministerio da Guerra.

Nc. 439/11 — Autorizando a visar as facturas de 50 caixas com 25.000 milheiros de espoletas, destinadas á firma Souza Teixeira & Comp., da Bahia, conforme permissão dada pelo Ministerio da Guerra.

A' Saude Publica:

Nc. 440/5 — Remettendo exemplares do Boletim do Bureau Sanitario Pan-Americano, correspondente ao mez de dezembro de 1927.

Ao Ministerio da Fazenda:

Nc. 441/15 — Remettendo cópia do officio n. 54, de 30 de dezembro ultimo, do Consulado em Artigas, sobre assumptos que dizem respeito á Fazenda Nacional.

Nc. 442/16 — Transmittindo um pedido da Companhia Lamport & Holt, no sentido de ser isento das taxas de pharol e caridade o paquete inglez "Empress of France", que se acha em viagem de excursão e recreio, conduzindo grande numero de capitalistas e pessoas importantes no commercio e na industria, o qual deverá escalar nos portos desta capital e de Santos.

Ao Ministerio da Viação:

Nc. 443/7 — Transmittindo cópia de um officio do ministro em Copenhague, relativamente á inauguração de uma nova estação de radio em Kalundborg.

Ao Ministerio da Justiça:

Nc. 444/9 — Remettendo cópia, enviada pelo addido commercial em Paris, do parecer apresentado ao Senado Francez, pelo Sr. Sari, sobre o projecto de lei adoptado pela Camara dos Deputados e relativo ao seguro social obrigatorio.

Nc. 445/10 — Remettendo cópia de um officio do Consulado em Funchal, acompanhada de diversos documentos, relativamente a certificados de falsa identidade passados por autoridades portuguezas.

Ao Ministerio da Marinha:

Nc. 446/7 — Remettendo cópia de um officio do ministro em Copenhague, sobre o serviço de salvamento de vidas nas costas dinamarquezas, que é hoje um dos mais importantes do Ministerio da Marinha da Dinamarca.

Nc. 447/8 — Transmittindo cópia de um officio do Consulado Geral no Porto, referente ao desembarque, de bordo do "Bagé", do maritimo Claudino Antonio Abrunhosa, a pedido do respectivo commandante.

Nc. 448/9 — Dando sciencia de um communicado do syndicato dos capitães de longo curso de Marselha e do Mediterraneo, em protesto contra a decisão do Tribunal de Haya, no caso do vapor "Lotus".

Nc. 449/10 — Remettendo as cadernetas de embarque dos tripulantes Augusto Pereira dos Santos e Manoel José Pires, desertores do paquete nacional "Lages", as quaes foram entregues, com os respectivos termos de deserção, ao consul em Norfolk pelo commandante do referido paquete.

Nc. 450/11 — Remettendo uma proposta da Central Steam Laundry, de Durban, offerecendo-se para se encarregar da lavagem da roupa branca dos vapores, que aportem ao porto de Natal.

Ao Ministerio da Fazenda:

Nc. 451/17 — Remettendo publicações, enviadas pela Embaixada em Londres, contendo protestos contra o augmento de tarifas no Brasil.

Nc. 452/18 — Remettendo publicações da imprensa ingleza, enviadas pela Embaixada em Londres, contendo interessantes notas sobre a situação economica e financeira do Brasil e sobre o exito alcançado em Londres pela ultima operação de credito, levada a effeito pelo Banco do Estado de São Paulo.

Nc. 453/19 — Remettendo boletins estatisticos do Ministerio das Finanças da Polonia, enviados pela Legação em Varsovia.

Nº. 454/20 — Remettendo um exemplar da Conta Geral da Republica Peruana, em 1926, e outro do Relatorio do ministro da Fazenda e do Commercio do mesmo paiz, apresentados ao Congresso ordinario em 1927.

Nº. 455/21 — Remettendo a traducção de um relatorio da imprensa allemã, sobre a politica dos emprestimos externos, seguida pelo governo daquelle paiz, e que foi enviada pelo consul em Elberfeld.

Nº. 456/22 — Remettendo um artigo do Senador Carlos Dumont relativamente á estabilização no Brasil, e que foi enviado pelo consul geral em Marselha.

Nº. 457/23 — Remettendo diversos artigos contendo commentarios sobre o estado das finanças brasileiras, feitos pela imprensa de Londres, e que foram enviados pelo consul geral naquella capital.

Nº. 458/24 — Remettendo um trabalho publicado na imprensa ingleza pelo auxiliar de consulado, Hugo de Macedo, sobre a data de 15 de novembro e a actual politica financeira do governo brasileiro.

A' Legação da Polonia:

Nº. 459/2 — Communicando que o governo brasileiro não applicará as mercadorias originarias da Polonia os direitos em dobro, de que trata o art. 53 das tarifas das alfandegas, ora em vigor, uma vez que o governo da Polonia não inclua os productos brasileiros na segunda columna das novas pautas alfandegarias polonezas, que entraram em vigor a 26 de dezembro proximo passado.

Ao Ministerio da Fazenda:

Nº. 460/25 — Dando sciencia da communicação feita á Legação da Polonia, pela nota anterior, n. nº. 456/2, relativamente a direitos aduaneiros sobre mercadorias polonezas no Brasil e brasileiras na Polonia.

Ao Ministerio da Agricultura:

Nº. 461/20 — Nos mesmos termos e sobre o mesmo assumpto do aviso anterior, ao Ministerio da Fazenda.

Nº. 462/21 — Informando sobre publicações feitas na imprensa ingleza por Sir A. Robbins, sobre a America do Sul, nas quaes elle enumera os artigos susceptiveis de serem nella introduzidos e, bem assim, os que o estrangeiro deverá procurar nesse campo, para maior incremento do intercambio commum.

Nº. 463/22 — Remettendo cópia do officio n. 124, da Embaixada em Londres, contendo informações sobre a plantação de café nas Indias Inglezas.

Ao Estado de São Paulo:

Nº. 464/11 — Sobre o mesmo assumpto do aviso anterior ao Ministerio da Agricultura, nº. 463/22.

Ao Ministerio da Agricultura:

Nº. 465/23 — Transmittindo uma communicação, feita pela Embaixada em Roma, sobre providencias do governo italiano, no sentido de diminuir a pressão demographica de algumas provincias do Reino e de fixar na provincia de Cagliari, na Sardenha, centenas de familias de agricultores, estabelecendo creditos agricolas, fornecendo machinas e construindo habitações hygienicas.

Nº. 466/24 — Remettendo cópia de uma entrevista, concedida pelo Sr. Sandberg, antigo conselheiro commercial da Legação da Noruega no Brasil, á imprensa norueguezia, e que foi enviada pelo nosso consul em Oslo.

Nº. 467/25 — Remettendo cópia de um officio do addido commercial em Alexandria, dando sciencia das condições, que serviram de base para o fornecimento de dormentes ás estradas de ferro de Egypto, no anno de 1928.

Nº. 468/26 — Remettendo um exemplar de uma publicação, enviada pelo consul em Boulogne sur Mer, contendo informações equivocas sobre o Brasil e as suas possibilidades economicas.

Nº. 469/27 — Remettendo um exemplar de um jornal de Milão, que publicou uma entrevista do senador italiano Ettore Conti, que representou o seu paiz na Conferencia Inter-Palarmentar nesta Capital.

Nº. 470/28 — Remettendo cópia de um officio do auxiliar de consulado, Paulo Vidal, a respeito do IV Congresso Internacional de Limnologia Theorica e Applicada, reunido recentemente em Roma, fazendo acompanhar de 24 annexos, contendo memorias apresentadas ao referido Congresso, bem como outras publicações, que com elle se relacionam.

Ao Consulado em Roma:

Nº. 471/1 — Pedindo a attenção do consul para o uso feito do papel timbrado do consulado, que só compete ao chefe da Chancellaria.

Ao Ministerio da Agricultura:

Nº. 472/29 — Remettendo cópia de um discurso pronunciado pelo consul em Kobe, relativamente á imigração japoneza para o Brasil, em um banquete, que lhe foi offerecido na Prefeitura daquella cidade, por occasião da sua chegada.

Nº. 473/30 — Remettendo cópia de um officio do consul geral em Yokoama, relativamente a um programma de propaganda economica nippo-sul-americana e pedindo para elle a attenção do ministerio.

Nº. 474/31 — Informando sobre a fundação de um curso de economia brasileira na Camara de Commercio e Industria Italo-Brasileira, de Genova, o qual foi confiado ao Sr. Waldemar Araujo, auxiliar do nosso Consulado Geral na mesma cidade, o qual pronunciou um discurso, cuja cópia foi tambem enviada.

Nº. 475/32 — Remettendo cópia de um officio do consul geral em Yokoama, relativo ao programma estabelecido para a reunião official, no sentido de se intensificarem as relações nippo-sul-americanas.

Nº. 476/33 — Remettendo informações prestadas pelo Consulado Geral em Marselha, relativamente ás funcções dos addidos e dos agentes commerciaes da França.

Nº. 477/34 — Remettendo os estatutos e o regulamento interno do Instituto de Economia da America, de Barcelona, enviados pela mesma instituição.

Ao Estado de Santa Catharina:

Nº. 478/3 — Remettendo cópia de uma memoria, enviada pelo consul em Funchal, sobre a herva mate brasileira.

Ao Estado do Paraná:

Nº. 479/2 — Sobre o mesmo assumpto do aviso anterior, nº. 478/3, ao Estado de Santa Catharina.

Ao Estado do Rio de Janeiro:

Nº. 480/2 — Pedindo informações, para attender um pedido feito á Legação em Vienna, se o cidadão austriaco Adolpho Herz, reside em Icarahy, conforme communicou o chefe de Policia de Sao Paulo, respondendo a uma solicitação anterior, que lhe fora dirigida no mesmo sentido.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 19 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De seis mezes, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao 4º escripturario da Alfandega de Santos, Estado de São Paulo, Arthur Napoleão da Silva Azevedo, visto contar um periodo ininterrupto de dez annos de serviço publico, de 22 de fevereiro de 1916 a 21 do mesmo mez de 1926, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença;

De seis mezes, nos termos do referido art. 17, ao 4º escripturario da Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão, Antonio Franco de Sá, visto contar um periodo ininterrupto de dez annos de serviço publico, de 31 de março de 1916 a 30 do mesmo mez de 1926, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença;

De seis mezes, nos termos do mesmo art. 17, á official de 2ª classe, da 7ª secção da 7ª turma de composição da Imprensa Nacional, Elvira Pereira Barroso, visto contar um periodo ininterrupto de dez annos de serviço publico, de 1 de dezembro de 1900 a 30 de novembro de 1910, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença;

De seis mezes, com o vencimento a que tiver direito, nos termos do art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Pará, Raymundo de Andrade Ramos, para tratar de sua saude, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença.

— Por outra, de 26 do mez findo, foram concedidos seis mezes de licença nos termos do art. 8º, do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao administrador da Mesa de Rendas Federaes em Cruzeiro do Sul, Alto Juruá, Territorio do Acre, Raul Domingues Uchôa, para tratar de sua saude, onde lhe convier.

— Ainda por outra de 27, ainda do mez findo, foram concedidos seis mezes de licença, nos termos do mencionado art. 8º, ao agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado de Minas Geraes, Elias Ferreira Coelho, para tratar de sua saude, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença.

— Por outra de 28, foram concedidos noventa dias de licença, nos termos do art. 8º, citado, á official de 2ª classe da 1ª turma de brochuras da Imprensa Nacional, Jovelina Alves dos Santos, para tratar de sua saude, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença.

— Por outras, tambem de 31 do mez findo, foram concedidas mais as seguintes licenças:

De seis mezes, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao cartorario da Delegacia Fiscal no Pará, Leonidas Burlamaqui Monteiro, visto contar um periodo ininterrupto de dez annos de serviço publico, de 12 de dezembro de 1917 a 11 do mesmo mez de 1927, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença;

De tres mezes, nos termos do art. 8º do decreto n. 14.663, citado, ao paginador do *Diario Official*, João Paulo da Costa Ribeiro, para tratar de sua saude, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença;

De quatro e de seis mezes, nos termos do mesmo art. 8º, respectivamente, ao guarda da policia aduaneira da Alfandega de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, Catão Peixoto Lopes e á dactylographa da Imprensa Nacional, Elisa Leal de Menezes, para tratamento de saude, ficando-lhes marcado o prazo de oito dias para entrarem no goso das mesmas licenças;

De 60 dias, nos termos do mesmo artigo 8º, ao marinheiro da Alfandega de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, Argemiro Dias Gomes, para tratar de sua saude, onde lhe convier;

De 180 dias, em prorogação, nos termos do mesmo art. 8º, ao commandante do aviso aduaneiro *Jovita Eloy*, da Alfandega de Manáos, Estado do Amazonas, José Ramalho de Britto, para tratar de sua saude, onde lhe convier.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 *de janeiro de* 1928

Officios:

Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 19 — Declarando que importou em £ 962-0-0, a cambial emittida pelo Banco do Brasil, equivalente á quantia de 36:750$, destinada á acquisição de 25 taximetros illuminados, para os navios typo *Pará* e *Maranhão*, e restituindo o respectivo processo.

N. 21 — Remettendo uma segunda cópia da informação prestada pela 3ª Sub-directoria do Patrimonio Nacional, a respeito do aforamento dos terrenos de marinha e accrescidos em frente á praia da Horta, no logar denominado Caieira, 6º districto de Jurujuba, em Nitheroy, pretendido por Sivert Francisco Bartholdy.

N. 23 — Declarando que importou em £ 3.239-16-10, a cambial emittida pelo Banco do Brasil, equivalente á quantia de 132:000$, destinada á acquisição de 5.000 estopilhas electricas, typo *Minas Geraes*, 3.000 estopilhas electricas, typo *Pará* e 200 projectis de exercicio de 4", para canhão Armstrong, typo *Ceará*, e restituindo o respectivo processo.

N. 24 — Devolvendo o processo relativo á restituição da quantia de réis 239$080 ao capitão-tenente Arthur da Cruz Ferreira, proveniente de contribuições para o montepio a mais descontadas de seus vencimentos, no periodo de 1 de junho de 1922 a dezembro de 1925, e solicitando provdencias afim de que seja excluida a parte da divida que incorreu em prescripção, e, bem assim, observada a circular deste ministerio n. 23, de 7 de agosto de 1906.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 31 *de janeiro de* 1928

Ao Sr. sub-director desta directoria:

N. 26 — Tendo sido publicado no *Diario Official* de 28 deste mez, e reproduzido no de 29, o regulamento expedido pelo decreto n. 18.088, de 27 do expirante, sobre nomeações de funccionarios federaes e contractos para serviços publicos, recommendo a essa sub-directoria a fiel observancia de seus dispositivos, no que concerne aos serviços a cargo deste departamento.

— Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 24 — Communicando haver resolvido designar o 1º escripturario do Thesouro Nacional, Antonio José Marques Zamith Junior, para secretariar a junta apuradora das contas do 1º semestre de 1927, da Rède de Viação Ferrea Sul Mineira, a reunir-se em 31 deste mez, em Cruzeiro.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 15 — Enviando a portaria de 26 do corrente, devidamente sellada, que concede seis mezes de licença, em prorogação, ao administrador da mesa de rendas federaes de Cruzeiro do Sul, Alto Juruá, no Territorio do Acre, Raul Domingues Uchôa.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 11 — Remettendo a portaria de 27 do corrente, que concede seis mezes de licença ao agente fiscal do imposto de consumo na capital de Minas Geraes, Elias Ferreira Coelho.

1ª secção da Directoria Geral do Thesouro Nacional, 1 de fevereiro de 1928. — *Raul Carlos da Camara*, 2º escripturario.

Requerimentos despachados

Companhia Nacional de Tecidos de Juta, com séde em São Paulo, pedindo certidão. — Faça a requerente prova de que é para fins judiciaes a certidão que pede, e volte, querendo.

João Anthero de Mattos, 3º escripturario do Thesouro Nacional, pedindo que a sua antiguidade de classe seja contada a partir de 16 de novembro de 1922. — Defiro o pedido, de accôrdo com o parecer.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 30 *de janeiro de* 1928

Officios:

Do Sr. contador geral:

Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 771 — Remettendo titulo de designação de funccionario.

No Ministerio da Viação:

N. 772 — Sobre a situação do funccionario Tobias Gomes de Menezes.

Na Caixa de Amortização:

N. 773 — Solicitando providencias, afim de que, mensalmente, no dia 27, seja communicada a esta secretaria a frequencia do auxiliar technico, Jarbas Ferreira Deschamps.

No Ministerio da Guerra:

N. 774 — Remettendo cópia do telegramma do delegado fiscal, em São Paulo, dirigido a esta Contadoria.

Na Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 775 — Recommendando sejam cumpridas rigorosamente, as observações impressas nos modelos do balanço de activo e passivo, remettidos a essa Sub-Contadoria.

Na Delegacia Fiscal em Sergipe:

N. 776 — Idem, idem, idem.

Na Delegacia Fiscal no Pará:

N. 777 — Solicitando informações urgentes, si já foi ahi feito o lançamento relativo á importancia de 2:300$, debitada pela Caixa de Amortização a essa delegacia.

Na Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 778 — Sobre lançamentos constantes dos balanços dessa delegacia, até o de outubro ultimo, referentes aos vencimentos dos funccionarios addidos ao Thesouro Nacional.

Na Delegacia Fiscal no Pará:

N. 780 — Solicitando informações si a importancia total de 3:477$256 já foi transferida da conta "Movimento de Fundos — Thesouro Nacional", para os titulos proprios de receita.

Na Delegacia Fiscal em Sergipe:

N. 781 — Sobre o desdobramento de cada especie de moeda prata e o seu custo, na relação de "Conversão de Especie".

Na Delegacia Fiscal em Porto Alegre:

N. 782 — Ratificando o telegramma desta Contadoria e remettendo o titulo de designação de Israel Alves de Paiva.

Na Delegacia Fiscal em Manáos:

N. 783 — Ratificando telegramma desta Contadoria e remettendo titulos de dispensa e designação de funccionarios.

Na Alfandega de Manáos:

N. 784 — Idem, idem, idem.

— Ao Sr. inspector da 2ª circumscripção:

N. 779 — Sobre observações feitas pela secretaria e divisões desta Contadoria, em relatorio dessa circumscripção, referente a novembro ultimo.

Expediente de 31 *de janeiro de* 1928

Officios:

Do Sr. contador geral:

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 785 — Enviando a 1ª via da relação supplementar de dividas contrahidas em 1923, pelo Ministerio da Viação.

— Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes:

Na Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 786 — Sobre a 2ª via da carta de credito n. 48, na importancia de 480$, emittida a 10 do corrente, referente ás consignações de setembro a novembro.

Na Delegacia Fiscal no Amazonas:

N. 787 — Sobre as segundas vias de cartas de credito de ns. 23 a 28, emittidas a 19 de dezembro ultimo, referentes ás consignações descontadas em fevereiro, junho e julho.

No Ministerio da Guerra:

N. 788 — Sobre pagamento referente á carta de credito n. 2, no total de réis 3$259, ouro.

Na Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 789 — Declarando que a Sub-Contadoria Seccional junto á Delegacia Fiscal no Espirito Santo, acaba de informar que a differença de 35$500 é proveniente de engano.

Na Directoria Geral dos Correios:

N. 790 — Sobre importancias que a Delegacia Fiscal no Pará, nos mezes de outubro e novembro, debitou essa repartição, correspondentes ás cartas de credito ns. 8, 9 e 10.

Na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 791 — Solicitando informações si já foi transferida da conta "Movimento de Fundos — Thesouro Nacional", para os titulos proprios de receita, a importancia total de 12:129$946.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 792 — Sobre as importancias de 928$570 e 1:579$290, correspondentes, respectivamente, ás cartas de credito ns. 34 e 36.

Ás delegacias fiscaes:

Ns. 793 a 812 — Communicando remessa de um livro c'e Empenho de Despeza.

Na Delegacia Fiscal na Parahyba:

N. 813 — Recommendando a rigorosa observancia do disposto no art. 189, do decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919, que determina a remessa dos balanços de activo e passivo, juntamente com os de receita e despeza.

Na Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 814 — Idem, idem, idem.

Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 815 — Transmittindo a tabella das verbas 1 a 20 e 22 a 37, do orçamento da despeza do Ministerio da Justiça.

Requerimentos despachados

Paulo Orlando. — Deferdo.

Oscar Pires Salgado. — Considere-se, de accôrdo com o requerido.

Joaquim Mendonça de Azevedo Junior. — Deferido.

Ulysses Gomes de Oliveira. — Considere-se, de accôrdo com o requerido.

Luiz Nogueira Sobrinho. — Deferido.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 12 de janeiro de 1928

Centro Industrial de Fiação e Tecelagem, pedindo cumprimento integral do art. 12, regra 3ª, das Preliminares da Tarifa. — Venha em gráo de recurso, querendo. (Processo n. 63.856, de 1927.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento do dia 31 de janeiro de 1928

Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 40 — Solicitando o cancellamento de divida da taxa de penna dagua do exercicio de 1923, em nome de Luiz O. Nogueira Flores, pelo predio á rua Almirante Barroso n. 53, casa IV.

N. 41 — Remettendo para a devida cobrança executiva, 34 certidões da taxa de penna dagua, do exercicio de 1923, na importancia de 1:730$180.

N. 42 — Remettendo, para a devida cobrança executiva, 42 certidões da taxa de consumo dagua, do exercicio de 1923, na importancia de 2:018$667.

Dia 1 de fevereiro de 1928

Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 46 — Remettendo o processo numero 56.054, de 1927, afim de ser dado cumprimento ao despacho do Sr. ministro da Fazenda, exarado ás fls. 60 verso. (Processo n. 56.054, de 1927.)

N. 49 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo n. 72.200, de 1927, em que Henrique de Carvalho pede para pagar o imposto de renda referente ao exercicio de 1926, com 75 % de abatimento, resolveu, deferir, por equidade, o alludido pedido. (Processo n. 72.200, de 1927.)

N. 50 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, deferiu, por equidade, o requerimento em que a firma A. de Azevedo pede para pagar, com o abatimento de 75 %, o imposto sobre a renda referente ao exercicio de 1926. (Processo n. 37.902 — 1927.)

— Ao Sr. 3º delegado auxiliar da Policia do Districto Federal:

N. 47 — Remettendo quatro estampilhas no valor de 11$, sendo uma de 5$ e tres de 2$, conforme requisitou o officio n. 68, de 12 de janeiro ultimo. (Processo n. 1.819 — 1928.)

— Ao Sr. delegado do 19º Districto Policial.

N. 48 — Devolvendo os autos do flagrante a que allude o officio n. 25, de 4 de janeiro findo. (Processo n. 70.503 — 1927.)

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 67 — Restituindo os documentos que acompanharam o officio de numero 2.337, de 16 de novembro de 1927 e que pertencem ao archivo daquelle recebedoria. (Processo n. 61:974 — 1927.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 93 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 22 de dezembro ultimo, proferido no processo registrado no Thesouro Nacional sob n. 65.173, do anno proximo passado, deferiu a petição em que The Leopoldina Railway Company Limited, nos termos a que se refere a clausula 8ª, do contracto approvado pelo decreto n. 6.456, de 20 de abril de 1907, solicita isenção de direitos de importação e de expediente para os materiaes constantes das 4 primeiras vias das relações annexas, devidamente carimbadas e authenticadas, relações essas constantes de 17 folhas, excluindo-se, porém, os materiaes assignalados com a palavra — Não — a tinta carmin e constantes dos itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 14, 15, 19, 20, 21, 22, 24, 29, 33, 35, 36, 37 e 39 da lista n. 1; 8, 10, 12, 16, 17, 24, 26, 29, 32 e 41 da lista n. 2; 4, 8, 10, 11, 12, 16, 19, 21, 25, 26, 29, 30, 33, 35, 37, 40, 51, 52, 54 e 55 da lista n. 4, por haver similar na industria nacional, excluindo-se ainda os materiaes constantes dos itens 31 e 32 da referida lista n. 4, por não ter applicação ao fim a que se destina, ficando sem effeito a exclusão da parte referente ao item 8, da lista numero 3, de accordo com as notas constantes da primeira folha da referida lista. (Processo n. 65.173 — 1927.)

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 28 — Remettendo o processo numero 65.768, de 1927, afim de ser dado cumprimento ao despacho do Sr. ministro da Fazenda, exarado a fls. 3 verso. (Processo n. 65.768, de 1927.)

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 31 — Communicando que o Sr ministro da Fazenda negou provimento ao recurso interposto pelo collector federal de Valença, nesse Estado, do acto julgando improcedente o auto n. 4, de 1925, lavrado contra Antonio Pacheco Nunes Guimarães & Comp. (Processo numero 36.558, de 1926.)

N. 32 — Declarando que o agente fiscal do imposto de consumo no interior daquelle Estado, Joaquim Leite Vieira Guimarães, ora servindo nesta directoria, compareceu ao expediente durante todo o mez de janeiro proximo findo.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 34 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que requereu Venancio Machado, collector federal de Guanhães, naquelle Estado, resolveu conceder-lhe o prazo improrogavel de (60) sessenta dias para reforçar sua fiança. (Processo n. 68.386, de 1927.)

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

Declarando que o Sr. ministro da Fazenda deferiu o requerimento em que a firma Rezk & Comp. pede para pagar em prestações mensaes de 500$ a multa de 2:500$, que lhe foi imposta pela 2ª Collectoria Federal daquella capital, marcando-se o prazo de 15 dias para assignatura do termo de confissão de divida, com fiador idoneo e demais formalidades assecuratorias dos interesses da Fazenda. (Processo n. 69.417, de 1927.)

N. 26 — Remettendo o processo numero 63.735, de 1927, para o fim indicado no parecer da 2ª Sub-directoria, exarado a fls. 41. (Processo n. 63.735, de 1927.)

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 16 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda deu provimento ao recurso interposto pela firma Xavier Neves & Comp., da praça de Paranaguá, do acto daquella delegacia confirmatorio do da Alfandega daquella cidade, que lhe impoz a multa de 315$856, por infracção do regulamento de Facturas Consulares.

N. 17 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda negou provimento ao recurso interposto por Julio Gracie Jordão, do acto daquella delegacia confirmando o da Alfandega de Paranaguá, que lhe impoz a multa de 200$, por infracção do regulamento do imposto de consumo (Processo n. 38.361, de 1927.)

N. 18 — Em solução á vossa consulta constante do telegramma n. 836, de 24

de dezembro ultimo, declaro-vos, para os devidos fins, que deveis dar cumprimento á 2ª parte do art. 10 do decreto n. 9.295, de 30 de dezembro de 1911, isto é, designar um funccionario da Fazenda e submetter o vosso acto á apreciação do Sr. ministro da Fazenda. (Processo n. 71.723, de 1927.)

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 32 — Devolvendo o processo numeero 50.462, de 1926, afim de ser dado cumprimento ao despacho desta directoria, exarado a fls. 88 verso. (Processo n. 50.462, de 1926.

N. 33 — Devolvendo o processo numero 36.835, de 1926, afim de ser dado cumprimento ao despacho desta directoria, exarado a fls. 32.

N. 34 — Remetteendo o processo numero 50.465, de 1926, para o fim indicado na informação da 1ª Sub-directoria.

N. 35 — Devolvendo o processo numero 36.378, de 1926, para o fim indicado na informação da 2ª Sub-directoria. (Processo n. 36.378, de 1926.)

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo:

N. 4 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo n. 55.549, de 1927, referente ao officio n. 322, de 17 de outubro ultimo, em que o escrivão da Collectoria Federal de Santa Leopoldina, solicita a dispensa do reforço da fiança a que se acha obrigado por força da nova lotação, deferiu aquelle pedido, com a obrigação de ser a renda daquella collectoria recolhida semanalmente áquella Delegacia Fiscal e sem prejuizo da observancia do art. 34, do decreto n. 9.285, de 30 de dezembro de 1911.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 4 — Communicando que o Tribunal de Contas resolveu ordenar o registro do accôrdo celebrado entre a Fazenda Nacional e a firma Ribeiro E. Ramalho, de Jardim de Seridó, para cobrança do imposto sobre o consumo de energia electrica. (Processo n. 4.412, de 1928.)

Directoria da Despeza Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 1 de fevereiro de 1928

N. 68.383, de 1927 — Processo de habilitação de montepio militar dos menores Nestor, Orlando e Zilda, filhos do coronel reformado do Exercito José da Costa Villar. — Satisfaçam as exigencias do parecer do Sr. Dr. consultor da Fazenda.

Dia 31 de janeiro de 1928

Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação:

N. 75 — Devolvendo o processo relativo á habilitação de montepio de Donas Maria Luiza de Souza Telles, Juracy de Souza Telles e Zilda de Souza Telles, solicitando providencias no sentido de serem annexados os documentos a que allude o parecer de fls. 15 verso.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 39 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento de differença de vencimentos a que fizeram jús, nos exercicios de 1923 e 1924, os operarios e obreiros dessa repartição, afim de ser cumprido o despacho do Sr. ministro de 19 de janeiro de 1928.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 40 — Remettendo o officio do Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos da União, referente a rectificação de contribuição do cobrador da Divida Activa da União, Eduardo Wilson Junior.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Therezopolis:

N. 28 — Communicando que o pedido de supprimento, na importancia total de 85:419$400, para occorrer ao pagamento do pessoal dessa repartição e da Sub-Contadoria Seccional, referente ao mez de janeiro do corrente anno, de que trata o vosso officio n. 22, de 24 do citado mez, não póde ser attendido porque esta directoria ainda não tem conhecimento do quadro do pessoal jornaleiro.

Dia 1 de fevereiro de 1928

Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 94 — Concedendo o credito de réis 137$795, para attender ao pagamento da restituição ao 1º tenente do Exercito, Gilberto de Freitas, proveniente da differença de mensalidade para montepio descontada a mais de seus vencimentos no periodo de junho de 1922 a dezembro de 1924.

N. 95 — Concedendo o credito de réis 172$236, para attender ao pagamento da restituição ao capitão do Exercito, Vital Costa, proveniente da differença da mensalidade para montepio descontada a mais de seus vencimentos no periodo de junho de 1922 a dezembro de 1924.

N. 96 — Concedendo o credito de 35$560, para attender ao pagamento da restituição ao 1º tenente do Exercito Jocelyn de Souza Lopes, proveniente de mensalidade para montepio descontada a mais de seus vencimentos no periodo de novembro de 1924 a junho de 1925.

N. 97 — Concedendo o credito de réis 93$342, para attender ao pagamento da restituição ao 1º tenente pharmaceutico do Exercito Reynaldo de Souza Castro, proveniente da differença de mensalidade para o montepio descontada a mais de seus vencimentos, no periodo de abril de 1924 a dezembro de 1925.

N. 98 — Concedendo o credito de réis 166$650, para attender ao pagamento da restituição ao major do Exercito Collatino Marques, proveniente da mensalidade para o montepio descontado a mais de seus vencimentos, no periodo de julho de 1922 a dezembro de 1924.

N. 99 — Concedendo o credito de 137$795 para attender ao pagamento da restituição ao 1º tenente do Exercito Flavio Mario Bezerra Cavalcanti, proveniente da differença de mensalidade para montepio descontada a mais de seus vencimentos no periodo de junho de 1922 a dezembro de 1924.

N. 100 — Concedendo o credito de 155$551 para attender ao pagamento da restituição ao tenente coronel medico do Exercito, Dr. João Affonso de Souza Ferreira, proveniente da differença de mensalidade para montepio descontada á mais de seus vencimentos, no periodo de setembro de 1922 a dezembro de 1924.

N. 101 — Concedendo o credito de 140$017, para attender ao pagamento da restituição ao capitão do Exercito Agenor Rego, proveniente da differença de mensalidade para montepio descontada a mais de seus vencimentos no periodo de junho de 1922 a dezembro de 1924.

N. 102 — Concedendo o credito de 172$236, para attender ao pagamento da restituição ao capitão do Exercito Ademar Alves de Brito, proveniente da differença de mensalidade para montepio descontada a mais de seus vencimentos, no periodo de junho de 1922 a dezembro de 1924.

N. 103 — Concedendo o credito de 168$903, para attender ao pagamento da restituição ao capitão do Exercito, Leoncio de Figueiredo Neiva, proveniente da differença de mensalidade para montepio descontada a mais de seus vencimentos, no periodo de junho de 1922 a dezembro de 1924.

N. 104 — Concedendo o credito de 172$235, para attender ao pagamento da restituição ao major do Exercito Rubens da Silveira, proveniente de mensalidade para o montepio a mais descontada de seus vencimentos no periodo de junho de 1922 a dezembro de 1924.

N. 105 — Concedendo o credito de 137$795, para attender ao pagamento da restituição ao capitão pharmaceutico do Exercito Marçal Carlos da Silva, proveniente da differença de mensalidade para o montepio descontada a mais de seus vencimentos no periodo de junho de 1922 a dezembro de 1924.

N. 106 — Concedendo o credito de 35$552, para attender ao pagamento da restituição ao 1º tenente contador Deamiro Pletz Espindola, proveniente da differença de mensalidade para montepio descontada a maior de seus vencimentos no periodo de maio a dezembro de 1924.

N. 107 — Concedendo o credito de 172$233, para attender ao pagamento da restituição ao major Suetonio Lopes de Siqueira Camucé, proveniente de mensalidade para o montepio descontada a mais de seus vencimentos, no periodo de junho de 1922 a dezembro de 1924.

N. 108 — Concedendo o credito de 66$660, para attender ao pagamento da restituição ao 2º tenente pharmaceutico do Exercito Naim Koszma Cardoso, proveniente da differença de mensalidade para montepio descontada a mais de seus vencimentos, no periodo de junho de 1922 a agosto de 1923.

N. 109 — Concedendo o credito de 161$024, para attender ao pagamento da restituição do major medico do Exercito Dr. Raymundo Theophilo de Moura Ferreira, proveniente de mensalidade para montepio descontada a mais de seus vencimentos, no periodo de agosto de 1922 a dezembro de 1924.

N. 110 — Concedendo o credito de 206$646, para attender ao pagamento da restituição do coronel do Exercito João Baptista Machado Vieira, proveniente de differença de mensalidade a mais descontada para o montepio, de seus vencimentos no periodo de junho de 1922 a dezembro de 1924.

N. 111 — Concedendo o credito de 172$236, para attender ao pagamento da restituição ao capitão do Exercito Antonio Alexandrino Gaya, proveniente da differença de mensalidade para montepio, descontada a mais de seus ven-

cimentos no periodo de Junho de 1923 a dezembro de 1924.

N. 112 — Concedendo o credito de 472$236, para attender ao pagamento da restituição ao major reformado, do Exercito, Hermenegildo de Albuquerque Portocarrero proveniente da differença de mensalidade para montepio, descontada a mais de seus vencimentos, no periodo de 1922 a 1924.

Requerimentos despachados

Dia 1 de fevereiro de 1928

N. 1.499, de 1928 — De Moreira Barbosa & Comp., pedindo o pagamento de 1:697$ por exercicios findos. — Prestem esclarecimentos.

N. 3.478, de 1928 — De D. Anna Menna Barreto Salles, pedindo expedição de titulo de pensão de montepio. — Satisfaça a exigencia do parecer.

N. 1.828, de 1926 — Estrada de Ferro Sorocobana, pedindo o pagamento de 1:403$900, proveniente de fornecimentos. — Preste os esclarecimentos exigidos no parecer.

N. 624, de 1928 — De D. Paula Bacellar de Mello, pedindo restituição de desconto da importancia de 872$300. — Dirija-se, querendo ao Ministerio da Guerra.

N. 2.493, de 1928 — De João Baptista Magalhães, pedindo pagamento de vencimentos relativo ao anno de 1927. — Satisfaça a exigencia do parecer.

N. 48.249, de 1926 — De Joaquim Avellar Campos, pedindo o pagamento da gratificação provisoria da "Tabella Lyra", relativa ao anno de 1925. — Complete o sello com revalidação.

N. 46.445, de 1926 — Almir Freitas de Paiva, pedindo o pagamento de 2:850$ de diarias relativas ao anno de 1925. — Compareça á Sub-directoria desta directoria, para prestar esclarecimentos.

N. 67.258, de 1928 — De D. Luiza Carvalho, pedindo lhe seja expedido titulo de pensão de montepio dos empregados publicos. — Satisfaça as exigencias do parecer.

Directoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de janeiro de 1928

N. 62.190 — Aviso da Inspectoria Geral dos Bancos, de 11 de novembro de 1927, n. 1.606. — De accôrdo com o parecer da Directoria da Contabilidade, indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de janeiro de 1928

N. 262 — Requerimento de Abilio, de Paula Mathias, por seu procurador, de 4 de janeiro de 1928. — Em face da informação, indeferido.

Dia 26

N. 2.561 — Officio do Ministerio da Agricultura, n. 23, de 12 de janeiro de 1928. — Apresentem os interessados o conhecimento do deposito devidamente sellado.

N. 1.180 — Requerimento de Fernandes & Lima, de 5 de janeiro de 1928. — Satisfaça a exigencia.

Dia 27

N. 222 — Requerimento de Emilio Hanriot, de 5 de janeiro de 1928. — Mantenho o despacho anterior.

N. 39.317 — Requerimento de Christovão Gomes dos Santos, de 12 de agosto de 1927. — Promova o interessado os meios de solver a duvida quanto ao nome.

N. 2.857 — Aviso do Ministerio da Justiça, n. 2 A. H., de 18 de janeiro de 1928. — Apresentem os interessados o conhecimento do deposito devidamente sellado.

N. 3.393 — Officio do Ministerio da Agricultura, n. 34, de 19 de janeiro de 1928. — Apresentem os interessados o conhecimento de caução devidamente sellado.

N. 292 — Requerimento de João Carlos de Souza, de 2 de janeiro de 1928. — Satisfaça as exigencias.

Dia 28

N. 62.050 — Requerimento de Dona Leopoldina Eugenia da Silva Octaviano, de 16 de novembro de 1927. — Apresente alvará de autorização.

Dia 30

N. 2.627 — Requerimento de Georgina Mijulli da Fonseca, por sua procuradora, de 17 de janeiro de 1928. — Prove a qualidade de procuradora.

N. 1.653 — Requerimento de Floriscéa Soares Baptista, de 25 de novembro de 1927. — Satisfaça as exigencias.

N. 3.722 — Aviso do Ministerio da Justiça, n. 94, de 17 de janeiro de 1923. — Requeiram os interessados a assignatura do termo de responsabilidade.

N. 2.399 — Precatorio do Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes, de 10 de janeiro de 1928. — Satisfaça a exigencia.

N. 7.472 — Officio do Tribunal de Contas, de 11 de fevereiro de 1927, numero 275. — Pague-se a quantia de 402$, mediante registro prévio do Tribunal de Contas. Quanto ás importancias de 2:809$250 e 5:520$, requeiram á Directoria da Despeza.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 1 de fevereiro de 1928

Requerimentos despachados:

N. 14.450 — Mello Sampaio & Comp. — Annulle-se a divida mencionada na informação, de accôrdo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita.

N. 25.262 — Ezequiel Ribeiro Pontes. — Intime-se o requerente a dizer, deante da informação de fls.

N. 26.097 — General Affonso Dias Uruguay — De accôrdo com a informação e parecer, restitua-se ao requerente a quantia de 144$825, classificando-se a despeza pelo modo indicado.

N. 2.620 — Empreza Industrial da Gavea. — Archive-se.

N. 20.155 — Sociedade de Viagens Internacionaes. S. A. — De accôrdo com o parecer, dê-se baixa para 1927 e exercicio corrente, officiando-se á Directoria da Receita. Quanto aos exercicios de 1925 e 1926, indeferido, por não estar provada a gratuidade das funcções.

N. 1.261 — United States Steel Products. — De accôrdo com o parecer, e tendo em vista o disposto no art. 18, § 5º, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, indeferido.

N. 16.502 — M. Falcoeiras. — De accôrdo com a informação, laudo e parecer, reduza-se a 6:000$, o valor locativo do negocio de que se trata, para o lançamento do corrente anno.

N. 2.601 — C. Simões Coelho. — Deferido, fazendo o agente fiscal as devidas annotações.

N. 2.236 — José da Costa e Silva. — Concedo.

Sem numero — Eurico de Miranda Horta. — Idem.

N. 18.778 — M. Thebano. — De accôrdo com o laudo e parecer, mantenho o lançamento feito para o corrente anno.

N. 14.547 — Manoel Vieira Filho. — De accôrdo com o laudo e parecer, reduza-se a 1:440$, o valor locativo do negocio de que se trata, para o lançamento do corrente anno.

N. 8.242 — Eliza Hazan. — De accôrdo com a informação de fls. e tendo em vista o disposto n. art. 7º, n. 5, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, annote-se a isenção, cancellando-se a divida mencionada e officiando-se á Directoria da Receita.

N. 23.713 — Manoel Francisco da Cruz. — De accôrdo com a informação e parecer deferido, fazendo o agente fiscal as devidas annotações no livro proprio, devendo a importancia ser paga dentro de tres dias.

Alfredo Bermann Tilipan. — Idem.

N. 23.807 — Manoel da Cunha Leite. — De accôrdo com a informação e parecer, reduza-se a 2:400$ o valor locativo do predio de que se trata para o lançamento do corrente anno.

N. 21.184 — José Corrêa Barbosa. — De accôrdo com o alludido parecer, altere-se a classificação do negocio de que se trata, para botequim, reduzindo-se o valor locativo do mesmo para réis 1:800$, para o lançamento do corrente anno.

N. 21.921 — Mochcovitch & Irmão. — De accôrdo com o laudo e parecer, reduza-se a 3:600$ o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno. Quanto á classificação, indeferido.

N. 23.682 — Antonio Augusto de Almeida. — De accôrdo com a informação e parecer, sendo a divida procedente contra Damião Magalhães e não contra o requerente, nada ha que deferir; archive-se.

N. 23.184 — Luiz de Paiva Rocha. — Annulle-se a divida mencionada na informação, de accôrdo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita.

N. 15.787 — Joaquina do Nascimento. — Annotado o goso exclusivo de hydrometro, annulle-se a divida mencionada na informação de accôrdo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita.

N. 2.391 — H. Engelhard, Irmãos & Comp. — De accôrdo com a informação e parecer, deferido, fazendo o agente fiscal as devidas annotações no livro proprio, devendo a importancia respectiva ser paga dentro de tres dias.

N. 24.483, de 1927 — Fonseca, Almeida & Comp. — De accôrdo com o laudo e parecer, reduza-se a 30:000$, o valor locativo do negocio de que se trata, para o lançamento do corrente anno.

N. 23.572 — João Barreiros Fernandes. — Idem, idem, idem, reduzido para 2:640$000.

Autos de infracção:

N. 222, de 1925, contra J. P. de Souza & Comp. — Encaminhe-se.

N. 278, de 1927, contra João Antonio Dias. — Verifica-se deste processo que, em virtude de denuncia (informação de fls. 10), foi praticada na leiteria da rua das Laranjeiras n. 408, de João Antonio Dias, a diligencia que descreve o auto de fls. 3, dando em resultado a apprehensão, em compartimento nos fundos daquelle estabelecimento, de cinco caixas contendo 146 garrafas de cerveja de alta fermentação, procedentes da Fabrica Triumpho, de J. Dias & Cerqueira, situada á rua Bomfim n. 192, nesta Capital, sendo quatro garrafas sem sello, e as demais com as estampilhas imperfeitamente colladas, tornando facil seu aproveitamento.

Foram encontradas mais, em poder da firma, contidas em uma lata guardada em compartimento fechado, noventa e seis cintas carimbadas, com a denominação da fabrica — Triumpho.

Aos autuantes não foi exhibida a nota de venda da cerveja alludida.

Intimados o autuado José Antonio Dias e os fabricantes J. Dias & Cerqueira, apresentaram as defesas de fls. 6 a 7 e 8 a 9, nas quaes principalmente, invocam a qualidade de socio que é o proprietario da leiteria, da firma fabricante, sendo a cerveja destinada ao consumo pessoal do mesmo e de sua familia; que as cintas foram destacadas por meninas inconscientes do acto que praticavam; que finalmente, não foi expedida a nota respectiva, porque o producto não fora vendido.

Deferido o pedido de exame das garrafas sobre a collagem das estampilhas, ficou confirmada o exposto, a respeito no auto (fls. 9 v.).

Ha, portanto a considerar as infracções dos arts. 53, 60, 81, 111, § 1º e 112, § 6º, lettra *d*, e da circumstancia de embaraço ou burla á fiscalização, prevista no art. 219, § 1º, tudo do regulamento do imposto de consumo, approvado pelo decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Assim exposto o que se contém no processo, deve-se attender o seguinte:

De toda e qualquer prova é exigivel, como condição de validade, antes de tudo a verosimilhança, que ella se harmonize com um facto plausivel.

Não se comprehende que, para uso pessoal ou de uma familia, se mantenha em deposito grande quantidade de bebidas, mormente occultando-a em compartimento afastado.

A denuncia a que alludem os autuantes, confirmada pelo resultado da diligencia, é que dá o verdadeiro fim desse deposito de mercadorias, sua venda sem observancia dos preceitos regulamentares, e, quiçá, com falta de pagamento do imposto consequente ao aproveitamento de cintas préviamente dispostas para esse fim.

Tambem não se concebe que a crianças se facilitasse o accesso ao local onde se achavam as garrafas de cerveja, e que ellas, descollando as formulas de imposto de consumo, fossem guardal-as, cuidadosamente, *em caixa mantida em compartimento fechado.*

Essa circumstancia, alliada á prova feita pelo exame nas garrafas apprehendidas, e sobre estarem os sellos mal collados, e a de ser o proprietario da leiteria, socio da fabrica, deixa bem segura a convicção das infracções que se vinham praticando, cercadas de todos os caracteristicos do dólo — ou de manobras e artificios para illudir a alguem, causando prejuizo.

Dahi decorre, tambem, nitida, a figura da infracção prevista no art. 219, § 7º citado, pois que, por tempo que se não póde determinar, as manobras do autuado conseguiram o fim que collimavam — illudir a acção fiscal.

Assim, pois, e tendo em vista todas as infracções indicadas no auto estão provadas, não só as attribuidas ao autuado como aos fabricantes; e tambem que, no processo foram observadas as formalidades precisas, e attendendo ao que dispõe o art. 206, do regulamento citado, resolvo impôr a João Antonio Dias, a multa de 1:200$, minimo, comminada no § 7º, do art. 219, e aos fabricantes J. Dias & Cerqueira, a de 200$, do art. 81.

Intime-se para o recolhimento das multas no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo o direito de recurso, no de quinze dias uteis, mediante as formalidades necessarias.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 1 de fevereiro de 1928

Requerimentos:

N. 16.828 — Aiub Merhy & Irmão. — Averbe-se a transferencia.

N. 19.912 — A. Ferreira da Costa. — Idem.

N. 11.698 — Antonio José Secco. — Idem.

N. 16.224 — Antilha Gomes Sampaio. — Idem.

N. 22.765 — Fernandes de Souza & Comp. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 50$, minimo da lei, e mais a de 20 % sobre os emolumentos de registro pagos.

N. 20.285 — Marie Parmentier. — De accôrdo com o parecer, transfira-se *ex-officio*. Imponho a multa de 50$, minimo da lei.

N. 25.584 — Ferreira Graça & Companhia. — Dê-se baixa.

N. 14.018 — Armindo Silva. — Averbe-se a mudança proposta, *ex-officio*. Imponho a multa de 50$, minimo da lei.

N. 19.529 — Adelino dos Santos Proença. — Averbe-se a transferencia. Imponho ao vendedor e ao requerente, a cada um, a multa de 50$, minimo da lei.

N. 1.964 — Raul Lopes de Freitas. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 20$, minimo da lei.

N. 1.395 — Fernando Benedicto. — Idem.

N. 20.690 — José Rosa de Andrade. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 50$, minimo da lei.

N. 6.929 — Rodrigues Sá & Comp. — Idem.

N. 586 — José Carneiro. — Idem.

N. 13.021 — Ignacio Pires. — Idem.

N. 2.057 — Jeanne Catalá de La Cuesta. — Averbe-se a transferencia.

N. 990 — Leonor Candida Silvares Barrera. — Idem.

N. 2.095 — Galdino Francisco Alves. — Idem.

N. 1.923. — Manoel Gonçalves Machado. — Idem.

N. 2.431 — Rosa Emilia Machado. — Idem.

N. 14.215 — José Laurio. — Idem.

N. 18.504 — Antonio Ferreira. — Idem.

N. 16.945 — Florinda Monteiro de Brito. — Idem.

N. 371 — Companhia Nacional de Tecidos Nova America. — Idem.

N. 25.436 — Fausto Pacheco. — Idem.

N. 25.724 — Jacintho Marques Silva. — Idem.

N. 2.080 — Beatriz Espindola de Mendonça. — Idem.

N.N 1.746 — Adelino Manoel de Almeida. — Idem.

N. 26.248 — Centro da Bôa Imprensa. — Dê-se baixa e proceda-se a inscripção de accôrdo com o parecer.

N. 202 — Alberto Dias Teixeira. — Annote-se a baixa em 1927. Imponho a multa de 50$, minimo da lei.

N. 845 — Joaquim Carvalheiro & Costa. — Dê-se a baixa proposta. Imponho a multa de 50$, minimo da lei.

N. 2.480 — Julieta Coelho Lima. — Dê-se baixa para 1926, e officie-se nos termos do parecer, para o cancellamento das certidões propostas. Imponho a multa de 50$, minimo da lei.

N. 25.781 — Comptoir Technique Brésilién. — Dê-se baixa e cancelle-se a certidão proposta.

N. 406 — Adolpho da Fonseca. — Dê-se baixa e cancelle-se a certidão proposta.

N. 888 — Attilio Berner. — Idem.

N. 890 — Agenor Marcellino de Carvalho. — Idem.

N. 929 — Emma Silveira. — Idem.

N. 1.110 — João da Silva Montella. — Idem.

N. 728 — Ozorio Rodrigues Abrantes. — Dê-se baixa.

N. 24.012 — João Duarte. — Idem.

N. 27 — Antonio de Almeida Costa Lima. — Idem.

N. 25.583 — José Henrique Moreira. — Idem.

N. 24.165 — Isaura Guimarães da Fonseca. — Idem.

N. 23.928 — Russo Papa. — Idem.

N. 25.778 — Christiano Heyn Hamann. — Idem.

N. 25.777 — Companhia Ensaccadora e Beneficiadora de Café. — Idem.

N. 43 — Delphim Moreira Amaral. — Idem.

N. 1.244 — Henrique Pasqualette. — Averbe-se a mudança. Imponho a multa de 50$, minimo da lei.

N. 26.026 — Avelino Guedes. — Idem.

N. 24.646 — Alvaro Pereira & Companhia. — Averbe-se a mudança.

N. 25.056 — Porphirio Gonçalves. — Idem.

N. 38 — Companhia de Madeiras Nacionaes "Rio Doce". — Idem.

N. 1.314 — J. A. Carmo. — Idem.

N. 25.631 — Dr. Alcino dos Santos Rangel. — Averbe-se a mudança.

N. 19.702 — Companhia Industria e Viação Pirapora. — Averbe-se a mudança, com o valor locativo proposto.

N. 22.057 — Companhia Registradora e Caixa de Liquidação do Rio de Janeiro. — Idem.

N. 7.998 — Agenor Gonzaga do Amaral. — Archive-se.

N. 14.324 — Gerecio Paulino Xavier. — Idem.

N. 98 — Silva & Comp. — Idem.

N. 419 — Guilherme Guinle & Companhia. — Idem.
N. 25.899 — Antonio Pinto. — Idem.
Officios:
N. 457 — 2ª Collectoria de Curityba. — Devolva-se.
N. 431 — Directoria da Receita. — Idem.

Autos:

N. 1.017 — Humberto Rodrigues da Silva — Barão de Mesquita n. 777. — Imponho a Humberto Rodrigues da Silva a multa de 200$, minimo do artigo 81 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926. Intime-se com o prazo de 30 dias, para pagamento e 15 para recurso, promovendo-se a cobrança executiva, na falta de pagamento ou deposito.

N. 404 — Laurentino da Silva Ribeiro — Anna Quintão n. 16. — Idem.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 1 *de fevereiro de* 1928

N. 3.965 — Corrêa Bento. — A' 3ª sub-directoria.
N. 7.141 — Maia & Rocha. — Intime-se provando que se trata de inicio de negocio.
N. 1.587 — Costa & Carvalho. — Satisfaça a exigencia.

N. 10.728 — Manoel M. Santos. — Pague o debito accusado.
N. 10.963 — Joaquim José Guimarães. — Faça o archivo a juntada dos processos.

N. 12.287 — J. Rodrigues & Almeida. — A' 3ª sub-directoria.
N. 14.990 — Daniel F. Moreira. — A' 3ª sub-directoria.
N. 16.207 — F. Garcia & Ferreira. — Apresente o documento a que allude a informação.
N. 16.229 — Teixeira Souza Pedreira & Comp. — Prove o direito de dispôr.

N. 19.195 — Dias & Santos. — Encaminhe-se á 3ª sub-directoria.
N. 19.286 — Innocencio Sampaio. — A' 3ª sub-directoria.
N. 19.704 — Accacio Leite Motta. — Satisfaça a exigencia.

N. 19.972 — Moraes & Soares. — A' 3ª sub-directoria.
N. 20.851 — Carmelita Rebulla. — Prove ter pago a taxa de saneamento de 1927.

N. 20.950 — Manoel Soares. — Encaminhe-se á 3ª sub-directoria.
N. 21.379 — Ramira Alonso Alvares. — Pague o debito accusado.
N. 21.760 — Ignacio de Oliveira. — Apresente a licença da Prefeitura.

N. 21.940 — Albano Ferreira. — Encaminhe-se á 3ª sub-directoria.
N. 22.008 — José Scauone. — Reconheça a firma do signatario do documento junto.
N. 22.122 — Regina Costa Andrade. — Solicite audiencia da 4ª sub-directoria.

N. 22.466 — Albino Costa Oliveira. — Satisfaça a exigencia.
N. 22.746 — Glasez Filho & Comp. — Seja presente á 3ª sub-directoria.
N. 23.341 — Antonio Freitas. — Idem, idem.
N. 23.863 — Zaira C. Castro Faria. — Reconheça a firma do signatario do documento de fls. 3.
N. 24.281 — Cunha Lameira. — Intime-se.
N. 24.691 — Alcides Ribeiro & Companhia. — Encaminhe-se á 3ª sub-directoria.
N. 24.481 — Santos Seabra & Comp. — Idem, idem.
N. 24.579 — Fioravante Mêle. — Idem, idem.
N. 24.631 — José Evangelista. — Satisfaça a exigencia.
N. 24.714 — Antonio Thomaz Costa. — Prove ter pago a taxa de saneamento de 1927.
N. 25.105 — José dos Santos. — Encaminhe-se á 3ª sub-directoria.
N. 25.164 — Antonio Cardoso. — Idem, idem.

N. 25.478 — Haupt & Comp. — Exhiba o novo contracto.
N. 25.479 — Hompt & Comp. — Satisfaça a exigencia.
N. 25.536 — Roberto Oliveira Borges. — Dirija-se á Inspectoria de Aguas.

N. 25.579 — Padula & Comp. — Encaminhe-se á 3ª sub-directoria.
N. 25.758 — Thereza Reny. — Idem, idem.
N. 25.764 — Constantino F. Gomes. — Satisfaça a exigencia.
N. 25.878 — A. C. da Costa. — Satisfaça a exigencia.

N. 25.880 — Medletown Car Company. — Seja presente a commissão indicada.
N. 25.898 — José Salazar. — Intime-se por via postal.
N. 25.958 — Elias Trugman. — A' 3ª sub-directoria.
N. 25.983 — Brueck & Ferreira. — Apresente o contracto de arrendamento.
N. 26.166 — Moysés & Lima. — A' 3ª sub-directoria.

N. 26.299 — Justino de Fria & Companhia. — Idem, idem.
N. 2 — Salustiano Pereira. — Idem, idem.
N. 285 — Corrêa Ribeiro & Comp. — Idem, idem.
N. 379 — Souza & Soares. — Idem, idem.
N. 190 — Alfredo Jafahy. — Idem, idem.

N. 978 — Jesuina A. do Carmo. — Reconheça a firma do signatario do documento de fls. 2.
N. 991 — José C. Villar. — Pague o debito accusado.
N. 1.047 — Raphael Pross. — A' 3ª sub-directoria.

N. 1.180 — Ovidio C. de Araujo. — Idem, idem.
N. 1.212 — Coelho & Dias. — Juntem documento habil.
N. 1.258 — Augusto Barreira. — Complete o sello do documento.

N. 1.368 — José Gomes Netto Junior. — Junte os processos.
N. 1.510 — J. Alencar & Comp. — Prove o direito de dispôr.
N. 1.636 — Brocado de Carvalho & Comp. — Encaminhe-se á 3ª sub-directoria.

Sem numero — J. Pitombo. — Faça-se a juntada.
Sem numero — Manoel Felix Pereira. — Intime-se a apresentar provas de que se trata de inicio de negocio.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 1 *de fevereiro de* 1928

Requerimentos despachados:

Maurice Coulan, Agripino Xavier de Britto, pedindo restituição de imposto de renda, exercicio de 1927. — Deferido.

Souza Mattos & Comp., devolvendo a notificação para pagamento de imposto de renda do corrente exercicio feita á Sra. D. Maria Tilia Dias Machado e communicando não serem mais procuradores da notificada. — A' vista da allegação supra, dirija-se a notificação á propria contribuinte.

Joaquim Figueiredo Bastos Junior, pedindo baixa. — De accôrdo com o parecer; mantenho o lançamento *ex-officio*.

Joaquim de Sampaio Ferraz, pedindo rectificação de seu lançamento. — Indeferido, *ex-vi* do art. 98 do regulamento.

Leite & Pellizzoni, reclamando contra lançamento. — Mantenho o lançamento em face do parecer.

Fernandes & Sobrinho, idem, idem. — Não tendo o requerente justificado satisfactoriamente a falta de entrega de sua declaração em tempo habil, mantenho o lançamento *ex-officio* e a penalidade imposta.

Tavares da Cruz & Comp., communicando que deixaram de apresentar declarações de renda e pedindo sejam acceitas, exercicio de 1925. — Prosiga-se o processo *ex-officio*, uma vez que já foi iniciado.

Campos & Carvalho, pedindo receber sua declaração de renda, exercicio de 1925 e, não pagar com multa de 60 %. — A' Secção de Revisão para calcular o imposto de accôrdo com os esclarecimentos prestados e mais a multa de 60 % do processo *ex-officio*.

Companhia Brasileira de Usinas Metallurgicas, pedindo isenção e a restituição de imposto de renda. — Indeferido. A isenção não abrange os lucros auferidos pela reclamante.

A. J. Dias, pedindo para que lhe seja cobrado o imposto sem multa. — A' revisão para calcular o imposto, á vista dos dados apresentados e mais a multa de 60 % da lei.

Assma Badaue, seu procurador reclamando contra lançamento. — Prove que está habilitado a requerer em nome de Assma Badaue.

Bastos & Guimarães, pedindo os documentos que acompanharam o seu requerimento. — Attenda-se mediante recibo.

Antonio Salomão, pedindo esclarecimentos sobre a sua declaração de renda, exercicio de 1926. — De accôrdo. Aguarde-se a revisão.

Alvaro Borges, pedindo a gratificação a que se julga com direito. — Indeferido. Não consta nesta Delegacia Geral que o peticionario tenha recebido a incumbencia que allega, mediante autorização do Sr. ministro da Fazenda ou do delegado geral.

Celso Vieira Werneck de Carvalho, reclamando contra lançamento. — Deferido de accôrdo com o parecer da Secção de Reclamações.

Alexandre & Irmão, idem, idem. — Deferido de accôrdo com o parecer.

Zaira N. da Gama Dupuy, idem, idem, — O calculo está certo. Mantenho o lançamento.

Antenor de Menezes, Adelia do Sacramento, pela firma Ramos & Augusto, idem, idem. — Em face do parecer, mantenho o lançamento.

Noelia Almeida Costa, idem, idem. — Em face das declarações constantes do termo retro, mantenho o lançamento.

Heitor Xavier Pereira da Cunha, idem, idem. — Proceda-se a novo lançamento para cobrança da differença devida, tendo em vista o calculo constante de fls. 3 e o esclarecimento do requerente em relação ao imposto deduzido em folha.

Maria Lucia Monteiro de Barros, idem, idem. — Deferido. Proceda-se na fórma proposta.

José de Araujo Coutinho Junior, pedindo rectificação de declaração de renda. — Colladas as declarações e feitas as annotações convenientes na de n. L. 48, proceda-se ao calculo e lançamento pela fórma regulamentar.

Casemiro Gonçalves Vieira, idem, idem. — Proceda-se como parece á Secção de Reclamações.

João Ferreira de Oliveira. idem, idem. — Deferido. Proceda-se como propõe o parecer.

Richard Bell Harrison, idem, idem. — Archive-se, visto tratar-se de carta solicitando a indicação da importancia a pagar que já consta da notificação remettida ao interessado.

Bernardo José dos Santos Ferraz, Eduardo Borges Mendes, idem idem. — Proceda-se pela fórma indicada no parecer.

Manoel Teixeira da Nobrega, idem, idem. — Proceda-se pela forma proposta.

Dr. José de Souza Lima Rocha, solicitando mandar cancellar o seu lançamento. — Proceda-se como propõe o parecer.

Tarcilio Fabião & Comp., reclamando contra lançamento. — De accôrdo, proceda-se conforme o parecer.

Leclarc & Comp., idem, idem. — Deferido.

Ralph da Silva Carvalho & Comp., pedindo certidão. — Certifique-se o que constar.

Thomaz da Silva & Comp., idem, idem. — Certifique-se em termos.

Officios expedidos:

Ns. 1920 — Sr. director da Despeza Publica, sobre objecto de serviço.

N. 124 — Sr. delegado fiscal em Cuyabá, fazendo communicações.

N. 21 — Sr. director da Receita Publica, sobre objecto de serviço.

N. L. 8 — Sr. director da Receita Publica, remettendo relação de certidões para cobrança.

Telegrammas expedidos:

N. 19 — Sr. delegado fiscal em Belém, fazendo communicações.

N. 20 — Sr. chefe de Secção do Imposto de Renda em São Salvador, sobre objecto de serviço.

N. 21 — Sr. delegado fiscal em Therezina, idem, idem.

Inspectoria Geral dos Bancos

PORTARIA N. 4

Para o fiel cumprimento das portarias ns. 25, e 1º, respectivamente, de 21 de novembro de 1923 e 2 de janeiro de 1924, designo os abaixo relacionados fiscaes de bancos nesta Capital, para o serviço de plantão de assignaturas de cambiaes e conferencias das listas de corretores e Bancos durante o mez de fevereiro de 1928.

Dias — Drs.:

1. Orris Soares.
2. Pedro de Assis Rocha.
3. Sebastião Vianna de Souza.
4. Sylvio Pellico de Abreu.
6. Virgilio de Mello Franco.
7. Armando Carlos da Silva.
8. Caetano Pinto de Miranda Monegro.
9. Carlos Waldemar de Figueiredo.
10. Didimo Amaral Agapito da Veiga.
11. José da Cunha Vasco.
13. José Alves de Carvalho.
14. José Roberto Leite Penteado Filho.
15. José Leal Guimarães.
16. Luiz Gallotti.
17. Mario Bolivar de Sá Freire.
18. Orris Soares.
20. Pedro de Assis Rocha.
22. Sebastião Vianna de Souza.
23. Sylvio Pellico de Abreu.
25. Virgilio de Mello Franco.
27. Armando Carlos da Silva.
28. Caetano Pinto de Miranda Montenegro Filho.
29. Carlos Waldemar de Figueiredo.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1928. — *Ramalho Ortigão*, inspector geral dos Bancos.

Dia 1 de fevereiro de 1928

Officios:

N. 109 — Ao chefe do Gabinete de Investigação da Policia do Estado de São Paulo, respondendo e informando o officio n. 5.608.

N. 110 — Ao director geral do Thesouro Nacional, remettendo o processo com a carta patente n. 646, em que Reginaldo de Souza Lima, solicita autorização para abrir uma casa bancaria em Bello Horizonte, capital do Estado de Minas Geraes, denominada A Pontual.

N. 111 — Ao mesmo, remettendo o processo do fiscal de Bancos, encarregado do expediente em Pernambuco.

N. 112 — Ao mesmo, remettendo o processo da firma Manoel C. de Carvalho & Comp., solicitando autorização para abrir uma casa bancaria nesta Capital.

Requerimentos despchados

A Economica, de 17 de janeiro de 1928, no processo de reclamação de Guilherme Joaquim de Carvalho. — Dê-se vista ao interessado, para requerer o que entenda ser seu direito.

F. Moneró, de 26 de janeiro de 1928. — Antecipando-se ao despacho que lhe assignaria prazo para sua defesa, apresenta-a o denunciado a fls. 3 até 13, juntando certificados de pagamentos anteriores da quota de fiscalização, assim como tambem o do primeiro semestre do anno corrente.

As razões em que se baseia para fortificar o excesso do prazo, quanto a este ultimo pagamento, assentam na ausencia do chefe da casa, difficuldade em achar seu substituto rapidamente o certificado do pagamento anterior e, finalmente, a tolerancia com que, em outras occasiões, foi-lhe permittido pagar a quota de fiscalização fóra do prazo determinado no regulamento.

Acceito estas razões, principalmente as ultimas mencionadas e que se verificam dos documentos que junta, para mandar que o processo seja archivado, visto que do mesmo tambem se infere que a contribuição foi devidamente paga e que o retardamento não decorreu de malicia ou má fé do denunciado.

Mas recorro do meu acto, como me cumpre, para a superior decisão do Sr. ministro da Fazenda.

Olegario Cesar de Moraes, de 31 de janeiro de 1928. — Deferido.

O Banco Noroeste do Estado de São Paulo, de 24 de janeiro de 1928. — Selle o documento de fl. 3.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 1 de fevereiro de 1928

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 354 — Ao Sr. Dr. director geral de Saude Publica, solicitando inspecção para o empregado Miguel Archanjo dos Santos.

N. 355 — Ao Sr. intendente da Estrada de Ferro Central do Brasil, informando sobre o andamento de uma encommenda.

Ns. 356 a 361 — Aos Srs. director da Contabilidade do Ministerio das Relações Exteriores, director secretario do Tribunal de Contas, director da Recebedoria do Districto Federal, director da Receita Publica do Thesouro Nacional, communicando o custo de encommendas.

N. 362 — Ao Sr. collector federal de Porto União, respondendo á carta de 28 do mez findo.

N. 363 — Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, communicando o custo de encommenda.

N. 364 — Ao Exmo. Sr. Dr. secretario da Presidencia da Republica, communicando o custo de encommenda.

N. 365 — Ao Sr. director geral da Repartição dos Telegraphos, respondendo ao officio n. 103, de 14 do corrente.

N. 366 — Aos Srs. Leoncio Cardoso & Comp., respondendo ao memorandum de 16 do mez findo.

N. 367 — Ao Exmo. Sr. Dr. juiz da Sexta Pretoria Criminal, respondendo ao officio n. 180, de 26 do mez findo.

N. 368 — Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil encaminhando 129 requerimentos de empregados desta repartição solicitando passes com abatimento.

N. 369 — Ao Sr. Dr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando inspecção de saude para o empregado Dionysio Peixoto.

Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR PRESIDENTE

Requerimentos despachados

Dia 31 de janeiro de 1928

N. 2.471 — Sem effeito o despacho anterior.

N. 5.049 — Assignado o respectivo termo, junta esta á inscripção, mo-difi-

que-se. A restituição da differença não tem fundamento em lei.

Ns. 4.532, 4.541, 4.543, 4.547, 4.552 4.598, 4.469, e 4.673. — Tratando-se da desistencia de um direito, complete a assignatura.

Ns. 4.671, 4.563, 4.561, 4.560, 4.559, 4.558, 4.557, 4.556, 4.555, 4.554, 4.553, 4.551, 4.550, 4.599, 5.569, 4.468, 4.498, 4.501, 4.537, 4.536, 4.535, 4.534, 4.533, 4.531, 4.530, 4.529, 4.528, 4.527, 4.526, 4.518, 4.517, 4.506, 4.538, 4.539, 4.540, 4.542, 4.545, 4.546, 4.544, 4.548, 4.549, 4.476, 4.477, 4.478, 4.480 4.482, 4.486, 4.488, 4.586, 4.576, 4.575, 4.574, 4.573, 4.572, 4.571, 4.570, 4.569, 4.568, 4.567, 4.565, 4.489, 4.492, 4.593, 4.597, 4.679, 2.930, 5.683, 2.932, 3.794, 4.449, 4.464, 4.451, 4.440, 4.430, 4.428, 4.425, 4.424, 4.418, 4.416, 4.415, 4.414, 4.412, 4.407, 4.406, 4.405, 4.401, 4.463 e 4.462. — Assignado o termo de desistencia, junta esta á inscripção, sim.

Ns. 4.618, 4.631, 4.698 4.691, 4.664. — Prove o vencimento.

N. 4.688 — Tome-se por termo a opção.

N. 4.690 — Cancelle-se á inscripção.

N. 4.678 — Sim, em termos.

N. 4.496 — Assignado o termo respectivo, junta esta á inscripção, sim. Quanto á restituição, indeferido, por não ter fundamento em lei.

N. 4.624 — Indeferido. O facto de pertencer á Caixa Beneficente não exclue da obrigatoriedade da inscripção.

Ns. 4.604 e 4.711 — Prove o vencimento.

N. 4.755 — Indeferido.

N. 4.777 — Sim, archive-se.

N. 4.461 — Assignado o termo respectivo, junta esta á inscripção, modifique-se o peculio. Quanto ao prazo, informe a Contadoria.

N. 4.621 — Prove o vencimento. Junta-a inscripção, modifique-se o premio desde á data de agosto, lavrando-se posteriormente o termo de rectificação.

N. 4.483 — Tratando-se de uma necessidade, presente, por excepção, concedo a restituição.

N. 4.714 — Junte-se a inscripção, lavrando-se posteriormente o termo de rectificação.

N. 4.720 — Sim, quanto aos filhos allega serem legitimos; em nada, importa a declaração quanto á concubina, pois não tem direito ao peculio.

N. 4.500 — Não tem fundamento em lei o requerido. Indeferida, assim a petição.

Ns. 4.466 e 3.455 — Assignado o respectivo termo, junta á inscripção, sim.

N. 2.960 — Inscreva-se preliminarmente.

Requerimento de Manoel Muniz do Couto. — Prove o vencimento.

Requerimento de Joaquim de Araujo Silva. — Compareça ao instituto.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 1 de fevereiro de 1928:

Foram concedidos:

Seis mezes de licença, na fórma da lei, ao capitão de fragata Adalberto Guimarães Bastos, para tratamento de sua saude, em prorogação da que lhe foi concedida em 16 de junho de 1927.

Licença ao marinheiro nacional, asylado, Agnello da Cunha Freire, para residir fóra do Asylo dos Invalidos da Patria, no Estado do Ceará, percebendo o soldo e o valor da etapa.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 31 de janeiro de 1928

Sr. director geral do Pessoal:

N. 502 — Ora resolvo sejam matriculados no curso preliminar da Escola Naval de Guerra o capitão de fragata Tacito Reis de Moraes Rego e o official de igual patente, engenheiro naval, Mario da Costa Braga.

N. 503 — Declaro-vos que resolvi dispensar o capitão de fragata, engenheiro naval, Mario da Costa Braga, do serviço da Directoria de Engenharia Naval, para o qual foi designado por aviso n. 3.082, de 22 de julho de 1924.

— Sr. director da Escola Naval de Guerra:

N. 501 — Ora resolvo sejam matriculados no curso preliminar dessa escola o capitão de fragata Tacito Reis de Moraes Rego e o official de igual patente, engenheiro naval, Mario da Costa Braga.

Dia 1 de fevereiro de 1928

Sr. ministro da Fazenda:

N. 512 — Satisfeitas as exigencias do officio de V. Ex., numero 67, solicito providencias no sentido de ser reconsiderada pelo Tribunal de Contas a resolução tomada em sessão de 8 de março de 1926, que negou registro á despeza com o pagamento, por exercicios findos, da importancia de setecentos e cincoenta mil réis (750$000), de que é credor Julio Monteiro, pelo fornecimento constante do processo que a este acompanha, feito á Escola de Aprendizes Marinheiros da Capital Federal, no exercicio de 1922.

Este ministerio deixa de providenciar quanto á exigencia da lettra *d*, do mencionado officio, visto só caber ao de V. Ex. attendel-a.

— Sr. ministro da Agricultura:

N. 511 — De posse do aviso numero 463/927, relativo ao desembarque, no porto do Rio Grande do Sul, de dous immigrantes clandestinos, que viajavam a bordo de um vapor hollandez, tenho a honra de declarar a V. Ex. que a Capitania dos Portos daquelle Estado já tomou as necessarias providencias para que o caso não se reproduza.

— Sr. director geral do Pessoal:

N. 507 — De accôrdo com o art. 58, do regulamento vigente do Corpo de Marinheiros Nacionaes, declaro-vos que resolvi excluir do serviço da Armada, o soldado n. 88, da 8ª Companhia do Regimento de Fuzileiros Navaes, Constantino de Souza Filho, visto ter cumprido sentença.

N. 508 — De conformidade com o artigo 58, do regulamento em vigor do Corpo de Marinheiros Nacionaes, declaro-vos ter resolvido excluir do serviço da Armada, a bem da disciplina, o marinheiro nacional n. 0374-SE-3ª classe, Porcino Bispo de Sant'Anna, visto ser praça excluida do Exercito, por incapacidade moral.

N. 509 — Tendo em vista o disposto no art. 58, do regulamento vigente do Corpo de Marinheiros Nacionaes, autorizo a exclusão do serviço da Armada do soldado do Regimento de Fuzileiros Navaes, da 3ª Bateria, do Grupo de Artilharia, n. 98, Mario Macedo Pimentel, visto ter cumprido sentença.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 510 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, á conta da verba 24ª, "Fardamento — Instrumentos de Musica — Material permanente, sub-consignação n. 1", do orçamento deste ministerio para 1927, a importancia de dez contos de réis (10:000$000), de que é credora a firma J. Santos & Comp., proveniente do fornecimento ao Corpo de Marinheiros Nacionaes, de instrumentos de musica, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 513 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar, no sentido de ser o pagador da Marinha, Joaquim Marques Maia do Amaral, indemnizado pelo Thesouro Nacional, da importancia de tres contos tresentos e noventa e dous mil seiscentos e tres réis (3:392$603), pelas despezas effectuadas com commissões de saques e telegrammas de importancias remettidas a commandantes de navios de guerra e autoridades navaes, durante o anno proximo findo, á conta da verba 23ª "Ajudas de custo, representações e commissões de saque — Consignação — Material — Sub-consignação de n. 2", tres contos tresentos e dezoito mil e tres réis (3:318-003), e 31ª "Serviços Industriaes do Estado — Sub-consignação de n. 1", setenta e quatro mil e seiscentos réis (74$600), do orçamento deste ministerio, para o exercicio de 1927.

N. 514 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar, no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagôas, com o credito na importancia de um conto duzentos e setenta e sete mil e quinhentos réis (1:277$500), á conta da verba 32ª "Exercicios findos — Sub-consignação n. 1 — Importancia necessaria para occorrer ás despezas dessa natureza", do orçamento deste ministerio para o exercicio de 1927, afim de attender ao pagamento da differença de rações, que no periodo de 1 de janeiro de 1925 a 31 de dezembro de 1926, deixou de receber o grumete invalido asylado, Manoel de Santa Cruz, conforme o processo de exercicios findos, sob n. 8.399, que a este acompanha.

N. 515 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne de providenciar, no sentido de ser effectuado, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba 25ª "Sobresalentes e mobiliarios — Material — De consumo — Sub-consignação n. 2", do orçamento deste ministerio para 1927, o pagamento da importancia de um conto duzentos e dez mil quatrocentos e cincoenta réis (1:210$450), da qual é credora a firma Heraclito & Comp., pelo fornecimento de estopa branca de algodão, á Directoria do Armamento, conforme se verifica do processo a este annexo.

N. 516 — Solicito de V. Ex. providencias, no sentido de ser paga pelo Thesouro Nacional, a importancia total de tres contos oitocentos e noventa e dous mil réis (3:892$000), de que são credoras as firmas abaixo mencionadas, proveniente de fornecimentos de diver-

sos artigos ao Centro de Aviação Naval do Rio de Janeiro, á conta da verba 9ª "Directoria de Aeronautica — Material de consumo — Sub-consignação de numero 2", seiscentos e doze mil réis (612$000) e "Material permanente — Sub-consignação de n. 1", tres contos duzentos e oitenta mil réis (3:280$000), do orçamento deste ministerio, para o exercicio de 1927, conforme se verifica do processo que a este acompanha:

A. Barros & Comp. Ltd., seiscentos e doze mil réis	612$000
Heraclito & Comp., tres contos duzentos e oitenta mil réis	3:280$000
Total	3:892$000

N. 517 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar, no sentido de ser paga pelo Thesouro Nacional, a importancia total de um conto e oitenta mil e quatrocentos réis (1:080$400), de que é credora a Imprensa Naval, proveniente de fornecimentos de material typo "Papelaria", feitos a diversas dependencias deste ministerio, á conta da verba 8ª "Justiça Militar — Consignação — Material permanente — Sub-consignação de n. 1", cento e trinta e quatro mil réis (134$000), e "Material de consumo — Sub-consignação de n. 2", novecentos e quarenta e seis mil e quatrocentos réis (946$400), do orçamento da Marinha para o exercicio de 1927, conforme se verifica do processo que a este acompanha.

N. 518 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar, no sentido de ser paga pelo Thesouro Nacional, a importancia total de quatro contos quinhentos e cincoenta e tres mil e duzentos réis (4:553$200), de que é credora a Imprensa Naval, proveniente de fornecimentos de material typo "Papelaria", feitos a diversas dependencias deste ministerio, á conta da verba 4ª "Directoria do Pessoal, etc. — Consignação — Material — De Consumo — Sub-consignação de n. 1 — Expediente", para a Directoria do Pessoal, dous contos novecentos e trinta e tres mil e cem réis (2:933$100), e para o Gabinete de Identificação, um conto seiscentos e vinte mil e cem réis (1:620$100), do orçamento da Marinha para 1927, conforme se verifica do processo que a este acompanha.

N. 519 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar, no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, á conta da verba 29ª "Conservação e reparos da Esquadra — Material de consumo — Sub-consignação n. 1", do orçamento deste ministerio para 1927, a importancia de um conto e cem mil réis (1:100$000), de que é credora a firma Medeiros Sartore & Comp., proveniente do fornecimento feito ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 520 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar, no sentido de ser o capitão tenente, commissario, João Cavalcanti Caminha, ora servindo no Hospital Central da Marinha, indemnizado pelo Thesouro Nacional, da importancia de setecentos e vinte mil réis (720$000), correspondente á folha annexa, sob numero 7.078, pelas despezas miudas, effectuadas nos mezes de julho a dezembro ultimos, á conta da verba 6ª "Directoria de Saude — Consignação — Material — Diversas despezas — Sub-consignação de n. 14": para o Laboratorio de Analyses Chimicas, tresentos mil réis (300$000); para o Gabinete de Physiotherapia, duzentos e quarenta mil réis (240$000), e para a Escola de Enfermeiros, cento e oitenta mil réis (180$), do orçamento deste ministerio, para o exercicio de 1927, conforme se verifica do processo que a este acompanha.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 31 de janeiro findo foram concedidos seis mezes de licença ao enfermeiro-mór do Hospital Central do Exercito 2º tenente graduado Julio José da Silva, de accôrdo com o artigo 17º § 2º do decreto n. 14.663 de 1º de fevereiro de 1921.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 31 de janeiro de 1928

Officios:

A' Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 173 — Communicando que o Sr. ministro resolveu prorogar por 30 dias, a data fixada para a realização da concurrencia publica referente á acquisição de 20 locomotivas e 108 gaiolas, e mandou recommendar que o edital seja modificado na parte relativa aos direitos de importação.

Dia 1 de fevereiro de 1928

A' Directoria Geral dos Correios:

N. 174 — Communicando que o Sr. ministro, tomando conhecimento do requerimento que acompanhou o officio n. 2.725, de 19 de dezembro ultimo, exarou o seguinte despacho: "Dirijam-se á Inspectoria de Bancos".

— A' Inspectoria de Portos:

N. 176 — Communicando que o Sr. ministro autorizou a inspectoria a providenciar afim de que o serviço de dragagem do porto de Cabedello seja executado por profissionaes especialistas, pelo regimen de tarefa mediante tabella de preços que deve ser submettida á approvação deste ministerio, correndo a despeza pela sub-consignação n. 8, da verba da inspectoria, no exercicio de 1928.

— A' Inspectoria Federal das Estradas:

N. 177 — Communicando que o Sr. ministro resolveu approvar a relação dos materiaes de provavel necessidade aos trabalhos da inspectoria, durante o corrente anno e cuja acquisição poderá ser feita, com vantagem, mediante concurrencia permanente.

— A' Inspectoria Federal das Estradas:

N. 178 — Communicando que o Sr. ministro resolveu autorizar a directoria da Estrada de Ferro de Goyaz a adquirir em concurrencia permanente, que será convocada nos precisos termos do artigo 52 e seus paragraphos, do Codigo de Contabilidade Publica, e com observancia das instrucções em vigor, expedidas por este ministerio, os materiaes constantes das minutas enviadas e necessarios ao serviços daquella estrada, durante o corrente anno.

— A' Rêde de Viação Cearense:

N. 179 — Communicando que o Sr. ministro, approvando a relação dos materiaes de consumo a serem adquiridos em concurrencia permanente, determinou que se tenha em vista a decisão do Tribunal de Contas, transmittida ao conhecimento da rêde, por officio-circular n. 13, de 22 de novembro ultimo.

— A' Estrada de Ferro Therezopolis:

N. 180 — Devolvendo o requerimento da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, e demais documentos relativos ao pagamento á mesma companhia, da quantia de 19:500$000, de fornecimento de 300 toneladas de carvão, feito, em 1926, á mesma estrada, afim de que seja organizado o processo regular de exercicios findos.

— A' Directoria Geral dos Correios:

N. 181 — Communicando que o Sr. ministro, tomando conhecimento do requerimento que acompanhou o officio n. 2.661, de 10 de dezembro ultimo, proferiu o seguinte despacho: "Indeferido, tendo em vista as informações."

— A' Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 182 — Communicando que o Sr. ministro resolveu autorizar o pagamento a João Rodrigues, da quantia de réis 2:850$000, como indemnização da renda do predio n. 21, da rua 19 de Setembro, em Guararema, São Paulo.

N. 183 — Communicando que o Sr. ministro decidiu que a sub-consignação n. 14, de Material, não poderá ser distribuida á thesouraria da estrada, porque a isso se oppõe o art. 22 do Regulamento Geral de Contabilidade.

— A' Directoria dos Telegraphos:

N. 184 — Devolvendo o officio numero 189, de 23 de janeiro, dirigido á Directoria dos Correios, e que, por engano, foi encaminhado a este ministerio.

Requerimentos despachados

José da Silva Cardoso, ex-praticante da Administração dos Correios em Alagôas, solicitando o pagamento de réis 575$984, relativa ao augmento provisorio no exercicio de 1923. — O pagamento de que se trata, já foi requisitado ao Ministerio da Fazenda em aviso n. 2.742, de 9 de setembro de 1927.

Deraldo Agostinho Pimentel, telegraphista de 4ª classe da Repartição dos Telegraphos, solicitando o pagamento, por exercicios findos, de 200$000, proveniente de auxilio para aluguel de casa. — A divida de que se trata, já foi relacionada e remettida ao Tribunal de

Contas, em aviso n. 1.782, de 15 de julho de 1927.

Herminia Cunha de Oliveira, pedindo os favores do montepio. — Deferido.

Rosa Freire Santarem, idem, idem. — Deferido.

Maria Eliza Mariano Santos, idem, idem. — Deferido.

Ormina Honorina Soares, idem, idem. — Deferido.

Maria Augusta Rolim Loureiro, idem, idem. — Habilite-se na fórma preceituada pelo decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866, provando que os nomes Josino Loureiro e Maria Augusta Loureiro se referem ás pessoas do contribuinte e habilitanda. Complete, ainda, o sello para as certidões apresentadas.

Eugenia Alves da Graça, idem, idem. — Prove que o contribuinte continuou a pagar as quotas do montepio após sua aposentadoria. Faça o reconhecimento das firmas dos signatarios das certidões apresentadas.

Genny Ascenção, idem, idem. — Prove nada perceber dos cofres publicos e que o finado não deixou filhos naturaes reconhecidos.

Eliza Weitzel Guimarães, idem, idem. — Habilite-se na fórma preceituada pelo decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866.

Eulalia Alves da Costa Berger, idem, idem. — Habilite-se na fórma preceituada pelo decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866.

Josephina Pinheiro Almozara, idem, idem. — Apresente a certidão de obito do seu esposo.

Lucilia Alice Gonçalves, idem, idem. — Deferido.

Maria Furtado do Val, idem, idem. — Deferido.

Rosa Alves Barbosa, idem, idem. — Prove ter o finado deixado de contribuir para o montepio por impossibilidade absoluta ou miseria irremediavel.

Julieta Alonso da Costa, idem, idem. — Deferido.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 1 de janeiro de 1928

Foram mandadas averbar as declarações de familia dos seguintes funccionarios:

João Malta de Albuquerque Maranhão, 2º official, dos Correios do Amazonas e Acre.

Antonio Vicente de Barros, carteiro de 1ª classe, aposentado, da Directoria Geral dos Correios.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria do Sr. director, de 31 de janeiro proximo findo, foi dispensado, por abandono de emprego, do cargo de auxiliar, interino, da Agencia do Correio de Bauru', São Paulo, Hugo Casteletti, como incurso no artigo 505, n. 8, do regulamento postal, combinado com o art. 14, paragrapho 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Requerimentos despachados

Dia 26 de janeiro de 1928

Alberto Augusto dos Santos, ex-estafeta da agencia do Correio de Commercio, no Estado do Rio de Janeiro, pedindo uma certidão do tempo em que alli serviu no periodo de 7 de agosto de 1904 a junho de 1910. — Certifique-se.

Dia 1 de fevereiro de 1928

João de Deus Martins da Silva, ex-servente da agencia de Campinas (cidade), São Paulo. — Tendo sido a demissão do requerente uma resultante dos motivos que determinaram a sua exclusão do Exercito, indeferido.

Ambrozina do Amaral, agente dos Correios do Bairro de Canindé, capital do Estado de São Paulo. — Já tendo sido a requerente contemplada com augmentos de gratificação pela tabella para o triennio de 1928 a 1930, não ha mais que deferir.

Emilia Gioia, agente do Correio de Ponte Pequena, na capital do Estado de São Paulo. — Já tendo sido a requerente contemplada com melhoria pedida pela tabella para o triennio de 1928 a 1930, não ha mais que deferir.

Antonia de Paula Pimentel, irmã do fallecido chefe de secção da Administração dos Correios do Estado do Pará José Duarte Pimentel, pedindo certidão sobre aposentadoria e montepio. — Requeira ao Ministerio da Fazenda, repartição por onde corria o pagamento do finado.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

Expediente de 1 de fevereiro de 1928

De volta de sua viagem de inspecção aos portos de Itajahy, Laguna e Florianopolis, regressou hontem o Dr. Hildebrando de Araujo Góes, inspector federal de Portos, Rios e Canaes, que reassumiu o exercicio de seu cargo.

— A Inspectoria autorizou a Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, a acceitar a unica proposta apresentada na concurrencia aberta para a venda de uma armação de ferro com trucks, attendendo a que a mesma se acha dentro das exigencias do edital de concurrencia.

— De accôrdo com o ultimo boletim fornecido pela Fiscalização do Porto, o *stock* de mercadorias existentes no porto de Santos na semana que findou em 22 de janeiro ultimo, era de 117.223 toneladas contra 121.291, na semana anterior.

— A' Fiscalização da Baixada Fluminense, a Inspectoria recommendou a organização de uma planta da área dentro da qual se tornam necessarias desapropriações para cumprimento do contracto da Empreza de Melhoramentos da Baixada Fluminense.

— Devidamente informado, foi encaminhado ao Ministerio o processo de tomada de contas do anno de 1926, da Companhia Industrial de Ilhéos.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve conceder a Maria da Piedade Duarte, auxiliar apuradora da Directoria Geral de Estatistica, licença por seis mezes, para tratamento de saude, de accôrdo com o art. 8º, do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, conforme requereu.

Esta portaria deverá ser apresentada ás estações competentes e ficará sem effeito si, dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da sua publicação a requerente não tiver entrado no goso da licença.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1928. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio em nome do Presidente da Republica:

Resolve, de accôrdo com o art. 70, numero 1, do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, declarar caduca a Carta Patente n. 9.615, pela qual, em 13 de junho de 1917, foi concedida a Andrade Brandão & Comp., privilegio de invenção para "um producto chimico denominado — Refactor — para tirar manchas e para limpeza em geral", visto não terem sido pagas as respectivas annuidades 2ª a 10ª no prazo legal.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1928. — *Geminiano Lyra Castro.*

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 28 de janeiro de 1928

Léo d altocha Vianna, servente desta secretaria, solicitando seis mezes de licença para tratamento de saude. — Deferido, á vista das informações.

Paulo Accioly de Sá, engenheiro ajudante da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios, solicitando seis mezes de licença, sem vencimentos, nos termos do art. 15, do decreto n. 14.663, de 1921. — Indeferido, por falta de apoio legal ao que requereu.

Fontoura, Maciel & Comp., recorrendo do despacho que negou registro á marca que consiste em um triangulo com as palavras São Paulo—Brasil—Fontoura Maciel & Comp., e ao centro os dizeres *Instituto Homœopathico de São Paulo — Marca Registrada* e as figuras de uma cruz, uma ancora e um coração, para distinguir productos pharmaceuticos, incluidos na classe 3. — Dou provimento ao recurso, de accôrdo com os pareceres.

Vacuum Oil Company, recorrendo do despacho pelo qual foi mandada registrar em nome da Mensansul S|A, a marca

ca "Mobilina", sobre a figura de uma tartaruga, para distinguir oleos e graxas, incluidos na classe 47. — Dou provimento ao recurso, á vista dos documentos apresentados pela recorrente, dos quaes se vê que a propria recorrida já reconheceu a semelhança das duas marcas, em accôrdo assignado na cidade de Barcelona, depois de indeferido o registro da marca "Mobilina", pela repartição competente da Hespanha, por aquelle motivo, conformando-me, assim, com o parecer do Conselho Superior do Commercio e Industria.

Henrique Vogel (Dr.), pedindo reconsideração do despacho que indeferiu seu pedido de privileigio para "um processo aperfeiçoado para a preparação do enxofre colloidal". — A' vista dos pareceres, renove o requerente o pedido, com exclusão das reivindicações que não constituem novidade.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 31 *de janeiro de* 1928

Officios:

Sr. director geral de Contabilidade:

N. 98 — Communico-vos para os devidos fins, que, por portaria de 28 do corrente mez, foi concedida ao trabalhador desta Secretaria de Estado, João Tores da Silva, licença emquanto estiver prestando serviço activo no Exercito, de accôrdo com os artigos 36 e 39, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinados com o artigo 1º do decreto legislativo n. 4.533, de 28 de janeiro de 1922.

— Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 99 — Restituindo-vos, com o parecer appenso, do Conselho Superior do Commercio e Industria, o processo que acomyanhou vosso officio n. 1.049, de 6 de setembro do anno proximo findo, concernente ao recurso interposto por Tarcisio Augusto do Nascimento e Antonio Francisco da Cruz, do despacho pelo qual foi indeferido seu pedido de privilegio para "um typo unico de canilha, para urdimento e trama de tecido", communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 25 do corrente mez, negar provimento ao recurso, de accôrdo com os pareceres.

N. 100 — Restituindo-vos, com o parecer appenso, do Conselho Superior do Commercio e Industria, o processo que acompanhou vosso officio n. 907, de 9 de agosto do anno proximo findo, concernente ao recurso interposto por Irmãos Menten & Comp., do despacho pelo qual foi indeferido seu pedido de privilegio de invenção para "uma nova caixa de empolas de um ou dous bicos", communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 25 do corrente mez, negar provimento ao recurso, de accôrdo com os pareceres.

N. 101 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 26 do corrente mez, resolveu indeferir, á vista das informações o incluso requerimento em que Jorge Denot pede lhe seja permittido effectuar o pagamento das annuidades vencidas da patente n. 10.816, de 28 de maio de 1920, e ao qual se refere o officio dessa directoria geral n. 269, de 14 de março de 1925.

N. 102 — Restituindo-vos o processo que acompanhou vosso officio n. 546, de 5 de junho de 1926, concernente ao recurso interposto por Luiz Gonzaga de Souza, do despacho para "uma talha ou deposito d agua com filtro para geladeiras e semelhantes", communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 25 do corrente mez negar provimento ao recurso, de accôrdo com os pareceres dos technicos desse directoria geral.

— Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

N. 10 — Communico-vos, para os devidos ins, que o escripturario do Campo de Sementes de Catú, Ywan Vianna Rodrigues, designado para servir nesta directoria geral, esteve em exercicio durante todo o mez que hoje finda.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 *de janeiro de* 1928

Avisos:

N. 143 — Rogo vos digneis de providenciar para que no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de J. R. de Oliveira & Comp., na importancia de 16$ proveniente de fornecimento feito em proveito desta secretaria de Estado, no anno proximo passado, de accôrdo com a concurrencia administrativa realisada em 10 de janeiro do referido anno, cujos documentos foram remettidos a esse Tribunal.

A despeza correrá por conta do artigo 7º da lei n. 5.156 de 12 de janeiro de 1927, verba 1ª Secretaria, etc., consignação "Material", sub-consignação 2ª Artigos, etc., e foi deduzida do credito da mesma sub-consignação conforme empenho n. 42.

N. 144 — Rogo vos digneis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, seja paga de accôrdo com a inclusa folha, aos trabalhadores do Horto Florestal, a importancia de 6:816$000, proveniente de accrescimo definitivo mandado incorporar á remuneração dos serventuarios publicos, relativo aos mezes de maio á dezembro de 1926.

A despeza correrá por conta do credito de 126:602$353, aberto pelo decreto n. 5.267 de 27 de setembro de 1927, registrado por esse Tribunal em 28 de dezembro do anno findo, e foi deduzida do credito respectivo, conforme empenho n. 2.44.

N. 158 — De accôrdo com o artigo 264, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, declaro que resolvi delegar competencia ao director geral de Estatistica, para requisitar pagamento, por conta das quotas "Pessoal" e "Material" do credito de 500:000$000, aberto pelo decreto n. 18.067, de 17 de janeiro do corrente anno.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Pará:

N. 161 — Confirmo o telegramma que vos transmitti em 30 de dezembro do anno passado, nos seguintes termos:

"Rogo providencieis sentido ser feito Delegacia Fiscal após registro despeza adeantamento vinte contos reis 20:000$ engenheiro Alvaro Albuquerque, chefe commissão fundadora Centro Agricola Inglez Souza para attender despezas dito centro até 31 corrente sendo 10:000$ por conta da consignação "Pessoal" subconsignação 22 e 10:000$000 consignação "Material" sub-consignação Objectos, etc., verba 3ª vigente lei despeza credito distribuido dita delegacia aviso 3.293 vinte dous novembro ponto engenheiro Albuquerque fará empenho despeza."

— Sr. Alvaro Albuquerque, chefe da commissão fundadora do Centro Agricola Inglez de Souza — Pará:

N. 162 — Confirmo o telegramma que vos transmitti em 30 de dezembro proximo passado, nos seguintes termos:

"Tendo nesta data providenciado junto delegação Tribunal de Contas sentido vos ser feito adeantamento 20:000$000 ser applicado despezas Centro Agricola até 31 corrente sendo 10:000$000 por conta consignação "Pessoal" sub-consignação 22 e 10:000$000 consignação "Material" sub-consignação 1 Objectos, etc., verba 3ª vigente lei despeza credito distribuido delegacia fiscal virtude aviso 3.293 vinte dous novembro declaro deveis proceder empenho despeza communicando delegação."

Requerimento despachado

Dia 18 de janeiro de 1928

Victor Bayma, arador da Inspectoria Agricola do 13º districto, pedindo melhoria de vencimentos. (D. C. n. 8.655-27). — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 31 *de janeiro de* 1928

Officios:

Sr. delegado fiscal no Rio Prande do Sul:

N. 147 — Tendo o Ministerio da Fazenda devolvido o processo referente ao pagamento da importancia de 291$, á Companhia Commercial e Maritima, proveniente de fornecimentos feitos, em 1919, á Inspectoria Veterinaria do 10º Districto, com a declaração de ter sido a divida excluida da relação organizada nos termos do paragrapho 2º, do art. 3º da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897, em virtude da falta, não só do contracto como da invocação da urgencia a que se refere o art. 170, da lei numero 3.454, de 6 de janeiro de 1918, e havendo a Delegacia do Serviço de Industria Pastoril nesse Estado informado que a dita conta foi devidamente processada e remettida a essa Delegacia Fiscal, para o competente pagamento, com o officio n. 154, de 23 de abril de 1919, peço vossas providencias no sentido de ser remettida a esta directoria geral uma cópia do aliudido officio.

— Sr. director da Estação Experimental de São Gonçalo dos Campos — Estado da Bahia:

N. 149 — Confirmo o telegramma, que vos expedi em 16 de janeiro do corrente anno, nos seguintes termos:

"Resposta vosso telegramma 5 corrente informo requisição sellos correspondencia official deve ser feita modelo 65 Repartição Correios."

— Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 150 — De ordem do Sr. ministro solicito-vos as necessarias providencias

no sentido de ser collocado um apparelho telephonico, da linha official, no predio n. 6 da rua Heloisa Leal, Praia Vermelha, residencia do seu official de gabinete, Sr. João Ayres de Camargo.

A despeza correrá por conta deste ministerio, sendo-vos expedido o competente documento de empenho logo que esta directoria geral tenha conhecimento da respectiva importancia.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 151 — Communico-vos que o pagamento, por exercicios findos, da importancia de 1:364$560, proveniente de fornecimentos feitos, em 1914, por Nicolaus & Comp., em proveito deste ministerio, e a que se referem os processos encaminhados a esta directoria com os officios n. 9, de 3 de junho de 1919, e n. 250, de 2 de dezembro do anno passado, foi solicitado ao da Fazenda, em aviso n. 2.550, de 27 de maio de 1921, constante da inclusa cópia.

— Sr. Dr. Luiz de Moura Brazil, director do Campo de Sementes de Lorena — Fazenda das Tres Barras — Estação "Moura Brasil", E. F. C. B.

N. 152 — Afim de que informeis a respeito, transmitto-vos o incluso requerimento, em que A. Ramada pede pagamento, por exercicios findos, da importancia de 293$250, proveniente do fornecimento de sementes ao Campo de Sementes de Deodoro em 1922.

— Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Campos:

N. 153 — Declaro-vos, em referencia ao vosso officio n. 367, de 25 de julho do anno proximo passado, haver o Sr. ministro resolvido que vos entendaes com a Companhia Cantareira e Viação Fluminense, sobre a liquidação da despeza rélativa ás 100 caixas de canna para plantio, consignadas á Prefeitura de Macahé, no Estado do Paraná.

Declaro-vos, outrosim que este ministerio não se responsabiliza por nenhum transporte, sem que tenha sido feito, préviamente, como é de lei, o empenho da despeza correspondente, ponto para o qual chamo vossa attenção.

— Sr. gerente da Companhia Cantareira e Viação Fluminense:

N. 154 — De ordem do Sr. ministro communico-vos, para os fins convenientes, que, não podendo o Governo se responsabilizar por despesas de transporte sem que tenha sido feito, préviamente, como é de lei, o empenho da despesa, deveis exigir a apresentação desse documento sempre que vos forem solicitados taes transportes por dependencias deste ministerio.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 155 — Transmitto-vos, para os fins convenientes, a inclusa folha de pagamento dos trabalhadores desta secretaria de Estado na importancia total de 3:100$, relativa ao mez de janeiro do corrente anno.

A despesa deverá correr por conta do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, verba 1ª Secretaria de Estado, consignação "II Pessoal variavel", subconsignação 7 — Para o pagamento, etc., credito de 36:600$000, distribuido ao Thesouro Nacional em virtude do aviso n. 120, de 24 de janeiro do corrente anno.

— Sr. director geral de Estatistica:

N. 159 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, em aviso n. 158 desta data, dirigido ao Tribunal de Contas, resolveu delegar-vos competencia para requisição de pagamentos por conta do credito de 500:000$ aberto pelo decreto n. 18.067, de 17 de janeiro do corrente anno.

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 163 — Solicito-vos informeis qual a data em que o Sr. Adamastor Rodrigues de Souza tomou posse e entrou em exercicio do cargo de professor interino do Patronato Agricola "Annitapolis", no Estado de Santa Catharina.

Requerimento despachado

Dia 19 de janeiro de 1928

"The Leopoldina Railway Company, Limited", solicitando providencias no sentido de não prescrever o seu direito ao recebimento de contas nas importancias, respectivamente, de 214$810, 53$645 873$460 e 36$370, provenientes de transportes effectuados em 1923, em proveito deste ministerio. (D. C. numero 15.286-27). — Informe quaes as repartições que requisitaram os transportes e por onde foram remettidas as contas a que allude.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de janeiro de 1928

Avisos:

Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 662 — Agradecendo-vos a communicação constante do vosso aviso n. 2, de 12 de janeiro corrente, de haverdes expedido ordens no sentido de serem restituidos a este ministerio parte do lote 60 e todos os lotes urbanos das avenidas das Araucarias e Cabeça de Leão, do extincto nucleo colonial Itatiaya, peço-vos as necessarias providencias para que sejam tambem restituidos ao ministerio a meu cargo os lotes urbanos situados á margem esquerda da estrada de Bemfica ao Alto do Itatiaya (avenida Parahyba), os quaes são imprescindiveis aos trabalhos da estação Biologica daquella localidade.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 672 — Restituindo-vos o processo que acompanhou o vosso aviso n. 139, de 30 de julho do anno proximo passado, cabe-me declarar-vos que o edificio da Praia Vermelha, em que funccionou esta Secretaria de Estado, está servindo de séde á Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria e outras dependencias deste ministerio, não se tendo tornado effectiva a entrega do mesmo á União dos Empregados do Commercio do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

N. 682 — Autorizo-vos a providenciar no sentido de ser entregue ao Governador do Acre, a titulo precario, e mediante as formalidades regulamentares, o material constante da relação junto, pertencente aos extinctos centros agricolas "Epitacio Pessôa" e "Centenario" e que se encontra sob a guarda da Inspectoria Agricola do 1º districto, no Estado do Amazonas.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 30 de janeiro de 1928

Officios:

Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 632 — Transmitto-vos o processo de comprovação da applicação dada ao adiantamento na importancia de 4:200$, recebido pelo Sr. Affonso Sylvestre Scharra em virtude do aviso n. 1.536, de 13 de abril de 1925.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 642 — Levo ao vosso conhecimento que o Sr. Gustavo Adolpho Bailly apresentou a esta Directoria Geral, em 30 de janeiro corrente, os documentos da comprovação da applicação dada ao adiantamento da quantia de 60:000$ que recebeu em virtude do aviso deste Ministerio n. 3.298, de 22 de novembro de 1927.

N. 652 — Levo ao vosso conhecimento que o Sr. Dr. Delfim Carlos Silva apresentou a esta Directoria Geral, em 30 de janeiro corrente, os documentos da comprovação da applicação dada ao adiantamento da quantia de 98:000$, que recebeu em virtude do aviso deste Ministerio n. 3.096, de 28 de outubro de 1927.

Dia 31

— Ao Sr. director da Estação de Fumo de São Gonçalo dos Campos:

N. 692 — Havendo o decreto numero 16.762, de 31 de dezembro de 1924, que extinguiu o nucleo colonial "Ruy Barbosa", determinado no paragrapho unico do art. 1º que as terras pertencentes ao referido nucleo deveriam ser annexadas á estação a vosso cargo "para augmento da área destinada ás suas culturas experimentaes", consulto-vos, de ordem do Sr. ministro, si ha conveniencia em ser effectivada tal annexação.

— Ao Sr. director do Instituto de Chimica:

N. 702 — Não constando a esta Directoria Geral qual a solução que teve a autorização dada a essa Directoria, para a venda da apparelhagem destinada á installação de uma fabrica de verde Paris nos terrenos desse Instituto, peço-vos que informeis o que occorreu a respeito.

— Ao Sr. director da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios:

N. 712 — Solicito vossas providencias no sentido de serem devolvidas, devidamente legalizadas, as folhas de pagamento que vos foram restituidas, para esse fim, por esta Directoria Geral com o officio n. 7.322, de 30 de julho de 1927.

— Ao Sr. Superintendente do Serviço do Algodão:

N. 722 — Communico-vos que o senhor ministro resolveu autorizar-vos a mandar vender em hasta publica o material imprestavel pertencente á Fazenda de Sementes do Espirito Santo, no Estado da Parahyba, e constante da relação que acompanhou o vosso officio n. 72, de 13 de janeiro corrente, devendo

do constar do termo da venda a descripção do referido material, tal como se encontra nos livros de carga e de inventarios, inclusive o seu valor, além do preço que cada objecto obtiver em hasta publica.

O producto da venda deverá ser recolhido aos cofres publicos federaes e o respectivo conhecimento conservado na referida Fazenda para ser presente opportunamente á Delegação do Tribunal de Contas no alludido Estado.

— Ao Sr. Director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 732 — Communico-vos que o senhor ministro resolveu autorizar-vos a mandar vender em concurrencia, de accôrdo com as prescripções do art. 737, do R. G. C. P. a escada que dava accesso ao pavimento superior do edificio em que funcciona esse Instituto e que foi substituida por outra.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 742 — Transmitto-vos o processo de comprovação da applicação dada ao adiantamento, na importancia de réis 2:560$ recebido pelo Sr. Leopoldo Bello de Pimentel Barbosa, ora fallecido, em virtude do aviso n. 3.602, de 3 de julho de 1922.

— Ao Sr. director do Museu Nacional.

N. 772 — Communico-vos que o senhor ministro resolveu autorizar-vos a fornecer á Sociedade Protectora da Instrucção de Brazópolis, no Estado de Minas Geraes, os livros e mappas didacticos destinados á distribuição gratuita de que esse estabelecimento possa dispôr presentemente.

Ns. 752 e 762 — Identicos ao Sr. director do Serviço de Informações e ao senhor encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 23 de janeiro de 1928

Officios:

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 339 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 2 — Artigos, etc., rubrica II — Material de consumo, consignação — Material da verba 3ª, art. 7º, da lei numero 5.156, de 12 de janeiro de 1927, da inclusa conta de Henrique Braga & Comp., na importancia de 928$000, proveniente de fornecimento, em dezembro ultimo, de artigos de expediente á Hospedaria de Immigrantes de ilha das Flores, de accôrdo com a concurrencia administrativa realizada na Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, cujo quadro comparativo de preços foi publicado no *Diario Official* de 18 de fevereiro de 1927.

A 2ª via do pedido n. 1.150 foi remettida a esse Tribunal com o officio n. 5.610, de 21 de dezembro ultimo.

N. 340 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 3 — Alimentação, etc. — rubrica II — Material de consumo — consignação "Material" da verba 3ª, artigo 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, da inclusa conta de Borges, Sobrinho & Comp., na importancia de réis 1:993$017, proveniente de fornecimento, em dezembro proximo passado, de pão á Hospedaria de Immigrantes da ilha das Flores.

O processo da concurrencia administrativa permanente realizada nesta directoria em 20 de dezembro de 1927, para o fornecimento acima citado, foi enviado a esse Tribunal com o officio n. 1.066, de 14 de março de 1927 e as segundas vias dos pedidos ns. 1.124, 1.140, 1.153, 1.157 e 1.161, com os officios ns. 5.582, 5.583, 5.632, 5.736, e 5.806, de 20, 22 e 31 de dezembro de 1927.

N. 341 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 3 — Alimentação, etc. — rubrica II — Material de consumo — consignação "Material" da verba 3ª, artigo 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, da inclusa conta de Barcellos Borges, na importancia de 1:337$573, proveniente de fornecimento, em dezembro ultimo, de carne verde á Hospedaria de Immigrantes da ilha das Flores.

O processo da concurrencia administrativa permanente realizada nesta directoria em 27 de agosto de 1927, para o fornecimento acima citado, foi enviado a esse Tribunal com o officio n. 4.055, de 15 de setembro proximo passado e as segundas vias dos pedidos ns. 1.123, 1.139, 1.152, 1.156 e 1.160, com os officios ns. 5.582, 5.583, 5.632, 5.736 e 5.806, de 20, 22 e 31 de dezembro de 1927.

— Sr. contador seccional da Republica no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 343 — Cabe-me communicar-vos, para vosso conhecimento e devidos fins que, de accôrdo com o art. 267, lettras *a* e *c* do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica e autorização do senhor ministro, esta directoria geral, por officio n. 4.620, de 18 de outubro do anno findo, requisitou do Tribunal de Contas o adeantamento da quantia de 4:000$000 ao porteiro desta repartição, José Pedro Sampaio, para attender ás despezas miudas e de prompto pagamento desta directoria geral durante os mezes de novembro e dezembro, relativas as sub-consignações abaixo indicadas da verba 3ª, art. 7º da lei numero 5.156, de 12 de janeiro de 1927.

Sub-consignação n. 1 — Objectos, etc., livros, revistas, etc.	1:500$000
Sub-consignação n. 2 — Artigos de expediente, etc., Artios de expediente, etc., photographias, etc. . . .	1:000$000
Sub-consignação n. 5 — Editaes, etc., lavagem de toalhas, capas de mobiliario, etc.	1:500$000

No credito das respectivas sub-consignações foram feitas as deducções das importancias acima mencionadas.

Dia 24

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 353 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 1 — Objectos, etc., — rubrica I — Material permanente — consignação — Material da veba 3ª, art. 7º da lei numero 5.156, de 12 de janeiro de 1927, — das duas contas de J. Santos & Comp., na importancia total de 7:000$, proveniente de fornecimento no anno passado, de instrumental de musica para os Patronatos Agricolas "Diogo Feijó", e "Casa dos Ottoni".

O processo da concurrencia administrativa permanente realizada nesta directoria em 29 de janeiro de 1927, para o fornecimento acima citado, foi enviado á esse tribunal com o officio numero 2.538, de 18 de junho ultimo e as segundas vias dos pedidos ns. 199 e 1.953, com os officios ns. 1.065, de 14 de março e 4.712, de 21 de outubro de 1927.

— Sr. presidente do Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos da União:

N. 357 — Communico-vos, para os devidos fins, que o pharmaceutico Sr. José Francisco de Lima, auxiliar de 2ª classe do Serviço de Industria Pastoril, foi nomeado em commissão para servir no Patronato Agricola "Monção", no Estado de S. Paulo, percebendo os vencimentos de 150$ mensaes.

Dia 25

Sr. Dr. director do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 358 — Peço vossas providencias afim de ser submettido a inspecção de saude o Sr. Celso de Faria, fiel de armazem de bagagens da Hospedaria de Immigrantes na ilha das Flores, visto desejar solicitar licença para tratamento de saude.

—Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 359 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 2 — Artigos, etc. — rubrica II —Material de consumo — consignação Material da verba 3ª, art. 7º da lei numero 5.156, de 12 de janeiro de 1927,— da inclusa conta de Marques Couto & Comp., na importancia de 389$, proveniente de fornecimento em dezembro de 1927, de gazolina para as embarcações desse serviço.

O processo da concurrencia administrativa permanente realizada nesta directoria em 31 de janeiro de 1927, para o fornecimento acima citado, foi enviado a esse tribunal com o officio n. 2.077, de 23 de maio de 1927, e a segunda via do pedido n. 1.113, com o officio n. 5.115, de 8 de dezembro proximo passado.

N. 360 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 2 — Artigos, etc., — rubrica II — Material de consumo — consignação — Material da verba 3ª, art. 7 da lei numero 5.156, de 12 de janeiro, — da inclusa conta de Salgado Guimarães & Comp., na importancia de 3:058, proveniente de fornecimento, no anno passado, de artigos de vestuario ao Patronato Agricola "Barão de Lucena".

O processo da concurrencia administrativa permanente realizada nesta directoria em 26 de janeiro de 1927, para o fornecimento acima citado, foi enviado a esse tribunal com o officio n. 2.079, de 23 de maio proximo passado, e a segunda via de pedido n. 19, com o officio n. 800, de 28 de fevereiro ultimo.

N. 361 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar sobre o pagamento pelo

Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 5 — Editaes, etc., e despezas de illuminação — rubrica III — Diversas despezas — consignação — Material da verba 3ª, art. 7 da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, — da inclusa conta da Companhia Brasileira de Energia Electrica, na importancia de 657$500, proveniente de fornecimento de energia electrica á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, durante o mez de dezembro de 1927.

Para pagamento de tal despeza, foram feitas, por estimativa, naquella sub-consignação, os empenhos de 8:000$ e 1:000$, conforme os conhecimentos de serviços ns. 21 e 413, cujas segundas vias foram remettidas a esse tribunal com os officios ns. 497, de 7 de fevereiro e 5.611, de 21 de dezembro do anno passado.

Existindo do primeiro empenho o saldo de 595$, conforme consta do officio n. 5.656, de 23 de dezembro proximo passado, fica elle liquidado com o pagamento de que se trata, ficando do segundo empenho o saldo de 937$500, que foi annullado no credito da respectiva sub-consignação, visto ser a inclusa conta a ultima a ser paga por conta do mesmo empenho.

— Sr. juiz de Menores do Districto Federal:

N. 363 — Restituo a V. Ex. o incluso requerimento em que Aurora Rosa de Jesus pede o desligamento do menor Manoel Ferreira da Silva.

Cabe-me informar a V. Ex. que o alludido menor foi internado no Patronato Agricola "Diogo Feijó", em 1 de agosto de 1927, por solicitação desse juizo, figurando como filho de José Ferreira da Silva e da requerente.

Não contando o referido menor 12 mezes de internato, esta directoria geral não póde effectuar o desligamneto do mesmo, a não ser que seja indemnizada a Fazenda Nacional das despezas realizadas com o menor em questão, salvo melhor deliberação de V. Ex.

N. 365 — Cabe-me levar ao conhecimento de V. Ex. que, em data de 14 do corrente, falleceu no Patronato Agricola "José Bonifacio", no Estado de São Paulo, onde se achava internado por solicitação desse juizo, desde 20 de julho de 1927, o menor Mario Simões, que foi accommettido de uremia.

A familia do alludido menor reside nesta capital, á rua da America n. 15.

Dia 26

— Ao Exmo. Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 370 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 2 — Artigos, etc. rubrica II — Material de consumo — consignação — Material da verba 3ª, art. 7, da lei numero 5.136, de 12 de janeiro de 1927, — da inclusa conta de Marques Couto & Comp. na importancia de 573$980, proveniente de fornecimento, em dezembro de 1927, de diversos artigos e combustivel para automoveis.

Os processos das concurrencias administrativas permanentes realizadas nesta directoria em 14 de maio, 31 de janeiro e 28 de janeiro do anno passado, para o fornecimento acima citado, foram enviados a esse Tribunal com os officios ns. 3.262, de 30 de julho; 2.077, de 23 de maio, e 2.650, de 25 de julho de 1927, e as segundas vias dos pedidos ns. 1.122, 1.132 e 1.123, com o officio n. 5.582, de 20 de dezembro ultimo.

N. 371 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 2 — Artigos, etc. — rubrica II — Material de consumo — consignação — Material da verba 3ª, art. 7 da lei numero 5.156, de 12 de janeiro de 1927, — da inclusa conta de Salgado Guimarães & Comp., na importancia de 369$800, proveniente de fornecimento, em dezembro do anno passado, de artigos de expediente a esta Directoria Geral, de accordo com a concurrencia administrativa permanente realizada na Directoria Geral de Contabilidade deste Ministerio, cujo quadro comparativo de preços foi publicado no *Diario Official* de 18 de fevereiro de 1927.

A segunda via do pedido n. 1.131 foi enviada a esse Tribunal com o officio n. 5.582, de 20 de dezembro proximo passado.

N. 372 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 1 — Objectos, etc. — rubrica I — Material permanente — consignação — Material da verba 3ª, art. 7, da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, — da inclusa conta de Prado Peixoto & Comp., na importancia de 200$000, proveniente de encalhe e estadia na carreira, em dezembro proximo passado, do rebocador *Pedro de Toledo*, a serviço da Intendencia de Immigração.

O processo da concurrencia administrativa permanente realizada nesta Directoria, em 18 de fevereiro de 1927, para o fornecimento acima citado foi enviado a esse Tribunal com o officio numero 2.953, de 13 de julho de 1927, e a segunda via do conhecimento de serviços n. 412, com o officio n. 5.609, de 21 de dezembro proximo passado.

N. 373 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 1 — Objectos, etc. — rubrica I — Material permanente — consignação — Material da verba 3ª, art. 7 da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, — da inclusa conta de S. Aguiar & Comp., na importancia de 68$000, proveniente de fornecimento, no anno passado, de ferramentas para officinas ás embarcações deste Serviço.

O processo da concurrencia administrativa permanente realizada nesta Directoria, em 28 de janeiro de 1927, para o fornecimento acima citado, foi enviado a esse Tribunal com o officio numero 2.868, de 8 de julho de 1927, e a segunda via do pedido n. 1.069, com o officio n. 4.853, de 3 de novembro do anno proximo passado.

N. 374 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 1 — Objectos, etc. — rubrica I — Material permanente — consignação — Material da verba 3ª, art. 7, da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, — da inclusa conta de S. Aguiar & Comp., na importancia de 230$400, proveniente de fornecimento, no anno passado, de material agricola ao Patronato Agricola Manoel Barata.

O processo da concurrencia administrativa permanente realizada nesta Directoria, em 31 de janeiro de 1927, para o fornecimento acima citado, foi enviado a esse Tribunal com o officio numero 3.046, de 19 de julho do anno proximo passado e a segunda via do pedido n. 554, com o officio n. 1.570, de 11 de abril de 1927.

— Ao Sr. presidente do Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos da União:

N. 375 — Em solução ao vosso officio n. 341, de 18 de novembro ultimo, cabe-me transmittir-vos, por copia, as informações que esta Directoria Geral acaba de receber da Inspectoria deste Serviço no Estado do Paraná e da Inspectoria de Immigração no Porto de Santos, em resposta á circular que foi endereçada a todas as dependencias deste serviço nesta capital e nos Estados.

Logo que cheguem novas informações ou relação, esta Directoria Geral providenciará para que cheguem a esse Instituto, com a possivel brevidade.

Dia 27

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional — São Salvador — Bahia:

N. 286 — Tendo ficado sem effeito a portaria de nomeação de Nicolau Rodrigues dos Santos França Leite, para o cargo de Inspector de Immigração, do Serviço de Povoamento, nesse Estado, que vos foi remettida pelo officio desta Directoria Geral, n. 5.340, — de 2 de dezembro de 1927, junto vos remetto, devidamente registrada, a portaria do Exmo. Sr. ministro da Agricultura, datada de 23 do corrente, que nomeia o preposto do Serviço de Povoamento Raulpho de Oliveira para o dito cargo de inspector de immigração, nesse Estado, ao qual vos peço dar posse sem interrupção de exercicio.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 31 *de janeiro de* 1928

Philipps Aktien-Gesellschaft (dous requerimentos), John Walker & Sons Limited (dous requerimentos), The Beldam Packing & Rubber Co. Limited, Carl Mez & Söhne A. G., Ernesto Braga & Comp., Jupter de Lima, Sapolin Co. Inc., S. A., Chrysker Sales Corporation S. A., Companhia Brasil Cinematographica, Lauro Pragana, Henrique Gottlod, Telefunken Gesellschaft, fur drahtlos e Telegraphie, I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, State Import and Export Trading Office Gosforg, International General Electric Company, Incorporated, Jorge Bauer, Hannah Mary Smith, Dryice Corporation of America S. A., The Marion Shovel Company, Westinghouse Electric & Manufacturing Company e Hugo Bade & Comp. — Lavre-se o termo.

The Dunlop Rubber Company Limited, Paul Algrain, Westinghouse Lamp Company S. A., Dr. Hermann Guhl e Carlos Barbosa Leite. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Companhia Commercial Overbeck (2 requerimentos), Ventim Irmão & Comp., e Francisco Carreiro Alvarez. — Publique-se a descripção.

Amos Henry Smith, Commercial Alcohol Company, Limited, The Union Switch & Signal Company, I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, Hermann Schayé e Universal Winding Company. — Deferido.

Goodall Worsted Company (opp. ao pedido de registro da marca, depositado

sob o n. 9.487, por A. F. Cunha & Comp., Eesti Patenti Aktslaselts, Moysés & Pereira Ltd., Manoel Maia & Comp., Julio Ferreira Serpa e Sren Sak. — Junte-se ao processo.

Moura, Wilson & Co. S. A. Estabelecimentos Mestre e Blatgé, Bastos de Oliveira Filho, Diogo Epiphanio de Mello e Maurilio de Barros Souza. — Dê-se certidão.

Albert F. Meyerhofer e Gerhard van der Veen e Gerardus, Johannes, Petrus, Hubertus, Antonnius de Beus. — Prestem esclarecimentos.

Momsen & Harris, David & Comp., e Dr. João Pedro dos Santos. — Expeçam-se guias.

Manoel Marcondes Mattos. — Marco o prazo de 15 dias para fazer a prova de que trata o despacho de 18 de novembro ultimo, conforme a exigencia do consultor technico, afim de não prejudicar interesses de terceiros e evitar protelação na solução do caso em lide.

Stenio Carneiro de Oliveira. — Concedo o prazo, mas interponha recurso immediatamente.

J. Ed. Murray. — Dê-se vista.

Milton Nabuco de Caldas. — Faça-se a authenticação.

Guilherme Medina. — Publiquem-se os novos pontos caracteristicos do invento.

Parker Cast Proof Company. — Preste novos esclarecimentos.

Joseph Abraham Weil. — Satisfaça a exigencia da Saude Publica.

Pedidos de privilegio:

Julius Fischer de Tóváros, para "aperfeiçoamentos em ou relacionados a collectores deslizadores de corrente electrica". — Deferido.

Westinghouse Electric & Manufacturing Company, para "aperfeiçoamento em mecanismo accionadores de interruptores de circuito". — Deferido.

Patent-Treuhand Gesellschaft für Elektrische Glullampen m. b. H., para "uma machina de collocação de detentores para as armações-supporte de lampadas electricas incandescentes". — Deferido.

Eugen Assar Alexis Gronwall, para "proceso de produzir metaes e ligas em fornos electricos". — Deferido.

Mario Macedo, para "um ferro electrico de engommar, sem fios, de ligação indirecta, denominado — Thermion". — Deferido.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, para "um processo de fabricação de emulsões de fiação ou outras". — Deferido.

Companhia Ceramica Brasileira S. A., para "um novo typo de tijolo e sua applicação na construcção de fornos muflas". — Deferido, como modelo de utilidade.

Manoel Marcondes Mattos, para "um novo material de construcção denominado — Rubercreto". — Indeferido.

Pedidos de registro de marcas:

The Canadian Shovel & Tool Co. Limited S. A., da marca "Fox", com a figura de uma cabeça de raposa, para distinguir artigos de classe 6. — Registre-se.

Saco-Lowell Shops S. A., da marca "Saco-Lowell", para distinguir artigos da classe 6. — Registre-se.

The Willys-Overland Company S. A., da marca "Overland Whipppet", para distinguir artigos da classe 21. — Registre-se.

Tinoco, Machado & Comp., da marca "Ediblina Falimar-Estrella", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Coutinho Filho, da marca "Rico", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Dimitri Fillippos, da marca "Da fabrica directamente ao consumidor", para distinguir artigos das classes 23, 24, 27, 29, 30, 32, 33, 35, 36, 48, 50, lettras *c* e *j*. — Registre-se.

Antonio Marques de Oliveira Ribeiro, da marca "Fakir", para distinguir artigos das classes 46 e 48. — Registre-se.

Busato Irmãos & Comp., da marca "Satellite", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Busato Irmãos & Comp., da marca ""Primazia", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Busato Irmãos & Comp., da marca "Olivia", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Busato Irmãos & Comp., da marca "Excelsa", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

S/A Fabrica Nacional de Cartuchos e Munições, da marca "Bucha Chimica", para distinguir artigos da classe 18. — Registre-se.

S/A Fabrica Nacional de Cartuchos e Munições, da marca "F. N. C. M.", para distinguir artigos das classes 18 e 47. — Registre-se.

Moacyr, Paschoal & Comp., da marca que consiste na representação de uma cruz de Malta, com os dizeres "Tinturaria Vascaina", para distinguir artigos da classe 36. — Registre-se.

Laboratorio de Biologia Clinica Ltd., da marca "Sòro Liposedativo", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Irving's Roast-Vite Limited, da marca "Yelst-Vite", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Ice Cream Smack Products Co., da marca "Smack", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

L. Ruffier, da marca "Ao Pinguim", para distinguir artigos das classes 15, 40, 49 e 50, lettra *j*. — Registre-se.

Fonseca & Pinho, da marca "O Coringa", para distinguir artigos das classes 37 e 48. — Registre-se.

Define & Filho, da marca "Balas Diabinho", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Oswino Alvares Penna e Nelson de Castro Barbosa, da marca "Lokyone", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Justino de Souza & Comp., da marca "Vera Cruz", para distinguir artigos das classes 36 e 50, lettra *c*, (dous pedidos). — Registre-se.

Borlido Maia & Comp., da marca "Hercules", para distinguir artigos da classe 50, letra *j*. — Registre-se na classe 35.

Manchester & Pimentel, da marca "Café Belem", para distinguir artigos da classe 50, lettra *j*. — Registre-se na classe 41.

Onofre Purita, da marca "Creme Regina", para distinguir artigos das classes 3 e 48. — Indeferido. (Req., artigo 88, paragrapho unico).

Onofre Purila, da marca "Creme Indiano", para distinguir artigos das classes 3 e 48. — Indeferido. (Req., artigo 88, paragrapho unico).

Raymundo Francisco Monteiro, da marca "Philaxil", para distinguir artigos das classes 3 e 48. — Indeferido. A marca imita a de n. 19.257, desta Capital.

Elna Chemical Company S. A., da marca "Phenalgin", para distinguir artigos da classe3. — Attendendo ás razões expostas no pedido de reconsideração sob os ns. 651/28, fica sem effeito o despacho de 9 cadente. Portanto, renove-se o registro.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44, do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923):

Pontos caracteristicos da invenção de "um novo systema de fixação de estrados de camas", para a qual pediu privilegio Hugo Bace & Comp. (deposito numero 4.740, de 31 de janeiro de 1928):

Um dispositivo para fixar estrados de camas aos respectivos pés e cabeceiras e consistindo em uma parte provida na parte superior com um gancho e na parte inferior com um parafuso de borboleta, a qual é fixa no pé da cama: em uma alça metalica destinada a encaixar no gancho acima referido e na parte inferior do estrado, uma cantoneira tendo em uma das extremidades uma ranhura, que penetra no parafuso 4 acima referido, sendo a dita cantoneira apertada por meio da cabeça da borboleta; tudo como descripto e desenho junto.

Pontos caracteristicos da invenção de "Systemas de commando a motor", para a qual pediu privilegio Westinghouse Electric & Manufacturing Company (deposito n. 4.741, de 31 de janeiro de 1928):

1º, um systema de commando electrico para elevadores, guindastes e semelhante tendo uma pluralidade de cabines, cada qual equipada com chaves de subida e descida, caracterizado pelos circuitos de commando communs a todas as cabines para parar automaticamente em qualquer andar;

2º, um systema de commando electrico de accordo com o ponto 1, no qual os circuitos de commando contêm chaves de chamada de subida e descida nos andares intermediarios, sendo que a operação das ditas chaves determina a parada, nos andares correspondentes, sómente da primeira cabine que está em movimento na direcção da chamada e que ahi chegue antes;

3º, um systema de commando electrico de accordo com os pontos 1 ou 2, no qual a parada automatica de uma cabine no andar escolhido é effectuada por uma acção inductiva entre dispositivos na cabinete e dispositivos fixos, á proporção que a cabine se approxima do determinado andar;

4º, um systema de commando electrico de accordo com os pontos 1, 2 ou 3 no qual cada cabinete é equipada de chaves selectoras de andares para predeterminar automaticamente o andar ou andares nos quaes deve parar a cabine;

5º, um systema de commando electrico de accordo com os pontos 3 ou 4, comprehendendo dispositivos de varias velocidades para cada cabine, nos quaes a acção entre o inductor fixo e movel introduz pelo menos uma etapa de reducção de velocidade no circuito accionador á proporção que a cabine se approxima do andar escolhido ou de onde se fez a chamada;

6º, um systema de commando electrico de accordo com os pontos 3, 4 ou 5, qual são providos dispositivos inductores separados e que são accionados pelos movimentos ascendente e descendente de cada cabine, respectivametne, sendo que as chaves de subida e descida em cada cabine commandam os circuitos dos dispositivos inductores de modo a tornar activos os dispositivos inductores de subida ou descida correspondentes á direcção do movimento da cabine;

7º, um systema de commando electrico de accordo com o ponto 6 no qual as chaves de chamada de subida e descida nos differentes andares, commandam os circuitos dos dispositivos inductores de modo a tornarem activos os dispositivos inductores de subida ou descida correspondentes á direcção do movimento;

8º, um systema de commando electrico de accordo com qualquer dos pontos de 1 a 7, comprehendendo dispositivos operados á chegada da cabine a um andar de onde se fez a chamada, para tornar sem effeito a parada automatica de outras cabines que se approximem do andar na mesma direcção;

9º, um systema de commando electrico de accordo com o ponto 8, no qual o facto de tornar-se sem effeito a parada de cabines subsequentes que se approximam do andar de onde se fez a chamada, é determinado pela abertura da porta da primeira cabine a attingir o alludido andar;

10, um systema de commando electrico para elevadores, como foi aqui descripto e representado nos desenhos annexos.

Pontos caracteristicos da invenção de aperfeiçoamentos em ou relativos a motores de combustão interna, para a qual pediu privilegio The Marion Steam Shovel Company (deposito n. 4.742, de 31 de janeiro de 1928):

1º, a combinação com um cylindro de motor, um embolo, uma biela, e um veio motor, de um atomizador de ingrediente combustivel, mecanismo actuador do mesmo adaptado por ajuste quando o motor se acha inactivo para permittir que o atomizador descarregue o ingrediente no cylindro emquanto o embolo se encontra na posição da carreira de força e meios para fazer o ingrediente deixar o atomizador e entrar no cylindro nessa occasião, de onde o motor poderá ser iniciado no seu movimento de um estado de inacção.

2º, a combinação com um motor tendo uma pluralidade de cylindros, um embolo e biela para cada cylindro, e um veio motor commum a todos os cylindros, de um atomizador de ingrediente combustivel para cada cylindro mecanismo actuador dos ditos atomizadores, adaptado por ajuste quando o motor se acha inactivo para permittir que qualquer dos atomizadores descarregue o ingrediente em um dos cylindros emquanto o embolo do mesmo se encontra na posição de carreira de força, e meios para fazer o ingrediente deixar tal atomizador e entrar no cylindro conjugado nessa occasião, de onde o motor poderá ser iniciado no seu movimento de um estado de inacção.

3º, a combinação com um cylindro de motor, um embolo, uma biela e um veio motor, de um atomizador de ingrediente combustivel, mecanismo actuador do mesmo adaptado por ajuste quando o motor se acha inactivo para permittir que o atomizador descarregue o ingrediente no cylindro emquanto o embolo se encontra na posição da carreira de força e meios para fazer o ingrediente deixar o atomizador e entrar no cylindro nessa occasião, e um regulador de ignição controllado pelo mecanismo actuador do atomizador que o faça fechar um circuito electrico simultaneamente com a descarga do atomizador.

4º, a combinação com um motor tendo uma pluralidade de cylindros, um embolo e biela para cada cylindro, e um veio motor commum a todos os cylindros, de um atomizador de ingrediente combustivel para cada cylindro, mecanismo actuador dos ditos atomizadores, adaptado por ajuste quando o motor se acha inactivo para permittir que qualquer dos atomizadores descarregue o ingrediente em um dos cylindros emquanto o embolo do mesmo se encontra na posição de carreira de força, e meios para fazer o ingredietne deixar o tal atomizador e entrar no cylindro conjugado nessa occasião, e um regulador de ignição commum a todos os atomizadores e controllado pelo dito mecanismo actuador dos atomizadores que o faça fechar um circuito electrico simultaneamente com a descarga do dito atomizador.

5º, a combinação com um cylindro de motor, um embolo, uma biela e um veio motor, de um atomizador de ingrediente combustivel, mecanismo actuador do mesmo comprehendendo um excentrico e seu eixo adaptado por ajuste quando o motor se acha inactivo para permittir que o atomizador descarregue o ingrediente no cylindro emquanto o embolo se encontra na posição de carreira de força, e meios de pressão para fazer o ingrediente deixar o atomizador e entrar no cylindro nessa occasião, de onde o motor poderá ser iniciado no seu movimento de um estado de inacção.

6º, a combinação com uma pluralidade de cylindros de motor, um embolo e biela para cada cylindro, e um veio motor commum a todos os cylindros, de um atomizador de ingrediente combustivel para cada cylindro, mecanismo actuador comprehendendo um eixo de excentricos e uma pluralidade de excentricos no mesmo, um excentrico ou outro adaptado por ajuste no eixo quando o motor se acha inactivo para permittir que um dos atomizadores descarregue o ingrediente no seu cylindro, emquanto que o embolo daquelle cylindro se encontra na posição de carreira de força, e meios para fazer o ingrediente deixar o dito atomizador e entrar no citado cylindro nessa occasião, de onde o motor poderá ser iniciado no seu movimento de um estado de inacção.

7º, a combinação com um cylindro de motor, um embolo, uma biela e um veio motor, de um atomizador de ingrediente combustivel, mecanismo actuador do mesmo comprehendendo um eixo, um excentrico no mesmo, uma connexão rotativa entre o citado eixo e o veio motor, e um dispositivo de alavanca para actuar o eixo de excentricos para ajustar o excentrico quando o motor se acha inactivo, de fórma a causal-o permittir que o atomizador descarregue o ingrediente no seu cylindro emquanto o embolo se encontre na posição de carreira de força, e meios que façam o ingrediente deixar o atomizador e entrar no cylindro nessa occasião, de onde o motor poderá ser iniciado no seu movimento de um estado de inacção e de onde por meio da connexão rotativa entre os dous eixos o excentrico periodicamente abra o atomizador para manter o motor em funccionamento.

8º, a combinação com um cylindro de motor, um embolo, uma biela e um veio motor, de um atomizador de ingrediente combustivel, mecanismo actuador do mesmo comprehendendo um eixo, um excentrico no mesmo, uma connexão rotativa entre o citado eixo e o veio motor e um dispositivo de alavanca para actuar o excentrico do mesmo para ajustar o excentrico quando o motor se acha inactivo, de forma a causal-o permittir que o atomizador descarregue o ingrediente no seu cylindro emquanto o embolo se encontre na posição de carreira de força, e meios que façam o ingrediente deixar o atomizador e entrar no cylindro nessa occasião, e um regulador de ignição conjugado ao dito eixo de excentricos para fazer o regulador fechar um circuito electrico quando o eixo colloca o excentrico em posição para actuar o atomizador, de onde o motor poderá ser iniciado no seu movimento de um estado de inacção e de onde por meio da connexão rotativa entre os dous eixos o excentrico periodicamente abra o atomizador para manter o motor em funccionamento.

9º, a combinação com uma pluralidade de cylindros de motor, um embolo e biela para cada cylindro e um veio motor commum a todos os cylindros, de um atomizador de ingrediente combustivel para cada cylindro, mecanismo actuador comprehendendo um eixo de excentricos e uma pluralidade de excentricos no mesmo, um excentrico ou outro adaptado por ajuste no eixo quando o motor se acha inactivo para permittir que um dos atomizadores descarregue o ingrediente no seu cylindro, emquanto que o embolo daquelle cylindro se encontra na posição de carreira de força, meios para fazer o ingrediente deixar o dito atomizador e entrar no citado cylindro nessa occasião, e um regulador de iguição commum a todos os cylindros e conjugado ao dito eixo de excentricos para fechar um circuito electrico, quando um excentrico actuar um atomizador, de onde o motor poderá ser iniciado no seu movimento de um estado de inacção.

10, a combinação com um cylindro de motor, um embolo, uma biela e um veio motor, de um atomizador de ingrediente combustivel, mechanismo actuador do mesmo comprehendendo um eixo, um excentrico no mesmo, uma connexão rotativa entre o citado eixo e o veio motor, um dispositivo de alavanca para actuar com movimento de rotação o eixo de excentricos, e outro dispositivo de alavanca para localizar o eixo e excentrico, quando o motor se acha inactivo, para fazer com que o mesmo permitta que o atomatizador descarregue o ingrediente no seu cylindro emquanto o embolo se encontre na posição de carreira de força, e meios que façam o ingrediente deixar o atomizador e entrar no cylindro nessa occasião, donde o motor poderá ser iniciado no seu movimento de um estado de inacção e donde por meio da connexão rotativa entre os dous eixos o excentrico periodicamente abra o atomizador para manter o motor em funccionamento;

11, a combinação com um cylindro de motor, um embolo, uma biela, e um veio motor, de um atomizador de ingrediente combustivel, mecanicanismo actuador do mesmo comprehendendo um eixo, um

excentrico no mesmo, uma connexão rotativa entre o citado eixo e o veio motor, um dispositivo de alavanca para ajustar com movimento de rotação o eixo de excentricos, e outro dispositvo de alavanca para localizar o eixo e excentrico, quando o motor se acha inactivo, para fazer com que o mesmo permitta que o atomizador descarregue o ingrediente no seu cylindro emquanto o embolo se encontre na posição de carreira de força, e meios que façam o ingrediente deixar o atomizador e entrar no cylindro nessa occasião, e um regulador de ignição conjugado ao dito eixo de excentricos, para fazer o regulador fechar um circuito electrico quando os dispositivos de alavanca ajustam e localizam o excentrico para actuar o atomizador, donde o motor poderá ser iniciado no seu movimento de um estado de inacção e donde por meio da connexão rotativa entre os dous eixos o excentrico periodicamente abra o atomizador e o regulador será actuado, para manter o motor em funccionamento;

12, a combinação com um cylindro de motor, um embolo, uma biela, e um veio motor, de um atomizador de combustivel e um mecanismo actuador do mesmo adaptado para operar em uma tal relação predeterminada ao veio motor que permitta que o atomizador admitta combustivel ao cylindro quando o embolo se acha em uma posição no interior do cylindro entre baixa e maxima compressão; donde a injecção é possivel a uma pressão pouco mais elevada do que a pressão de compressão, e donde combustivel é distribuido no ar do cylindro antes da ignição;

13, a combinação com um cylindro de motor, um embolo, uma biela, e um veio motor, de um atomizador de combustivel, e um mecanismo actuador do mesmo comprehendendo um eixo de excentricos e um excentrico no mesmo, e mecanismo entre o veio motor e o eixo de excentricos para fazel-os cooperar em uma tal relação predeterminada que o dito mecanismo actuador permitta que o atomizador admitta combustivel ao cylindro quando o embolo se acha em uma posição no interior do cylindro entre baixa e maxima compressão; donde a injecção é possivel a uma pressão pouco mais elevada do que a pressão de compressão, e donde combustivel é distribuido no ar do cylindro antes da ignição;

14, a combinação com um cylindro de motor, um embolo, uma biela, e um veio motor, de um atomizador de combusivel, e um mecanismo actuador do mesmo comprehendendo um eixo de excentricos e um excentrico no mesmo, mecanismo entre o veio motor e o eixo de excentricos para fazel-os cooperar em uma tal relação predeterminada que o dito mecanismo actuador permitta que o atomizador admitta combustivel ao cylindro quando o embolo se acha em uma posição entre baixa e maxima compressão, e dispositivos para localizar o excentrico em relação de actuação ao atomizador; donde a injecção é possivel a uma pressão pouco mais elevada do que a pressão de compressão:

15, a combinação com um motor, tendo uma pluralidade de cylindros, um embolo e biela para cada cylindro, e um veio motor commum a todos os cylindros, de um atomizador de combustivel para cada cylindro, e um mecanismo atomizador dos mesmos comprehendendo um eixo de excentricos e um excentrico no mesmo para cada cylindro, mecanismo entre o veio motor e o eixo de excentrico para fazel-os cooperar em uma tal relação predeterminada que o citado mecanismo actuador permitta que os attomizadores admittam combustivel aos cylindros em successão quando os seus respectivos embolos se encontram em uma posição no interior dos cylindros, entre baixa e maxima compressão, e dispositivos para localizar os excentricos em relação de actuação aos atomizadores; donde a ignição é possivel a uma pressão pouco mais elevada do que a pressão de compressão, e donde o combustivel é distribuido no ar do cylindro antes da ignição;

16, a combinação com um cylindro de motor, um embolo, uma biela e um veio motor, de um atomizador de combustivel, um regulador de ignição e um mecanismo actuador para o atomizador e o regulador adaptado para operal-as em uma tal relação predeterminada ao veio motor que permitta que o atomizador admitta combustivel ao cylindro quando o embolo se acha em uma posição no interior do cylindro que é entre baixa e maxima compressão cuja mecanismo actuador colloca o regulador em posição para retardar a ignição até um pouco antes ou depois da maxima compressão, donde a injecção é viavel a uma pressão um pouco mais elevada do que tal pressão de compressão, donde o combustivel é distribuido no ar do cylindro antes da ignição, e donde a ignição é retardada até um pouco antes ou depois da maxima compressão;

17, a combinação com um motor tendo uma pluralidade de cylindros, um embolo e biela para cada cylindro, e um veio motor commum a todos os cylindros, de um atomizador de combustivel para cada cylindro, um regulador de ignição, e um mecanismo actuador para cada atomizador e o regulador adaptado para operal-os em uma tal relação predeterminada ao veio motor que permitta aos atomizadores admittirem combustivel aos cylindros successivamente quando os seus respectivos embolos se acham em uma posição entre baixa e maxima compressão e cujo mecanismo actuador colloca o regulador em posição para retardar a ignição até um pouco antes ou um pouco depois da maxima compressão, donde a injecção é viavel a uma temperatura ligeiramente mais elevada do que a dita pressão de compressão, donde o combustivel é distribuido no ar dos cylindros antes da ignição, e donde a ignição é retardada até quasi ou immediatamente a maxima compressão;

18, a combinação com um motor tendo uma pluralidade de cylindros, um embolo e biela para cada cylindro, e um veio motor commum a todos os cylindros, de um atomizador de combustivel, de um regulador de ignição, e um mecanismo actuador para cada atomizador e o regulador, comprehendendo um eixo de excentricos e um excentrico no mesmo para cada cylindro, e mecanismo entre o veio motor e o eixo de excentricos para fazel-os cooperar em uma tal relação predeterminada que o dito mecanismo actuador permittirá aos atomizadores em successão admittirem combustivel aos cylindros em successão quando os seus respectivos embolos se acham em posições entre baixa e maxima compressão e cujo mecanismo actuador colloca o regulador em posição com respeito a cada embolo para retardar ignições successivas até pouco antes ou pouco depois de maxima compressão, donde injecção é viavel a uma pressão ligeiramente superior á dita pressão de compressão, donde o combustivel é distribuido no ar dos cylindros, antes da ignição, e donde a ignição é retardada até um pouco antes ou pouco depois de maxima compressão;

19, a combinação com um cylindro de motor, um embolo, uma biela e um veio motor, de um atomizador de combustivel, um mecanismo actuador do mesmo adaptado para ser ajustado antes do motor ser iniciado em seu movimento para permittir que o atomizador admitta combustivel ao cylindro quando o embolo se acha na posição de carreira de força a um lado do centro, e para ser ajustado durante o funccionamento do motor, primeiro para descontinuar a admissão do combustivel ao cylindro, e segundo para permittir que o atomizador admitta combustivel quando o embolo se achar na posição de carreira de força do outro lado do centro, donde o motor torna-se reversivel;

20, a combinação com um cylindro de motor, um embolo, uma biela, e um veio motor, de um atomizador de combustivel, e um mecanismo actuador para o mesmo comprehendendo um eixo de excentrico com um excentrico no mesmo, um dispositivo de alavanca para ajustar o dito mecanismo actuador antes do motar ser iniciado em seu movimento para permittir que o atomizador admitta combustivel ao cylindro quando o seu embolo se encontra na posição de carreira de força a um lado do centro, para ajustar o dito mecanismo actuador emquanto o motor está em funccionamento, primeiro para descontinuar a admissão de combustivel e segundo para permittir que o atomizador admitta combustivel quando o dito embolo se encontra na posição de carreira de força do outro lado do centro, donde o motor torna-se reversivel;

21, a combinação com um cylindro de motor, um embolo, uma biela, e um veio motor, de um atomizador de combustivel, um regulador de ignição e um mechanismo actuador para o dito atomizador e regulador, adaptado para ser ajustado antes do motor ser iniciado em seu movimento para permittir que o atomizador admitta combustivel ao cylindro quando o embolo se acha na posição de carreira de força a um lado do centro, e ser ajustado durante o funccionamento do motor, primeiro para descontinuar a admissão de combustivel ao cylindro: segundo, para permittir que o atomizador admitta combustivel quando o embolo se acha na posição de carreira de força do outro lado do centro, e terceiro, para nessa occasião ajustar ao regulador para produzir a ignição.

22, A combinação com um cylindro de motor, um embolo, uma biela e um veio motor, de um atomizador de combustivel, um regulador de ignição, e um mechanismo actuador para o atomizador e o regulador comprehendendo um eixo de excentricos e um excentrico no mesmo, um dispositivo de alavanca para ajustar o mechanismo actuador antes do motor ser iniciado em seu movimento, para permittir que o atomizador admitta combustivel ao cylindro quando o seu embolo se encontra na posição de car-

reira de força de um lado do centro, para ajustar o referido mechanismo actuador emquanto o motor se acha em funccionamento, primeiro para descontinuar a admissão de combustivel, segundo, para permittir que o atomizador admitta combustivel quando o embolo se acha na posição de carreira de força do outro lado do centro, e terceiro para nessa occasião ajustar o regulador para produzir a ignição, donde o motor torna-se reversivel.

23. A combinação com um motor tendo uma pluralidade de cylindros, um embolo e uma biela para cada cylindro, e um veio motor commum a todos os cylindros, de um atomizador de combustivel para cada cylindro, e um mechanismo actuador do mesmo adaptado para ser ajustado antes do motor ser iniciado em seu movimento, para permittir que um atomizador admitta combustivel a um cylindro cujo embolo se acha na posição de carreira de força de um lado do centro, e para ser ajustado durante o funccionamento do motor, primeiro para descontinuar a admissão de combustivel a todos os cylindros, e segundo para permittir que um atomizador admitta combustivel a qualquer cylindro cujo embolo se acha na posição de carreira de força do outro lado do centro, donde o motor torna-se reversivel.

24. A combinação com um motor tendo uma pluralidade de cylindros, um embolo e uma biela para cada cylindro, e um veio motor commum a todos os cylindros, de um atomizador de combustivel para cada cylindro, e dum regulador de ignição tambem commum a todos os cylindros, e um mechanismo actuador para os atomizadores e o regulador, adaptado para ser ajustado antes do motor ser ajustado em seu movimento, para permittir que um atomizador admitta combustivel a um cylindro cujo embolo se acha na posição de carreira de força de um lado do centro, e para ser ajustado durante o funccionamento do motor, primeiro para descontinuar a admissão de combustivel a todos os cylindros, segundo para permittir que um atomizador admitta combustivel a qualquer cylindro cujo embolo se acha na posição de carreira de força do outro lado do centro, e terceiro, para nessa occasião ajustar o regulador para produzir a ignição, donde o motor torna-se reversivel.

25. A combinação com um motor tendo uma pluralidade de cylindros, um embolo e biela para cada cylindro, e um veio motor commum a todos os cylindros, de um atomizador de combustivel para cada cylindro, um mechanismo actuador do mesmo comprehendendo um eixo de excentricos e um excentrico no mesmo para cada atomizador, um dispositivo de alavanca para ajustar o referido mechanismo actuador antes do motor ser iniciado em seu movimento, para permittir que um atomizador admitta combustivel a um cylindro cujo embolo se acha na posição de carreira de força de um lado do centro, e para ajustar o dito mechanismo actuador durante o funccionamento do motor, primeiro para descontinuar a admissão de combustivel a todos os cylindros, e segundo para permittir que um atomizador admitta combustivel a um cylindro, cujo embolo se ache na posição de carreira de força do outro lado do centro, donde o motor torna-se reversivel.

26. A combinação com um motor tendo uma pluralidade de cylindros, um embolo e biela para cada cylindro, e um veio motor commum a todos os cylindros, de um atomizador de combustivel para cada cylindro, um regulador de ignição commum a todos os cylindros, e um mechanismo actuador para os atomizadores e o regulador comprehendendo um eixo de excentricos, um excentrico no mesmo para cada atomizador, e uma connexão entre o referido eixo e o regulador, um dispositivo de alavanca para ajustar o dito mechanismo actuador antes do motor ser iniciado em seu movimento para permittir que um atomizador admitta combustivel a um cylindro cujo embolo se acha na posição de carreira de força de um lado do centro, e para ajustar o dito mechanismo durante o funccionamento do motor, primeiro para descontinuar a admissão de combustivel a todos os cylindros, segundo para permittir que um atomizador admitta combustivel a um cylindro, cujo embolo se acha na posição de carreira de força no outro lado do centro, e terceiro para nessa occasião ajustar o regulador para produzir a ignição, donde o motor torna-se reversivel.

27. A combinação com um motor tendo uma pluralidade de cylindros, um embolo e uma biela para cada cylindro, e um veio motor commum a todos os cylindros, de um atomizador de combustivel para cada cylindro, um supprimento de pressão para oleo e ar ligado aos atomizadores, um regulador de ignição commum a todos os cylindros, e mechanismo commum a todos os atomizadores e ao regulador, e adaptado para abrir os atomizadores em successão para fazer com que o regulador feche um circuito electrico para cada cylindro, quando o seu embolo se acha materialmente no ultimo ponto de compressão.

28. A combinação com um motor tendo uma pluralidade de cylindros, um embolo e biela para cada cylindro, e um veio motor commum a todos os cylindros, de um atomizador de combustivel para cada cylindro, um supprimento de pressão pneumatica para oleo e ar ligada aos atomizadores, um regulador de ignição commum a todos os cylindros, e mechanismo actuador commum a todos os atomizadores e ao regulador, e adaptado para abrir os atomizadores em successão e fazer com que o regulador feche um circuito electrico para cada cylindro quando o seu embo se acha materialmente no ultimo de compressão ou além do mesmo.

29. A combinação com um motor tendo uma pluralidade de cylindros, um embolo e biela para cada cylindro, e um veio motor commum a todos os cylindros, de um atomizador de combustivel para cada cylindro, adaptado para receber oleo e ar sob pressão pneumatica e convertel-os num ingrediente combustivel em forma de nevoa, mechanismo de pressão pneumatica para fornecer o dito oleo e ar aos atomizadores, um regulador de ignição commum a todos os cylindros e mechanismo actuador commum a todos os atomizadores e ao regulador, e adaptado para abrir os atomizadores em successão e fazer com que o regulador feche um circuito electrico, para cada cylindro quando o seu embolo se encontra materialmente no ultimo ponto de compressão ou além do mesmo.

30. A combinação com um motor tendo uma pluralidade de cylindros, um embolo e biela para cada cylindro, e um veio motor commum a todos os cylindros, de um atomizador de combustivel para cada cylindro, e um supprimento por pressão pneumatica de oleo e ar ligado aos atomizadores, um regulador de ignição commum a todos os cylindros, e mechanismo actuador commum a todos os atomizadores, e ao regulador, comprehendendo o dito mechanismo actuador, um eixo de excentricos ligado ao veio motor por engrenagens, e excentricos no dito eixo de excentricos dispostos para abrirem os atomizadores em successão, quando os embolos se acham respectivamente em posição de baixa compressão.

31. A combinação com um motor tendo uma pluralidade de cylindros, um embolo e biela para cada cylindro, e um veio motor commum a todos os cylindros, de um atomizador de combustivel para cada cylindro, um supprimento por pressão pneumatica de oleo e ar ligado aos atomizadores, um regulador de ignição commum a todos os cylindros, um mechanismo actuador commum a todos os atomizadores e ao regulador, comprehendendo o referido mechanismo actuador um eixo de excentricos ligado por engrenagens ao eixo motor e excentricos no referido eixo de excentricos dispostos para abrirem os atomizadores em successão quando os embolos se acham respectivamente na posição de baixa compressão, e dous dispositivos de alavanca ligados ao dito eixo de excentricos, e um dispositivo para ajustar, com movimento rotativo os excentricos em relação aos atomizadores, e os outros dispositivos para ajustarem os excentricos longitudinalmente tambem com relação aos atomizadores.

32. A combinação com um motor tendo uma pluralidade de cylindros, um embolo e biela para cada cylindro, e um veio motor commum a todos os cylindros de um atomizador de combustivel para cada cylindro, adaptado para receber oleo e ar sob pressão pneumatica e convertel-os num ingrediente combustivel em forma de nevoa, mechanismo de pressão pneumatica para supprir os dito oleo e ar aos atomizadores, um regulador de ignição commum a todos os cylindros, e mechanismo actuador commum a todos os atomizadores em successão e para fazer com que o regulador feche um circuito electrico para cada cylindro quando o seu embolo se acha materialmente no ultimo ponto de compressão ou além do mesmo, comprehendendo o referido mecanismo actuador um eixo de excentricos ligado por engrenagens ao eixo motor, e excentricos no dito eixo de excentricos dispostos para abrirem os atomizadores em successão quando os embolos se acham respectivamente na posição de baixa compressão.

33, a combinação com um cylindro de motor, um embolo, uma biela, e um veio motor, de um atomizador de ingrediente combustivel, mecanismo actuador comprehendendo um eixo de excentricos e um excentrico no mesmo, uma connexão rotativa entre o tal eixo de excentricos e o eixo motor, uma alavanca e uma particularidade da connexão rotativa por meio da qual o eixo de excentricos e o seu excentrico são operados para, rotativamente, ajustarem o excentrico e uma outra alavanca para localizar o excentrico de maneira a fazer com que o atomizador descarregue o ingrediente no cylindro, meios para fazer com que o ingrediente deixe o atomizador e entre no cylindro nessa occasião, e um regulador de ignição operavel pelo dito eixo de excentricos para fechar um circuito electrico quando o atomizador se descarrega no cylindro;

34, a combinação com uma pluralidade de cylindros de motor, um embolo e

biela para cada cylindro, e um veio motor commum a todas as bielas, de atomizadores de ingrediente combustivel, um para cada cylindro, mecanismos actuadores para todos os atomizadores, comprehendendo um eixo e excentricos, uma connexão de engrenagens entre o veio motor e o eixo de excentricos, uma alavanca adptada por um movimento a girar o eixo de excentricos de modo a actuar o atomizador de um cylindro, e uma outra alavanca para ajustar o eixo de excentricos longitudinalmente, afim de collocar o dito excentrico em linha para abrir o citado atomizador, e um regulador de ignição rotativamente ligado ao eixo de excentricos para, simultaneamente, fechar um circuito electrico com a abertura do dito atomizador, de onde o motor poderá ser iniciado em seu movimento de um estado de inacção, e de onde o mesmo continuará em operação pela acção successiva dos excentricos, abrindo, respectivamente, os atomizadores e pelo fechamento successivo dos circuitos electricos pelo regulador;

35, a combinação com uma pluralidade de cylindros de motor, um embolo e biela para cada cylindro, e um veio motor commum a todos os cylindros, de um atomizador de ingrediente combustivel para cada cylindro, um mecanismo actuador para os atomizadores, comprehendendo um eixo, excentricos no dito eixo, um para cada atomizador, engrenagem de rosca sem fim entre o eixo de excentricos e o veio motor, uma alavanca para em um movimento de vae-e-vem, da particularidade de uma engrenagem de rosca sem fim rotativamente collocar um excentrico em posição para abrir um atomizador, um regulador de ignição, e uma connexão de rosca sem fim, entre o regulador e o eixo de excentricos para fazer com que o regulador feche um circuito electrico em relação ao periodo no qual o excentrico abre o seu atomizador correspondente, e uma alavanca para dar ao eixo de excentricos um movimento de vae-e-vem para localizar os excentricos em posição de actuação com relação aos atomizadores;

36, em um motor, a combinação com um veio motor, de um mecanismo actuador para um atomizador adaptada por ajuste quando o motor se acha inactivo para ser collocado em posição de actuação em relação ao atomizador, e uma connexão rotativa entre o veio motor e o dito mecanismo actuador para continuamente operar este ultimo;

37, em um motor a combinação com um veio motor, de um mecanismo actuador para um atomizador adaptado por ajuste quando o motor se acha inactivo para ser collocado em posição de actuação em relação ao atomizador, uma connexão rotativa entre o veio motor e o dito mecanismo actuador para continuamente operar este ultimo, e um regulador de ignição operado pelo dito mecanismo actuador para fazer com que o mesmo feche um circuito electrico emquanto o mechanismo actuador se acha em relação de operação ao tal atomizador e quando o embolo se acha em uma posição de carreira de força;

38, em um motor, a combinação com um veio motor, de um mecanismo actuador para um atomizador adaptado por ajuste quando o motor se acha inactivo para ser collocado em posição de actuação em relação ao atomizador, uma connexão rotativa entre o veio motor e o citado mecanismo actuador para continuamente operar este ultimo, uma alavanca manual para ajustar rotativamente o mecanismo actuador, e uma outra alavanca manual para localizar longitudinalmente o mecanismo actuador para operação do atomizador;

39, em um motor, a combinação com uma successão de atomizadores, de um eixo de excentricos rotativamente e longitudinalmente movel, um excentrico no referido eixo para cada atomizador, sendo que as partes activas dos excentricos se acham localizadas fóra de alinhamento para actuar os atomizadores em successão, uma alavanca por meio da qual um eixo de excentricos é girado rotativamente localizar os excentricos, e uma outra alavanca por meio da qual o eixo de excentricos e excentricos, são longitudinalmente localizados para permittir que os excentricos actuem os atomizadores em successão;

40, em um motor, a combinação com um veio motor e um eixo de excentricos com excentricos no mesmo, uma connexão rotativa entre os ditos eixos, uma alavanca ligada ao elemento da connexão rotativa para fazer com que o eixo de excentricos gire parcialmente quando a alavanca é movida para rotativamente localizar os excentricos e permittil-os actuar os atomizadores em successão;

41, em um motor, a combinação com um veio motor e um eixo de excentricos com excentricos no mesmo, uma connexão rotativa entre os ditos eixos, comprehendendo um eixo auxiliar, duas engrenagens de rosca sem fim no mesmo, uma engrenagem de rosca sem fim no veio motor, uma engrenagem de rosca sem fim, corrediça montada com deslise no eixo de excentricos, ao mesmo fixa por chaveta, e uma alavanca adaptada para dar a essa rosca sem fim corrediça o movimento de vae-e-vem afim de fazer com que o eixo de excentricos parcialmente gire, afim de collocar os excentricos em posição de actuação e permittir que os mesmos actuem os atomizadores em successão;

42, a combinação com um cylindro de motor, um embolo, uma biela e um veio motor, de um dispositivo suppridor de combustivel, um mecanismo actuador do mesmo, adaptado para ser ajustado antes do motor ser iniciado em seu movimento para permittir que o dispositivo suppridor de combustivel admitta combustivel ao cylindro quando o embolo se acha em uma posição de carreira de força de um lado do centro e para ser ajustado durante o funccionamento do motor, primeiro para descontinuar a admissão de combustivel ao cylindro, para permittir que o motor chegue materialmente a um estado de descanço, e segundo para permittir que o dispositivo suppridor de combustivel admitta combustivel quando o embolo se acha em uma posição de carreira de força do outro lado do centro, de onde o motor se torna reversivel;

43, a combinação com um cylindro de motor, um embolo, uma biela e um veio motor, de um dispositivo suppridor de combustivel, um regulador de ignição, e um mecanismo actuador para o dito dispositivo suppridor de combustivel e regulador adaptado para ser ajustado antes do motor ser iniciado em seu movimento para permittir que o dispositivo suppridor de combustivel admitta combustivel ao cylindro quando o embolo se encontrar em uma posição de carreira de força de um lado do centro, e para ser ajustado durante o funccionamento do motor, primeiro para descontinuar a admissão de combustivel ao cylindro, afim de fazer com que o motor materialmente chegue a um estado de descanso, e segundo para permittir que o dispositivo de supprimento de combustivel admitta combustivel quando o embolo se encontrar na posição de carreira de força no outro lado do centro, e terceiro para nessa occasião, ajustar o regulador para produzir a ignição;

44, a combinação com um cylindro de motor, um embolo, uma biela e um veio motor, de um dispositivo suppridor de combustivel, e um mecanismo actuador do mesmo, adaptado para ser ajustado antes do motor ser iniciado em seu movimento, para permittir que o dispositivo suppridor de combustivel admitta combustivel ao cylindro quando o motor se acha na posição de carreira de força de um lado do centro, e para ser ajustado durante o funccionamento do motor, primeiro para fazer com que o motor chegue a um estado de descanso, pela descontinuação da admissão de combustivel ao cylindro, e segundo para permittir que o dispositivo suppridor de combustivel admitta combustivel quando o embolo se encontrar na posição de carreira de força do outro lado do centro, de onde o motor é iniciado em seu movimento, é parado, e é recomeçado na direcção inversa;

45, a combinação com um cylindro de motor, um embolo, uma biela do mesmo e um veio motor, de um atomizador de combustivel e um dispositivo actuador do mesmo, de onde o motor póde ser iniciado em seu movimento e revesado;

46, a combinação com uma pluralidade de cylindros de motor, um embolo e biela para cada cylindro, e um veio motor commum a todos os cylindros, de um atomizador de combustivel para cada cylindro, e um dispositivo actuador para os diversos actuadores, de onde o motor póde ser iniciado em seu movimento e revesado;

47, a combinação com um cylindro de motor, um embolo, uma biela e um veio motor, de um atomizador montado no tampo do cylindro, e tendo passagens de oleo e ar, e uma camara atomizadora proximo da extremidade interna do mesmo, e meios para supprir pressão ás ditas passagens para forçar o oleo e o ar em um contacto violento, um regulador de ignição e um mecanismo actuador para o dito atomizador e dito regulador adaptado para ser ajustado antes do motor ser iniciado em seu movimento para permittir que o atomizador admitta combustivel ao cylindro, quando o embolo se acha em uma posição de carreira de força de um lado do centro, e para ser ajustado durante o funccionamento do motor, primeiro para descontinuar a admissão do ingrediente de oleo e ar em fórma de combustivel aos cylindros, de maneira a fazer com que o motor chegue materialmente a um estado de descanso, segundo para permittir que o atomizador admitta o tal ingrediente combustivel quando o embolo se acha na posição de carreira de força do outro lado do centro, e terceiro, para actuar

nessa occasião para ajustar o regulador para produzir a ignição.

Pontos caracteristicos da invenção de "um processo e apparelho para o fabrico "Neve do Bi-Oxido de carbono", para a qual pediu privilegio Dryce Corporation of America (deposito n. 4.713, de 31 de janeiro de 1928):

1º, um processo para fabricar a "neve de bi-oxido de carbono" ou bi-oxido de carbono liquido liberando-se, para isso, este bi-oxido de carbono liquido da pressão em que se achava, que se caracteriza: por se resfriar o bi-oxido de carbono liquido abaixo da sua temperatura critica; e por submettel-a a pressão maior do que a pressão critica correspondente á sua temperatura, — substancialmente como se estabeleceu;

2º, o processo em accôrdo com o ponto 1, que se caracteriza por permittir a expansão subita e livre do liquido, a partir do estado de super-resfriamento e compressão até quasi a pressão atmospherica — substancialmente como se estabeleceu;

3º, o processo em accôrdo com os pontos 1 e 2, que se caracteriza por não ser a expansão tumultuosa e guiada em caracter — substancialmente como se estabeleceu;

4º, o processo em accôrdo com os pontos 1 a 3, caracterizado pela descarga do liquido super-resfriado e comprimido em um espaço, confinado, de capacidade relativamente grande, substancialmente como se estabeleceu;

5º, um apparelho para pôr em pratica o processo dos pontos 1 a 4, comprehendendo um bocal de descarga ou ejector, um dispositivo para supprir este ejector com o bi-oxido de carbono super-resfriado, e sob uma pressão muito mais alta do que a pressão critica, — e uma camara para a neve, de grande comprimento e de secção para correntes grandes, onde o bocal ou ejector vem descarregar, — substancialmente como se estabeleceu;

6º, o apparelho em accôrdo com o ponto 5, caracterizado pela disposição em que o bocal tem um grande adductor de secção transversal relativamente larga, mas que se vae contrahindo suavemente até formar uma sahida de pequena área, terminando esta sahida em bocca de sino, — substancialmente como se estabeleceu;

7º, o apparelho em accôrdo com os pontos 5 e 6, caracterizado pela disposição em que a camara da néve tem as paredes protegidas por uma camisa isoladora externa, e em que o espaço entre essas paredes e esta camisa fórma uma passagem por onde os gazes escapam para um resfriador e contra-correntes, — substancialmente como se estabeleceu;

8º, um processo para fabricar a "neve do bi-oxido de carbono" liquido, substancialmente como se estabeleceu;

9º, um apparelho para fabricar bi-oxido de carbono" liquido, substancialmente como se estabeleceu e com referencia aos desenhos appensos.

Pontos caracteristicos da invenção de "uma cobertura ou barraca para carros motores e similares", para a qual pediu privilegio Hannah Mary Smith (deposito n. 4.744, de 31 de janeiro de 1928):

1º, uma cobertura ou barraca para fechar linhas de trilhos e carros motores que trabalhem nessas linhas, comprehendendo: um tapamento continuo formado de duas paredes lateraes substancialmente parallelas com os trilhos, e um tajadilho que se supporta sómente em uma das paredes citadas;

2º, a cobertura accórde com o ponto 1, em que uma das paredes tem menos altura do que a outra, e em que o tejadilho se prende no lado mais alto, sendo ahi seguro por meio de pontaletes ou esteios;

3º, a cobertura segundo o ponto 2, em que o tejadilho se salienta acima da parede mais baixa, de modo a deixar uma abertura ou vão continuo entre elle a mesma parede;

4º, a cobertura conforme o ponto 3, tendo uma sequencia de pranchas, formando um estribo ou plataforma no lado de fóra da abertura;

5º, a cobertura de accôrdo com os pontos anteriores, em que o conjunto de paredes e telhado se constitue de postes e caibros cobertos com taboas que formam a cobertura;

6º, a cobertura, segundo o ponto 3, em que uma das pontas de cada caibro se liga com um poste do lado mais alto, quasi na extremidade deste ultimo; e em que ha um esteio ou pontalete seguro por uma das pontas ao centro do poste, ao passo que a outra ponta se prende ao centro do caibro, de modo que o tejadilho fica com determinada inclinação para o lado da margem livre ou não supportada;

7º, a cobertura, conforme o ponto 5, em que os postes se ligam com os caibros do tejadilho ao centro destes ultimos; em que as pontas projectadas dos mesmos caibros se ligam com as extremidades dos pontaletes, indo a outra extremidade destes pontaletes ligar-se com os postes em um ponto que fica quasi rente com o solo; e em que o tejadilho é substancialmente horizontal;

8º, a cobertura ou barraca para linhas de trilhos e carros motores, substancialmente como se descreveu e com referencia aos desenhos.

Ponto caracteristico da invenção de "um novo feitio ou fórma ou configuração do rasto de um aro elastico para rodas de vehiculos", para a qual pediu patente de modelo de utilidade The Dunlop Rubber Company, Limited (deposito numero 4.745, de 31 de janeiro de 1928):

O feitio, fórma ou configuração, como representado no desenho annexo, do rasto de um aro elastico para rodas de vehiculos.

Pontos caracteristicos da invenção de "aperfeiçoamentos no material rodante das estradas de ferro, vias ferreas urbanas e carros de carga de rodagem livre", para a qual pediu privilegio Paul Algrain (deposito n. 4.746, de 31 de janeiro de 1928):

1º, o material rodante de estradas de ferro, vias ferreas urbanas ou dos carros de carga de rodagem livre, como se reivindica no primeiro ponto caracteristico do pedido de privilegio n. 4.361, depositado em 29 de outubro de 1927, em que a armação principal é supportada nos dous rodeiros extremos por meio de sectores oscillantes ou rolantes que pivotam em blocos cujos eixos de rotação, si fossem prolongados, iriam cruzar os pivots verticaes dos mesmos rodeiros;

2º, o material rodante accorde com o ponto 1º, em que os blocos estão montados nas extremidades de umas travessas do quadro ou armação dos rodeiros;

3º, o material rodante tratado no primeiro ponto caracteristico do pedido 4.361, de 29 de outubro de 1927, tendo um dispositivo amortecedor elastico intercallado entre a armação do rodeiro central e o eixo que commanda os desvios angulares dos rodeiros extremos;

4º, o material rodante tratado no primeiro ponto caracteristico do citado pedido 4.361, em que a armação principal se assenta e supporta no rodeiro central, por meio de sectores oscillantes ou rolantes e pivotados em blocos; e em que estes sectores se dispõem no rodeiro em volta de eixos parallelos á linha do eixo da armação principal;

5º, o material rodante accorde com o ponto 4, em que a armação principal é tambem supportada por blocos que deslizam em guias, adequadas, que se dispõem na armação do rodeiro; e em que entre estas guias e as sapatas dos blocos se insere um determinado elemento elastico;

6º, o material rodante tratado no primeiro ponto caracteristico do mesmo pedido 4.361, em que no caso de ser a armação principal sustentada pelos rodeiros extremos, se insere um orgão elastico entre a armação do carro e o rodeiro central, servindo esse orgão para manter o rodeiro sobre os trilhos da linha;

7º, o material rodante accorde com o ponto 6, em que o systema de ligações entre a armação do carro e o rodeiro central consta de juntas extensiveis, comprehendendo um cylindro, um pistão que passeia nesse cylindro, e uma mola intercallada entre as partes que se deslocam entre si;

8º, o material rodante tratado no citado primeiro ponto caracteristico do pedido 4.361, de 29 de outubro de 1927, em que o eixo do rodeiro central se compõe de duas partes ou meios eixos, podendo-se variar como convenha a distancia da separação entre estes meios eixos;

9º, o material rodante accorde com o ponto 8, em que a separação entre os dous meios eixos se varia mudando umas chapas, metallicas, do lado da ponta exterior do eixo para o lado de dentro do rodeiro;

10º, o material rodante para estradas de ferro, vias ferreas urbanas e carros de carga de rodagem livre, substancialmente como se descreveu e com referencia aos desenhos appensos.

Pontos caracteristicos da invenção de "aperfeiçoamentos em rectificadores", para a qual pediu privilegio Westinghouse Lamp Company" (deposito numero 4.747, de 31 de janeiro de 1928.:

1º, um dispositivo emissor de electrons comprehendendo um anodo e um cathodo em um bulbo contendo um gaz raro e caracterizado pelo facto de ser o anodo composto, pelo menos parcialmente, de torió, uranio ou titanio;

2º, um dispositivo emissor de electrons de accôrdo com o ponto 1, contendo uma quantidade de um metal do grupo do ecrio ou metal misch, de preferencia no cathodo;

3º, um dispositivo emissor de electron de accôrdo com os pontos 1 ou 2, no qual o cathodo é de molybdeno ou tantalo;

4º, um dispositivo emissor de electrons de accôrdo com os pontos 1, 2 ou 3, caracterizado pelo facto de ter o cathodo um deposito de um metal electro-positivo (por exemplo, um metal alkalino-terroso ou alkalino) sobre elle;

5º, um dispositivo emissor de electrons de accôrdo com o ponto 4, caracterizado pelo facto do deposito do metal electro-positivo no cathodo ser substituido por uma fonte ou reserva no interior do bulbo;

6º, um dispositivo emissor de electrons de accôrdo com o ponto 5, caracterizado pelo facto de ficar no anodo a fonte de metal electro-positivo e que a descarga entre o anodo e o cathodo conduz o dito metal para o cathodo;

7º, um dispositivo emissor de electrons de accôrdo com os pontos 5 ou 6 no qual o deposito de metal electro-positivo é obtido de um composto do metal capaz de ser reduzido pelo material do anodo sob a acção da descarga;

8º, um dispositivo emissor de electrons de accôrdo com qualquer dos ponfos de 1 a 7, contendo helio, argon ou um gaz mono-atomico semelhante a uma pressão absoluta baixa;

9º, o dispositivo emissor de electrons de accôrdo com o que foi descripto e apresentado nos desenhos annexos.

Pontos caracteristicos da invenção de "um combustor duplo" para a qual pediu privilegio o Dr. Hermann Guhl (deposito n. 4.748, de 31 de janeiro de 1928):

1º, combustor duplo com lampo de combustor e dous tubos misturadores parallelos, caracterizado pelo facto de que os tubos misturadores com as cabeças do combustor, dispostas concentricamente uma dentro de outra, são fundidos em uma peça só;

2º, combustor duplo de accôrdo com o ponto 1º, caracterizado por serem as cabeças do combustor alargadas em fórma de cachimbo e possuirem, em cima, orlas ou bordos concentricos, redondos;

3º, combustor duplo de accôrdo com os pontos 1º e 2º, caracterizado por estarem as orlas concentricas das cabeças em fórma de cachimbo situadas no mesmo nivel;

4º, combustor duplo de accôrdo com os pontos 1º e 2º, caracterizado por sobresahir a cabeça em fórma de cachimbo interna por cima do plano da cabeça em fórma de cachimbo externa;

5º, combustor duplo de accôrdo com os pontos precedentes com tempo de combustor duplo, caracterizado pelo facto de que o lampo de combustor inferior, provido dos orificios para a chamma grande e para a chamma pequena, é construido em fórma de um disco de faces parallelas, que assenta sobre as orlas concentricas de ambas as cabeças em fórma de cachimbo, proporcionando concentricamente a vedação das mesmas e sendo segurado na sua posição centrica pelas proprias cabeças.

Pontos caracteristicos da invenção de "um novo aperfeiçoado processo "Jorge Bauer" para depillar e limpar pelles e couros", para a qual pediu privilegio Jorge Bauer (deposito n. 4.749, de 31 de janeiro de 1928):

1º, com este novo processo e aperfeiçoado consegue-se depillar e limpar cendo um material superior para o corrio quaesquer pelles e couros, fornecom as substancias referidas no relatotume do que os mesmos tratados pelo processo antigo com cal e sulfato de sodio, conforme descripto no relatorio;

2º, com este novo processo e aperfeiçoado obtém-se grande economia de tempo, fornecendo pelles e couros muito mais limpos e de côr muito mais branca, servindo para fabricação de couros finos de 1ª qualidade;

3º, o preço das substancias para este novo processo aperfeiçoado é consideravelmente inferior ao do preço das substancias do processo antigo até agora em uso;

4º, os cabellos, lã, que são retirados pela depillação e limpeza, podem ser empregados para outros fins industriaes;

5º, com este novo processo aperfeiçoado, consegue-se que os trabalhos de curtir sejam mais rapidos e ainda mais: ha uma economia, mais ou menos de 30 %, em substancias necessarias para curtir os couros, tudo conforme descripto no relatorio.

Pontos caracteristicos da invenção de "aperfeiçoamento em connectores e protectores de elos de isoladores", para a qual pediu privilegio a International General Electric Company, Incorporated (deposito n. 4.750, de 31 de janeiro de 1928):

1º, em combinação com um connector de elos de isoladores do typo de Hewlett, meios ligados ao connector para cobrir as partes adjacentes dos elos;

2º, em combinação com um connector de elos de suspensão para isoladores do typo de Newlett, meios ligados permanentemente aos conectores e que cobrem partes adjacentes consideraveis dos elos;

3º, um connector de elos de isoladores provido de prolongamentos compridos adaptados a cobrir as partes adjacentes dos elos ligados pelo connector, para protegel-os contra queima por arco voltaico;

4º, em uma estructura que comprehende elementos isoladores munidos de passagens curvas encadeadas, elos curvos de suspensão alojados nas passagens, meios para proteger os elos contragens e connectores para os extremos dos queima por arco voltaico, que comprehendem membros protectores ligados aos connectores e que cobrem as partes dos elos expostos entre os elementos;

5º, em uma estructura isoladora que comprehende elementos uns acima dos outros e que tem passagens curvas encadeadas, elos alojados nas ditas passagens, e connectores para ligar os extremos adjacentes dos elos, e em que com os connectores estão combinados com prolongamentos nos seus extremos e que estão em contacto com e cobrem, as partes dos elos entre os connectores e os elementos isoladores, sendo os ditos prolongamentos adaptados a tomar o arco voltaico no caso de producção de chispa e impedir que os elos se queimem;

6º, em uma estructura isoladora que comprehende elementos uns acima dos outros e que tem passagens curvas encadeadas, elos alojados nas ditas passagens e connectores para ligar os extremos adjacentes dos elos, e em que com os connectores estão combinados com prolongamentos nos seus extremos e que estão em contacto com, e cobrem, as partes dos elos entre os connectores e os elementos isoladores, sendo os ditos prolongamentos adaptados a tomar o arco voltaico no caso de producção de chispa e impedir que os elos se queimem penetrando os ditos prolongamentos aos extremos das passagens curvas.

Finalmente reclamamos os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884 e 984, de 9 de Janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição Official de Patentes dos Estados Unidos da America em 16 de fevereiro de 1927, sob n. 168.668.

Pontos caracteristicos da invenção de "um processo para fabrico de uma materia corante preta", para a qual pediu privilegio a State Import and Export Trading Office "Gortorg" (deposito numero 4.751, de 31 de janeiro de 1928):

1º, um processo para o fabrico de uma materia corante preta que consiste em tratar turfa crua com uma solução de saes alcalino-metallicos e de aluminio, seccar e submetter o producto a distillação destructiva, moer a humido o residuo proveniente da retorta, tratar a massa humida com um acido mineral, por exemplo acido chlorhydrico, sob aquecimento, e separar e seccar o residuo solido que constitue o producto desejado;

2º, um processo segundo a reivindicação 1, em que a massa é desintegrada e misturada com alcatrão ou residuos de naphta antes da destillação destructiva;

3º, um processo segundo a reivindicação 1 ou 2, em que a turfa crua é tratada com uma solução aquosa de alumen e sal commum;

4º, a materia corante preta quando preparada pelo processo aqui descripto e reivindicado.

Pontos caracteristicos da invenção de "uma nova empola", para que pediu privilegio a I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft (deposito n. 4.752, de 31 de janeiro de 1928):

Uma nova empola, caracterizada pelo facto de ser constituida por um tubinho aberto nos dous extremos, sendo estes obturados com uma massa chimicamente indifferente quanto ao respectivo conteúdo da empola e de facil perfuramento.

Pontos caracteristicos da invenção de "um apparelhamento para a transmissão ininterrupta de figuras", para a qual pediu privilegio "Telefunken Gesellschaft für drahtlose Telegraphie m. b. H. (deposito n. 4.753, de 31 de janeiro de 1928):

1º, um apparelhamento para a transmissão ininterrupta de figuras, caracterizado pelo facto de se encontrarem

dous ou mais eixos motrizes, alternativamente empregados, munidos de tambores de figuras e de se poder collocar o dispositivo de tacteamento respectivamente de escripta em duas ou mais posições correspondentes ao tambor de figuras empregado na occasião;

2º, um apparelhamento com dous eixos de tambores empregados alternativamente para a transmissão de figuras, como reivindicado em 1, com tacteamento optico respectivamente escripta no lado de recepção, caracterizado pelo facto das opticas poderem ser oscilladas automaticamente ou a mão em redor de um eixo symetrico á duas posições dos tambores;

3º, um conjuncto para a transmissão de figuras respectivamente para a composição reivindicada em 1, caracterizado pelo facto de tanto no emissor como tambem no receptor se encontrarem dispostos apparelhamento synchronicamente accionados, como reivindicado em 1, para a decomposição e composição da figura, de modo que é tornada possivel uma transmissão continua e ininterrupta de figuras;

4º, um conjuncto para a transmissão de figuras, como reivindicado em 1, 2 e 3, caracterizado pelo facto das peças de accionamento dos tambores utilizados alternativamente, tambores estes que só poder ser collocados nas peças de accionamento, em uma determinada posição angular, serem tão sómente conjugadas com o eixo de rotação constante, gyratorio, synchronicamente quanto ao lado emissor e de recepção, na posição em que a phase do cavallete de fixação com relação á posição da optica, quando certa, é automaticamente a mesma nos dous tambores (2 e 3 respectivamente 4 e 5).

Pontos caracteristicos da invenção de "um cabide aperfeiçoado, desmontavel e giratorio", para que pretende privilegio Henrique Gottlod, allemão, mecanico, domiciliado na capital do Estado de São Paulo (deposito n. 4.754, de 31 de janeiro de 1928):

1º, um cabide aperfeiçoado, desmontavel e giratorio, feito de qualquer material e tamanho, caracterizado por ser provido de uma chapa de prendimento, contendo um ou mais espigões;

2º, na invenção acima reivindicada, a ponta curva concava na extremidade inferior da chapa, provida de um córte perpendicular central para encaixe do extremo arredondado da barra, quando fechado o cabide;

3º, na invenção acima reivindicada, a ponta curva na extremidade superior da chapa, completamente fechada, para servir de mancal, ao eixo qualquer, provida, como a similar inferior, de um córte para encaixe do extremo da barra;

4º, na invenção acima reivindicada, a barra com um furo central para introducção ou montagem do eixo imprimindo-lhe movimento giratorio, cuja barra na sua posição normal horizontal será apoiada pela face da sua parte trazeira sobre o frontal da chapa, tudo como descripto no presente memorial e representado na amostra inclusa, para os fins especificados.

Pontos caracteristicos da invenção de "um mealheiro para pequenas economias" para a qual pediu patente de modelo de utilidade, Lauro Pragana (deposito n. 4.755, de 31 de janeiro de 1928):

Um mealheiro para pequenas economias de folha de Flandres com bases e faces tendo os angulos arredondados, nas quaes serão applicados annuncios, afim de se fazer a sua distribuição gratuita, tudo como descripto e na fórma representada no desenho.

(*) Pontos caracteristicos da invenção de "uma caixa de lavagens de vasos sanitarios", para que pede privilegio Cassiano Ferreira de Assis (deposito n. 3.887, de 4 de julho de 1927):

1º, uma caixa de ferro dupla de descarga para lavagens de vasos sanitarios completamente fechada e sem peça nenhuma interna;

2º, reivindico como na primeira, uma caixa de ferro dupla de descarga para lavagem de vasos sanitarios impedindo a affluencia de gazes do vaso sanitario para o reservatorio;

3º, reivindico como em 1 e 11, uma torneira de manobra, de quatro boccas, permittindo a enviar alternativamente a agua para uma caixa ou outra e de uma ou outra para o vaso sanitario;

4º, reivindico como em I a II. Uma caixa de ferro ligada a torneira de manobra por dous tubos de metal e esta ao vaso sanitario por um tubo tambem de metal e ao reservatorio geral por um cano de chumbo ou outro metal,

5º, reivindico como em I a IV. Uma caixa de ferro para lavagem de vaso sanitaio sem sifon nem valvula, nem puxador, nem torneira de boia;

6º, reivindico como em I a V. Uma caixa de ferro para lavagem de vaso sanitario com os mesmos tubos para entrada e sahida d'agua;

7º, reivindico como em I a VI. Uma caixa de ferro para lavagem de vasos sanitarios com tubo superior para exportação de ar por occasião de se encher e entrada de ar por occasião de se descarregar;

8º, reivindico como em I a VII. Uma caixa de ferro para lavagem de vaso sanitario completamente silenciosa pela natureza de sua construcção só permittido a entrada do ar pelo tubo superior á proporção da descarga e presença de uma esphera de madeira para obturação do tubo de descarga no final da mesma não sendo entretanto aquella indispensavel.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91, do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923):

Descripção da marca para que pediram renovação de registro Ernesto Braga & Comp., destinada a artigos das classes 3 e 48 (deposito n. 10.055, de 31 de janeiro de 1928-:

Consiste na representação de um arabesco estylo art-nouveau, ladeado por duas flores, tendo no centro a denominação "Pharmacia Central", sendo a palavra "Central", margeada por dous filetes parallelos.

A marca, que póde variar em côres e dimensões, serve para distinguir artigos de sua industria e commercio, incluidos nas classes 3 e 48.

Descripção da marca para que pediu registro Jupiter de Lima, destinada a artigos da classe 41 (deposito numero 10.056, de 31 de janeiro de 1928):

Consiste na palavra "Dalva", entre aspas.

A marca, que poderá variar de typos, côres e dimensões, servirá para distinguir manteiga e queijos de sua industria, artigos estes comprehendidos na classe 41.

Descripção da marca para que pediu registro "Sapolin Co. Inc.", destinada a artigos da classe 50, letra "f". (deposito n. 10.057, de 31 de janeiro de 1928):

Consiste na palavra "Sapolin".

A marca, que póde variar em typo, côres e dimensões, serve para distinguir "Cêra para soalho, cêra liquida, creme para polir e polimento para moveis, todos estes productos sendo recommendados para limpeza e polimento", incluidos na classe 50, letra "f", da fabricação e do commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro Chrysler Sales Corporation, destinada a artigos da classe 6 (deposito n. 10.058, de 31 de janeiro de 1928):

Consiste nas palavras "Red Head".

A marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir "cabeças de cylindro de motores de combustão interna", incluidas na classe 6, da fabricação e do commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro a Companhia Brasil Cinematographica, destinada a artigos da classe 50-*j* (deposito n. 10.059, de 31 de janeiro de 1928):

Consiste na denominação — Revista Serrador — pela fórma representada no "cliché".

A marca, que póde variar de côres e dimensões, servirá para distinguir trabalhos typographicos, lithographicos, da imprensa, taes como facturas, reclames, memoranduns, cartas, bilhetes, talões, jornaes, etc., e principalmente uma revista hebdomadaria ou bisemanal. Classe 50, lettra *j*.

Descripção da marca para que pediu registro Carlos Barbosa Leite, destinada a artigos da classe 3 (deposito numero 10.060, de 31 de janeiro de 1928):

Consiste em um rotulo em fórma de um polygomo irregular, cuja parte inferior tem a fórma de um rectangulo e a superior a de um octogono, ligados entre si, sendo guarnecido por uma vinheta formada de folhas de louro e por um filete simples, interino; este rotulo é dividido, interiormente, em tres partes verticaes, limitadas por dous filetes simples, sendo uma parte central que constitue o conjunto principal do rotulo e duas lateraes que o completam; na parte central, em seu extremo superior, em sentido curvelineo, lê-se: Peitoral Barbosa, e, em seguida, em sentido horizontal: Calmante e expectorante, entre uma vinheta superior e um traço duplo in-

(*) — Reproduzido por ter sido publicado com incorrecções.

ferior; no meio, em sentido obliquo, lê-se: Pulmatol, em typos grandes e guarnecidos por dous filetes simples que formam, com os filetes que dividem a parte central, dous triangulos irregulares, um superior e outro inferior; no triangulo superior, em sentido horizontal e em tres linhas, lê-se: Faz cessar a tosse mais rebelde em 24 horas, tendo em seguida uma vinheta simples; no triangulo inferior, tambem em sentido horizontal e em quatro linhas, lê-se: Infallivel na bronchite, coqueluche, asthma e outras affecções pulmonares, antecedido de uma vinheta igual á anterior; em seguida, em sentido horizontal, em tres linhas e entre dous filetes simples, lê-se: Modo de usar — Até 4 colheres por dia, contendo cada colher 0,01 cent. de codeina, a seguir, completando a parte central do rotulo, em sentido horizontal e em duas linhas, lê-se: Formula e fabrico do pharmaceutico chimico — Carlos Barbosa Leite; na parte lateral esquerda, em sentido vertical, de baixo para cima, tomando toda a extensão, lê-se: Laboratorio do Capivarol — Juiz de Fóra; na parte lateral direita, na mesma fórma que na parte lateral esquerda, lê-se: Lic. pelo D. N. de S. P. sob n. 35, em 18-1-927; ao pé do rotulo, por baixo da vinheta que o guarnece, em lettras pequenas, lê-se: Marca Registrada.

Este rotulo é impresso em fundo marron-escuro, sendo todos os dizeres, vinhetas e filetes em branco e em relevo, podendo variar em côres, dimensões, bem como ser em relevo ou não e servirá para distinguir um producto do fabrico e commercio do depositante. Classe 3.

Descripção da marca para que pediram registro Carl Meź & Sohne A. G., destinada a artigos das classes 22, 28, 31 (deposito n. 10.061, de 31 de janeiro de 1928):

Consiste em tres circumferencias concentricas, vendo-se ao centro uma balança. Na parte superior as palavras "Fabrike-Marke" e entre os dous pratos da balança as palavras "Semper bene". A marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir sedas cruas, torcidas e estampadas, sedas frouxas cruas, estampadas e torcidas para tecelagem e costura; seda artificial crua torcida e estampada; fios de algodão e lã crua torcidos e estampados, fios para tapeçaria, inclusive fios para bordar e para obras de malha, bem como: lãs para bordar e para obras de malha, nas classes 28, 22, 31, da fabricação e commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro Philipps Aktien-Gesellschaft, destinada a artigos da classe 9 (deposito n. 10.062, de 31 de janeiro de 1928):

Consiste na palavra de fantasia "Pianella." A marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir instrumentos de sopro, instrumentos de córda, instrumentos de percussão, especialmente pratos, campainhas (chapéo chinez), timbales, bombos, tambores e xylophones, harmonicas, orgãos, harmonios, pianos e pianos de cauda, realejos, instrumentos de teclas auto-sonantes mecanicos e pneumaticos, apparelhos pneumaticos para funccionamento mecanico de instrumentos de teclas, valvulas, folles e rolos e folhas musicaes para os referidos apparelhos pneumaticos e respectivos apparelhos auto-sonantes, a saber: anteparos para orgãos, harmonios, pianos de cauda, na classe 9, da fabricação e commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro Philipps Aktien-Gesellschaft, destinada a artigos da classe 9 (deposito n. 10.063, de 31 de janeiro de 1928):

Consiste na palavra de fantasia "Duca". A marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir orchestrions para reproducção e pianos reproductores, na classe 9, da fabricação e commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro The Beldam Packing & Rubber C° Limited, destinada a artigos da classe 50-*i* (deposito n. 10.064, de 31 de janeiro de 1928):

Consiste na palavra distinctiva "*Matador*".

A marca, que póde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir gachetas para machinismos e material de fazer junta da natureza de gacheta, na classe 50 lettra *i*, da fabricação e commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediram registro John Walker & Sons Limited, destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 10.065, de 31 de janeiro de 1928):

Consiste em uma etiqueta rectangular, na qual se leem as palavras caracteristicas "*Johnnie Walker*", tendo por baixo as palavras caracteristicas "*Red Label*", palavras estas que se acham dentro de uma cercadura rectangular dupla.

A marca, que póde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir whisky, na classe 42, da fabricação e commercio dos depositantes.

Descripção da marca para que pediram registro John Walker & Sons, Limited, destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 10.066, de 31 de janeiro de 1928):

Consiste em uma etiqueta rectangular na qual se leem as palavras caracteristicas "*Johnnie Walker*", tendo por baixo as palavras caracteristicas "*Black Label*", palavras estas que se acham dentro de uma cercadura rectangular dupla.

A marca, que póde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir whisky, na classe 42, da fabricação e commercio dos depositantes.

Descripção da marca para que pediram registro Ventim Irmão & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 75, effectuado na Junta Commercial do Estado da Bahia, a 12 de janeiro de 1928):

Consite em um rectangulo com o lado superior recurvado para fóra havendo de cada um dos lados parallelos da figura as inscripções que se veem no cliché, uma encimada por uma chicara e outra por um caduceu. No centro uma mulher sentada, trajando vestes vermelhas leva uma chicara aos labios, tendo junto a si uma mesa posta. No alto, em lettras de um centimetro, de coloração castanho escuro, veem-se as palavras Café America". Na parte inferior da mesma figura, em letras do mesmo tamanho, veem-se as palavras Ventim Irmão & Comp. Classe 41.

Descripção da marca para que pediu registro a Companhia Commercial Overbeck, destinada a artigos da classe 44 (deposito n. 76, effectuado na Junta Commercial do Estado da Bahia a 16 de janeiro de 1928):

Consiste em uma chapa tendo no alto a palavra Flor, e, mais abaixo, as seguintes: De Mercedes. Entre a primeira e a segunda ha uma estrella igual a duas outras que estão collocadas, uma de cada lado da preposição De. Entre esta e a terceira palavra Mercedes ha tambem um desenho, representado por tres linhas rectas pequenas, tendo a do centro uma bola que a divide e as duas outras uma bola em uma das extremidades. Contornando este desenho que constitue o objecto da presente marca estão dous ramos representativos do fumo, partindo de baixo para cima.

A marca, que servirá para distinguir o fumo de sua exportação, enfardado, póde ser utilizada no topo dos fardos, chapeada em uma ou varias cores. Classe 44.

Descripção da marca para que pediu registro a Companhia Commercial Overbeck, destinada a artigos da classe 44 (deposito n. 77, effectuado na Junta Commercial do Estado da Bahia a 16 de janeiro de 1928):

Consiste em uma chapa contendo a palavra Brema, tendo na parte inferior da mesma, em fórma circular, dous ramos de fumo, separados por um ponto.

A marca, que servirá para distinguir o fumo da exportação da depositante, devendo ser impressa em uma só côr ou variada, nos respectivos fardos de fumo. Classe 44.

Descripção da marca para que pediu registro Francisco Carreiro Alvarez, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 78, effectuado na Junta Commercial do Estado da Bahia a 23 de janeiro de 1928):

Consiste em um conjunto formado pelo desenho de um quadrado, no centro do qual se destaca um busto de mulher tendo sobre o bonet que cobre a cabeça a seguinte legenda: Café Novo Mundo. Primeira Qualidade e do outro lado Não tem rival. Do lado esquerdo dentro da primeira moldura: Telephone: 659. (Garcia). Marca Registrada e do lado direito Grande Fabrica de Café movida a electricidade. A mulher sustem uma esphera com a seguinte inscripção: Café Novo Mundo. Um outro circulo mais amplo abrangendo o primeiro, sendo o fundo do primeiro quadro de côr azul e branca e do segundo em listas verdes e amarellas, podendo variar de cores. Em baixo, o nome Francisco Carreiro Alvarez —Avenida Leovigildo Filgueiras Numero 405, Brasil. Classe 41.

(*) Descripção da marca para que pediram registro Rezende & Comp., destinada a artigos das classes 6, 11, 12, 41, 42, 46 e 50 -*j* (deposito n. 20.028, de 27 de janeiro de 1928):

Consiste em uma cruz que se assemelha á de Malta, com um "R" maiusculo atravessado por uma flecha, inscripto no centro dos braços da cruz, horizontalmente. Acima da cruz lê-se a inscripção "Rezende & Comp.", e abaixo, esta: "Uberabinha, Minas".

A marca, que poderá variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir foices, e enxadas de aço para a lavoura na classe 6, facões na classe 11, arame farpado na classe 12, bolachas, manteiga e farinha de trigo na classe 41, caninha e vinhos do porto e de mesa, na classe 42, phosphoros na classe 46 e mendezas na classe 50 lettra *j*. do commercio dos depositantes, podendo ser usada em papeis de carta, annuncios, taboletas e letreiros.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 13 — SESSÃO ORDINARIA EM 23 DE JANEIRO DE 1928

Presidencia do Sr. ministro Dr. Pedro Soares — Representante do Ministerio Publico, Dr. Octavio Tarquinio de Souza — Secretario, Julio M. S. Lima.

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valladão, Leonel Filho, Monteiro de Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra e auditor Passos Miranda, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios ns. 11.003, 11.114, 11.490, 13.877, 607, 170, 239 e 241, de dezembro findo e janeiro corrente, da Directoria de Meteorologia, Observatorio Nacional, Serviço de Povoamento, pagamento de 13:657$429, 464$726, 210$, 418$214, 1:878$, 29$100, 129$900 e 45$860 a diversos, de fornecimentos, passagens e transportes.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 87$820 a Rocha Couto & Comp., 373$425 a Jacintho Fonseca Lima, 137$780 a Dulio Renato Storino, 3:643$610 a Muniz Aragão & Comp., 26:280$ a Zacharias & Miguel, 900$ a Manoel M. de Oliveira, 149$100 á Madeira Mamoré & Comp., 50$ a Waldemar de Araujo Motta, 300$ a Benjamin Mondinelli, 395$ á Standard Oil Company of Brasil, 75$ a Merino & Comp., 10:000$ ao Instituto de Assistencia á Infancia de Ribeirão Preto, 168$ a José de Menezes, 1:3$ a João G. de Faria Claro, 60$ a Vicente Celso Brandão, 300$ a Juventino Costa, 3:606$ a Julia Veloz de Lemos e outros, de fornecimentos, vencimentos, restituições, serviços prestados e dividas de exercicios findos.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Aviso sem numero, de 9 de janeiro de 1928, consultando sobre a legalidade da abertura de um credito especial de 4:517$336 para pagamento a Francisco Augusto Rondelli e outros, em virtude de sentença judiciaria.— O Tribunal respondeu affirmativamente á alludida consulta.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 942, 2.064, 5 663, 227, 269, 25 e 127, de maio, novembro, dezembro ultimos, e janeiro corrente, pagamento de 910$310, 300$, 5:115$, 7:500$, 500$, 32:980$ e 800$ a diversos, de fornecimentos, aluguel de predio, serviços prestados, gratificação e ajuda de custo.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 224, de janeiro corrente, pagamento de 609$600 a Arminda Pereira, de lavagem de roupa para a enfermaria auxiliar de Copacabana.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 3.883, 426, 3.943, 3.908, 446, 4.087, 4.155, 451, 151, 166, 55, 134 e 62, de dezembro findo e janeiro corrente, pagamento de 46:400$, 386$600, 82$800, 42$600, 4:991$205 3:819$200, 951$400, 821$, 1:822$060, 437$895, 18:347$760, 38:390$460 e 6:000$ a diversos, de fornecimentos, serviços prestados, substituições e subvenção.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

N. 75, de janeiro corrente, com a cópia do contracto celebrado pela Administração dos Correios de Corumbá com o Sr. Felix Damus, para execução do serviço de conducção de malas, em automovel. — Recusou-se registro ao contracto, de accôrdo com o parecer.

— Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 57, de janeiro corrente, pagamento de 29:51?$447 aos trabalhadores e aprendizes do Jardim Botanico e Horto Florestal, de accrescimo de remuneração.

Officios:

Ns. 1.039, 5.109, 1.400, 5.794, 785, 1.769 e 14 de dezembro findo e janeiro corrente, do Museu Nacional, Industria Pastoril, Serviço Florestal, Serviço de Povoamento, Jardim Botanico, Serviço do Algodão e Serviço de Informações, pagamento de 28:00?$, 2:000$, 45$300, 117$900, 67$626, 748$600 e 1:000$ a diversos, de fornecimentos, transportes e passagens.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 2:597$500 a A. Placido Marques & Comp., 881$350 a S. Aguiar & Comp., 1:148$360 á Western Telegraph Co., 200$ a Anna V. Barcellos e outros, 137$795 a Huascar M. Rocha, 130$ a Salgado Guimarães & Comp., 1:350$ a Joanna Evangelista F. Torres, 172$500 a Clementina Pias, 132$250 a Anna Siqueirra, 350$ á «Vida Domestica», 185$ a Silva Ribeiro & Comp., 109$800 a Cassiano Sabará, 110$400 a Manoel Esac Teixeira, 150$ a Antonio Mendes da Silva Junior, 570$ ao Lloyd Brasileiro e 626$660 a Amelia de Moraes e outra, de fornecimentos, serviços prestados, restituição e dividas de exercicios findos. — O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

De 71$970 a The Leopoldina Railway Company, de serviços prestados.— Recusou-se registro á despeza, de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Cuerra:

Aviso n. 15, de janeiro corrente, pagamento de 1:120$ a Arthur Fernandes & Com?., de fornecimentos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 5.040, 2.101, 2.221, 5.707, 5.304 e 197, de novembro e dezembro findos e janeiro corrente, pagamento de 2:956$, 5:336$654, 10:374$800, 1:173$500, 150$ e 60:000$ a diversos, de fornecimentos, gratificação e subvenção.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

N. 339 E, de dezembro findo, pagamento de 300$ a Heitor Gomes e outros, de fornecimentos feitos ao Instituto Nacional de Surdos-Mudos. — Recusou-se registro á despeza, de accôrdo com o parecer.

N. 147, de janeiro corrente, pagamento de 1:490$ a Macedo & Irmãos, de fornecimentos feitos á Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro.— Recusou-se registro á despeza, de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 3.895, 3.946, 3.127, 4.147, 4.061, 4.130, 4.142, 4.111, 65, 90, 153, 160, 162, 82, 133 e 25, de dezembro findo e janeiro corrente, pagamento de 9:722$930, 1:250$, 130$, 1:240 090, 100$, 36:000$, 1:190$, 600$, 51:358$900, 56:442$600, 319:100$. 100:057$500, 152:352$172, 1:527$500, 14:450$ e 23:400$ a diversos, de fornecimentos, aluguel de predio e ajuda de custo.— O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

N. 74, de janeiro corrente, com a cópia do contracto celebrado pela Repartição Geral dos Telegraphos com o Sr. João Cardoso Furtado, para arrendamento do predio destinado á installação da Estação Telegraphica de Peçanha, no Estado de Minas Geraes. — Recusou-se registro ao contracto, de accôrdo com o parecer do Sr. Dr. representante do Ministerio Publico.

— Relatados pelo Sr. ministro Monteiro de Barros Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

Ns. 5, de janeiro, pagamento de 200$000 a José Renaud, de serviços prestados.— Foi ordenado o registro do pagamento.

Officios:

Ns. 14.243, 745, 787, 172, 39, de novembro, dezembro ultimos, janeiro corrente, da Directoria de Meteorologia, Jardim Botanico, Serviço de Povoamento, Fomento Agricola, pagamento de 31$826, 2:795$470, 845$318, 167$600 e 220$ a diversos, de consumo de luz, transportes e differença de vencimentos.—O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 5:850$ ouro a Raymundo Vasconcellos de Albaim, 300$ a Arthur Guedes Filho, 138$812 ao tenente coronel José Ayres de Cerqueira, 314$459 a Manoel Tancredo Corrêa, 900$ a Julio Tarquinio da Fonseca, 50$600 á The Amazon River Navigation Company Ltd., 850$ á «Vida Domestica», 1:977$500 á Associação de Caridade Hospitalar Augusto Monteiro de Rio Branco, 116$620 a Antenor de Oliveira, 150$000 a Manoel Barbosa de Sousa, 327$999 a Henriqueta Hertzberg Dias, 2:890$322 a Maria Pinheiro Grana, de gratificação, restituições e dividas de exercicios findos.

De annullação do credito de 127$500 na Delegacia Fiscal no Pará e tranferencia ao Thesouro Nacional para pagamento a D. Maria da Conceição e Silva, de pensões.

De annullação do credito de 100:739$334 no Thesouro Nacional e distribuição á Delegacia Fiscal no Maranhão para attender ás despezas decorrentes da verba 5ª—Pensionistas.

O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos e transferencia de creditos.

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorrecções.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 138, 5.180, 4.941, 2.178, 2.224, 5.729, 8, 125, 56, de janeiro, novembro e dezembro do anno findo e janeiro de 1928, pagamento de 327$900, 375$, 243$090, 11:572$300, 4:600$200, 13:811$330, 499$200, 3:354$800 e 775$ a diversos, de fornecimeetos, indemnisação, differença de vencimentos e serviços prestados.—Foi ordenado o registro dos pagamentos.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

Ns. 5.614, 2.254, de dezembro ultimo e janeiro corrente, pagamento de 600$000, 17:200$ a diversos, de despezas miudas e indemnisação.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

N. 557, de janeiro corrente, consultando sobre a legalidade da abertura de um credito especial de 18:091$496 para pagamento ao vice-almirante graduado commissario João Carlos dos Reis.—O Tribunal respondeu de accôrdo com os pareceres.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 1.724, 4.110, 142, 3.894, 4 146, 4.049, 4.097, 143, 53, 161, 165, 100 e 48, de dezembro ultimo e janeiro corrente, pagamento de 480$, 1:015$568, 1:397$000, 2:457$000, réis 3:618$140, 311$456, 50$592, 201$500, réis 299:544$351, 1:061$500, 189:211$500, 424:952$, 5:886$760 e 1:250$ a diversos, de ajuda de custo, fornecimentos, consumo de luz.

Officios ns. 2.463, e 2.790, de novembro e dezembro do anno findo da Directoria Geral dos Correios, restituições das cauções de 5:0000 e 4:150$ a Rocha Couto & Comp. e S. Commercial e Industrial Suissa do Brasil.

O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos e restituições das cauções de que se trata.

—Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares;

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios;

Ns. 9.094, 11.236, 15.930, 872, 5.656, 156, 171, de dezembro ultimo e janeiro corrente, da Directoria de Meteorologia, Instituto de Chimica, Serviço de Povoamento, pagamento de 454$682, 1:025$808, 933$600, 17$500, 805$, 5:244$ e 215$400 a diversos, de fornecimentos, passagens, consumo de luz e transportes.

Ministerio Fazenda:

Processos:

De pagamento de 305$571 ao major Firmino von Doellinger da Graça, 166$681 a João Francisco Soares da Silva, 163$663 a Herculano Nunes de Freitas, 1:500$ a Meirelles Zamith & Comp., 1:074$200 a Julio Miguel de Freitas & Comp., 180$ a Fonseca A. Vieira, 318$400 a Cardinale & Comp., 600$ a Virginio de Araujo Teixeira, 50$ á Sociedade Anonyma do Gaz, 80$ a Atala & Millet, 3:650$ a Arthur Donato & Comp., 23$ a Alberto Silvares & Comp., 300$ a Antonio Felippe Salles, 300$ a Mario Coimbra, 120$ a Antonio Cardoso dos Santos, 3:356$451 a Maria Emilia dos Santos e outros, de restituições, substituições, aluguel de predio, fornecimentos e dividas de exercicios findos.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Aviso sem numero, de Janeiro de 1928, consultando sobre a legalidade da abertura de um credito especial de 60:376$339 para pagamento a D. Malvina Gomes de Almeida Nunes e outros, em virtude de sentença judiciaria. — O Tribunal respondeu affirmativamente á alludida consulta.

De pagamento de 300$ a Olavo Barros de Araujo e Silva, guarda da Policia Aduaneira da Alfandega em Manáos, de dividas de exercicios findos.— Recusou-se registro á despeza, de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 8, de janeiro ultimo, distribuição do credito de 133:200$ á Directoria Geral de Contabilidade desse Ministerio e Delegacias Fiscaes nos Estados da Bahia e Rio Grende do Sul, em parcellas de réis 103:000$, 12:600 e 12:600$ respectivamente, afim de attender ao pagamento da differença de vencimentos aos auditores desta Capital e outros.—Converteu-se o julgamento em diligencia afim de que o Ministerio da Guerra preste os esclarecimentos a que se refere o parecer do Sr. director.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 1.785, 1.821, 5.727 e 22 de setembro e dezembro do anno findo e janeiro corrente, pagamento de 1:553$300, 407$200, 1:8188$730, 9:300$, a diversos, de fornecimentos e gratificação.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

N. 11. de janeiro corrente, pagamento de 630$ a Macedo & Irmãos, proveniente de fornecimentos feitos — Recusou-se registro á despeza, de accôrdo com o final da informação.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 5.053, de novembro do anno findo, adeantamento de 2:116$ ao 2º tenente commissario Raul Alves da Rocha Paranhos, afim de attender ás despezas a serem effectuadas durante o 4º trimestre do anno findo.—Recusou-se registro á despeza, de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 3.261, 4.083, 4.092, 4.135, 4.148, 4.144, 3.906, 4.100, 45, 43, 150, 56, 53, de novembro e dezembro do anno findo e janeiro corrente, pagamento de 2:860$, 2:453$430, 8:837$434, 957$400, 60$, 490$200, 5:381$200, 1:155$600, 1:720$, 3:769$240 150$, 9:421$200, 1:027$ a diversos, de fornecimentos, transportes e serviços prestados.

N. 303—E, de dezembro findo, da Inspetoria Federal das Estradas, pagamento de 1:128$ a Antonio Guedes Nogueira e outros, de diarias.—O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

Ns. 34 e 25, de janeiro corrente, pagamento de 1:585$ e 911$750 a diversos, de salarios e fornecimentos.—Foi ordenado o registro.

Ns. (2.270 e 41) de agosto ultimo e janeiro corrente, consultando sobre a abertura do credito de 51:470$ destinado as pagamento do auxilio destinado á Sociedade Anonyma Industria de Seda Nacional, a que se refere o decreto legislativo n. 5.101, de dezembro de 1926.—O Tribunal respondeu affirmativamente á alludida consulta.

Officios ns. 5.629, 5.774. 3.675 e 63, de dezembro ultimo e janeiro corrente, do Serviço de Povoamento e Industria Pastoril, pagamento de 117$284, 1:125$600, 7$200 e 840$ a diversos, de fornecimentos, passagens e gratificação.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 164$459 a Philomeno de Assis Brandão, 6:535$059 a Fortes Garcia & Comp., 42$237 ao capitão Zacharias de Mello Figueiredo, 150$ a José Eloy de Oliveira, 920$ a Oswaldo J. de Aguiar Cavalcante, 697$500 a The Texas Company South America Ltd., 117$500 a Arthur Ferreira, 636$ a José Caruso Macdonald, 480$ ao Lloyd Brasileiro e 19$550 a Margarida Octavia Tiburcio Carneiro, de restituição, fornecimentos e dividas de exercicios findos.

De annullação do credito de 90:000$ á Delegacia Fiscal no Ceará e transferencia ao Thesouro Nacional, para attender as despezas com acquisição de material por conta da sub-consignação 1.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos e credito.

Officio n. 270, de novembro de 1927, da Delegação do Tribunal de Contas em Sergipe, consultando se o pessoal da secção do Imposto Sobre a Renda está isento de sello de nomeação.—No caso de folha de pagamento não tem a delegação competencia para verificar se foi ou não pago o sello de nomeação, qualquer que seja a fórma dessa nomeação.

De concessão de Montepio a D. Carmen Moreira Maciel Braga e outros, viuva e filhos do ex-inspector de Leite e Derivados do Serviço de Industria Pastoril, Dr. Alpheu do Amaral Braga. — Julgou-se illegal a concessão, de accôrdo com o parecer do Dr. representante do Ministerio Publico.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 18 de janeiro corrente, com a cópia authentica em duplicata do decreto n. 18.047 de 5 do corrente, que abre o credito especial de 10:950$ para pagamento de diarias aos sargentos Affonso Solano de Oliveira e outros.—Foi ordenado o registro do credito.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 5.570, 1.663, 1.803, 2.253, 233 e 143, de agosto, setembro e dezembro do anno findo e janeiro corrente, pagamento de réis 382$250, 3:116$440, 1:348$430, 3:127$940, 20:000$ e 810$920, a diversos, de fornecimentos e subvenção.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 3, de janeiro corrente, remettendo os tabellas de distribuição dos creditos destinados ás despezas do ministerio no exercicio de 1928. — Mandou se registrar a distribuição constante da tabellas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 4.157, 1.112, 4.048, 4.143, 4.137, 3.901; 91, 52, 51, 49, 47, 9, 158 e 125, de dezembro findo e janeiro corrente, pagamento de 194:921$600, 3:632$800, 841$562, 510$830, 2:053$750, 2:240$783, 168:493$150, 2:579$000, 38:800$, 1:250$, 252$, 143$500, 23:131$500 e 14:034$000 a diversos, de fornecimentos, transportes, diarias e trabalhos executados.—O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

— Relatados pelo Sr. auditor Passos Miranda:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Officios:

Ns. 15, 1.285, 377 e 590, de novembro e dezembro findo e janeiro corrente, do Serviço Geologico, Serviço Florestal, Fazenda Modelo de Santa Monica e Estação Geral de Experimentação de Campos, pagamento de 5:061$900, 291$633, 276$750 e 3:920$370 a diversos, de fornecimentos e consumo de luz.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 201$666 a Fernando de Castro Vassal e outro, 162$236 a Agenor de M. Corrêa, 132$255 a Herminio Pereira, 358$881 a Joaquim D. Barbosa, 19$460 a Muniz Aragão & Comp., 520$800 a The Amazon River Steam Navigation Company,

100$ a Merino & Comp., 73$500 a Hilario Teixeira Cardoso, 307$341 a Leoncio Fernandes de Araujo Pimentel, 888$500 a Manoel Corrêa C. Junior, 290$ a Alberto Silvares & Comp., 150$ a Urbano da Silva Oliveira, 150$ a Cicero de Faria Souza, 83$540 a Manoel C. Vidal Sobrinho, 329$207 a Francisco Eugenio Gonçalves de Medeiros, 37$200 a The Leopoldina R. Company, de gratificação, restituições, fornecimentos e dividas de exercicios findos.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio da Guerra:

Avisos:

N. 9, de janeiro corrente, distribuição do credito de 16:200$ á Delegacia Fiscal no Estado de Goyaz, para attender ás despezas que correm por conta dos decretos numeros 17.618 e 17.830, de 22 de janeiro e 9 de junho deste anno. — O Tribunal ordenou o registro da distribuição, feita a annullação indicada.

N. 16, de janeiro citado, distribuição do credito de 1.213:863$185 correspondente ao valor de Frs. 3.667.260,38, entregues por adeantamento ao general de brigada José Fernandes Leite de Castro, afim de attender ao pagamento das prestações finaes de material de aviação encommendado na Europa. — Converteu-se o julgamento em diligencia, para que o ordenador da despeza declare si o material foi recebido e comprovada a despeza, que não póde ser registrada como adeantamento no periodo addicional.

N. 6, de janeiro corrente, distribuição do credito de 31:050$, ao Thesouro Nacional afim de ser indemnisado o Banco do Brasil pela entrega, por adeantamento, feita por intermedio da agencia do mesmo Banco em Recife, ao commandante da 7ª Região Militar general de brigada Candido José Pamplona. — Recusou-se registro á distribuição, de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

Ns. 5.632, 1.977, 5.549, 225, 11 e 1, de outubro, novembro e dezembro do anno findo, e janeiro corrente, pagamento de 3:076$850, 656$, 217$875, 1:800$, 1:200$ e 750$ a diversos, de fornecimentos, restituições, gratificação e aluguel de predios.

Ministerio da Marinha — Avisos:

Ns. 148, 53 e 5.571 de janeiro corrente e dezembro findo, pagamento de 3.332$500, 4:663$530 e 4:260$ a diversos, de fornecimentos e despezas miudas.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

N. 118, de janeiro corrente, pagamento de 39:000$ a Medeiros Santoro & Comp., pelos reparos executados na canalização dagua para a Ilha das Enxadas, em 1927. — Converteu-se o julgamento em diligencia, para que a 2ª directoria informe si a firma credora teve opportunidade de provar ser especialista na execução dos trabalhos que effectuou, independente de concurrencia.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 4.154, 4.156, 3.900, 4.125, 4.052, 4.141, 8, 50, 44, 123 e 63, de dezembro ultimo e janeiro corrente, pagamento de réis 774$580, 22:875$, 818$100, 6:347$900, réis 4:411$350, 4:477$490, 103$500, 10:681$900, 2:586$, 6:480$ e 1:921$182 a diversos, de fornecimentos e trabalhos executados. — O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente designou o dia 25 do corrente para a seguinte sessão, dando por findos os trabalhos.

ACTA N. 14 — SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 25 DE JANEIRO DE 1928

Presidencia do Sr. ministro Pedro Soares — Representante do Ministerio Publico, Dr. Octavio Tarquinio de Souza — Secretario, Julio M. S. Lima.

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valladão, Leonel Filho, Monteiro de Barros Lima, Tavares de Lyra e auditor Passos Miranda, servindo de secretario, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 303, de janeiro corrente, consultando sobre a abertura dos creditos especiaes de 25:651$496 e 20:344$, de accôrdo com o decreto n. 5.347, de 21 de novembro do anno passado, destinado ao pagamento de gratificações addicionaes e vencimentos da Secretaria da Camara e Senado.—O Tribunal respondeu affirmativamente á alludida consulta.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 89, de janeiro corrente, com a cópia do contracto celebrado pela Administração dos Correios do Estado de S. Paulo com a Sra. Wanda Schibek, para arrendamento do predio destinado á installação da agencia postal de Consolação, naquelle Estado.—Recusou-se registro ao contracto, de accôrdo com os pareceres.

— Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Fazenda:

Aviso sem numero, de janeiro de 1928, desse ministerio, consultando sobre a legalidade da abertura de um credito especial de 13:978$914 para pagamento ao thesoureiro do Deposito Publico.—O Tribunal respondeu affirmativamente á alludida consulta.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 220, de janeiro corrente, consultando sobre a abertura do credito especial de réis 3:000$ para attender ao pagamento de ajuda de custo a que teem direito os 2os tenentes do Corpo de Bombeiros do Districto Federal.—O Tribunal respondeu affirmativamente á alludida consulta.

N. 234, de janeiro, com cópias do decreto n. 18.633 de 16 de janeiro deste anno, que abre a esse ministerio o credito especial de 4:311$535, para attender ao pagamento do augmento dos vencimentos do pessoal das officinas graphicas e encadernação da Bibliotheca Nacional.—Foi ordenado o registro do credito.

— Relatados pelo Sr. ministro Monteiro de Barros Lima:

Ministerio da Fazenda:

Aviso s/n, de janeiro de 1928, consultando sobre a legalidade da abertura de um credito de 155:725$779 para pagamento a Justo Rangel Mendes de Moraes, em virtude de sentença judiciaria.—O Tribunal respondeu affirmativamente á alludida consulta.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 221 de janeiro citado, consultando sobre a abertura do credito especial de réis 10:640$400 para pagamento do accrescimo de vencimentos concedidos ao Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro. — O Tribunal resolveu responder affirmativamente á consulta.

N. 195, de janeiro corrente, com as cópias do decreto n. 18.056 de 11 de janeiro, que abre a este ministerio os creditos de réis 730:800$ e 1.619:200$ supplementares, respectivamente, ás verbas ns. 5 e 7 do art. 2º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, destinados ao pagamento dos subsidios aos senadores e deputados. — O Tribunal ordenou o registro.

—Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Fazenda:

Aviso s/n, de janeiro corrente, consultando sobre a legalidade da abertura de um credito especial de 20:319$909, para pagamento ao menor Oswaldo de Vilhena, em virtude de sentença judiciaria.—O Tribunal respondeu affirmativamente á alludida consulta.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 264 deste mez, com as tabellas de distribuições de creditos das verbas 1 a 20 e 22 a 37 do orçamento para 1928.—Foi ordenado o registro.

N. 233, de janeiro, consultando sobre a abertura do credito especial de 180:163$450 destinado ao pagamento de addicionaes aos sargentos e musicos de classe do Corpo de Bombeiros desta capital.— O Tribunal respondeu affirmativamente á alludida consulta.

Relatados pelo Sr. auditor Passos de Miranda:

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 4, de janeiro corrente, com o accôrdo celebrado entre a Fazenda Nacional e o Sr. Manoel da Costa Filho, para a arrematação do imposto de consumo de energia electrica na cidade de Canguaretama no Rio Grande do Norte. — Foi ordenado o registro do accôrdo.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. C/2, de janeiro corrente, consultando sobre a abertura do credito especial de 33:164$461 ouro, de accôrdo com o decreto legislativo n. 3.226, de 17 de agosto do anno passado, para pagamento á Secretaria Internacional Americana de Washington, das contribuições atrazadas.— O Tribunal respondeu affirmativamente á alludida consulta.

Nada mais havendo a tratar o Sr. ministro presidente designou o dia 27 do corrente mez, para a seguinte sessão, dando por findos os trabalhos.

ACTA N. 15 — SESSÃO ORDINARIA EM 25 DE JANEIRO DE 1928

Presidencia do Sr. ministro Pedro Soares — Representante do Ministerio Publico, Dr. Mello Leitão — Secretario, Julio M. S. Lima

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valladão, Leonel Filho, Monteiro de Barros Lima, Tavares de Lyra e auditor Passos Miranda, servindo de ministro, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores A. Oliveira Lima, Eduardo Lopes e Rogerio de Freitas.

Relatados pelo Sr. auditor Dr. Alfredo Guimarães de Oliveira Lima:

Processos:

De tomadas de contas:

Ns. 17.927, 17.934, 17.940, 17.943, 17.944, 17.937, 17.938, 17.947, 17.941 e 17.946, dos responsaveis:

Severino Soares de Freitas, ex-thesoureiro da Repartição Geral dos Telegraphos, no periodo de 1 de janeiro de 1918 a 31 de maio de 1921;

Cadino Martini, 1º tenente commissario da Armada, relativo ao periodo de 1 de janeiro a 8 de novembro de 1926;

Innocencio de Oliveira Senna, 1º tenente commissario da Armada, relativo ao periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1923;

Raul Martins de Oliveira, 1º tenente commissario da Armada, relativo ao periodo de 1 de janeiro a 13 de novembro de 1925;

Gastão Marques de Carvalho Ribeira, 1º tenente commissario da Armada, relativo ao periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1925;

Renato Britto Gomes, 2º tenente commissario da Armada, relativo ao periodo de 1 de janeiro a 31 de maio de 1926;

Joaquim de Caldas Xexéo, 2º tenente patrão-mór da Armada, relativo ao periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1924;

Palmerio Augusto Coelho, 2º tenente machinista da Armada, relativo ao periodo de a de novembro de 1920 a 6 de julho de 921;

Virgilio Pinho, guarda-marinha, relativo o periodo de 4 a 17 de abril de 1904;

Alberto Pereira Fernandes, 2º tenente commissario da Armada, relativo ao periodo de 20 de novembro de 1922 a 13 de novembro de 1923.

O Tribunal mandou lavrar accordãos julgando quites os responsaveis.

N. 14.403, do agente postal de Villa Seabra no Territorio do Acre, Vicente Gurgel do Amaral, relativo ao periodo de 8 de julho de 1910 a 25 de junho de 1915.—Mandou-se lavrar accordão declarando o responsavel em debito pela importancia de réis 528$602.

N. 14.862, do 1º tenente contador em exercicio no Collegio Militar no Rio de Janeiro Augusto José de Souza, relativo ao extravio da importancia de 16:079$604, que lhe foi confiada.

Converteu se o julgamento em diligencia para que o Ministerio da Guerra informe qual a importancia recolhida pelo responsavel aos cofres publicos até a presente data.

De comprovação de adeantamentos feitos:

De 3:000$ ao escripturario da Directoria Geral do Serviço Florestal do Brasil Astolpho de Lucas, em virtude do officio daquella directoria n. 512, de 27 de maio do anno passado.

De 12:000$ ao almoxarife da Escola de Artes e Officios Wenceslau Braz José da Silva Leite, no 3º trimestre do anno passado.

De 20:400$ ao auxiliar technico de 2ª classe da Superintendencia do Serviço do Algodão, agronomo Paulo Kirchhofer Cabral, em virtude do officio daquella repartição n. 1.206 de 16 de setembro do anno passado.

De 530$ ao porteiro do Ministerio da Justiça Antonio José de Oliveira, do 4º trimestre de 1927.

De 3:200$ ao director da Estação Geral de Experimentação de Campos no Estado do Rio de Janeiro, Adrião Caminha Filho em virtude do aviso do Ministerio da Agricultura n. 2.843, de 3 de outubro do anno passado.

De 5:000$ ao inspector agricola Alfredo de Souza Monteiro em virtude do officio da directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricola n. 1866 de 6 de julho do anno passado.

De 8:000$ ao 1º official da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricola Oscar de Miranda Pacheco, em virtude do officio daquella directoria n. 2.093 de 23 de julho de 1927.

De 2:000$ ao jardineiro-horticultor da Estação de Pomicultura de Deodoro José Victorino de Souza em virude do officio daquella directoria n. 1.180, de 25 de abril de 1927.

De 8:000$ ao ajudante da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica Dr. Clovis Mario Lisboa de Oliveira, em virtude do officio da Directoria do Serviço de Industria Pastoril n. 2.700, de 28 de julho do anno passado.

O Tribunal julgou legal a applicação dos citados adeantamentos.

De 14:334$800 ao 1º tenente intendente do Exercito Antonio Ferreira Grego no 3º trimestre de 1924.—Julgou-se legal a applicação do adeantamento com a exclusão da quantia de 3:520$340 de accordo com o parecer do Sr. representante do Ministerio Publico.

— Relatados pelo Sr. auditor Eduardo Lopes:

Processos:

De tomada de contas:

Ns. 17.915, 17.924, 15.866, 17.936, 17.942, 17.939, 17.945, 17.933, 17.707, 17.908, 17.920 e 12.820, dos responsaveis:

Luiz Ferreira da Silva, ex-agente do correio de Coroatá no Estado do Maranhão, no periodo de 27 de junho a 28 de novembro de 1903, de 28 de março de 1909 a 28 de fevereiro de 1911 e 23 de outubro de 1911 a 29 de março de 1917.

Josina Maciel de Miranda, agente interina, do correio de Todos os Santos no Districto Federal, no periodo de 1 de outubro de 1923 a 31 de março de 1924 de 1 de abril de 1925 a 31 de janeiro de 1926 e 1 de maio de a 13 de novembro de 1926.

Joaquim Marques M. do Amaral, pagador da Pagadoria da Marinha, no periodo de 1 de janeiro de 1922 a 31 de maio de 1923.

Dos commissarios da Armada:

José Diniz Villas Boas Filho, capitão de fragata, no periodo de 1 de janeiro a 10 de novembro de 1926.

Edgard de Oliveira Paiva, 1º tenente, no periodo de 7 de fevereiro a 31 de dezembro de 1923.

Caudionor Lino Tavares, 2º tenente, no periodo de 1 de janeiro a 31 de setembro de 1923.

Machinistas da Armada:

Manoel Pires de Lima, 1º tenente no periodo de 9 de fevereiro a 5 de julho de 1919.

Henrique Francisco Carlos Derinquelier, 1º tenente, no periodo de 14 de novembro de 1897 a 16 de dezembro de 1893;

Primeiro official da Directoria de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Alexandre Theophilo de Carvalho Leal, relativo ao adeantamento de 4:904$974, em virtude do aviso daquelle ministerio n. 573, de 22 de fevereiro de 1913.

O Tribunal mandou lavrar accordãos julgando quites os responsaveis.

N. 12.820, do 2º tenente commissario da Armada, José Simões Corrêa da Silva, relativo ao periodo de 1 de janeiro de 1919 a 19 de dezembro do mesmo anno. — Havendo sido recolhida aos cofres publicos a importancia de 715$974, proveniente de alcance apurado e fixado em accordão do Tribunal em sessão de 28 de maio de 1924 accrescido do respectivo juros da móra, deliberou o Tribunal que, em favor do responsavel de quem se trata, fosse expedida a competente provisão de quitação.

Ns. 17.908 e 17.920, dos responsaveis:

Moysés C. de Aguiar, collector federal de Dous Corregos no Estado de S. Paulo, no periodo de 1 de janeiro de 1908 a 14 de ontubro de 1912.

Martinho Linhares de Sá Barreto, collector federal de Castanhal, no Estado do Pará, no periodo de 15 de janeiro de 1915 a 5 de dezembro de 1921.

O Tribunal mandou lavrar accórdão considerando o responsauel Moysés C. de Aguiar em debito e o responsevel Martinho Linhares em credito pela importancia de 643$361.

De comprovação de adeantamentos feitos:

De 300$ ao auxiliar do gabinete do consultor geral da Republica, bacharel Arthur Moreira Lima, no 2º trimestre do anno passado;

De 400$ ao administrador do Abrigo Hospital «Arthur Bernardes» Trajano Araujo Coelho, em virtude do aviso do Ministerio da Justiça n. 898, de 28 de junho de 1926;

De 3:000$ ao 2º official da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas Oscar Miranda, em virtude do officio daquella repartição n. 1.856, de 4 de julho do anno passado;

De 4:000$ ao secretario do Observatorio Nacional Affonso Costa, em virtude do officio daquelle observatorio n. 278, de 26 de junho do anno passado;

De 2:000$ ao referido secretario do Observatorio Nacional, em virtude do officio daquella repartição n. 234, de 21 de julho do anno passado;

De 500$ ao porteiro-continuo da Directoria do Serviço Florestal Lindolpho Alves Ferreira, em virtude do officio daquella repartição n. 379, de 1 de abril do anno passado.

O Tribunal julgou legal a applicação dos citados adeantamentos.

De 14:040$400 ao 1º tenente intendente Moysés Antonio Ferreira Grego, no 4º trimestre de 1924. — Julgou-se legal a applicação do adeantamento com a exclusão da importancia de 1:125$, de accôrdo com o parecer do Dr. representante do Ministerio Publico.

—Relatados pelo Sr. auditor Dr. Rogerio de Freitas:

Processos:

De tomada de contas:

N. 17.935, do capitão de fragata commissario da Armada Octavio Brasileiro Cadaval, relativo ao periodo de 1 de janeiro a 11 de junho de 1926.—Mandou-se lavrar accordão julgando quite o responsavel.

N. 17.531, do agente do Correio de Burity Bravo, no Estado do Maranhão, D. Feliciana Moreira Ayres, no periodo de 1 de janeiro de 1924 a 31 de dezembro de 1926. — O Tribunal mandou trancar as contas do responsavel, lavrando-se, nesse sentido o competente accordão, mandando que se expeça a necessaria quitação, de accôrdo com o parecer do Sr. representante do Ministerio Publico.

De comprovação de adeantamentos feitos:

De 3:000$ ao porteiro do Tribunal de Contas Antonio Lopes Junior, no 4º trimestre de 1927.

De 15:000$ ao escripturario do Serviço de Saneamento Rural no Estado do Rio de Janeiro Newton Noronha, em virtude do aviso do Ministerio da Justiça n. 829, de 19 de junho de 1926.

De 6 000$ ao 1º official da Directoria de Inspecção e Fomento Agricola Mario da Rocha Miranda, em virtude do officio daquella repartição n. 1.709 de 17 de junho do anno passado.

De 3:000$ ao chefe interino do Posto Experimental de Avicultura em Deodoro Cesar da Silva Guimarães, em virtude do officio n. 2.478, de 13 de junho do anno passado.

De 10:000$ ao geologo do Serviço Geologico e Mineralogico do Ministerio da Agricultura Mathias Gonçalves de Oliveira Roxo, em virtude do officio daquella repartição numero 8.3, de 5 de setembro do anno passado.

De 2:000$ ao chefe de Cultura da Estação Experimental de Agrostologia Jayme Cardoso Avila, em virtude do officio da Directoria de Industria Pastoril n. 2.167, de 21 de junho do anno passado.

O Tribunal julgou legal a applicação dos citados adeantamentos.

De 58:531$200 ao 1º tenente contador do Exercito Thomaz Vieira Maciel, no 1º trimestre de 1924.

Julgou se legal a applicação do adeantamento, com exclusão a importancia de réis 28:532$964, de accôrdo com o parecer do Sr. Dr. representante do Ministerio Publico.

Finalmente foi approvada a redacção dos accordãos proferidos nos processos julgados nas sessões de 14 de dezembro do anno passado e 4 e 18 do corrente, referentes ás contas dos ex-agentes postaes Policarpo Gomes Sobrinho, Antonio Augusto Vianna, Braulio Gonçalves Gufmarães e DD. Marcioni a Moreira Gonçalves. Almerinda Braga de Siqueira, Leocadia Augusta de Andrade, Maria da Piedade Louné Cantanhedo, Adalgisa Rodrigues Pereira e Alfredo Annibal Guerreiro Bogado; dos ex-agentes do Correio Candido Neves dos Santos, Antonio Alves Pereira Braga, João Bastos Tavares, Cherubim de Carvalho, Jose Calazans da Silva e DD. Mariannna Dias de Araujo, Maria Celeste Mendes de Carvalho, Manoela Soares Torres, Cecilia Lopes de Gusmão, Perine de Queiroz Moreira, Rosa Chaves Pereira, Zila Penha Everton, Esther Attias Corrêa e Maria das Dôres Pavão Coelho; do capitão do Porto de Santa Catharina, capitão de fragata Antonio Rodrigues de Freitas Caraciolo, do mestre de marinheiros Ulysses Octaviano de Oliveira, dos medicos da Armada capitão de corveta Manoel da Silva Guimarães Ferreira Filho, capitão-tenente Manoel Ferreira Mendes e 1os tenentes Mario Pontes Miranda, Celso Tolentino Alves e Aldo Cordovil da Silveira; dos pharmaceuticos da Armada, capitão-tenente José Cerqueira Dalto, 1º tenente Agenor Sampaio Vidal e 2os tenentes José Alves de Carvalho e Luiz Carlos Leirou, dos commissarios da Armada capitães de corveta José Joaquim Soledade e José Diniz Villas Bôas Filho, capitães-tenentes Belmiro de Oliveira Pinto e Americo Eugenio Pereira Guimarães, primeiros tenentes Carlos Teixeira da Matta, Arthur Gonçalves Capella, Jayme Antonio Gomes, segundos tenentes Jorge Moierhofer e Adgard Soares Judice, do segundo tenente patrão-mór da Armada Ricardo Mario do Santos e Joaquim de Caldas Xexéo, dos secretarios de Capitania José Joaquim de Oliveira Cardoso, Eloy João Pierre e Christiano Carneiro, do patrão de embarcações Jesé Monaco Freire, dos collectores e escrivães de collectoria Augusto Ribeiro, Frederico Carlos de Abreu e Souza, Nilo Martins Fontes e Milton Sá Pereira, do amanuense da Directoria Geral dos Correios como agente postal interino do largo da Lapa Gastão de Azevedo Costa Pereira, do agente da Capitania do Porto do Estado do Rio Janeiro Pedro Peres dos Santos, do 1º official da Directoria Geral da Agricultura, Industria e Commercio Alexandre Theophilo de Carvolho Leal, do tenente commissario da Armada Affonso Figueira Machado, mandando expedir-lhes quitação; dos ex-collectores federaes Prudencio de Almeida Vilhena, Raymundo Nonato Barreiro de Lima. Antonio Bibiano do Nascimento e José Bonifacio Godffroi Leonil, reconhecendo-lhes os creditos apurados e mandando expedir-lhes quitação; do ex-agente postal Pedro Xavier de Araujo, do ex-collector federal Leopoldino José de Souza e do escrivão da collectoria federal Claudio Dalto Parreto, fixando-lhes os alcances apurados e marcando o prazo de 30 dias para o recolhimento dos ditos alcances accrescidos dos juros da mora.

Nada mais havendo a tratar sobre o assumpto, foi levantada a sessão e designado o proximo dia 1 de fevereiro para o julgamento de processos da mesma natureza.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional de Saude Publica

CONTRACTO N. 3

LIVRO N. 2. FLS. 7. 8 E 9

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Rodrigues Teixeira, Filhos & Companhia, para o fornecimento do grupo n. 3 (tres), "Café torrado e moido", a que se refere o edital de concurrencia publica, publicado no *Diario Official* de 2 (dous) de novembro de mil novecentos e vinte e sete (1927) e seguintes, ás dependencias do mesmo departamento, durante o anno de mil novecentos e vinte e oito (1928).

Aos trinta e um (31) dias do mez de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, compareceram na Contabilidade da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, perante o secretario geral, Dr. Mauricio de Abreu, os senhores Rodrigues Teixeira, Filhos & Companhia, estabelecidos á rua da Assembléa numero onze (n. 11), nesta Capital e declararam que, para o fornecimento dos artigos infra mencionados, constantes do grupo tres (3), "Café torrado e moido", ao referido departamento, durante o anno de mil novecentos e vinte e oito (1928), assignam o presente contracto, resultante da concurrencia publica aberta na conformidade dos editaes, publicados no *Diario Official* de 2 (dous) de novembro de mil novecentos e vinte e sete (1927), tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official* de 6 (seis) de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concurrencia, devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accôrdo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100$000) quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — Rodrigues Teixeira, Filhos & Companhia, neste instrumento denominados "Contractantes", obrigam-se a fornecer ás dependencias do Departamento Nacional de Saude Publica, durante o corrente anno de mil novecentos e vinte e oito (1928), os artigos constantes de sua proposta acceita para o grupo 3 (tres), "Café torrado e moido", discriminados na condição nona (9ª), pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependencias, excetuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem aos hospitaes Paula Candido e ao Lazareto da Ilha Grande, que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira—Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependencias do Departamento Nacional de Saude Publica com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não fôr feita dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas da data da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos, será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e na de cincoenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento fôr excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidencias e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas impostas serão descontadas na caução depositada na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional para garantia da execução deste contracto si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impôr, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação ou indemnização de especie alguma, por prejuizos que alleguem ter soffrido ou venham a soffrer.

Quarta — As multas impostas e as differenças de preços serão deduzidas da caução a que se refere a condição 13ª, ficando os contractantes obrigados a entegralizal-a, dentro de 10 dias, contados da notificação, sob pena de rescisão do presente contracto.

Quinta — Este contracto que foi definitivamente approvado por despacho de 28 de janeiro de 1928, pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, só se tornará effectivo e entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas *não se responsabilizando o Governo da União por indemnização alguma, si tal instituto denegar o registro.*

Sexta — Ao Departamento Nacional de Saude Publica é facultado o direito de adquirir quantidades menores, de artigos deste grupo, que as mencionadas no edital de concurrencia.

Setima — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, tres apolices da divida publica, ao portador, de 1:000$000 cada uma, antes da respectiva assignatura, representando a importancia de dous contos e cem mil réis (2:100$000), conforme provaram com o documento numero 196-184-8.177, de vinte e sete (27) de janeiro de mil novecentos e vinte e oito (1928), correspondendo este deposito á caução exigida para garantir a fiel execução das clausulas deste contracto de fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula nona (9ª) do edital a que se refere este termo de contracto.

Esta caução só poderá ser restituida aos contractante depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Oitava — Os contractantes, signatarios do presente termo, obrigam-se a fornecer os artigos e quantidades, *si necessarias aos serviços do departamento*, nas condições exigidas no edital e neste termo pelos preços e de accôrdo com a nomenclatura infra:

Numero de ordem do artigo — Quantidade — Unidade — Especie	Preço da unidade	Total
1. 10.000 kilos de café torrado e moido	4$200	42:000$000

Nona — As despezas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total e quarenta e dous contos de réis (42:000$000), serão empenhadas parcelladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das seguintes consignações da verba 21ª "Departamento Nacional de Saude Publica", artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco (5.445), de quatorze (14) de janeiro de mil novecentos e vinte e oito:

6 — Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e Doenças Venereas:

50 — Custeio da enfermaria para leprosos, etc., etc. ..... 2:200$000

7 — Hospital São Sebastião:

66 — Dietas ..... 9:600$000
67 — Alimentação do pessoal ..... 4:800$000

8 — Inspectoria de Hygiene Infantil:

81 — Refeições ás mães que amamentam ..... 2:200$000

13 — Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose:

125 — Material para funccionamento dos dispensarios, etc., etc ..... 1:200$000

9 — Abrigo-hospital Arthur Bernardes:

93 — Para custeio do hospital ..... 12:000$000

21 — Hospital Paula Candido:

204 — Dietas para 180 doentes ..... 3:000$000
205 — Alimentação do pessoal ..... 2:200$000

24 — Serviço de Saneamento Rural do Districto Federal:

235 — Generos alimenticios e forragem ..... 3:600$000

28 — Escola de Enfermeiras D. Anna Nery:

287 — Alimentação ..... 2:200$000

No total de ..... 42:000$000

E por estarem assim accôrdes, lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor secretario geral do Departamento Nacional de Saude Publica, Dr. Mauricio de Abreu, pelos contractantes e pelas testemunhas Antonio Carvalho Guimarães e Alberto Pereira, que se achavam presentes na citada Secção de Contabilidade e assistiram ao acto. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de oitenta e quatro mil réis (84$000). Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1928. — Dr. *Mauricio de Abreu*. — *Rodrigues Teixeira, Filhos & Comp.* — Testemunhas: *Antonio Carvalho Guimarães*. — *Alberto Pereira*.

NOTICIARIO

O Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, mandou hontem o Sr. Dr. Ferreira Braga, official de Gabinete da Presidencia, retribuir ao Sr. Don Antonio Benitez, ministro plenipotenciario da Hespanha junto ao nosso Governo, e sua Exma. Senhora, a visita de cumprimentos que fizeram a S. Ex., no Palacio Rio Negro.

— O Sr. Presidente da Republica mandou hontem levar cumprimentos ao Sr. Senador Antonio Azeredo, nesta cidade, por motivo da passagem do anniversario de sua Exma. esposa, pelo Sr. major Brasilio Carneiro de Castro, official do seu Estado Maior.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu officio do Sr. Dr. Hernani Senra de Oliveira, presidente da Camara Municipal de Monte Aprazivel, dando conhecimento a S. Ex. de haver a referida Camara, em sua sessão de 15 de janeiro proximo findo, approvado unanimemente uma indicação, exprimindo os seus calorosos applausos ao eminente Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, pelo patriotismo com que vem exercendo a sua missão no alto posto que o eleitorado brasileiro em hóra lhe confiou, promovendo desta fórma a grandeza da Patria e da Republica.

BIBLIOGRAPHIA

Recebemos e agradecemos:

Diario Official, Estado do Amazonas; *Diario Official*, Estado do Pará; *Diario Official*, Estado do Maranhão; *A Republica*, Estado do Rio Grande do Norte; *Diario do Estado*, Estado de Pernambuco; *Diario Official*, Estado de Alagôas; *Diario Official*, Estado de Sergipe; *Diario Official*, Estado da Bahia; *Diario Official* Estado de São Paulo; *A Republica*, Estado do Paraná; *A Federação*, Estado do Rio Grande do Sul; *Minas Geraes*, do Estado de Minas Geraes; *Gazeta Official*, Estado de Matto Grosso; *Diario de Pernambuco*, e *A Provincia*, do Estado de Pernambuco; *O Imparcial*, do Estado da Bahia; *O Cambucy*, do Estado do Rio de Janeiro; *O Estado de São Paulo*, *Correio Paulistano*, *Diario Popular*, *A Gazeta*, *A Platéa*, *Campinas-Jornal* e *O Fogueteiro*, do Estado de São Paulo; *Correio do Povo*, do Estado do Rio Grande do Sul; *Diario da Manhã*, e *O Commercio*, do Estado de Minas Geraes; *Gazeta de Noticia*, *A Noticia*, *O Paiz*, *A Noite*, *O Globo*, *Gazeta da Bolsa*, *O Momento*, *O Sherlock*, *A. B. C.*, *Brasil-Ferro-Carril*, *Revista Maritima Brasileira*, *Boletim da Directoria de Meteorologia*, *Boletim do Alfandega*, e *Boletim Hebdomadario de Estatistica Demographo-Sanitaria*, da Capital Federal; *O Criador Paulista* e *Revista Commercial Brasileira*, do Estado de S. Paulo; *Moniteur Officiel du Commerce et de L'Industrie*, França.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Amanhã:

Itassucê, para Santos, Paranaguá, São Francisco, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 7 horas, cartas para o interior da Republica até ás 7 1|2 e idem, idem, com porte duplo até ás 9 horas.

Itauba, para Santos e mais portos do Sul, recebendo impressos até ás 7 horas, cartas para o interior da Republica até ás 7 1|2 e idem, idem, com porte duplo até ás 8 horas.

Dia 3:

Cap Arcona, para Lisbôa, Vigo e Hamburgo, recebendo impressos até ás 8 horas, objectos para registrar até ás 18 horas do dia 2 e cartas para o interior da Republica até ás 9 horas.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, 2, as seguintes folhas do segundo dia util:

Illuminação Publica — Observatorio Astronomico — Estatistica Commercial — Secretaria da Agricultura — Jardim Botanico — Horto Florestal — Secretaria do Exterior — Inspectoria de Seguros — L. N. de Analyses — Secretaria da Justiça — Consultor geral da Republica — Inspectoria de Navegação — Assistencia a Alienados — Colonias — Fiscaes de Bancos — Loterias e Avulsa da Viação. Secretaria — Viação. — Aposentados da Fazenda.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Secção de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao meio dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 31 de janeiro de 1928 e nas 24 horas precedentes

Zona norte — Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso no Maranhão e em parte da Bahia e bom nos demais Estados. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve bom no Maranhão e instavel nos demais Estados. A temperatura foi estavel.

Zona centro — Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve instavel. A temperatura elevou-se. Devido á absoluta falta dos despachos usuaes de Goyaz e Matto Grosso, não podemos fazer a synopse destes Estados.

Zona sul — O tempo, nas 24 horas, foi bom no Rio Grande e chuvoso nos demais Estados. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve ainda bom no Rio Grande e instavel nos demais Estados. A temperatura foi estavel em Santa Catharina e elevou-se ligeiramente nos demais Estados.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 31 de janeiro de 1928

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia								Observações das 24 horas precedentes					
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos		
		Observações	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
S. Luiz do Maranhão (X)														
Barra do Corda	56.7	26.0	0.0	C	0	0	—	B.	21.0	23.0	1.0	B.	C.	B.
Fortaleza	53.4	29.0	0.0	SE	2	9	—	I.	33.0	24.0	—	B.	B.	I.
Quixeramobim (X)														
Natal (X)														
Parahyba (X)														
Recife	60.0	28.0	-1.0	SE	3	6	Tranquillo.	I.	30.0	26.0	1.0	C.	B.	B.
Maceió (X)														
Pão de Assucar	61.3	28.0	0.0	SE	2	6	—	B.	37.0	23.0	—	B.	B.	B.
Aracajú	61.0	29.0	0.0	NE	2	6	—	B.	30.0	25.0	—	I.	B.	B.
Bahia	60.0	28.0	0.0	SE	2	6	—	I.	29.0	23.0	2.0	B.	I.	C.
Cactite	62.5	21.0	-1.0	SE	5	6	—	B.	27.0	18.0	—	B.	I.	B.
Januaria (X)														
Bello Horizonte	60.2	19.0	—	C	0	9	—	M. c.	22.0	18.0	45.0	B.	C.	Chs.
Theophilo Ottoni	58.5	26.0	-1.0	N	2	2	—	B.	32.0	20.0	—		B.	B.
Uberaba (X)														
Araxá (X)														
Caxambú	60.1	19.0	2.0	C	0	9	—	I.	27.0	15.0	8.0	C.	C.	C.
S. Lourenço	—	—	—	—	—	—	—	C.	20.6	15.7	—	Chs.	C.	
Cambuquira (X)														
Passa Quatro	60.6	20.0	0.0	C	0	9	—	I.	20.0	17.0	1.0	B.	Chs.	I.
Poços de Caldas	60.9	19.0	0.0	N	2	9	—	I.	29.0	15.0	13.0	C.	C.	Chs.
Goyaz (X)														
Santa Luzia (X)														
Cuyabá (X)														
Corumba (X)														
Victoria	60.7	27.0	5.0	NW	2	6	Chão.	I.	25.0	23.0	5.0	B.	Ct. C.	I. C.
Capital Federal (Observatorio Meteorolog.)	69.3	23.0	3.0	N	2	9	Pqs. vagas	M. chs.	23 0	22.0	16.0	C.	Ct.	C.
Campos	69.8	25.0	3.0	N	2	9	—	I.	26.0	22.0	14.0	C.	C.	C.
Friburgo	69.7	21.0	3.0	C	2	9	—	I.	21.0	14.0	26.0	I.	B.	C.
Petropolis	69.2	19.0	1.0	NE	0	9	—	I.	19.0	18.0	22.0	I.		Chs
Rezende	69.4	21.0	3.0	C	2	9	—	I.	22.0	19.0	8.0	C.	B.	C.
Cabo Frio	69.2	25.0	6.0	NE	0	9	Chão.	I.	23.0	22.0	22.0	C.	I.	C.
Therezopolis	69.1	20.0	4.0	NE	2	9	—	M. chs.	20.0	17.0	30.0	B.	I.	C.
S. Paulo	69.2	13.0	0.0	N	2	9	—	M. c.	36.0	18.0	4.0	I.	B.	
Santos	—	—	—	—	—	—	—	I.	24.0	19.0	31.0	I.	B.	C.
Paranaguá	60.2	23.0	0.0	C	0	2	Chão.	B.	18.0	19.0	55.0	B.	B.	B.
Guarapuava	—	16.0	0.0	—	—	6	—	B.	18.0	12.0	—	B.	C.	C.
Curityba	62.0	18.0	4.0	NE	2	9	—	I.	25.0	14.0	12.0	B.	Ct.	C.
Florianopolis	63.2	18.0	-2.0	S	2	9	Chão.	M. chs.	20.0	19.0	6.0	Ct.	Ct.	B.
Lages	61.4	20.0	3.0	E	2	2	—	B.	20.0	11.0	—	B.	I.	B.
Porto Alegre	63.3	19 0	-1.0	C	0	0	—	B.	27.0	17.0	—	B.	B.	Bt.
Uruguayana	60.9	22.0	—	SE	2	0	—	B.	30.0	17.0	—	I.	I.	B.
Montevidéo	63.3	22.0	—	NE	5									
Buenos Aires	61.1	22.0	—	E	5									

Nota — (X) Não veiu telegramma.

Estado do céo em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geada; TR, trovoada com relampagos; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0°,C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorol cas roalizadas em alguns pontos da Capital Federal e Nitheroy.

Postos	Chuva em 24 horas m/m.	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m.	Temperaturas extremas	
		laxima	Minima			Maxima	Minima
Ilha Raza — Temp. 25.0 — Vento calmo. Mar Pqs. vagas.				Penha	17.6	22.5	10.3
Gavea	16.4	27.0	18.8	Encantado	17.3	25.2	20.8
Jardim Botanico (14 horas)	—	28.4	21.0	Madureira	10.0	25.2	19.3
Copacabana (14 horas)	—	25.6	20.0	Tijuca (14 horas)	—	28.4	21.4
Pão de Assucar (14 horas)	—	25.0	—	Campo dos Affonsos (X)			
Corcovado Temp. 22.6. Vento E 2.4. Hum. rel. 89 %.				Deodoro	19.0	22.2	17.8
Haddock Lobo	16.0	23.0	21.0	Bangú	18.2	22.8	19.2
Rio Comprido	—	23 0	20.0	Santa Cruz	13.0	21.0	19.0
Oaria	17.4	22.2	19.6	Nitheroy	11.3	24.0	19.5

NOTA: (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lid no dia 31, ás 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 1 até 18 horas do dia 2:

Districto Federal e Nictheroy — Tempo ameaçador passando á instavel, chuvas.

Ventos variaveis é frescos.

Estado do Rio — Tempo ameaçador passando a instavel, chuvas.

Temperatura estavel á noite em ascensão de dia.

Estados do Sul — Tempo em geral instavel com chuvas e trovoadas esparsas.

Temperatura em ascensão.

Ventos sudéste á nordeste frescos.

Nota — Não foram recebidas as informações meteorologicas expedidas entre 9 horas e 10 horas de quasi todas da Bahia, Paraná e Santa Catharina, bem como quasi todas as de ultima hora do Estados do Sul.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal, de 18 horas d hontem, até ás 15 horas de hoje — Segundo as observações do Conservatori Meteorologico da Avenida das Nações, tempo decorreu ameaçador todo o periodo com chuvas fracas; A temperatur foi estavel á noite e de dia.

As medias das temperaturas extrema nos postos do Districto Federal, foram maxima 26.1 e minima 21.1 e as verificadas no Observatorio Meteorologic foram: maxima 26.0 e minima 22/ respectivamente ás 12.40 e 6.50.

Os ventos foram variaveis, frescos dia.

Em todo o paiz — De 9 horas de h tem até ás 9 horas de hoje:

Zona Norte — Não foi feita a synopse por falta absoluta dos despachos usuaes.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas decorreu em geral ameaçador com chuvas, salvo em partes de Matto Grosso, onde foi bom. A's 9 horas de hoje o tempo era bom em Matto Grosso e instavel nos demais Estados. Temperatura estavel.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo decorreu bom no Rio Grande e instavel com chuvas nos demais Estados. Ás 9 horas de hoje o tempo era bom, salvo em partes de São Paulo onde era ainda instavel. Temperatura estavel. Não foram recebidos os despachos de grande parte do Paraná e Santa Catharina.

Estações de aguas — Em Caxambú, Passa Quatro, Cambuquira, São Lourenço e Poços de Caldas, o tempo nas 24 horas decorreu instavel com chuvas. A's 9 horas de hoje o tempo era incerto nessas localidades. Temperaturas extremas: 25°, 18",0 em Cambuquira; 25°,17" em S. Lurenço e 22°,17" em Poços de Caldas; 21°,18" em Passa Quatro; 23°,15" em Caxambú.

Não foi recebido o despacho de Araxa.

Maiores temperaturas — 36° em São Luiz de Caceres e 35° em Corumbá.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 50mm0 em Angra dos Reis e 38m m0 em Montes Claros.

Estado do mar na costa do paiz — Tranquillo e chão em Victoria, Macahé e Angra dos Reis; pequenas vagas no Districto Federal e Paranaguá; espelhado em Florianopolis e vagalhões em Laguna.

Serviço hydrometrico — Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul, dia 1 de fevereiro — Baixando ligeiramente em Guararema, Jacarehy, Guaratinguetá, Anta e Porto Novo do Cunha, rapidamente em Barra do Piraby; subindo rapidamente em São Fidelis e Campos, lentamente no resto do curso.

Rio São Francisco, dia 31 de janeiro — Subindo entre São Francisco e Rio Branco, baixando no resto do curso.

Não recebemos os despachos de Januaria e Piranhas.

Dados aerologicos — Sondagens das 9.30:

Cuyabá — Correntes do quadrante W até 3.100 metros, velocidade média seis metros.

Porto Seguro — Correntes do quadrante E até 8.150 metros, velocidade média 5 metros.

Capital — 13.30 — Correntes variando entre S e SE até 1.200 metros, velocidade média 4 metros.

Nota — Devido á presença de nuvens baixas não houve sondagem em Campos, Mendes, Santos e Capital ás 9.30.

Das demais estações não recebemos os despachos usuaes.

Thesouro Nacional — Dias certos em que serão effectuados os pagamentos dos aposentados e pensionistas no mez de fevereiro corrente:

Dias:

2. Aposentados da Fazenda.
7. Montepio da Agricultura, Pensões de A a Z, Montepio do Exterior, Aposentados da Agricultura, do Exterior, da Guerra e da Justiça.
8. Aposentados da Viação e Serventuarios do Culto Catholico.
9. Folhas atrazadas.
10. Pensões Reunidas de A a Z, Pensões Provisorias, Praças de Pret e Aposentados da Guarda Civil.
11. Montepio Civil da Marinha, da Guerra e Montepio Militar da Guerra.
13. Montepio da Fazenda de A a N.
14. Montepio da Fazenda de O a Z, Meio Soldo de A a Z e Montepio Militar da Marinha de A a Z.
15. Diversas Pensões da Marinha de A a Z.
16. Diversas Pensões da Guerra de A a I.
17. Diversas Pensões da Guerra de J a Z.
18. Folhas atrazadas.
20. Montepio da Justiça de A a Z.
22. Pensões da Viação, por desastre, de A a Z e Montepio da Viação A e B.
23. Montepio da Viação de C a I.
25. Montepio da Viação de J a M.
27. Montepio da Viação de N a Z.
28. Folhas atrazadas.

N. B. — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos.

As pessôas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidos no util, decimo sexto e vigesimo segundo dias mensaes.

Expediente: das 11 ás 15 horas e nos sabbados das 11 ás 14.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Secção de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 1 de fevereiro de 1928 e nas 24 horas precedentes

Zona norte — Não é feita a synopse por falta absoluta dos despachos usuaes.

Zona centro — O tempo nas 24 horas decorreu em geral ameaçador com chuvas, salvo em partes de Matto Grosso onde foi bom. A's 9 horas de hoje o tempo era bom em Matto Grosso e instavel nos demais Estados. Temperatura estavel.

Zona sul — Nas 24 horas o tempo decorreu bom no Rio Grande e instevel com chuvas nos demais Estados. A's 9 horas de hoje o tempo era bom, salvo em partes de S. Paulo onde era ainda instavel. Temperatura estavel. Não foram recebidos os despachos de grande parte do Paraná e Santa Catharina.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 1 de fevereiro de 1928

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia								Observações da vespera					
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos		
		Observações	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
S. Luiz do Maranhão(X)														
Barra da Corda (X)														
Fortaleza (X)														
Quixeramobim (X)														
Natal (X)														
Parahyba (X)														
Recife (X)														
Maceió (X)														
Pão de Assucar (X)														
Aracajú(X)														
Bahia(X)														
Caetité(X)														
Januaria (X)														
Bello Horizonte	59.8	22.0	3.0	C	0	9	—	X.	25.0	18.0	?	X	X	X
Theophilo Ottoni	58.3	27.0	1.0	SE	2	6	—	Bd.	31.0	21.0	—	Bd.	Bd.	Ba.
Uberaba	59.6	25.0	—	NE	2	3	—	Bd.	26.0	13.0	1.0	Chs.	C.	Ba.
Araxá (X)														
Caxambú	59.6	19.0	0.0	SE	2	9	—	I.	23.0	13.0	11.0	I.	Bd.	Ic.
S. Lourenço (X)														
Cambuquira	59.4	21.0	—	NE	2	9	—	I.	25.0	18.0	18.0	I.	Ic.	Ic.
Passa Quatro (X)														
Poços de Caldas	59.9	21.0	2.0	NE	2	9	—	I.	22.0	17.0	40.0	—	—	Chs.
Goyaz	61.3	22.0	—	C	0	9	—	Chs.	25.0	15.0	—	Chs.	Chs.	Chs.
Santa Luzia(X)														
Cuyabá	57.2	25.0	—	N	2	0	—	B.	34.0	19.0	—	B.	I.	B.
Corumbá	56.7	28.0	—	E	2	0	—	Bnd.	36.0	20.0	—	Ba.	B.	B.
Victoria	60.4	20.0	1.0	N	2	0	Tranquillo.	B.	31.0	22.0	—	Bd.	Bd.	Bd.
Capital Federal (Observatorio Meteorolog.)	60.2	23.0	—	C	0	9	P. vagas.	C.	20.0	22.0	1.0	C.	C.	Chs.
Campos	60.3	27.0	2.0	C	0	9	—	I.	31.0	22.0	—	I.	I.	I.
Friburgo	61.2	21.0	0.0	NE	2	9	—	I.	23.0	17.0	6.0	C.	Chs.	C.
Petropolis	60.6	20.0	1.0	N	2	9	—	I.	22.0	18.0	2.0	Ic.	I.	I.
Rezende	59.6	21.0	0.0	C	0	9	—	I.	27.0	20.0	19.0	I.	I.	C.
Cabo Frio (X)														
Therezopolis	60.7	20.0	0.0	NE	2	9	—	Ic.	21.0	18.0	2.0	Ic.	I.	C.
S. Paulo	59.7	21.0	3 0	SE	2	9	—	I.	—	16.0	1.0	Ic.	I.	Ic.
Santos	60.3	23.0	—	C	0	9	—	C.	26.0	21.0	31.0	—	Chs.	C.
Paranaguá	59.4	22.0	-1.0	SW	2	3	P. vagas.	B.	29.0	20.0	—	Chs.	Chs.	I.
Guarapuava (X)														
Curityba (X)														
Florianopolis	62.1	23.0	3.0	C	0	3	Espelhado.	Ba.	23.0	19.0	2.0	Ic.	I.	B.
Lages(X)														
Porto Alegre	59.9	24.0	—	C	0	3	—	B.	29.0	18.0	—	B.	B.	B.
Uruguayana	58.9	22.0	0 0	—	—	9	—	Chs.	32.0	21.0	—	B.	B.	B.
Montevidéo	60.0	22.0	—	N	2									
Buenos Aires	58.0	24.0	—	N	2	6								

Nota — (X) Não veiu telegramma.

Estado do céo — Em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro densa; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geada; TR, trovoada com relampagos; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal e Nitheroy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Ilha Raza—Temp. inc.— Neb. AS 10 Ven. SE1.0—Mox. Ps. Vagas.				Olaria	3.4	26.2	21.4
Gavea	0.0	26.0	21.2	Penha (X)			
Jardim Botanico — 14 horas	—	25.2	22.0	Encantado	4.5	28.1	21.0
Copacabana — 14 horas	—	26.0	20.0	Madureira	6.0	26 8	20.3
Pão de Assucar — 14 horas	—	23.2		Tijuca (observações das 14 horas)	—	26.4	21.0
Corcovado : Max. 20.2—Min. 19.0 T. enc.—Veb. 10—V. SE 1.0.				Campo dos Affonsos (X)			
Haddock Lobo	12.0	24,0	23.0	Deodoro(X)			
Rio Comprido(X)	—	27.0	22.3	Bangú	28.4	28.8	21.4
				Santa Cruz	17.0	28.0	21.0
				Nitheroy	4.7	27.7	21.3

NOTA : (X) Não veiu telegramma.
As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 1, ás 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	*90 d/v*	*á vista*
Sobre Londres	5 123/128	5 115/128
Sobre Paris	$326	$328
Sobre Italia	—	$442
Sobre Hamburgo (rent-mark)	—	1$992
Sobre Portugal	—	$410
Sobre Belgica (papel)	—	$233
Sobre Hespanha	—	1$426
Sobre Suissa	—	1$611
Sobre Suecia	—	2$251
Sobre Noruega	—	2$231
Sobre Dinamarca	—	2$245
Sobre Belgica (ouro)	—	1$167
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	$248
Sobre Nova York	—	8$347
Sobre Montevidéo	—	8$590
Sobre Buenos Aires (peso papel)	—	8$580
Sobre Buenos Aires (peso ouro)	—	8$150
Sobre Hollanda (florim)	—	3$375
Sobre Japão (yen)	—	3$940
Sobre Rumania	—	$055
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria	—	1$180

Moedas

Vales (ouro)	4$566
Soberanos (ouro)	41$800
Libras (papel)	41$200
Dollars (papel)	8$360
Reichsmark (papel)	2$000
Liras (papel)	$450
Escudos (papel)	$415
Francos (papel)	$330

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000$, 5 %	740$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, nom.	742$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, port.	682$000
Obrigações ferroviarias de 1:000$, 7 % (primeira emissão)	879$000
Obrigações ferroviarias de 1:000$, 7 % (segunda emissão)	876$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.	146$500
Apolices do emprestimo municipal de 1917, port.	141$000
Apolices do emprestimo municipal de 1920, port.	140$000
Apolices do emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	170$000
Apolices do emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	187$000
Apolices do emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093)	185$000
Apolices do emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.097)	161$000
Banco dos Funccionarios Publicos	50$000
Banco Portuguêz do Brasil, port.	196$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro	200$000
Banco do Brasil	400$000
Companhia Docas de Santos, nom.	256$000
Debenturès da Companhia Docas de Santos	163$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1928. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 1 de fevereiro de 1928

Terno

MEZES:	1ª COTAÇÃO VENDEDOR	1ª COTAÇÃO COMPRADOR	2ª COTAÇÃO VENDEDOR	2ª COTAÇÃO COMPRADOR	TOTAL DE VENDAS
					Saccas
Fevereiro	25$000	24$850	25$050	24$925	-
Março	25$200	25$150	25$300	25$225	—
Abril	25$500	25$300	s/vend.	25$350	-
Maio	25$500	25$350	25$500	25$400	—
Junho	25$475	25$400	25$525	25$450	—
Julho	25$800	25$475	25$600	25$500	-
Vendas	2.000 saccas		1.000 saccas		3.000

Mercado: 1ª e 2ª cotação, firme.
Disponivel base typo 7, 36$300.
Mercado firme.
Vendas, 11.338 saccas.
O syndico, *J. Nunes Tassara*.

COTAÇÕES DE ASSUGAR

Dia 1 de fevereiro de 1928

Termo

MEZES:	1ª COTAÇÃO VENDEDOR	1ª COTAÇÃO COMPRADOR	2ª COTAÇÃO VENDEDOR	2ª COTAÇÃO COMPRADOR	TOTAL DE VENDAS
					Saccos
Fevereiro	61$500	60$000	—	—	—
Março	62$500	61$500	—	—	—
Abril	64$000	62$500	—	—	—
Maio	65$000	63$000	—	—	—
Junho	65$000	63$000	—	—	—
Julho	65$000	63$100	—	—	—

Mercado: 1ª cotação, paralysado; a segunda cotação não funccionou por falta de numero legal de corretores.
Disponivel branco crystal bom, 60$ a 61$ o sacco.
Mercado firme.

O syndico, *J. Nunes Tassara*.

COTAÇÕES DE ALGODÃO

Dia 1 de fevereiro de 1928

Termo

MEZES:	1ª COTAÇÃO VENDEDOR	1ª COTAÇÃO COMPRADOR	2ª COTAÇÃO VENDEDOR	2ª COTAÇÃO COMPRADOR	TOTAL DE VENDAS
					Kilos
Fevereiro	36$600	36$200	35$500	35$500	—
Março	37$000	36$300	36$500	35$800	—
Abril	37$000	36$500	36$300	36$200	—
Maio	38$000	37$300	36$800	36$500	—
Junho	37$000	35$800	35$400	35$300	—
Julho	36$000	35$500	35$500	35$000	—
Vendas	———		10.000 kilos		10.000

Mercado: 1ª cotação, paralysado; 2ª cotação, frouxo.
Disponivel base typo 5, 42 a 43$ por 10 kilos.
Mercado estavel.
O syndico, *J. Nunes Tassara*.

MERCADO DISPONIVEL

Mercado do dia 30

Assucar

	Saccos
Entradas não houve.	
Sahidas	6.752
Existencia	248.995

Mercado firme.

Preço do branco crystal, 60$ a 61$000.

Algodão

	Fardos
Entradas não houve.	
Sahidas	235
Existencia	28.178

Mercado paralysado.

Preços:

Sertões typo 4, classe 2º	46$000 a 47$000
Primeiras sortes — Typo 4, classes 1º	44$000 a 45$000
Medianos — Typos 6 e 7	40$000 a 41$000
Typo 5 — Primeira	42$000 a 43$000
Typo 5 — Norte	42$000 a 43$000

Café

	Saccas
Entradas	11.831
Sahidas	5.894
Existencia	350.102
Preços por:	
Typo 3	39$800
Typo 4	38$800
Typo 5	37$800
Typo 6	36$800
Typo 7	35$800
Typo 8	34$300

O syndico, *J. Nunes Tassara*.

DIRECTORIA DO SERVIÇO DE INSPECÇÃO E FOMENTO AGRICOLAS

SECÇÃO DE STOCKS E COTAÇÕES

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro, nas manhãs de 31 e 24 de janeiro de 1928 e 31 de janeiro de 1927:

Mercadorias:	Quantidade Em 31-1-28	Em 24-1-28	Em 31-1-27
Arroz, sacco	121.750	122.597	105.291
Feijão, sacco	60.006	43.795	76.331
Farinha de trigo, sacco	37.552	52.417	36.617
Farinha de mandioca, sacco.	67.485	73.036	100.636
Assucar, sacco (1)	236.375	268.040	329.026
Milho, sacco	101.801	94.539	66.873
Banha, caixa	50.469	48.376	35.291
Algodão, fardo	26.867	24.316	24.485

(1) Sendo 141.051 de assucar branco, 3.542 de mascavinho, 73.664 de mascavo e 18.418 de não especificado (em descarga).

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1928. — *Egberto Land*. Visto. — *José Fonseca Ferreira*.

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 1 de fevereiro e 25 de janeiro de 1928 e 1 de fevereiro de 1927:

Mercadorias:	Quantidade Em 1-2-28	Em 25-1-28	Em 1-2-27
Arroz, sacco	126.014	119.797	108.454
Feijão, sacco	61.600	42.511	74.224
Farinha de trigo, sacco	34.692	51.093	37.157
Farinha de mandioca, sacco.	68.559	71.754	109.314
Assucar, sacco (1)	229.198	263.040	337.400
Milho, sacco	101.959	93.377	66.103
Banha, caixa	48.113	47.007	34.370
Algodão, fardo	26.196	23.787	22.214

(1) Sendo 134.479 de assucar branco, 3.022 de mascavinho, 73.604 de mascavo e 18.093 de não especificado (em descarga).

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1928. — *Egberto Land*. Visto. — *José Fonseca Ferreira*.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

	Ouro	Papel	Total
Renda do dia 1 de fevereiro de 1928.....	240:579$966	229:886$535	470:466$501
De 1 de fevereiro de 1928.....	195:951$515	237:403$297	433:354$812
Differença em 1928 para.....	+ 44:628$451	— 7:516$762	+ 37:111$689
Renda de a de de 1928.....	—	—	—
De a de de 1927....	—	—	—
Differença para em 1928..	—	—	—

RESUMO

De 1 de fevereiro de 1928, ouro convertido em papel, á taxa média.	1.093:488$124
Em papel.....	229:886$535
Total.....	1.328:374$659
De 1 de fevereiro de 1927, ouro convertido em papel, á taxa média.	906:471$708
Em papel.....	237:403$297
Total.....	1.143:875$005
Differença para mais em 1928.....	181:499$654

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada em 1 de fevereiro de 1928	540:432$786
Em igual periodo de 1927	628:890$994
Differença para menos em 1928	88:458$208

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral dos Correios

SOBRE A APPLICAÇÃO DA SOBRE-TAXA PARA O "SERVIÇO AEREO" NOS SELLOS OFFICIAES "WENCESLAO BRAZ".

Faço publico de ordem do Sr. director geral que, no prazo de 90 dias, contados da data da primeira publicação do presente edital, entrarão novamente em circulação, conforme a anterior autorização do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, constante do processo "Argentina-332-T-27", os sellos officiaes com a ephygie do Dr. Wenceslão Braz, os quaes se destinam ao "Serviço Aereo", e serão acrescidos das seguintes sobre-taxas, a serem impressas nos referidos sellos, com os dizeres: "Serviço Aereo".

Sobre-taxa	*Valor actual*
$700	$500
1$000	$100
2$000	$200
5$000	$050
10$000	$010

Sub-directoria de Contabilidade, em 26 de janeiro de 1928. — O sub-director, *Candido Valle Junior*.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PERMANENTE PARA 1928

De ordem do Sr. director geral, faço publico que durante o mez de janeiro e parte do de fevereiro proximos, nos dias abaixo descriminados, serão recebidas propostas para o fornecimento ordinario durante o anno de 1928, dos artigos pertencentes aos grupos, cujas relações foram publicadas no *Diario Official* do dia 26 de dezembro corrente á pagina 27.342 e seguintes, e obedecendo ás condições do edital tambem publicado no mesmo numero do referido diario.

Concurrencias

Janeiro:

Dia 7 — grupo AB — material de linhas e de estações.

Dia 9 — grupo C — material telegraphico e radiotelegraphico.

Dia 11 — grupo D — material electrico.

Dia 14 — grupo E — material pneumatico.

Dia 17 — grupo F — material de officina.

Dia 19 — grupo G — material de expediente.

Dia 21 — grupo H — material moveis e accessorios.

Dia 24 — grupo I — material de construcção, tintas e vernizes.

Dia 27 — grupo J — material de madeiras.

Dia 31 — grupo K — material de ferramentas e utensilios.

Fevereiro:

Dia 3 — grupo L — material impresso.

Dia 6 — grupo N — material diversos.

Rectificações

No *Diario Official* do dia 26 do mez corrente, pagina 27.343, primeira columna, grupo A-B, leia-se: 8 — Ducto de barro vidrado com 75 c/m x 46 m/m, um; na mesma pagina, segunda columna, grupo "C", leia-se: 2—Accumulador "Exido", de 15 amp-hora em vaso de vidro, com botões corrugados, typo CT, um; na mesma columna, leia-se: 28 — Amperemetro "Weston", modelo n. 301 D-C escalas: 0 a 1, 1.5, 2, 3, 5, 8, 10, 15, 25, 30 e 50 amp., um; na pagina 27.344, primeira columna, leia-se: 39 — Bateria accumulador de 48 volts, typo "Exide" de 2 e 5 amp., uma; na mesma pagina, segunda columna, leia-se: 122 — Condensador fixo de 0,002 mf de 5.000 volts Dubilier ou Siemens, um; na mesma columna, leia-se: 139 — Condensador variavel para transmissão espaço duplo, typo Cardwell de 44 a 50 mmf, Lowloss, linha recta, um; na pagina 27.345, primeira columna, leia-se: 156 — Condensador variavel para recepção Cardwell, typo E (Straitline freq) 192 E 0,0005 15 placas grossas, um; na mesma columna, leia-se: 163 — Condensador variavel para transmissão "Cardwell" typo 164 B 21 pl. 250 mmf, um; na mesma columna, leia-se: 200 — Grupo motor Gerador Marconi C W 6 Kw, um; na mesma pagina, segunda columna, primeira linha, leia-se: 206 grupo motor gerador Esco de 0.5 kw. 2.000 volts, corrente continua, um; na pagina 27.346, primeira columna, leia-se: 302 — Rectificador Tungar G. E. para 110 volts 5 amp., um; na mesma pagina, segunda columna, leia-se: 305 — Rectificador Universal duplo 110 volts 2 amp., um; na mesma pagina e mesma columna, leia-se: 312 — Rectificador Varta-Duplex, para 110 ou 220 volts, 1,3 amp., para carga simultanea de baterias A e B; na mesma columna, leia-se: 332 — Resistencia fixa Ward Leonard, 50 watts 2,500-5000 ohms, uma; na pagina 27.347, primeira columna, leia-se: Transformador de baixa frequencia Misc para microphone, um; na mesma columna, leia-se: 378 — Transformador Marconi para transmissão CW typo U 1 1/2 kw., um; na mesma columna, leia-se: 403 — Valvula de recepção Telefunken R. E. O. 62 A, uma; na pagina 27.350, segunda columna, leia-se: 350 — Phone completo com cordão Stromberg 27 A, um; na pagina 27.351, segunda columna, leia-se: 6 — Apparelho pneumatico a vacuo systema Zwietoschcalibre 0m.067, um; na mesma columna, leia-se: 34 — Cursor de aluminio (modelo), um e 35 — Cursor de celluloide (modelo), um; na pagina 27.352, primeira columna, leia-se: 116 — Polia de ferro fundido

de 6" de largura e com 30 c/m de diametro, uma; na pagina 27.353, segunda columna, leia-se: 145 — Parafuso de latão, cabeça chata e redonda com fenda de corpo n. 3 desde 1/4" a 7/8", grosa; na pagina 27.354, segunda columna, depois do artigo 243 accrescente-se o n. 244 — Zinco em barra, 1ª qualidade, 98 %, outras marcas; na pagina 27.359, primeira columna, leia-se: 130 — Ouro francez, em folha, livro de 25 folhas, livro; na pagina 27.361, segunda columna, leia-se: 102 — Taboa de cedro, 1ª qualidade, 40 c/m x 3 c/m, até 6 metros, metro; na pagina 27.362, primeira columna, leia-se: 66 — Bucha universal de quatro castanhas, com o diametro de 10 c/m e dous jogos de castanhas, uma; na pagina 27.363, segunda columna, leia-se: 213 — Gallão vasio de oleo ou de tinta, de 50 litros, um; na pagina 27.365, segunda columna, leia-se: 450 — Tubo de borracha com revestimento externo de arame, 1/2", metro; na pagina 27.366, primeira columna, leia-se: 31 — C 35 — Avulso — Enveloppe do gabinete, formato 0,12 x x 0,19, milheiro; na pagina 27.368, primeira columna, leia-se: 192 — C XXXV — Avulso — Enveloppe para diversos fins formato 0,26 x 0,37, milheiro; na pagina 27.369, primeira columna, leia-se 232 — E 27 — Block de 100 folhas, pautado, formato 0.11 x 0,33 (modelo), um; na mesmae pagina, segunda columna, leia-se: 273 — T 41 — Avulso — Balanço do movimento do material, formato 0,40 x 0,55, modelo, milheiro; na mesma columna, leia-se: 293 — T 67 — Livro de 500 folhas-serviço de conservação, modelo, um.

Nota — A caução de 1:000$000 de que trata a clausula I do edital acima referido, é para cada grupo de materiai constante daquellas relações.

Na forma do estabelecido na clausula II do mesmo edital só serão acceitas propostas de firmas especialistas no ramo de negocio objecto de cada grupo, podendo para isso os interessados apresentar quaesquer documentos que provem estar nas condições alli exigidas.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1927. — *A. Coulo Fernandes*, sub-director technico.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA 1928 — MATERIAL DE LINHA E DE ESTAÇÕES

De ordem do Sr. director geral e de conformidade com a nova autorização do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, contida no officio n. 138, de 26 do corrente, da 1ª secção da Directoria Geral de Contabilidade da respectiva Secretaria de Estado, faço publico que, no dia 7 de fevereiro proximo, ás 13 horas, na sala do mostruario desta repartição, serão recebidas propostas para os artigos constantes da relação annexa ao edital publicado no *Diario Official*, de 17 de dezembro ultimo, com exclusão de fio de ferro galvanisado, sob os numeros 10, 11, 12 e 13.

I

As pessoas ou firmas ainda não habilitadas para essa concurrencia, poderão fazel-o até o dia 6 de fevereiro.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1928. — *A. Coutò Fernandes*, sub-director technico.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PERMANENTE PARA 1928, NA FORMA DO ART. 52 DO CODIGO DE CONTABILIDADE PUBLICA

De ordem do Sr. director geral, faço publico que, na relação que acompanha o edital das concurrencias permanentes para 1928, publicado no *Diario Official* do dia 26 de dezembro do anno proximo findo, leia-se á pagina 27.370, no Grupo N", artigo 11 A: "Phenolina em latas de kilo, lata", em vez de — Creolina Nacional.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1928. —*A. Coute Fernandes*, sub-director technico.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PUBLICA N. 6

AVISO

De ordem do senhor director e de accôrdo com a autorização do senhor ministro, chamo attenção dos senhores interessados para o edital publicado nos *Diario Official* de 24, 25 e 26 do corrente mez, referentes á concurrencia publica para o fornecimento a esta estrada de ferro, durante o exercicio de 1928, de carvão estrangeiro, Cardiff, em briquettes, marca "Corôa", a realizar-se no dia 8 de fevereiro proximo, ás 14 horas, impreterivelmente.

Estrada de Ferro Therezopolis, 27 de janeiro de 1928. — O almoxarife, *Harold Chrockatt de Sá*.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIAS PUBLICAS NS. 3 E 4

Aviso

De ordem do Sr. director e de accôrdo com a autorização do Exmo. Sr. ministro da Viação, chamo a attenção dos interessados para os editaes publicados no *Diario Official*, dos dias 31 de janeiro do corrente anno e 1 e 2 de fevereiro andante, referentes ás concurrencias publicas numeros 3 e 4, de diversos materiaes a serem fornecidos a esta estrada e a realizarem-se nos dias 16 e 18 deste mez, ás 15 horas, respectivamente.

Estrada de Ferro Therezopolis, 2 de fevereiro de 1928. — *Harold Chrokatt de Sá*.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 2

ACTA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NA CONCURRENCIA N. 2, DE MATERIAL DE CONSUMO ORDINARIO, PARA O FORNECIMENTO A ESTA ESTRADA DURANTE O ANNO DE 1928

Aos vinte e seis dias do mez de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, ás 15 horas, na sala do almoxarifado, reuniu-se a commissão julgadora, presidida pelo senhor director, Edmundo de Almeida Monte, e composta dos senhores Armando Coelho de Carvalho e Harold Crockatt de Sá, respectivamente, contador e almoxarife, que passou a examinar o processo da concurrencia de materiaes de consumo ordinario e considerando que a mesma foi devidamente autorizada pelo senhor ministro, em officio numero 2.457, de 2 de dezembro do anno proximo passado, expedido pela Directoria Geral de Contabilidade; considerando que o edital respectivo foi publicado no *Diario Official* mais de quinze dias, a começar de sete de dezembro ultimo; considerando que as propostas apresentadas estavam de pleno accôrdo com as exigencias do edital e considerando que as propostas foram entregues revestidas das formalidades legaes, abertas e lidas na presença dos concurrentes, sendo as mesmas por elles rubricadas juntamente com um dos membros da commissão e cujos documentos de idoneidade satisfaziam ás exigencias do edital de convocação; foram as propostas examinadas minuciosamente, resolvendo excluir do fornecimento os artigos seguintes: Chave para tubo com corrente, comprimento total de um metro, capacidade de 100 m/m; parafusos de latão com rosca de machina; e tubo de cobre de 3/8, por serem os preços excessivos e acceitar os outros materiaes, exarados no quadro comparativo e devidamente assignalados os menores preços, cujo quadro é publicado no *Diario Official*, juntamente com a presente acta. Nos materiaes: balmazes de latão, cal virgem, cano de ferro galvanizado, copos especiaes para graxa n. 5, estopim, kaol, oculos com guarnição de fibra para soldador, pinceis francezes n. 26, registro de ferro galvanizado n. 2, tês de ferro de 4" e vermelhão francez, houve empate entre as firmas: James Magnus & Comp. e Dias Garcia & Comp.; Samarão Filho & Comp. e José da Silva & Comp.; Souza Sampaio & Comp. e J. Teixeira & Comp.; Brenno & Comp. e Fonseca, Almeida & Comp.; Hime & Comp. e Fonseca, Almeida & Comp.; J. Teixeira e Souza Baptista & Comp.; Brenno & Comp. e Samarão Filho & Comp.; Borlido Maia & Comp. e Brenno & Comp.; Oscar Taves & Comp. e Souza Baptista & Comp.; Oscar Taves & Comp. e Samarão Filho & Comp. e James Magnus & Comp. e Souza Baptista & Comp., respectivamente, enviando-se aos mesmos *memorandum-convite*, de accôrdo com a clausula setima do edital respectivo, para proceder-se ao desempate, marcando-se dia e hora para esse acto. Houve materiaes que a commissão não tomou em consideração, em vista de estarem em desaccôrdo com as disposições do edital. Em tempo se declara que a commissão não tomou em consideração diversos materiaes, que acima se fez allusão, em vista dos mesmos não constarem na relação que acompanhou o edital da presente concurrencia. A solução dada á presente concurrencia, depende para effeito definitivo da approvação do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente acta, que é assignada pela commissão e por mim, João Rodolpho Coelho de Carvalho, auxiliar, servindo de secretario, a escrevi. — *Edmundo de Almeida Monte*. — *Armando Coelho de Carvalho*. — *Harold Crockatt de Sá*. — Confere com o original. Em 27 de janeiro de 1928. — *Luis Tôgo Moreira*, 2º escripturario.

Quadro comparativo dos preços offerecidos pelos concurrentes na concurrencia permanente realizada neste almoxarifado, em 27 de dezembro de 1927, as 15 horas, conforme edital publicado no *Diario Official*, durante quinze dias, a começar de 7 de dezembro ultimo, e de conformidade com a autorização do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, exarada em officio n. 2.457, de 2 de dezembro de 1927, expedido pela directoria Geral de Contabilidade, para o fornecimento de materiaes de consumo ordinario, durante o anno de 1928

N. de ordem	Especie do material — Unidade	Vieira, Bastos & Comp.	Oscar Taves & Comp.	J. Magnus & Comp.	Mayrink Veiga & Comp.	A. Ferraz & Comp.	Souza Sampaio & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Borlido Maia & Comp.
1	Alvaiade de zinco «Ville Montagne», kilo	1$910	2$300	1$930	2$050	—	*1$650*	1$870	1$830
2	Alcool de 40°, litro	—	—	—	1$900	—	*1$320*	1$330	1$380
3	Algaris no de metal para os assentos dos bancos, collecção de 42 numeros, collecção	—	—	—	—	—	*36$500*	—	—
4	Agua-ráz «Pratts», kilo	4$400	—	4$300	4$200	3$955	*3$200*	3$770	3$800
5	Amiantho em corda redondo ou quadrado, kilo	—	10$200	10$400	9$500	11$255	—	—	12$000
6	Amiantho em papelão, kilo	3$520	3$200	4$000	3$200	3$955	—	—	3$730
7	Amiantho em fio, kilo	—	9$800	11$000	13$500	11$305	—	12$900	9$500
8	Arruelas de ferro, qualquer dimensão, kilo	—	—	—	3$200	4$353	*2$300*	—	—
9	Arruelas de borracha de 2", uma	—	—	1$400	3$200	—	*$350*	—	—
10	Anneis de borracha de 5/8 de diametro, um	—	—	$280	$400	—	*$230*	—	—
11	Aluminio em pó, kilo	—	—	21$000	—	—	*14$000*	29$000	—
12	Arame de ferro galvanizado, kilo	$998	—	1$100	1$200	—	*$940*	$995	1$360
13	Anilina allemã, kilo	—	—	19$800	—	—	*19$500*	—	27$500
14	Areia do Porto para fundição, kilo	—	—	$450	$600	—	—	$430	—
15	Alicate Universal de 6", um	3$500	3$500	—	4$500	—	3$800	2$700	2$800
16	Alicate Universal de 10", um	5$200	—	—	8$000	—	*5$000*	6$200	—
17	Alicate para picotar bilhetes, conforme modelo, um.	—	—	25$500	—	—	*11$500*	—	—
18	Arame de aço, kilo	6$000	—	—	8$000	—	*1$600*	—	1$800
19	Arame de cobre, kilo	5$100	—	4$390	4$800	*4$345*	—	—	6$000
20	Almotolia de cobre de um litro, uma	—	—	—	22$000	—	15$500	—	—
21	Idem, idem, de dous litros, uma	—	—	—	22$000	—	*15$500*	—	—
22	Aço sulfurico «Merc» ou «Stone», kilo	4$500	—	—	—	—	5$000	—	—
23	Aço para mola em barra ou vergalhão, kilo	1$700	—	2$100	1$430	1$515	*1$300*	1$390	1$550
24	Aço rapido de primeira qualidade, para ferramentas, kilo	—	18$000	17$100	16$000	17$500	15$000	12$500	13$500
25	Aço de alta velocidade para ferramentas de torno e plaintas «Ultra Capiat» de A. Balfourd & Comp., kilo	31$500	—	—	32$000	—	30$000	17$000	—
26	Aço de alta velocidade «Electra-Aço» Ultra Spezial marca «Sino», kilo	—	—	—	—	—	—	—	—
27	Aço commum em barra, chapa ou vergalhão, kilo	1$600	—	1$200	1$450	—	1$300	*$819*	1$550
28	Accumuladores «Macan» para gaz acetylene, um	—	—	—	—	—	—	—	—
29	Aventaes de asbestos «Macan», para soldadores, um.	—	—	—	—	—	—	—	—
30	Alargadores de 1/4 a 1", um	—	—	—	—	—	*8$000*	—	17$800
31	Idem, idem, de 1" a 1 1/2", um	—	—	—	—	—	*8$500*	—	45$000
32	Alicate de púa com catraca, um	—	25$000	24$900	—	21$600	15$000	14$700	—
33	Anitos de metal para guarda-freios, um	—	—	—	—	—	*1$600*	—	—
34	Algodão hydrophilo, kilo	—	—	—	—	*8$800*	—	—	23$000
35	Acido muriatico, litro	—	—	4$900	—	—	*3$500*	6$700	—
36	Ancinho de ferro, reforçado, um	—	—	4$000	—	—	3$100	5$000	—
37	Agua distillada, litro	—	—	—	—	*1$750*	—	—	3$500
38	Alcatrão, typo fino, kilo	*1$000*	—	—	—	—	—	—	—
39	Apparelho telephonico «Ericson», um	—	—	—	390$000	—	360$000	—	—
40	Agua vegeto mineral, litro	—	—	—	—	*3$900*	—	—	7$800
41	Atadura de gaze, caixa	—	—	—	—	*3$500*	—	—	—
43	Acido chloridrico, gramma	—	—	—	—	—	3$200	—	—
43	Azul ultramar R. U. legitimo, kilo	7$500	—	7$900	7$300	8$775	*6$500*	7$300	7$000
44	Agulhas de aço para coser saccos, uma	—	—	—	—	$250	—	1$300	$300
45	Arame farpado n. 12, rolo	24$000	—	27$600	—	25$555	*23$900*	29$000	—

Numero de ordem	Especie do material	Vieira Bastos & Comp.	Oscar Taves & Comp.	J. Magnus & Comp.	Mayrink Veiga & Comp.	A. Ferraz & Comp. Ltd.	Souza Sampaio & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Borlido Maia & Comp.
46	Arame de latão, kilo	6.500	—	—	5:200	5:935	*5$000*	—	—
47	Bicos para gaz acetyleno «Bray Luta», duplos, duzia	—	—	—	—	26 500	24 000	16$700	15.600
48	Brocas parallelas de 5/16'', uma	—	1:200	1:230	—	1$100	*$400*	$820	$940
49	Idem, idem de 1/4'', uma	—	$100	$930	—	$900	*$600*	$840	$770
50	Idem, idem de 1'', uma	—	13$000	13 200	—	11$600	*8$500*	9:500	10$500
51	Breu em pedra, kilo	1:230	—	—	—	1$655	1$750	1$400	1$450
52	Barbante em chicote, kilo	7$000	—	7:200	—	8$255	*6$200*	10$200	6$700
53	Brochas francezas n. 10, uma	—	—	—	—	—	—	*3$200*	8$000
54	Idem, idem n. 14, uma	—	—	—	—	—	—	*4$800*	8$000
55	Idem, idem n. 20, uma	—	—	—	—	—	—	9$900	*8$000*
56	Brochas para pedreiro, grandes, uma	—	—	—	—	2$250	—	1$800	—
57	Bandeira nacional de tres pannos, uma	—	—	—	—	—	—	—	*37$000*
58	Bronze em obra, kilo	5:800	—	4:780	6$500	6$745	6$000	—	14$000
59	Bronze em obras (peças do locomotivas), kilo	—	—	—	—	—	*14$000*	—	—
60	Bronze em lingóte, kilo	2$750	—	—	—	3$435	2$400	—	6$000
61	Balmazes de cobre, kilo	—	—	6$000	13:000	8$255	—	4$500	10$000
62	Balmazes de latão, kilo	—	—	*4$600*	13$000	8$035	—	*4$600*	10$000
63	Boquilhas para transmissor n. 365, uma	—	—	—	*$800*	—	—	—	—
64	Baldes de zinco reforçado, de 12'', um	5$000	—	3$600	6$000	5$465	5$000	4$800	5$800
65	Barro refractario, kilo	—	—	—	—	$755	—	—	—
66	Botões para campainha eléctrica, um	—	—	—	1$000	—	—	—	—
67	Carvão para forja, tonelada	179$000	—	—	—	165$000	150$000	—	—
68	Carvão «Coke», tonelada	185$000	—	—	—	205$000	*175$000*	—	—
69	Carbureto 7×15, kilo	*1$090*	—	—	1$170	—	1$200	1$275	1$400
70	Cobre para fundição «Lenite», kilo	2$900	—	—	3$800	3$055	2$600	—	3$200
71	Cobre em vergalhão, kilo	4$600	—	*4$180*	4:800	4$825	4$500	4$900	6$800
72	Cobre para fundição, equivalente a «Lenite», kilo	2.900	—	—	3$800	3$055	2$600	—	3$200
73	Cobre em chapa, kilo	4$800	—	4:800	5$800	5$465	*4$300*	4$793	5$600
74	Creol, Cruzwaldina ou producto semelhante, litro	—	—	1$800	—	2$155	—	1$695	1$400
75	Copos de vidro sem pé, duzia	—	—	—	—	13$500	—	—	—
76	Corda chumbada n. 9, metro	1$000	—	—	23:000	—	*$580*	2:900	$700
77	Cal virgem, kilo	—	—	—	—	—	—	—	—
78	Chumbo em barra, kilo	1$300	—	1$200	—	1$565	1$400	1$370	1$430
79	Cimento «Portland», barrica com 150 kilos, barrica	—	—	—	—	—	*30$000*	30$900	30$500
80	Colla hamburgueza legitima, kilo	—	—	—	—	—	—	2$900	*2$740*
81	Correia balata de duas dobras, poll. mt	—	—	—	—	—	—	—	—
82	Idem, idem de tres dobras, poll. mt	—	2$ 50	—	2:500	2$645	—	—	3$430
83	Cano de chumbo, kilo	1$560	—	1$690	2$000	1 725	—	1$640	1$700
84	Cano de ferro galvanizado, kilo	—	—	1$200	1$250	1$375	*1$180*	1$245	1$240
85	Cano de ferro preto, kilo	—	—	—	1$600	1$475	*1$180*	1$330	1$200
86	Cano de cobre até 1/2'', kilo	*4$900*	—	—	—	8$145	7$500	6$900	11:000
87	Cordão para telephone, um	—	—	—	—	—	—	—	—
88	Cadinho «Salamandra» de 80 kilos, um	—	108$000	93$000	84:000	86$905	82 000	114$500	—
89	Contrapino de ferro, kilo	—	—	—	7$500	—	*4$500*	—	—
90	Contrapino de aço, kilo	—	—	—	15$000	—	7$000	—	—
91	Chaves americanas, graduação 14'', uma	—	45:000	—	—	—	—	—	24$000
92	Capas de brim para os assentos de carros (modelo desta Estrada de Ferro), uma	125$00	—	—	—	—	*12$500*	—	—
93	Corda linho fina, kilo	—	—	7:200	—	—	—	—	—
94	Catraca de 12'', «Universal», reforçada, uma	—	—	32 000	45.000	35$000	—	—	4:100
95	Idem, idem de 14'', uma	—	—	40$000	45$000	40$000	—	—	35$000

Numero de ordem	Especie do material	Vieira, Bastos & Comp.	Oscar Taves & Comp.	J. Maznus & Comp.	Mayrink Veiga & Comp.	A. Ferraz & Comp. Ltd.	Souza Sampaio & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Borlido Maia & Comp.
96	Catracas de 16", «Universal», reforçadas, uma	—	—	60$000	45$000	45$000	—	—	—
97	Calha de ferro zincado de 14", kilo	—	—	—	—	—	1$600	1$550	*1$400*
98	Calha de zinco de 14", kilo	—	—	—	—	—	2$700	*1$560*	2$800
99	Calha de cobre de 14", kilo	—	—	—	—	—	*4$700*	4$790	4$950
100	Chave para tubos com corrente, comprimento total de um metro, capac. de 100 m/m, uma	—	120$000	116$000	85$000	—	90$000	—	—
101	Chave de parafuzos, uma	—	—	—	5$800	—	—	4$700	1$980
102	Copos especiaes para graxa, de n. 3, um	—	—	2$600	—	*1$500*	—	—	—
103	Idem, idem, de n. 4, um	—	—	3$000	—	*2$000*	—	—	—
104	Idem, idem, de n. 5, um	—	—	5$000	—	2$500	—	—	—
105	Carvões para dynamo, um	—	—	—	7$000	6$650	—	—	—
106	Correia para dynamo (conf. typo da estrada), metro	—	—	—	—	—	*22$000*	—	—
107	Caixa de tarrachas para canos, com os competentes machos coximetros de 1/4 a 4"r uma	—	—	1:420$000	—	1:615$000	—	—	—
108	Cortadores de tubos, capacidade de 3", com uma navalha de tres sobresalentes, uma	—	—	80$000	55$000	105$500	*42$000*	—	45$000
109	Corda de linho para bandeira, metro	—	—	—	—	7$500	—	1$200	$300
110	Colheres grandes para pedreiro, uma	—	—	—	—	—	5$500	6$200	—
110 A	Colheres pequenas para pedreiro, uma	—	—	—	—	—	2$500	4$000	—
111	Cimento hydraulico, kilo	—	—	—	—	—	—	$745	*$430*
112	Cêra virgem, kilo	—	—	8$400	—	8$000	—	8$500	8$500
113	Curvas de ferro galvanizado de 1", uma	—	2$260	—	—	1$955	—	2$000	—
114	Idem, idem, idem, de 1 1/2", uma	—	4$800	—	—	*3$755*	—	4$200	—
115	Idem, idem, idem, de 2", uma	—	7$200	—	—	6$155	—	6$200	—
116	Idem, idem, idem, de 2 1/2", uma	—	12$800	—	—	15$755	—	*11$200*	—
117	idem, idem, idem, de 3", uma	—	19$200	—	—	23$555	—	16$800	—
118	Idem, idem, idem, de 3 1/2", uma	—	23$000	—	—	—	—	—	—
119	Idem, idem, idem, de 4", uma	—	36$800	—	—	—	—	33$000	—
120	Chaves inglezas de 10", uma	—	19$000	—	—	13$945	—	25$000	—
121	Idem, idem, idem, de 12", uma	—	—	—	—	17$975	—	—	—
122	Idem, idem, idem, de 14", uma	—	—	—	—	29$995	—	—	—
123	Idem, idem, idem, de 16", uma	—	55$000	—	—	—	—	25$000	—
124	Chave de fenda com mola gyratoria, uma	—	—	—	12$000	—	—	9$000	—
125	Commutador «Bray» n. 210, um	—	—	—	—	—	—	—	—
126	Coador para tinta, um	—	—	—	—	—	—	*4$500*	—
127	Cadeado de metal «Yale» de 1" (com 2 chaves), um	—	—	—	—	—	—	32$000	—
128	Idem, idem, de 2" (com duas chaves), um	—	—	—	—	—	—	32$000	—
129	Idem, idem, de 3" (com duas chaves), um	—	—	—	—	—	—	32$000	—
130	Cordão «Ericson» para phone, um	—	—	—	*4$500*	—	—	—	—
131	Dynamite nacional, kilo	—	—	—	*7$800*	—	—	8$200	—
132	Diamante para cortar vidro, um	—	—	—	—	—	—	24$000	*21$000*
133	Dobradiças de ferro de 2", uma	—	—	—	$600	$155	—	$300	$300
134	Idem, idem, de 3", uma	—	—	—	$600	$315	—	$490	$300
135	Idem, idem, de 4", uma	—	—	—	1$200	$635	—	$990	—
136	Dobradiças de latão de 2", uma	—	—	—	—	*$595*	—	$900	—
137	Idem, idem, de 3", uma	—	—	—	—	1$555	—	1$700	—
138	Idem, idem, de 4", uma	—	—	—	—	3$425	—	4$700	—
139	Espoleta metallica n. 6	—	—	—	$250	—	—	$230	—
140	Estopa branca de primeira qualidade r kilo	1$910	—	2$980	—	2$350	*1$680*	2$930	2$500
141	Estopa de côr, isenta de sujidade, kilo	1$290	—	2$300	—	1$850	*1$245*	1$490	1$700
142	Estopim, pé	—	—	—	$100	—	—	$130	—
143	Estanho marca «Carneiro», kilo	12$950	17$800	—	17$030	16$205	16$600	15$700	15$200
144	Enxada marca «Jacaré», de 3 ½, uma	8$500	—	8$100	—	8$855	*6$000*	8$300	8$700

Numero de ordem	Especie do material	Vieira, Bastos & Comp.	Oscar Taves & Comp.	J. Magnus & Comp.	Mayrink Veiga & Comp.	A. Ferraz & Comp., Ltd.	Souza Sampaio & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Borlido Maia & Comp.
145	Enxada marca «Jacaré», de 3 1/2 libras, uma	9$400	—	9$000	—	9$950	*6$500*	9$000	9$100
146	Escovas de aço para limpeza dos tubos 3", uma	4$500	—	3$800	—	—	—	—	*2$700*
147	Esmeril em pó, kilo	—	—	5$400	—	4$500	4$000	—	5$450
148	Esmeril em massa carburundum, kilo	—	—	—	—	—	*19$500*	—	—
149	Escada de madeira de abrir, com 10 degráos, uma	—	—	—	—	—	—	—	*34$800*
150	Esquadro de carpinteiro, com cabo nickelado, comprimento da lamina 0,30, um	—	—	—	—	—	—	—	—
151	Enxofre em pó, kilo	—	—	—	—	1$055	—	1$100	—
152	Espanadores de pennas n. 60, um	—	—	8$800	—	8$445	—	—	—
153	Encerado para cobertura dos carros, de carga, com 4 metros de largura, metro	48$000	—	—	—	—	45$000	—	*25$000*
154	Filele, metro	—	—	—	—	*2$950*	—	—	3$500
155	Formicida «Capanema», kilo	—	—	—	—	—	—	3$500	—
156	Fechaduras para armario, uma	—	—	—	—	—	—	2$400	—
157	Fechaduras especiaes para carros de passageiros, uma	55$600	—	—	—	—	*53$000*	—	—
158	Fio flexivel n. 12, metro	—	—	—	1$600	2$055	—	—	—
159	Fio «Cleat», metro	—	—	—	$500	$335	—	—	—
160	Ferro em barra ou vergalhão, kilo	$785	—	$720	—	$750	$780	$725	$810
161	Ferro em chapa, kilo	$875	—	$720	—	$825	$800	$765	$820
162	Ferro fundido em obra, kilo	1$030	—	1$190	—	—	*$950*	—	2$000
163	Ferro batido em obra, kilo	1$430	—	—	—	—	3$700	—	3$800
164	Fio Derc n. 14, metro	—	—	—	$390	$385	—	—	—
165	Fio de cobre, metro	—	—	—	—	—	—	—	—
166	Fio coberto de amiantho, metro	—	—	—	—	1$985	—	—	—
167	Fita isolante, peça	—	—	—	2$300	3$355	—	2$500	—
168	Folha de Flandres, 3 cruzes de 20 × 28, uma	—	—	2$100	—	—	*1$400*	1$880	2$200
169	Folha de cobre, kilo	—	—	4$800	5$950	5$555	5$200	4$850	5$000
170	Ferro sueco em barra ou vergalhão, kilo	—	—	$960	—	$795	$900	1$730	1$800
171	Ferro em cantoneira, kilo	$845	—	—	—	$855	$900	*$760*	$870
172	Fechaduras americanas de metal e de ferro, com trinco e com maçaneta de 3", uma	—	—	—	—	—	—	—	—
173	Fuziveis de rolha até 30 amps., um	—	—	—	$400	$385	—	—	—
174	Ferrolhos communs de 7", um	—	—	—	—	—	—	—	—
175	Idem, idem, de 22", um	—	—	—	—	—	—	—	—
176	Ferrolhos cremones, completos, para janellas, um	—	—	—	—	—	5$000	—	—
177	Gazolina, caixa	—	—	—	38$890	41$975	*38$000*	38$950	—
178	Graxa para cremalheira, especial, kilo	—	—	—	—	*$695*	1$230	1$470	—
179	Gesso cré, kilo	—	—	—	—	$605	—	$420	$650
180	Giz, kilo	—	—	—	—	—	—	$800	$700
181	Gaxeta asbestos, kilo	—	10$200	—	—	—	8$500	14$000	10$000
182	Grampos para emendar correias «Jacaré», um	—	—	—	—	—	—	—	—
183	Grampos para emendar correias de 2", um	—	—	—	—	—	—	—	—
184	Interior para pilha «Leclanché», um	—	—	—	8$000	*7$455*	—	—	8$000
185	Injector universal n. 6, um	—	—	—	—	—	*85$000*	—	—
186	Isoladores com haste recta, um	—	—	—	2 000	2$755	—	—	—
187	Interruptores «Leclanché», um	—	—	—	*7$000*	—	—	—	—
188	Isoladores para telegrapho typo RP 5, typo de pino curto, um	—	—	—	3$000	3$955	—	—	—
189	Joelhos de ferro galvanizado até 1", um	—	1$120	1$700	—	1$045	—	*$950*	1$100
190	Idem, idem, até 2", um	—	3$040	4$700	—	2$645	—	*2$000*	2$800
191	Idem, idem, até 3", um	—	8$300	13$600	—	11$995	—	8$900	8$500
192	Joelhos de ferro galvanizado até 4", um	—	16$000	25$000	—	—	—	*14$700*	53$000
193	Juncções de ferro galvanizado até 4", uma	—	36$000	60,000	—	—	—	39$000	53$000

Numero de ordem	Especie do material -- Unidade	Vieira Bastos & Comp.	Oscar Taves & Comp	J. Magnus & Comp.	Maylink Veiga & Comp.	A. Ferraz & Comp. Ltd.	Souza Sampaio & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Borlido Maia & Comp.
194	Kerozene, caixa	—	—	—	32$800	35$855	*32$500*	32$800	—
195	Kaol, litro	—	—	—	—	—	—	4$000	—
196	Limas triangulares, pollegada	$345	—	—	—	—	—	$220	$280
197	Limas chatas bastardas, pollagada	$345	—	—	—	—	—	$280	$320
198	Limas chatas murças, pollegada	$395	—	—	—	—	—	$285	$350
199	Limas parallelas murças, pollegada	$395	—	—	—	—	—	—	$520
200	Limas bastardas parallelas, pollegada	$345	—	—	—	—	—	$280	$320
201	Limas facas murças, pollegadas	—	—	—	—	—	—	—	$600
202	Limas meia cana bastardas, pollegada	$345	—	—	—	—	—	$280	$240
203	Limas meia cana murças, pollegada	$395	—	—	—	—	—	$285	$380
204	Limatões quadrados ou redondos, bastardos, poll.	$245	—	—	—	—	—	$225	$300
205	Limatões quadrados ou redondos, murços, poll...	$395	—	—	—	—	—	$260	$350
206	Lixa para madeira, folha	—	$100	—	—	—	—	$063	$063
207	Lixa para ferro, folha	—	$400	—	—	$255	—	$225	*$220*
208	Lanternas rotativas para signal, uma	—	—	—	—	—	*15$000*	—	34$000
209	Lampadas electricas de 120×50 velas, uma	—	—	—	2$300	2$175	2$100	—	—
210	Idem, idem, de 32×250 velas, uma	—	—	—	—	—	*8$200*	—	—
211	Latão em vergalhão ou em barra, kilo	—	—	*4$100*	—	4$385	4$600	4$300	4$800
212	Lanterna «Dietz», uma	—	—	—	11$000	—	12$000	11$700	*9$800*
213	Luvas de asbestos e de couro para soldador, par..	—	—	—	—	—	—	—	—
214	Lona impermeavel, para cobertura dos carros, tendo de largura 2,40 metros, metro	36$000	—	—	—	—	*20$000*	—	28$000
215	Linoleo com 1,50 de largura, metro	—	—	—	—	—	—	—	20$000
216	Idem, com 0.50 de largura, metro	—	—	—	—	—	—	—	—
217	Lã em meada para torcida, kilo	—	—	—	46$000	—	—	—	48$000
218	Mangueira de lona e borracha, de arame, metro...	—	—	—	—	55$000	—	—	25$800
219	Mangueira couro de 4", metro	28$000	—	—	40$000	60 000	*19$000*	—	20$000
220	Idem, idem, de 5", metro	38$000	—	—	42$000	70$000	*15$000*	—	30$000
221	Mangueira para freio de vacuo de 1/2", uma	12$600	—	12$000	25$000	—	12$000	—	14$000
222	Idem, idem, de 1", uma	12$600	—	12$000	25.000	—	12$000	—	14$000
223	Idem. idem, de 2", uma	12$600	—	12$000	25$000	—	12$000	—	14$000
224	Idem, idem, de 3", uma	—	—	—	—	—	—	—	89$000
225	Idem, idem de 4", uma	—	—	—	—	—	—	—	89$000
226	Idem, idem, de 5", uma	—	—	—	—	—	—	—	89$000
227	Metal «Cooper», kilo	9$950	—	—	—	—	—	—	—
228	Metal semelhante ao de cima, kilo	—	—	—	—	—	—	—	—
229	Metal nickel, kilo	13$450	—	16$300	16$500	18$355	—	16$900	14$000
230	Metal mangolio, kilo	*1$790*	—	7$800	8$500	—	—	—	5$400
231	Macho, collecção de tres peças de 1/2", collecção.	—	10.000	9$900	—	10$000	—	—	—
232	Idem, idem, de 5/8", collecção	—	14$000	14$400	—	14$500	—	—	—
233	Idem, idem, de 3/4", collecção	—	19.000	18$000	—	18$750	—	—	—
234	Idem, idem, de 7/8", collecção	—	22$000	28$800	—	29$500	—	—	—
235	Idem, idem, de 1", collecção	—	30$000	36$000	—	35$900	—	—	—
236	Maçaricos «Macam», para soldar, com estojo de 10 bicos, um	—	—	—	—	—	—	—	—
237	Idem, idem, para cortar, com jogo de bicos e guia um	—	—	—	—	—	—	—	—
238	Idem, idem, para cortar rebites e para furar chapas, um	—	—	—	—	—	—	—	—
239	Martello para ajustador de duas libras, um	—	—	—	—	11$500	—	9$900	—
440	Idem, idem, de uma libra, um	—	—	—	—	8$000	—	9$900	—
241	Mangueira de 3/4, encastoada de arame, para limpeza dos tubos de locomotiva, metro	—	—	13$000	*9$000*	—	16$000	—	—

Numero de ordem	Especie do material	Vieira bastos & Comp.	Oscar Taves & Comp.	J. Marques & Comp.	Mayrink Veiga & Comp.	A. Ferraz & Companhia Limitada	Souza Sampaio & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Borlido Maia & Comp.
242	Manometros para pressão de vapor, um	—	120$000	—	120$030	—	300$000	—	—
243	Nivel com graduação para pedreiro, um	—	—	18$000	—	—	—	—	—
244	Oxygenio, metro cubico	—	—	—	5$800	—	—	—	5$200
245	Oleo de linhaça fervida, kilo	—	—	—	4$200	—	*2$840*	3$430	2$950
246	Oleo de linhaça cru, kilo	3$050	—	2$900	3$200	—	*2$740*	2$980	2$850
247	Oca lavada franceza, kilo	—	—	—	—	—	—	$420	—
248	Oleo «Etna-Medium-Heavy, kilo	—	—	—	—	—	—	2$200	—
249	Oleo de machina, kilo	1$020	—	—	$972	$950	*$900*	$988	1$050
250	Oleo de carro, kilo	$930	—	$980	$972	$925	$800	$877	*$730*
251	Oleo de cylindro, kilo	1$350	—	1$730	1$100	1$025	*1$000*	1$080	1$180
252	Oleo de cylindro especial (Galeno ou Gar Goyle Cylin du Oil 600 W», kilo	—	—	—	1$800	—	*1$450*	1$350	—
253	Oleo super-aquecedor (de accordo com as especificações da E. F. C. B.), kilo	—	—	—	1$490	1$275	1$500	—	—
254	Oleo de cylindro especial «Galena», kilo	—	—	—	1$800	—	*1$450*	1$850	—
255	Oculos com guarnição de fibra, para soldador, par	—	—	—	—	—	—	—	—
256	Papelão hydraulico, kilo	—	10$000	—	5$200	6$275	5$000	4$850	*4$300*
257	Pilha secca «Colombia», uma	—	—	*3$700*	4$500	5$095	—	—	—
258	Pedra pomme, uma	—	—	—	1$500	—	—	$900	—
259	Pinceis francezes n. 20, um	—	—	—	—	—	—	1$300	1$400
260	Pinceis francezes n. 26, um	—	—	—	—	—	—	2$200	*1$600*
261	Pinceis francezes n. 30, um	—	—	—	—	—	—	2$700	*1$900*
262	Potassa, kilo	—	—	$600	—	—	—	*$495*	—
263	Pixe creosotado marca «Betuvia», kilo	1$400	—	—	—	—	—	*$780*	—
264	Pontas de Paris, kilo	1$290	—	—	1$900	1$535	—	1$:99	1$400
265	Parafusos de ferro, cabeça sextavada, kilo	—	—	—	2$400	—	*2$300*	—	—
266	Idem, idem, cabeça quadrada, rosca mach., kilo	—	—	—	—	—	*3$800*	—	—
267	Idem, de latão, com rosca de machina, grosa	—	—	—	—	—	—	—	—
268	Polvora marca «Elephante», kilo	—	—	—	*4$500*	—	—	5$900	—
269	Picaretas de socca e bicco, reforçadas, uma	7$500	—	—	7$500	8$5:0	7$000	6$200	5$900
270	Pás para carvoeiro, uma	—	—	—	11$000	9$950	*6$830*	8$800	9$600
271	Pás quadradas ou de bico reforçado, uma	5$500	18$000	4$800	6$500	—	*4$700*	4$950	4$800
272	Prumo para pedreiro, um	—	—	—	—	—	—	4$700	4$700
273	Pó de sapato, kilo	*$450*	—	—	—	$775	—	$470	$600
274	Plombagina, kilo	—	3$500	—	—	—	—	2$820	3$800
275	Pregos para trilhos (conf. modelo), kilo	1$200	—	*1$050*	1$100	—	2$400	—	1$300
276	Parafusos de aço, kilo	—	—	—	—	—	10$000	—	—
277	Rebite de ferro, kilo	—	—	—	*1$500*	—	—	—	2$300
278	Rebite de cobre, kilo	—	—	—	13$600	11$555	—	11$000	9$000
279	Rupi, litro	—	—	4$700	—	2$755	—	3$390	—
280	Registro de ferro galvanizado até 1", um	—	11$000	13$000	18$000	—	10$000	10$000	—
281	Idem, idem, até 2", um	—	*24$000*	40$000	32$000	—	25$000	27$000	—
282	Idem, idem, até 3", um	—	70$000	95$000	45$000	—	65$000	71$000	—
283	Rebolos de esmeril de 0,30×0,05, um	—	—	*40$500*	80$000	—	84$900	85$000	—
284	Idem, idem, de 0,80×0,12, um	—	—	—	—	—	*600$000*	—	—
285	Rebolo de pedra de 0,30×0,5, um	—	—	—	—	—	25$000	12$000	—
286	Rebolo de pedra de 0,80×0,12, um	—	—	—	—	—	*100$000*	145$000	—
287	Registro de pressão de 1", um	—	—	—	—	—	—	*16$300*	—
288	Idem, idem, de 2", um	—	—	—	—	—	—	—	—
289	Idem, idem, de 3", um	—	—	—	—	—	—	—	—
290	Idem, idem, de 4", um	—	—	—	—	—	—	—	—
291	Idem, idem, de 5", um	—	—	—	—	—	—	—	—
292	Secante marca «Castello», kilo	—	—	1$320	—	—	—	1$320	1$580

Numero de ordem	Especie do material	Vieira, Bastos & Comp.	Oscar Taves & Comp.	J. Magnus & Comp.	Mayrink Veiga & Comp.	A. Ferraz & Cia. Ltd.	Souza Sampaio & Comp.	Luis Garcia & Comp.	Bordido Mairi & Comp.
293	Solda de ferro batido, kilo	*18$250*	—	—	1$500	2$675	2$000	—	—
294	Solda de ferro fundido, kilo	2$650	—	—	5$500	3$355	3$000	—	—
295	Sellos para lacrar carros, um	$027	—	$038	—	—	—	—	—
296	Sabão virgem de 1ª qualidade, kilo	—	—	1$150	—	1$345	—	1$150	—
297	Serra «Victor» para ferro de 12", uma	$385	$600	$040	—	$850	$400	$191	$480
298	Idem, idem, para ferro de 14", uma	$560	$800	1$300	—	1$050	$700	$665	1$700
299	Soda caustica, kilo	—	—	1$300	—	1$555	—	1$390	—
300	Serra circular de 20" de diametro, uma	14$000	—	12$600	—	75$000	—	17$500	—
301	Serrotes «Greaves» de 24", um	16$300	—	—	—	—	18$000	—	—
302	Solda de latão, kilo	6$500	—	—	5$800	7$295	*5$700*	—	—
303	Solda de chumbo, kilo	—	—	—	6$000	4$755	—	4$300	—
304	Serrote de traçar de 12", um	—	—	—	—	—	*7$600*	10 000	—
305	Sapolio nacional, um	—	—	$400	—	$550	—	$420	—
306	Trincal francez, kilo	—	—	—	—	—	—	2$600	—
307	Tijolo inglez, para aticar, um	—	—	—	—	1$550	—	$ 00	—
308	Tubo de concreto armado, de 60 centimentro de diametro, metro	53$000	—	45$300	—	—	*40$000*	—	—
309	Tubo de cobre de 3/8", um	*13$200*	—	—	15$000	—	—	—	—
310	Tubo de borracha de 1/2", metro	2$650	—	7$200	5$000	—	5$000	2$700	2$600
311	Idem, idem, de 1", metro	6$450	—	12$500	9$000	—	9$800	5$700	6$600
312	Tubo de ferro, sem costura para caldeira de locomotiva, kilo	1$500	—	—	1$500	1$595	*1$450*	1$540	1$350
313	Torneiras de metal de 1/2", uma							*5$700*	—
314	Idem, idem, de 1", uma							16$500	—
315	Idem, idem, de 1 1/2", uma								
316	Idem, idem, de 2", uma								
317	Idem, idem, de 2 1/2", uma								
318	Idem, idem, de 3", uma								
319	Idem, idem, de 3 1/2", uma								
320	Idem, idem, de 4", uma								
321	Trados «Greaves» de 3/4", um	5$800		8$100	6$500	—	*5$200*	7$870	5$500
322	Idem, idem, de 5/8", um	6$200		6$700	5$500	—	5$400	6$630	4$800
323	Torcida para lampeão belga, metro	—		—	—	—	—	1$900	—
324	Tinta preparada com oleo nacional, kilo	2$400		2$400	3$200	2$600	—	2$90.0	2$500
325	Tinta preparada a oleo estrangeiro, kilo	3$800		3$850	4$800	3$000	2$800	3$750	3$000
326	Tinta esmalte «Repoljn» ou marca equivalente, kilo	—		11$390	11$500	*6$655*	—	—	9$000
327	Tinta esmalte «Chi-Namel», kilo	—		—	—	11$500	*11$400*	—	—
328	Tinta oxydo de ferro, kilo			2$400	—	2$425	2$300	—	2$300
329	Tela de arame de ferro zincado, m2			—	—	—	75$000	—	—
330	Tela de ferro zincado com malha de 1 4", m2			—	85$000	—	85$000	—	—
331	Tela fina de metal, m2			—	45$000	—	*40$000*	—	—
332	Tês de ferro galvanizado até 1", um		1$200	1$900	1$700	—	—	1$000	—
333	Idem, idem, até 2", um		3$200	5$400	5$500	—	—	3$300	—
334	Idem, idem, até 3", um		10$000	15$300	11$000	—	—	10$000	—
335	Idem, idem, até 4", um		*18$400*	28$500	13$000	—	—	19$000	—
336	Terra Sienne, kilo	$750	—	*$660*	—	—	—	1$500	—
337	Trena de aço de 10 metros, uma	—	—	—	*6$500*	—	—	57$000	—
338	Trena de aço de 20 metros, uma	—	—	—	*6$500*	—	—	66$000	—
339	Trinchas de 2", uma	—	—	—	—	—	—	—	*3$500*
340	Idem, de 3", uma	—	—	—	—	—	—	—	*4$000*
341	Tarracha para cylindros de freio vacuo, uma	—	—	—	—	—	—	—	—
342	Tomadas de corrente para locomotiva e tender, um	—	—	—	—	—	—	—	—

Numero de ordem	Especie do material — Unidade	Vieira Bastos & Comp.	Oscar Taves & Comp.	J. Magnus & Comp.	Maryink Veiga & Comp.	A. Ferraz & Comp.	Souza Sampaio & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Borjido Maia & Comp.
343	Uniões de ferro galvanizado de 1'', uma	—	2$800	4$300	—	—	—	2$600	—
344	Uniões de ferro galvanizado de 2'', uma	—	6$800	10$700	—	—	—	3$800	—
345	Uniões de ferro galvanizado de 3'', uma	—	20$000	31$000	—	—	—	20$000	—
345	Uniões de ferro galvanizado de 4'', uma	—	36$000	60$000	—	—	—	38$000	—
347	Vassoura de piassava quadradas, uma	—	—	2$200	—	—	—	1$998	1$500
348	Vassoura de cabello, uma	—	—	4$950	—	—	—	4$790	4$900
349	Vassoura de tina, uma	—	—	—	—	—	—	$330	—
350	Velas brasileiras em pacotes, pacote	—	—	—	—	—	—	—	—
351	Verniz de primeira qualidade «B. Japan», gallão	28$000	—	22$000	*19$850*	26$000	30$000	30$000	35$000
352	Verniz Carriage, gallão	35$000	—	*24$000*	24$055	35$000	34$000	35$000	35$000
353	Verde Londres, kilo	*1$400*	—	1$630	—	—	—	2$200	2$500
354	Vermelhão francez, kilo	4$000	—	*3$800*	—	—	—	7$800	5$000
355	Vidro branco de seis millimetros, dec. 2	—	—	—	—	—	*$520*	—	—
356	Idem, idem, de sete millimetros, dec. 2	—	—	—	—	—	*$600*	—	—
357	Idem, idem, de oito millimetros, dec. 2	—	—	—	—	—	$850	—	—
358	Idem, ident, opaco de oito millimetros, dec. 2	—	—	—	—	—	*$850*	—	—
359	Vidro indicador para nivel d'agua, polleg	—	$350	$280	—	—	$250	—	—
360	Verrumas de dous a cinco millimetros, uma	—	—	—	—	—	—	—	2$100
361	Zarcão de primeira qualidade, kilo	2$100	—	2$360	—	3$135	13$000	2$580	17$000
362	Zinco corrugado n. 28, folha de 10 pés, folha	—	—	—	—	2$175	—	9$750	1$700
363	Zinco para fundicção, kilo	1$530	—	—	—	—	—	1$780	—
364	Zinco para pilha «Leclanché», uma	—	—	—	—	—	—	—	—
365	Vigas de massaranduba de 0,35×0,35, metro	59$500	—	—	—	—	—	—	—
366	Vigas de madeira de lei, de 0,12×0,08, metro	3$450	—	—	—	—	—	—	—
367	Vigas de madeira de lei de 0,03×0,03, metro	2$650	—	—	—	—	—	—	—
368	Vigas de madeira de lei de 0,22×0,16, metro	25$500	—	—	—	—	—	—	—
369	Vigas de madeira de lei de 0,23×0,17, metro	28$300	—	—	—	—	—	—	—
370	Vigas de pinho de Riga de 0,15×0,11, metro	—	—	—	—	—	—	—	—
371	Vigas de pinho de Riga de 0,17×0,14, metro	—	—	—	—	—	—	—	—
372	Taboas de cedro de 0,22×0,02, palmo	$890	—	—	—	—	—	—	—
373	Taboas de cedro de 0,22×0,55, palmo	2$490	—	—	—	—	—	—	—
374	Taboas de pinho de Riga de 0,22×0,02, palmo	—	—	—	—	—	—	—	—
375	Taboas de pinho de Riga de 0,22×0,55, palmo	—	—	—	—	—	—	—	—

Numero de ordem	Especie do material — Unidade	Hime & Comp.	Brenno & Comp.	Fonseca Almeida & Comp.	Samarão Filho & Comp.	R. Veiga & Comp.	S. A. E. e Oit. Felismino Soares	Irmãos Ferraro	G. Friedenberg & Comp.
1	Alvaiade de zinco «Ville Montagne», kilo	1$830	1$800	1$895	1$880	—	—	—	—
2	Alcool de 40°, litro	—	—	1$870	1$440	—	—	—	—
3	Algarismos de metal para os assentos dos bancos, collecção de 42 numeros, collecção	—	—	—	36$800	—	—	—	—
4	Agua-raz «Pratts», kilo	3$780	—	3$790	3$950	—	—	—	—
5	Amiantho em corda redondo ou quadrado, kilo	—	9$000	10$400	8$900	—	—	—	—
6	Amiantho em papeião, kilo	—	3$700	3$180	3$480	—	—	—	—
7	Amiantho em fio, kilo	—	9$800	10$200	13$800	—	—	—	—
8	Arruelas de ferro, qualquer dimensão, kilo	4$950	4$600	4$300	2$480	—	—	—	—
9	Arruelas de borracha de 2", uma	—	1$800	—	1$300	—	—	—	—
10	Anneis de borracha de 5/8 de diametro, um	—	$500	$280	$270	—	—	—	—
11	Aluminio em pó, kilo	—	18$000	22$400	17$800	—	—	—	—
12	Arame de ferro galvanizado, kilo	1$895	1$700	1$330	1$095	—	—	—	—
13	Anilina allemã, kilo	—	34$000	—	29$500	—	—	—	—
14	Areia do Porto para fundição, kilo	*$440*	—	$550	$640	—	—	—	—
15	Alicate Universal de 6", um	—	4$000	3$700	4$800	—	—	—	—
16	Alicate Universal de 10", um	—	6$500	—	8$800	—	—	—	—
17	Alicate para picotar bilhetes, conforme modelo, um	—	24$000	33$000	24$500	—	—	—	—
18	Arame de aço, kilo	—	6$500	8$900	2$950	—	—	—	—
19	Arame de cobre, kilo	—	5$800	6$600	4$600	4$500	—	—	—
20	Almotolia de cobre de um litro, uma	—	—	—	16$000	—	—	—	—
21	Idem, idem, de dous litros, uma	—	—	—	16$000	—	—	—	—
22	Aço sulfurico «Merck» ou «Storn», kilo	—	6$500	3$200	*2$280*	—	—	—	—
23	Aço para mola em barra ou vergalhão, kilo	1$368	1$490	1$550	1$380	—	—	—	2$500
24	Aço rapido de primeira qualidade, para ferramentas, kilo	—	11$900	16$900	*7$800*	—	—	—	—
25	Aço de alta velocidade para ferramentas de torno e plainas «Ultra Capital» de A. Balfourd & Comp., kilo	—	*14$000*	16$000	15$800	—	—	—	—
26	Aço de alta velocidade «Electra-Aço», Ultra Spezial marca «Sino»	—	—	—	—	—	—	—	*38$000*
27	Aço commum em barra, chapa ou vergalhão, kilo	$828	$850	1$540	1$350	—	—	—	—
28	Accumuladores «Macan» para gaz acetylene, um	—	—	—	—	—	—	—	—
29	Aventaes de asbestos «Macan», para soldadores, um	—	—	—	—	—	—	—	—
30	Alargadores de 1/4 a 1", um	—	—	9$000	8$900	—	—	—	—
31	Idem, idem, de 1" a 1/2", um	—	—	18$400	11$900	—	—	—	—
32	Arco de púa com catraca, um	—	14$000	14$600	19$000	—	—	—	—
33	Apitos de metal para guarda-freios, um	—	1$800	—	2$400	—	—	—	—
34	Algodão hydrophilo, kilo	—	—	—	11$500	—	—	—	—
35	Acido muriatico, litro	—	—	4$400	3$800	—	—	—	—
36	Ancinho de ferro, reforçado, um	—	5$500	4$800	2$700	—	—	—	—
37	Agua distilada, litro	—	—	—	3$900	—	—	—	—
38	Alcatrão, typo fino, kilo	—	1$100	1$400	3$700	—	—	—	—
39	Apparelho telephonico «Ericson», um	—	—	—	385$000	*250$000*	—	—	—
40	Agua vegeto mineral, litro	—	—	—	5$900	—	—	—	—
41	Atadura de gaze, caixa	—	—	—	9$800	—	—	—	—
42	Acido chloridrico, gramma	—	—	—	*$980*	—	—	—	—
43	Azul ultramar R. U. legitimo, kilo	7$500	8$500	6$700	9$800	—	—	—	—
44	Agulhas de aço para coser saccos, uma	—	$380	—	$280	—	—	—	—
45	Arame farpado n. 12, rolo	27$000	24$000	36$000	23$900	—	—	—	—

Numero de ordem	Especie do material	Illme & Comp	Brcno & Comp.	Fonseca Almeida & Comp.	Samarão Filho & Comp.	R. Veiga & Comp.	S. A. F. e Off. F. Soares	Irmãos Ferreira	G. Filedberg & Comp.
45	Arame de latão, kilo	—	6$500	7$900	5$400	—	—	—	—
47	Bicos para gaz acetyleno «Bray Lutas», duplos, duzia	—	24$000	15$800	19$500	—	—	—	—
48	Brocas parallelas de 5/16", uma	—	—	2$300	$930	—	—	—	—
49	Idem, de 1/4", uma	—	—	1$000	$940	—	—	—	—
50	Idem, idem de 1", uma	—	—	14$400	8$ 00	—	—	—	—
51	Breu em pedra, kilo	*1$200*	1$800	1$600	1$480	—	—	—	—
52	Barbante em chicote, kilo	—	6$900	8$700	6$300	—	—	—	—
53	Brochas francezas n. 10, uma	—	6$500	4$500	4$200	—	—	—	—
54	Idem, idem n. 14, uma	—	8$500	8$200	6$450	—	—	—	—
55	Idem, idem n. 20, uma	—	14$000	23$000	11$000	—	—	—	—
56	Brochas para pedreiro, grandes, uma	—	*14$000*	2$200	1$800	—	—	—	—
57	Bandeira nacional de tres pannos, uma	—	—	—	45$800	—	7$000	—	—
58	Bronze em obra, kilo	—	9$000	9$000	3$980	—	15$070	—	—
59	Bronze em obras (peças de locomotivas), kilo	—	—	—	—	—	—	*2$235*	—
60	Bronze em lingote, kilo	3$485	4$300	2$940	2$480	—	—	—	—
61	Balmazes de cobre, kilo	—	12$000	8$900	10$400	—	—	—	—
62	Balmazes de latão, kilo	—	12$000	10$600	1 $400	—	—	—	—
63	Boquilhas para transmissor n. 365, uma	—	12$000	—	39$030	—	—	—	—
64	Baldes de zinco reforçado, de 12", um	4$870	—	5$200	4$700	—	—	—	—
65	Barro refractario, kilo	*$450*	—	$660	$630	—	—	—	—
66	Botões para campainha electrica, um	—	—	—	3$200	*$630*	—	—	—
67	Carvão para forja, tonelada	—	*139$020*	—	153$000	—	—	—	—
68	Carvão «Cokes», tonelada	220$000	179$000	—	195$030	—	—	—	—
69	Carbureto 7×15, kilo	1$185	1$240	1$240	1$140	—	—	—	—
70	Cobre para fundição «Lenite», kilo	3$500	3$490	3$100	2$449	—	—	*2$345*	—
71	Cobre em vergalhão, kilo	4$780	4$900	4$880	4$930	—	—	—	—
72	Cobre para fundição, equivalente a «Lenite», kilo	3$500	—	3$100	2$449	—	—	*2$345*	—
73	Cobre em chapa, kilo	4$985	5$400	5$440	5$450	6$000	—	—	—
74	Creol, Cruzwaldina ou producto semelhante, litro	1$900	1$790	1$440	1$890	—	—	—	—
75	Copos de vidro sem pé, duzia	—	—	—	4$300	—	—	—	—
76	Corda chumbada n. 9, metro	—	1$600	—	$780	—	—	—	—
77	Cal virgem, kilo	—	—	—	$225	—	—	—	—
78	Chumbo em barra, kilo	1$475	1$490	1$490	1$234	—	—	*1$285*	—
79	Cimento «Portland», barrica com 150 kilos, barrica	31$600	33$000	37$500	31$400	—	—	—	—
80	Colla hamburgueza legitima, kilo	—	$200	$300	2$980	—	—	—	—
81	Correia balata de duas dobras, poll. mt	—	3$000	—	2$150	—	—	—	—
82	Idem, idem de tres dobras, poll. mt	—	3$500	2$330	2$650	—	—	—	—
83	Cano de chumbo, kilo	*1$500*	1$630	1$720	1$340	—	—	—	—
84	Cano de ferro galvanizado, kilo	1$235	1$270	1$290	1$280	2$000	—	—	—
85	Cano de ferro preto, kilo	1$433	1$600	1$440	1$490	—	—	—	—
86	Cano de cobre até 1 2", kilo	7$520	18$000	7$000	7$850	—	—	—	—
87	Cordão para telephone, um	—	—	—	9$800	*7$000*	—	—	—
88	Cadinho «Salamandra» de 80 kilos, um	—	98$000	*78$400*	84$000	—	—	—	—
89	Contrapino de ferro, kilo	—	4$900	7$900	9$500	—	—	—	—
90	Contrapino de aço, kilo	—	*6$500*	—	12$900	—	—	—	—
91	Chaves americanas, graduação 14", uma	—	—	33$500	*16$800*	—	—	—	—
92	Capa de brim para os assentos dos carros (modelo desta Estrada de Ferro), uma	—	—	—	14$800	—	—	—	—
93	Corda de linho fina, kilo	—	6$800	5$500	5$300	—	—	—	—
84	Catraca de 12", «Universal», reforçada, uma	22$500	48$000	36$000	39$000	—	—	—	—
95	Idem, idem de 14", uma	*25$000*	48$000	42$000	39$000	—	—	—	—

Numero de ordem	Especie do materiol	Hime & Comp.	Brenno & Com.	Fonseca Almeida & Comp.	Samarão Filho & Comp.	R. Veiga & Comp.	S. A. E. e Off. F. S.ares	Irmãos Ferraro	G. Friedenberg & Comp.
96	Catracas de 16" «Universal», reforçadas. uma.....	*28$000*	48$800	48$000	39$000	—			
97	Calha de ferro zincado de 14", kilo.....	1$600	3$400	4$500	1$690	4$000			
98	Calha de zinco de 14", kilo.....	2$900	5$600	4$500	2$790	6$000			
99	Calha de cobre de 14", kilo.....	4$950	8$500	7$900	5$780	7$000			
100	Chave para tubos com corrente, comprimento total de um metro, capac. de 100 m/m, uma.....	—	*75$000*	94$500	98$000				
101	Chave de parafuzos, uma.....	—	3$500	3$500	19$000				
102	Copos dspeciaes para graxa, n. 4, um.....	—	2$200	2$200	24$000				
103	Idem, idem, de n. 4, um.....	—	2$200	2$200	24$000				
104	Idem, idem, de n. 5, um.....	—	*2$200*	*2$200*	24$000				
105	Carvões para dynamo, um.....	—	—	—	23$500				
106	Correia para dynamo (conf. typo da estrada), metro	—	35$000	—	23$000				
107	Caixa de tarrachas para canos, com os competentes machos coximetros de 1/4 a 4", uma.....	—	*700$000*	—	790$000	—			
108	Cortadores de tubos, capacidade de 3", com uma navalha de tres sobresalentes, uma	—	80$000	54$000	79$000				
109	Corda de linho para bandeira, metro.....	—	$600	$600	*$280*				
110	Colheres grandes para pedreiro, uma.....	—	—	—	5$400				
110 A	Colheres pequenas para pedreiro, uma.....	—	1$000	—	—				
111	Cimento hydraulico, kilo.....	—	8$000	$440	1$190				
112	Ceera virgem, kilo.....	—	—	8$300	6$800				
113	Curvas de ferro galvanizado de 1", uma.....	—	—	*1$900*	14$500				
114	Idem, idem, idem, de 1 1/2", uma.....	—	—	4$100	14$500				
115	Idem, idem, idem, de 2", uma.....	—	—	*6$150*	14$500				
116	Idem, idem, idem, de 2 1/2", uma.....	—	—	11$900	14$500				
117	Idem, idem, idem, de 3", uma.....	—	—	18$900	*11$500*				
118	Idem, idem, idem, de 3 1/2", uma.....	—	—	28$000	*14$500*				
119	Idem, idem, idem, de 4", uma.....	—	—	34$500	*14$500*				
120	Chaves inglezas de 10", uma.....	—	—	11$500	19$000				
121	Idem, idem, de 12", uma.....	—	—	14$500	19$000				
122	Idem, idem, de 14", uma.....	—	—	19$600	19$000				
123	Idem, idem, de 16", uma.....	—	—	—	19$000				
124	Chave de fenda com mola gyratoria, uma.....	—	—	—	11$800				
125	Commutador «Bray» n. 210, um.....	—	—	—	—				
126	Coador para tinta, um.....	—	8$000	7$600	6$800				
127	Cadeado de metal «Yale» de 1 (com 2 chaves), um.	—	16$000	18$400	*10$920*				
128	Idem, idem, de 2" (com duas chaves), um.....	—	16$000	18$400	*10$900*				
129	Idem, idem, de 3" (com duas chaves), um.....	—	16$000	18$400	*10$900*				
130	Cordão «Ericsson» para phone, um.....	—	12$000	—	9$300	7$000			
131	Dynamite nacional, kilo.....	—	—	9$700	9$900				
132	Diamante para cortar vidro, um.....	—	25$000	23$700	24$900				
133	Dobradiças de ferro de 2", uma.....	—	$400	*$130*	$230				
134	Idem, idem, de 3", uma.....	—	$400	*$250*	$230				
135	Idem, idem, de 4", uma.....	—	*$400*	$520	$620				
136	Dobradiças de latão de 2", uma.....	—	$600	$700	1$840				
137	Idem, idem, de 3", uma.....	—	*$600*	1$620	1$840				
138	Idem, idem, de 4", uma.....	—	*$600*	3$850	1$840				
139	Espoleta metallica n. 6, uma.....	*$198*	—	$220	$230				
140	Estopa branca de primeira qualidade, kilo.....	2$385	—	2$490	1$590	3$200			
141	Estopa de côr, isenta de sujidade, kilo.....	1$775	—	1$940	1$390				
142	Estopim, pé.....	*$090*	—	*$090*	$130				
143	Estanho marca «Carneiro», kilo.....	15$975	17$500	14$900	14$400			*11$815*	
144	Enxada marca «Jacaré» de 3 ℒ, uma.....	6$200	9$800	8$350	6$400				

Numero de ordem	Especie do material	Hime & Comp.	Brenno & Comp.	Fonseca Almeida & Comp.	Samarão Filho & Comp.	R. Veiga & Comp.	S. A. E. e Off. F. Soares	Irmãos Ferraro	G. Friedenberg & Comp.
145	Enxada marca «Jacaré», de 3 1/2 libras, uma	6$800	11$000	9$150	6$950	—	—	—	—
146	Escovas de aço para limpeza dos tubos 3", uma	—	6$000	3$100	4$500	—	—	—	—
147	Esmeril em pó, kilo	—	3$000	3$549	3$900	—	—	—	—
148	Esmeril em massa carburundum, kilo	—	45$000	—	19$900	—	—	—	—
149	Escada de madeira de abrir, com 10 degráos, uma	—	—	—	39$000	—	—	—	—
150	Esquadro de carpinteiro, com cabo nickelado, comprimento da lamina 0,30, um	—	—	—	28$000	—	—	—	—
151	Enxofre em pó, kilo	—	1$200	$970	$980	—	—	—	—
152	Espanadores de pennas n. 60, um	—	8$500	8$200	7$980	—	—	—	—
153	Encerado para cobertura dos carros, de carga, com 4 metros de largura, metro	—	—	57$000	47$500	—	—	—	—
154	Fillele, metro	—	—	3$100	3$440	—	—	—	—
155	Formicida «Capanema», kilo	3$975	—	4$800	*3$480*	—	—	—	—
156	Fechaduras para armario, uma	—	*1$200*	6$000	1$980	—	—	—	—
157	Fechaduras especiaes para carros de passageiros, uma	—	—	87$300	79$000	—	—	—	—
158	Fio flexivel n. 12, metro	—	—	*$630*	1$400	1$500	—	—	—
159	Fio «Cleat», metro	—	—	—	$640	*$300*	—	—	—
160	Ferro em barra ou vergalhão, kilo	$720	$750	$330	$790	—	—	—	—
161	Ferro em chapa, kilo	$785	$790	$360	$830	—	—	—	—
162	Ferro fundido em obra, kilo	—	1$800	—	1$093	—	1$200	—	—
163	Ferro batido em obra, kilo	—	—	—	*1$249*	—	3$000	—	—
164	Fio Derc n. 14, metro	—	—	—	$580	*$350*	—	—	—
165	Fio de cobre, metro	—	—	—	$640	*$180*	—	—	—
166	Fio coberto de amiantho, metro	—	—	—	1$640	2$000	—	—	—
167	Fita isolante, peça	—	*1$500*	3$300	3$980	3$200	—	—	—
168	Folha de Flandres, 3 cruzes de 20 × 28, uma	1$978	2$800	2$750	2$430	—	—	—	—
169	Folhas de cobre, kilo	4$935	5$800	5 640	5$480	—	—	—	—
170	Ferro sueco em barra ou vergalhão, kilo	*$780*	$950	1$690	$840	—	—	—	—
171	Ferro em cantoneira, kilo	$800	1$000	1$100	$790	—	—	—	—
172	Fechaduras americanas de metal e de ferro, com trinco e com maçaneta de 3", uma	—	—	—	*28$000*	—	—	—	—
173	Fuziveis de rolha até 30 amps., um	—	—	—	$790	*$330*	—	—	—
174	Ferrolhos communs de 7", um	—	—	*$600*	$800	—	—	—	—
175	Idem, idem, de 22", um	—	—	*1$700*	2 800	—	—	—	—
176	Ferrolhos cremones, completos, para janellas, um	—	—	6 400	3$900	—	—	—	—
177	Gazolina, caixa	—	—	42$000	38$500	39$500	—	—	—
178	Graxa para cremalheira, especial, kilo	—	—	1 600	1$290	—	—	—	—
179	Gesso cré, kilo	—	$550	$560	$580	—	—	—	—
180	Giz, kilo	—	—	$670	$780	—	—	—	—
181	Gaxeta asbestos, kilo	—	9$000	10$400	9$300	—	—	—	—
182	Grampos para emendar correias «Jacaré», um	—	$300	1 600	*$680*	—	—	—	—
183	Grampos para emencar correias de 2", um	—	2$500	1 200	*$890*	—	—	—	—
184	Interior para pilha «Leclanché», um	—	—	—	7$480	—	—	—	—
185	Injector universal n. 6, um	—	—	—	890$000	—	—	—	—
186	Isoladores com haste recta, um	—	—	3$500	2$900	*1$900*	—	—	—
187	Interruptores «Leclanché», um	—	—	—	9$200	—	—	—	—
188	Isoladores para telegrapho typo RP 5, typo de pino curto, um	—	—	—	3$250	—	—	—	—
189	Joelhos de ferro galvanizado até 1", um	—	—	1$300	2$200	—	—	—	—
190	Idem, idem, até 2", um	—	—	4$320	3$800	—	—	—	—
191	Idem, idem, até 3", um	—	—	13$600	8$900	—	—	—	—
192	Joelhos de ferro galvanizado até 4", um	—	—	29 800	22$000	—	—	—	—
193	Juncções de ferro galvanizado até 4", uma	—	—	34 000	*10$ 00*	—	—	—	—

Numero de ordem	Especie do material — Unidade	Hime & Comp.	Brenno & Comp.	Fonseca, Almeida & Comp.	Samarão Filho & Comp.	R. Veiga & Comp.	S. A. E e Off. Felismino Soares	Irmãos Ferraro	G. Friedenberg & Comp.
194	Kerozene, caixa	—	—	40$000	34$900	33$500	—	—	—
195	Kaol, litro	—	4$500	4$850	4$900	—	—	—	—
186	Limas triangulares, pollegada	—	—	$290	$290	—	—	—	—
197	Limas chatas bastardas, pollegada	—	—	$290	$249	—	—	—	—
198	Limas chatas murças, pollegada	—	—	$330	$319	—	—	—	—
199	Limas parallelas murças, pollegada	—	—	$360	$353	—	—	—	—
200	Limas bastardas parallelas, pollegada	—	—	$320	$310	—	—	—	—
201	Limas facas murças, pollegada	—	—	$440	$419	—	—	—	—
202	Limas meia cana bastardas, pollegada	—	—	$320	$299	—	—	—	—
203	Limas meia cana murças, pollegada	—	—	$340	$319	—	—	—	—
204	Limatões quadrados ou redondos, bastardos, poll.	—	—	$280	$290	—	—	—	—
205	Limatões quadrados ou redondos murços, poll.	—	—	$300	$309	—	—	—	—
206	Lixa para madeira, folha	$068	$080	$067	$069	—	—	—	—
207	Lixa para ferro, folha	$235	$300	$269	$295	—	—	—	—
208	Lanternas rotativas para signal, uma	—	18$000	19$500	19$000	—	—	—	—
209	Lampadas electricas de 120×50 velas, uma	—	—	—	2$240	*1$950*	—	—	—
210	Idem, idem, de 32×250 velas, uma	—	—	—	8$400	17$500	—	—	—
211	Latão em vergalhão ou em barra, kilo	4$290	4$490	4$790	4$250	—	—	—	—
212	Lanterna «Dietz», uma	15$970	11$800	11$500	12$000	—	—	—	—
213	Luvas de asbestos e de couro para soldador, par	—	—	—	*48$000*	—	—	—	—
214	Lona impermeavel, para cobertura dos carros,								
215	tendo de largura 2,40 metros, metro	—	—	36$000	24$500	—	—	—	—
	Linoleo com 1,50 de largura, metro	—	—	—	*18$900*	—	—	—	—
216	Idem, com 0,50 de largura, metro	—	—	—	8$800	—	—	—	—
217	Lã em meada para torcida, kilo	—	—	*44$000*	58$000	—	—	—	—
218	Mangueira de lona e borracha, de arame, metro	—	—	31$500	*22$000*	—	—	—	—
219	Mangueira de couro de 4", metro	—	—	44$000	*19$000*	—	—	—	—
220	Idem, idem, de 5", metro	—	—	48$000	26$000	—	—	—	—
221	Mangueira para freio de vacuo de 1/2", uma	—	—	—	13$400	—	—	—	—
222	Idem, idem, de 1", uma	—	—	—	13$400	—	—	—	—
223	Idem, idem, de 2", uma	—	—	—	13$400	—	—	—	—
224	Idem, idem, de 3", uma	—	—	—	*23$400*	—	—	—	—
225	Idem, idem, de 4", uma	—	—	—	*23$400*	—	—	—	—
226	Idem, idem, de 5", uma	—	—	—	*23$400*	—	—	—	—
227	Metal «Cooper», kilo	—	—	*4$950*	11$400	—	—	5$900	—
228	Metal semelhante ao de cima, kilo	—	—	—	—	—	—	*5$900*	—
229	Metal nickel, kilo	—	—	15$400	13$400	—	—	*12$800*	—
230	Metal mongolio, kilo	—	—	—	2$490	—	—	2$185	—
231	Macho, collecção de tres peças de 1/2", collecção	—	—	9$000	16$500	—	—	—	—
232	Idem, idem, de 5/8", collecção	—	—	13$300	19$500	—	—	—	—
233	Idem, idem, de 3/4", collecção	—	—	15$200	24$500	—	—	—	—
234	Idem, idem, de 7/8", collecção	—	—	17$500	29$500	—	—	—	—
235	Idem, idem, de 1", collecção	—	—	27$000	44$500	—	—	—	—
236	Maçaricos «Macam», para soldar, com estojo 10								
	bicos, um	—	—	—	—	—	—	—	—
237	Idem, idem, para cortar, com jogo de bicos e guia								
	um	—	—	—	—	—	—	—	—
238	Idem, idem, para cortar rebites e para furar cha-								
	pas, um	—	—	—	—	—	—	—	—
239	Martello para ajustador de duas libras, um	—	*3$500*	—	9$800	—	—	—	—
240	Idem, idem de uma libra, um	—	*3$500*	—	9$800	—	—	—	—
241	Mangueira de 3/4, encastoada de arame, para lim-								
	peza dos tubos de locomotiva, metro	—	—	—	18$000	—	—	—	—

Numero de ordem	Especie de material	Hime & Comp.	Brenno & Comp.	Fonseca Almeida & Comp.	Samarão Filho & Comp.	R. Veiga & Comp.	S. G. E. e Offi. Felismino Soares	Irmão Ferraró	G. Friedenberg & Comp.
242	Manometros para pressão de vapor, um	—	—	—	208$000	—	—	—	—
243	Nivel com graduação para pedreiro, um	—	—	*9$460*	12$900	—	—	—	—
244	Oxygenio, metro cubico	—	—	6$000	5$400	—	—	—	—
245	Oleo de linhaça fervida, kilo	3$200	3$700	3$290	3$190	—	—	—	—
246	Oleo de linhaça cru, kilo	2$900	2$900	2$870	2$900	—	—	—	—
247	Occa lavada franceza, kilo	—	$700	$610	*$380*	—	—	—	—
248	Oleo-«Etna-Medium-Heavy, kilo	—	*2$100*	—	2$490	—	—	—	—
249	Oleo de machina, kilo	—	1$000	1$090	1$090	—	—	—	—
250	Oleo de carro, kilo	—	1$000	$890	$990	—	—	—	—
251	Oleo de cylindro, kilo	—	1$200	1$230	1$190	—	—	—	—
252	Oleo de cyliindro especial (Galeno ou Gar Goyle Cylin du Oil 600 W», kilo	—	3$300	—	1$630	—	—	—	—
253	Oleo super-aquecedor (de accordo com as especificações da E. F. C. B.), kilo	—	*1$200*	1$690	1$230	—	—	—	—
254	Oleo de cylindro especial «Gaiena», kilo	—	—	—	1$690	—	—	—	—
255	Oculos com guarnição de fibra, para soldador, par	—	*26$000*	30$000	*26$000*	—	—	—	—
256	Papelão hydraulico, kilo	—	5$500	4$940	4$980	—	—	—	—
257	Pilha secca, «Colombia», uma	—	7$000	—	4$900	4$500	—	—	—
258	Pedra pomme, uma	—	1$000	*$660*	$800	—	—	—	—
259	Pinceis francezes n. 20, um	—	1$200	*$870*	1$700	—	—	—	—
260	Pinceis francezes n. 26, um	—	*1$600*	1$950	2$200	—	—	—	—
261	Pinceis francezes n. 30, um	—	2$800	2$600	2$950	—	—	—	—
262	Potassa, kilo	—	—	$580	$580	—	—	—	—
263	Pixe creosotado marca «Betuvia», kilo	$800	1$500	$890	1$380	—	—	—	—
264	Pontas de Paris, kilo	*1$175*	2$500	2$490	1$180	—	—	—	—
265	Parafusos de ferro, cabeça sextavada, kilo	—	—	3$950	2$490	—	—	—	—
266	Idem, idem, cabeça quadrada, rosca mach., kilo	—	—	8$700	3$300	—	—	—	—
267	Idem, de latão, com rosca de machina, grosa	—	—	18$600	*12$480*	—	—	—	—
268	Polvora marca «Elephante», kilo	—	—	—	4$700	—	—	—	—
269	Picaretas de socca e bicco, reforçadas, uma	6$480	6$900	6$700	*5$490*	—	—	—	—
270	Pás para carvoeiro, uma	9$970	9$000	11$000	6$900	—	—	—	—
271	Pás quadradas ou de bico reforçado, uma	4$970	5$000	9$800	4$850	—	—	—	—
272	Prumo para pedreiro, um	—	—	—	6$800	—	—	—	—
273	Pó de sapato, kilo	$500	$600	$470	1$600	—	—	—	—
274	Plombagina, kilo	3$000	2$800	*1$450*	2$240	—	—	—	—
275	Pregos para trilhos (conf. modelo), kilo	1$097	1$300	1$300	2$190	—	—	—	—
276	Parafusos de aço, kilo	—	—	—	*4$909*	—	—	—	—
277	Rebite de ferro, kilo	—	2$500	1$990	2$480	—	—	—	—
278	Rebite de cobre, kilo	9$990	11$000	10$900	9$900	—	—	—	—
279	Rupi, litro	3$585	2$800	2$890	6$900	—	—	—	—
280	Registro de ferro galvanizado até 1", um	—	—	7$600	*7$500*	—	—	—	—
281	Idem, idem, até 2", um	—	—	24$600	28$500	—	—	—	—
282	Idem, idem, até 3", um	—	—	59$000	*48$500*	—	—	—	—
283	Rebolos de esmeril de 0,30×0,05, um	—	54$000	94$500	62$000	—	—	—	—
284	Idem, idem, de 0,80×0,12, um	—	—	—	640$000	—	—	—	—
285	Rebolo de pedra de 0,30×0,5, um	—	—	*9$000*	24$000	—	—	—	—
286	Rebolo de pedra de 0,80×0,12, um	—	—	110$000	135$000	—	—	—	—
287	Registro de pressão de 1", um	—	—	—	23$500	—	—	—	—
288	Idem, idem, de 2", um	—	—	—	*23$500*	—	—	—	—
289	Idem, idem, de 3", um	—	—	—	*23$500*	—	—	—	—
290	Idem, idem, de 4", um	—	—	—	*23$500*	—	—	—	—
291	Idem, idem, de 5", um	—	—	—	*23$500*	—	—	—	—
292	Seccante marca «Castello», kil	1$500	1$050	1$340	1$480	—	—	—	—

Numero de ordem	Especie do material — Unidade	Hime & Comp.	Brenno & Comp.	Fonseca Almeida & Comp.	Samarão Filho & Comp.	R. Veiga & Comp.	S. A. E. e Off. Felismino Soares	Irmãos Ferraro	G. Friedenberg & Comp.
293	Solda de ferro batido, kilo	—	3$200	3$300	1$580	—	—	—	—
294	Solda de ferro fundido, kilo	—	4$200	2$900	2$580	—	—	—	—
295	Sellos para lacrar carros, um	—	—	$023	$039	—	—	—	—
296	Sabão virgem de 1ª qualidade, kilo	—	—	1$650	1$280	—	—	—	—
297	Serra «Victor» para ferro de 12", uma	—	$400	$430	$590	—	—	—	—
298	Idem, idem, para ferro de 14", uma	—	$600	$590	1$290	—	—	—	—
299	Soda caustica, kilo	1$389	1$800	1$650	1$380	—	—	—	—
300	Serra circular de 20" de diametro, uma	—	*7$500*	98$000	68$000	—	—	—	—
301	Serrotes «Greaves» de 24", um	17$000	—	15$200	*13$400*	—	—	—	—
302	Solda de latão, kilo	—	6$500	14$400	7$900	—	—	—	—
303	Solda de chumbo, kilo	—	6$500	4$850	*4$400*	—	—	—	—
304	Serrote de traçar de 12", um	—	—	9$800	7$900	—	—	—	—
305	Sapolio nacional, um	*$220*	$400	$360	$480	—	—	—	—
306	Trincal francez, kilo	—	4$000	2$450	*1$390*	—	—	—	—
307	Tijolo inglez, para arear, um	$900	$900	*$580*	$940	—	—	—	—
308	Tubo de concreto armado de 60 centimetro de diametro, metro	—	—	—	40$900	—	—	—	—
309	Tubo de cobre de 3/8", um	15$000	22$000	16$400	18$500	—	—	—	—
310	Tubo de borracha, de 1/2", metro	2$875	2$800	3$500	*2$380*	—	—	—	—
311	Idem, idem, de 1", metro	6$780	6$800	7$200	*5$480*	—	—	—	—
312	Tubo de ferro sem costura para caldeira de locomotiva, kilo	1$565	1$700	2$440	1$490	—	—	—	—
313	Torneira de metal de 1/2", uma	—	—	*5$700*	12$500	—	—	—	—
314	Idem, idem, de 1", uma	—	—	16$900	12$500	—	—	—	—
315	Idem, idem, de 1 1/2", uma	—	—	—	12$500	—	—	—	—
316	Idem, idem, de 2", uma	—	—	—	12$500	—	—	—	—
317	Idem, idem, de 2 1/2", uma	—	—	—	12$500	—	—	—	—
318	Idem, idem, de 3", uma	—	—	—	12$500	—	—	—	—
319	Idem, idem, de 3 1/2", uma	—	—	—	12$500	—	—	—	—
320	Idem, idem, de 4", uma	—	—	—	12$500	—	—	—	—
321	Trados «Greaves» de 3/4", um	7$300	8$500	7$200	7$450	—	—	—	—
322	Idem, idem, de 5/8", um	6$500	6$000	6$400	5$450	—	—	—	—
323	Torcida para lampeão belga, metro	—	—	—	2$800	—	—	—	—
324	Tinta preparada com oleo nacional, kilo	2$700	3$400	2$680	3$900	—	—	—	—
325	Tinta preparada a oleo estrangeiro, kilo	3$500	3$700	3$300	5$400	—	—	—	—
326	Tinta esmalte «Repolin» ou marca equivalente, kilo	10$800	11$000	11$900	9$300	—	—	—	—
327	Tinta esmalte «Chi-Namel», kilo	—	—	16$400	11$900	—	—	—	—
328	Tinta oxydo de ferro, kilo	2$600	3$200	2$440	*2$190*	—	—	—	—
329	Tela de arame de ferro zincado, m2	—	14$000	*4$2 0*	11$600	—	—	—	—
330	Tela de ferro zincado com malha de 1/4", m2	—	*16$000*	55$000	18$900	—	—	—	—
331	Tela fina de metal, m2	—	—	—	62$400	—	—	—	—
332	Tês de ferro galvanizado até 1", um	—	—	*$950*	2$900	—	—	—	—
333	Idem, idem, até 2", um	—	—	*2$400*	3$900	—	—	—	—
334	Idem, idem, até 3", um	—	—	9$300	*9$400*	—	—	—	—
335	Idem, idem, até 4", um	—	—	18$800	*18$400*	—	—	—	—
336	Terra Sienne", kilo	—	$300	$760	$940	—	—	—	—
337	Trena de aço de 10 metros, uma	—	—	68$000	48$000	—	—	—	—
338	Trena de aço de 20 metros, uma	—	—	116$000	75$000	—	—	—	—
339	Trinchos de 2", uma	—	4$500	6$000	4$400	—	—	—	—
340	Idem, de 3", uma	—	4$500	8$000	4$100	—	—	—	—
341	Tarracha para cylindros de freio vacuo, uma	—	—	—	—	—	—	—	—
342	Tomadas de corrente para locomotiva e tander, uma	—	—	—	—	*15$000*	—	—	—

Numero de ordem	Especie do material — Unidade	Hime & Comp.	Breno & Comp.	Fonseca Almeida & Comp.	Samarão Filho & Comp.	R. Veiga & Comp.	S. A. E. e Off. Felismino Soares	Irmãos Ferraro	G. Friedenberg & Comp.
343	Uniões de ferro galvanizado de 1'', uma	—	—	2$300	9$800	—	—	—	—
344	Uniões de ferro galvanizado de 2'', uma	—	—	6$300	9$800	—	—	—	—
345	Uniões de ferro galvanizado de 3'', uma	—	—	17$803	9$820	—	—	—	—
345	Uniões de ferro galvanizado de 4'', uma	—	—	33$300	9$800	—	—	—	—
347	Vassouras de piassava quadradas, uma	—	—	1$600	1$395	—	—	—	—
348	Vassouras de cabello, uma	—	—	5$800	4$980	—	—	—	—
349	Vassoura de tina, uma	—	—	$350	$395	—	—	—	—
350	Velas brasileiras em pacotes, pacote	—	—	—	2$980	—	—	—	—
351	Verniz de primeira qualidade «B. Japan», galão	28$000	32$000	36$500	30$900	—	—	—	—
352	Terniz carriage, gallão	28$000	36$000	37$500	35$400	—	—	—	—
363	Verde Londres, kilo	2$150	1$480	2$330	1$690	—	—	—	—
354	Vermelhão francez, kilo	5$400	6$000	4$650	4$930	—	—	—	—
355	Vidro branco de seis milimetros, dec. 2	—	—	—	$590	—	—	—	—
356	Idem, idem, de sete millimetros, dec. 2	—	—	—	$640	—	—	—	—
357	Idem, idem, de oito millimetros, dec. 2	—	—	—	$890	—	—	—	—
358	Idem, idem, opaco de oito millimetros, dec. 2	—	—	—	1$490	—	—	—	—
359	Vidro indicador para nivel d'agua, pollegada	—	—	—	$290	—	—	—	—
360	Verrumas de dous a cinco millimetros, uma	—	—	—	$340	—	—	—	—
361	Zarcão de primeira qualidade, kilo	2$500	2$600	2$360	1$540	—	—	—	—
362	Zinco corrugado n. 23, folha de 10 pés, folha	11$970	9$800	13$600	9$450	—	—	—	—
363	Zinco para fundição, kilo	1$785	2$900	2$200	1$380	—	—	—	—
364	Zinco para pilha «Leclanche», fina	—	—	—	$990	—	—	1$490	—
365	Vigas de massaranduba de 0,35×0,35, metro	—	—	—	63$900	—	—	—	—
366	Vigas de madeira de lei, de 1,12×0,08, metro	—	—	—	3$740	—	—	—	—
367	Vigas de madeira de lei de 0,08×0,08, metro	—	—	—	2$440	—	—	—	—
368	Vigas de madeira de lei de 0,22×0,16, metro	—	—	—	21$500	—	—	—	—
369	Vigas de madeira de lei de 0,23×0,17, metro	—	—	—	21$800	—	—	—	—
370	Vigas de pinho de Riga de 0,15×0,11, metro	—	—	—	24$400	—	—	—	—
371	Vigas de pinho de Riga de 0,17×0,14, metro	—	—	—	32$400	—	—	—	—
372	Taboas de cedro de 0,22×0,02, palmo	—	—	—	$880	—	—	—	—
373	Taboas de cedro de 0,22×0,55, palmo	—	—	—	1$880	—	—	—	—
374	Taboas de pinho de Riga de 0,22×0,02, palmo	—	—	—	$980	—	—	—	—
375	Taboas de pinho de Riga de 0,22×0,55, palmo	—	—	—	1$480	—	—	—	—

Numero de ordem	Especie do material – Unidade	M. Almeida & Comp.	Arthur Donato & Comp.	José da Silva & Comp.	J. Teixeira & Comp.	Souza Baptista & Comp.	S. A. White Martins	J. Adonias de Araujo	Preços offerecidos na concurrencia anterior
1	Alvaiade de zinco «Ville Montagne», kilo	—	—	—	1$660	2$300	1$9.0	—	1$690
2	Alcool de 40°, litro	—	—	—	—	—	—	—	1$300
3	Algarismos de metal para os assentos dos bancos, collecção de 42 numeros, collecção	—	—	—	69$000	43$000	—	—	—
4	Agua-raz «Pratts» kilo	—	—	—	3$600	3$300	—	—	2$750
5	Amiantho em corda redondo ou quadrado, kilo	10$200	—	—	7$400	—	—	—	7$400
6	Amiantho em papelão, kilo	—	—	—	2$370	—	—	—	2$650
7	Amiantho em fio, kilo	—	—	—	$880	—	—	—	—
8	Arruelas de ferro, qualquer dimensão, kilo	—	—	—	2$400	2$600	—	—	2$300
9	Arruelas de borracha de 2", uma	—	—	—	$690	—	—	—	—
10	Anneis de borracha de 5/8 de diametro, um	—	—	—	$250	$230	—	—	$280
11	Aluminio em pó, kilo	—	—	—	15$000	17$000	—	—	14$500
12	Arame de ferro galvanizado, kilo	—	—	—	1$000	$950	1$500	—	$980
13	Anilina allemã, kilo	—	—	—	35$000	27$000	—	—	27$500
14	Areia do Porto para fundição, kilo	—	—	$540	1$000	—	—	—	$440
15	Alicate Universal de 6", um	—	—	—	2$000	2$400	—	—	2$400
16	Alicate Universal de 10", um	—	—	—	6$500	15$000	—	—	9$000
17	Alicate para picotar bilhetes, conforme modelo, um	—	—	—	15$000	12$000	—	—	—
18	Arame de aço, kilo	—	—	—	—	6$300	—	—	—
19	Arame de cobre, kilo	—	—	—	6$500	—	—	—	—
20	Almotolia de cobre de um litro, uma	—	—	—	16$000	17$000	—	—	—
21	Idem, idem, de dous litros, uma	—	—	—	18$000	17$000	—	—	—
22	Aço sulfurico «Merck» ou «Stone», kilo	3$280	—	—	—	—	—	—	3$280
23	Aço para mola de em barra ou vergalhão, kilo	—	—	—	1$390	—	—	—	1$250
24	Aço rapido de primeira qualidade, para ferramentas, kilo	—	—	—	18$000	—	—	—	8$000
25	Aço de alta velocidade para ferramentas de torno e plainas «Ultra Capital» de A. Balfourd & Comp., kilo	—	—	—	—	—	—	—	—
26	Aço de alta velocidade «Electra-Aço» Ultra Spezial marca «Sino», kilo	—	—	—	—	—	—	—	—
27	Aço commum em barra, chapa ou vergalhão, kilo	—	—	—	1$400	—	—	—	—
28	Accumuladores «Macan» para gaz acetylene, um	—	—	—	—	—	850$000	—	—
29	Aventaes de asbestos «Macan», para soldadores, um	—	—	—	—	—	100$000	—	—
30	Alargadores de 1/4 a 1", um	—	—	—	—	9$000	—	—	—
31	Idem, idem, de 1" a 1 1/2", um	—	—	—	—	9$000	—	—	—
32	Arcos de púa com catraca, um	—	—	—	16$800	13$000	—	—	—
33	Apitos de metal para guarda-freios, um	—	—	—	2$000	2$000	—	—	—
34	Algodão hydrophilo, kilo	—	—	—	9$000	—	—	—	—
35	Acido muriatico, litro	—	—	—	3$800	—	—	—	—
36	Ancinho de ferro, reforçado	—	—	—	3$500	1$800	—	—	—
37	Agua distillada, litro	—	—	—	2$500	—	—	—	—
38	Alcatrão, typo fino,	—	—	—	—	—	—	—	—
39	Apparelho telephonico «Ericson», um	—	—	—	—	—	—	—	—
40	Agua vegeto mineral, litro	—	—	—	—	—	—	—	—
41	Atadura de gaze, caixa	—	—	—	—	—	—	—	—
42	Acido chloridrico, gramma	—	—	—	—	—	—	—	—
43	Azul ultramar R. U. legitimo, kilo	—	—	—	7$000	—	—	—	—
44	Agulhas de aço para coser saccos, uma	—	—	—	$200	—	—	—	—
45	Arame farpado n. 12, rolo	—	—	—	—	23$000	29$000	—	—

Numero de ordem	Especie do material	M. Almeida & Comp.	Arthur Donato & Comp.	José da Silva & Comp.	J. Teixeira & Comp.	Souza Baptista & Comp.	S. A. White Martins	J. Adonias de Araujo	Preços offerecidos em concurrencia anterior
46	Arame de latão, kilo	—	—	—	6$500	—	6$800	—	—
47	Bicos para gaz acetyleno «Bray Luta», duplos, duzia	—	—	—	*14$500*	—	—	—	14$000
48	Brocas parallelas de 5/16", uma	—	—	—	—	1$500	—	—	$700
49	Idem, idem de 1/4", uma	—	—	—	—	2$200	—	—	$430
50	Idem, idem de 1", uma	—	—	—	—	—	—	—	8$000
51	Breu em pedra, kilo	—	—	—	1$500	1$600	—	—	1$250
52	Barbante em chicote, kilo	—	—	—	6$800	6$500	—	—	6$300
53	Brochas francezas n. 10, uma	—	—	—	6$000	4$000	—	—	—
54	Idem, idem n. 14, uma	—	—	—	11$000	6$000	—	—	—
55	Idem, idem n. 20, uma	—	—	—	20$000	12$000	—	—	—
56	Brochas para pedreiro, grandes, uma	—	—	—	—	—	—	—	1$690
57	Bandeira nacional de tres pannos, uma	—	—	—	—	—	—	—	37$000
58	Bonze em obra, kilo	—	—	—	*4$000*	—	—	—	3$850
59	Bronze em obras (peças de locomotivas), kilo	—	—	—	—	—	—	—	—
60	Bronze em lingóte, kilo	—	—	—	—	—	—	—	—
61	Balmazes de cobre, kilo	—	—	—	7$600	*4$000*	—	—	—
62	Balmazes de latão, kilo	—	—	—	7$900	13$000	—	—	—
63	Boquilhas para transmissor n. 365, uma	—	—	—	—	—	—	—	—
64	Baldes de zinco reforçado, de 12", um	—	—	—	5$000	*3$200*	—	—	—
65	Barro refractario, kilo	—	—	*$380*	—	—	—	—	—
66	Botões para campainha electrica, um	—	—	—	2$000	—	—	—	—
67	Carvão para forja, tonelada	—	—	—	—	—	—	—	229$000
78	Carvão «Coke», tonelada	—	—	—	—	—	—	—	240$000
69	Carbureto 7×15, kilo	—	—	—	—	—	1$400	—	1$200
70	Cobre para fundição «Lenite», kilo	—	—	—	—	—	—	—	2$900
71	Cobre em vergalhão, kilo	—	—	—	—	—	—	—	4$500
72	Cobre para fundição, equivalente a «Lenite», kilo	—	—	—	—	—	—	—	—
73	Cobre em chapa, kilo	—	—	—	4$500	—	—	—	—
74	Creol, Cruzwaldina ou producto semelhante, litro	—	—	—	1$440	*1$250*	—	—	1$300
75	Cõpos de vidro sem pé, duzia	—	—	—	*3$880*	3$900	—	—	3$900
76	Corda chumbada n. 9, metro	—	—	—	$800	$600	—	—	$695
77	Cal virgem, kilo	—	—	*$225*	—	—	—	—	$228
78	Chumbo em barra, kilo	—	—	—	—	—	—	—	1$400
79	Cimento «Portland», barrica com 150 kilos, barrica	—	—	33$500	—	—	—	—	30$900
80	Colla hamburgueza legitima, kilo	—	—	—	—	—	3$000	—	2$730
81	Correia balata de duas dobras, poll. mt.	—	—	—	—	—	—	—	2$200
82	Idem, idem de tres dobras, poll. mt.	—	—	—	—	—	—	—	2$300
83	Cano de chumbo, kilo	—	—	—	1$590	1$600	—	—	1$450
84	Cano de ferro galvanizado, kilo	—	—	—	*1$180*	1$300	1$280	—	1$180
85	Cana de ferro preto, kilo	—	—	—	—	—	—	—	1$050
86	Cano de cobre até 1/2", kilo	—	—	—	8$900	—	—	—	6$700
87	Cordão para telephone, um	—	—	—	8$000	—	—	—	—
88	Cadinho «Salamandra» de 80 kilos, um	—	—	—	—	—	80$000	—	84$000
89	Contrapino de ferro, kilo	—	—	—	4$650	—	—	—	4$900
90	Contrapino de aço, kilo	—	—	—	7$300	—	—	—	6$400
91	Chaves americanas, graduação 14", uma	—	—	—	18$000	—	—	—	18$600
92	Capas de brim para os assentos dos carros (modelo desta Estrada de Ferro), uma	—	—	—	—	15$000	—	—	15$500
93	Corda de linho fina, kilo	—	—	—	*4$000*	—	—	—	4$200
94	Catraca de 12", «Universal», reforçada, uma	—	—	—	*20$000*	25$000	—	—	24$500
95	Idem, idem de 14", uma	—	—	—	26$000	27$500	—	—	—

Numero de ordem	Especie do material	M. Almeida & Comp.	Arthur Donato & Comp.	José da Silva & Comp.	J. Teixeira & Comp.	Souza Baptista & Comp.	S. A. White Martins	J. Adonis de Araujo	Preços offerecidos na concurrencia anterior
96	Catraca de 1", «Universal», reforçada», uma	—	—	—	33$000	32$500	—	—	—
97	Idem, idem, de 16", uma	—	—	—	—	—	—	—	1$490
98	Calha de ferro zincada de 14", kilo	—	—	—	—	—	—	—	2$790
99	Calha de zinco de 14", kilo	—	—	—	—	5$000	—	—	4$780
100	Chave para tubos com corrente, comprimento total de um metro, capac. de 100 m/m, uma	—	—	—	—	—	—	—	4$000
101	Chave de para usos, uma	—	—	—	3$000	*1$500*	—	—	1$900
102	Copos especiaes para graxa, de n. 3, um	—	—	—	5$000	—	—	—	3$200
103	Idem, idem, de 4, um	—	—	—	6$000	—	—	—	3$200
104	Idem, idem, de n. 5, um	—	—	—	9$000	—	—	—	3$200
105	Carvões para dynamo, um	—	—	—	*4$000*	—	—	—	—
106	Correia para dynamo (conf. typo da estrada), metro	25$000	—	—	—	—	—	—	25$000
107	Caixa de tarrachas para canos, com os competentes machos coximetros de 1/4 a 4", uma	—	—	—	—	—	—	—	685$000
108	Cortadores de tubos, capacidade de 3", com uma navalha de tres sobresalenths, uma	—	—	—	—	—	—	—	40$000
109	Corda de linho para bandeira, metro	—	—	—	$700	1$000	—	—	—
110	Colheres grandes para pedreiro, uma	—	—	—	4$000	*3$200*	—	—	—
110 A	Colheres pequenas para pedreiro. uma	—	—	—	*2$400*	3$200	—	—	—
111	Cimento hydraulico, kilo	—	—	$580	—	—	—	—	—
112	Cêra virgem, kilo	—	—	—	6$900	*6$500*	—	—	—
113	Curvas de ferro galvanizado de 1", uma	—	—	—	—	2$.00	—	—	—
114	Idem, idem, idem, de 1 1/2", uma	—	—	—	—	4$700	—	—	—
115	Idem, idem, idem, de 2", uma	—	—	—	—	6$900	—	—	—
116	Idem, idem, idem, de 2 1/2", uma	—	—	—	—	13$000	—	—	—
117	Idem, idem, idem, de 3", uma	—	—	—	—	18$000	—	—	—
118	Idem, idem, idem, de 3 1/2", uma	—	—	—	—	—	—	—	—
119	Idem, idem, idem, de 4", uma	—	—	—	—	34$000	—	—	—
120	Chaves inglezas de 10", uma	—	—	—	*10$000*	13$500	—	—	—
121	Idem, idem, de 12", uma	—	—	—	—	*13$500*	—	—	—
122	Idem, idem, de 14", uma	—	—	—	—	*13$500*	—	—	—
123	Idem, idem, de 16", uma	—	—	—	18$000	*13$500*	—	—	—
124	Chave de fenda com mola gyratoria, uma	—	—	—	8$500	*8$000*	—	—	—
125	Commutador «Bray» n. 210	—	—	—	—	—	—	—	—
126	Coador para finta, um	—	—	—	5$500	—	—	—	—
127	Cadeado de metal «Yale» de 1" (com 2 chaves), um	—	—	—	12$000	18$490	—	—	—
128	Idem, idem, de 2" (com duas chaves), um	—	—	—	29$000	18$490	—	—	—
129	Idem, idem, de 3" (com duas chaves), um	—	—	—	60$000	18$490	—	—	—
130	Cordão «Erisson» para phone, um	—	—	—	8$000	—	—	—	—
131	Dynamite nacional, kilo	—	—	—	—	—	—	—	7$800
132	Diamante para cortar vidro, um	—	—	—	24$000	21$000	—	—	20$000
133	Dobradiças de ferro de 2", uma	—	—	—	$150	—	—	—	—
134	Idem, idem, de 3", uma	—	—	—	$260	—	—	—	$230
135	Idem, idem, de 4", uma	—	—	—	$490	—	—	—	—
136	Dobradiças de latão de 2" uma	—	—	—	$840	—	—	—	—
137	Idem, idem, de 3", uma	—	—	—	1$500	—	—	—	—
138	Idem, idem, de 4", uma	—	—	—	4$000	—	—	—	—
139	Espoleta metallica n. 6	—	—	—	$260	—	—	—	$190
140	Estopa branca de primeira qualidade, kilo	2$300	—	—	1$700	1$700	—	—	1$690
141	Estopa de côr, isenta de sujidade, kilo	1$850	—	—	1$300	1$250	—	—	1$290
142	Estopim, pé	—	—	—	$140	—	—	—	$100
143	Estanho marca «Carneiro», kilo	—	—	—	14$900	16$200	—	—	15$600
144	Enxadaa marca «Jacaré» de 3 ℒ, um	6$600	—	—	7$000	8$000	—	—	6$350

Numero de ordem	Especie do materia	M. Almeida & Comp.	Arthur Donato & Comp.	José da Silva & Comp.	J. Teixera & Comp.	Souza Baptista & Comp.	S. A. White Martins	J. Adonis de Araujo	Preços offerecidos na concurrencia anteriores
145	Enxada marca «Jacaré», de 3 1/2 libras, uma	—	—	—	7$500	9$000	—	—	6$900
146	Escovas de aço para limpeza dos tubos 3", uma	—	—	—	5$000	—	—	—	2$800
147	Esmeril em pó, kilo	—	—	—	*2$400*	—	—	—	2$700
148	Esmeril em massa carburundum, kilo	—	—	—	—	—	—	—	—
149	Escada de madeira de abrir, com 10 degráos; uma	—	—	84$000	—	38$000	—	—	35$000
150	Esquadro de carpinteiro, com cabo nickelado, comprimento da lamina 0,30, uma	—	—	—	*12$700*	—	—	—	12$400
151	Enxofre em pó, kilo	—	—	—	$800	*$700*	—	—	—
152	Espanadores de pennas n. 60, um	—	—	—	8$000	*7$700*	—	—	—
153	Encerado para cobertura dos carros, de carga, com 4 metros de largura, metro	—	—	—	—	55$000	—	—	—
154	Fi leli, metro	—	—	—	4$000	3$200	—	—	3$200
155	Formicida «Capanema», kilo	—	—	—	4$000	—	—	—	—
156	Fechaduras para armario, uma	—	—	—	1$250	1$300	—	—	1$000
157	Fechaduras especiaes para carros de passageiros, uma	—	—	—	120$000	—	—	—	—
158	Fio flexivel n. 12, metro	—	—	—	1$400	—	—	—	$900
159	Fio «Cleat», metro	—	—	—	$450	—	—	—	$380
160	Ferro em barra ou vergalhão, kilo	—	—	—	*$690*	—	—	—	$700
161	Ferro em chapa, kilo	—	—	—	*$690*	—	—	—	$740
162	Ferro fundido em obra, kilo	—	—	—	$970	1$200	—	—	$980
163	Ferro batido em obra, kilo	—	—	—	1$340	—	—	—	1$350
164	Fio Derc n. 14, metro	—	—	—	$750	—	—	—	$420
165	Fio de cobre, metro	—	—	—	$200	—	—	—	$200
166	Fio coberto de amiantho, metro	—	—	—	*$850*	—	—	—	1$700
167	Fita isolante, peça	—	—	—	2$200	—	—	—	2$400
168	Folha de Flandres, 3 cruzes de 20 × 28, uma	—	—	—	1$500	1$850	—	—	1$600
169	Folhas de cobre, kilo	—	—	—	*3$930*	—	—	—	3$800
170	Ferro sueco em barra ou vergalhão, kilo	—	—	—	$800	—	—	—	$700
171	Ferro em cantoneira, kilo	—	—	—	$800	—	—	—	$780
172	Fechaduras americanas de metal e de ferro, com trinco e com maçaneta de 3", uma	—	—	—	48$000	—	—	—	—
173	Fuziveis de rolha até 30 amps., um	—	—	—	$350	—	—	—	—
174	Ferrolhos communs de 7", um	—	—	—	*$600*	—	—	—	—
175	Idem, idem, de 22", um	—	—	—	4$000	—	—	—	—
176	Ferrolhos cremones, completos, para janellas, um	—	—	—	*$800*	—	—	—	—
177	Gazolina, caixa	—	—	—	—	—	—	—	36$700
178	Graxa para cremalheira, especial, kilo	—	—	—	1$330	—	—	—	1$340
179	Ceso cré, kilo	—	—	$650	$450	*$400*	—	—	$390
180	Giz, kilo	—	—	—	*$550*	—	—	—	$480
181	Gaxeta asbestos, kilo	10$200	—	—	*7$500*	—	—	—	7$500
182	Grampos para emendar correias «Jacaré», um	—	—	—	$960	1$350	—	—	$300
183	Grampos para emendar correias de 2", um	—	—	—	2$000	—	—	—	$540
184	Interior para pilha «Leclanché», um	—	—	—	—	—	—	—	8$000
185	Injector universal n. 6, um	860$000	—	—	—	—	—	—	—
186	Isoladores com haste recta, um	—	—	—	3$000	—	—	—	—
187	Interruptores «Leclanché», um	—	—	—	—	—	—	—	—
188	Isoladores para telegrapho typo RP 5, typo de pino curto, um	—	—	—	5$000	*1$950*	—	—	—
189	Joelhos de ferro galvanizado até 1", um	—	—	—	1$000	1$100	—	—	$800
190	Idem, idem, até 2", um	—	—	—	3$000	2$900	—	—	1$800
191	Idem, idem, até 3", um	—	—	—	10$000	*8$400*	—	—	7$200
192	Joelhos de ferro galvanizado até 4", um	—	—	—	18$000	15$000	—	—	—
193	Juncções de ferro galvanizado até 4", uma	—	—	—	—	—	—	—	—

Numero de ordem	Especie do material — Unidade	M. Almeida & Comp.	Arthur Donato & Comp.	José da Silva & Comp.	J. Teixeira & Comp.	Souza Baptista & Comp.	S. A. White Martins	J. Adonis de Araujo	Preços offerecidos na concurrencia anterior
194	Kerozene, caixa	—	—	—	—	—	—	—	33$000
195	Kaol, litro	—	—	—	3$800	3$800	—	—	3$500
196	Limas triangulares, pollegada	—	—	—	$180	—	—	—	—
197	Limas chatas bastardas, pollegada	—	—	—	$180	—	—	—	$170
198	Limas chatas, murças, pollegada	—	—	—	$200	—	—	—	$180
199	Limas paralleias murças, pollegada	—	—	—	$260	—	—	—	$250
200	Limas bastardas parallelas, pollegada	—	—	—	$250	—	—	—	$230
201	Limas facas murças, pollegadas	—	—	—	$300	—	—	—	$220
202	Limas meia cana bastardas, pollegada	—	—	—	$200	—	—	—	$160
203	Limas meia cana murças, pollegada	—	—	—	$220	—	—	—	$180
204	Limatões quadrados ou redondos, bastardos, poll.	—	—	—	$180	$200	—	—	$099
205	Limatões quadrados ou redondos, murços, poll.	—	—	—	$200	—	—	—	$160
206	Lixa para madeira, folha	—	—	—	$050	$080	—	—	$050
207	Lixa para ferro, folha	—	—	—	$230	$300	—	—	$210
208	Lanternas rotativas para signal, uma	—	—	—	16$500	16$000	—	—	20$000
209	Lampadas electricas de 120×50 velas, uma	—	—	—	2$200	—	—	—	2$000
210	Idem, idem, de 32×250 velas, uma	—	—	—	15$900	—	—	—	—
211	Latão em vergalhão ou em barra, kilo	—	—	—	4$500	—	—	—	4$000
212	Lanterna «Dietz», uma	—	—	—	13$000	12$000	—	—	11$400
213	Luvas de asbestos e de couro para soldador, par	—	—	—	—	—	60$000	—	—
214	Lona impermeavel, para cobertura dos carros, tendo de largura, 2,40 metros, metros	22$000	—	—	24$000	—	—	—	22$000
215	Linoleo com 1,50 de largura, metro	—	—	—	—	21$000	—	—	—
216	Idem, com 0,50 de largura, metro	—	—	—	—	5$000	—	—	—
217	Lã em meada para torcida, kilo	—	—	—	—	—	—	—	—
218	Mangueira de lona e borracha, de arame, metro	—	—	—	—	—	—	—	23$000
219	Mangueira de couro, de 4", metro	—	—	—	—	55$000	—	—	—
220	Idem, idem, de 3", metro	—	—	—	—	60$000	—	—	—
221	Mangueira para freio de vacuo de 1/2", uma	9$400	—	—	—	11$500	—	12$000	—
222	Idem, idem, de 1", uma	—	—	—	—	11$500	—	—	—
228	Idem, idem, de 2", uma	11$900	—	—	—	11$500	—	14$000	12$200
224	Idem, idem, de 3", uma	—	—	—	—	—	—	21$000	—
225	Idem, idem, de 4", uma	—	—	—	—	—	—	27$000	—
226	Idem, idem, de 5", uma	—	—	—	—	—	—	—	—
227	Metal «Cooper», kilo	—	—	—	—	—	—	—	12$500
228	Metal semelhante ao de cima, kilo	—	—	—	—	—	—	—	—
229	Metal nickel, kilo	—	—	—	—	—	—	—	—
230	Metal Mongolio, kilo	—	—	—	2$600	—	—	—	—
231	Mocho, collecção de tres peças de 1/2", collecção	—	—	—	6$900	—	—	—	—
232	Idem, idem, de 5/8", collecção	—	—	—	8$000	—	—	—	—
233	Idem, idem, de 3/4", colleção	—	—	—	10$900	—	—	—	—
234	Idem, idem, de 7/8", collecção	—	—	—	14$000	—	—	—	—
235	Idem, idem, de 10", collecção	—	—	—	17$000	—	—	—	—
236	Maçaricos «Macam», para soldar, com estojo de 10 bicos, um	—	—	—	—	—	250$000	—	—
237	Idem, idem, para cortar, com jogo de bicos e guia, um	—	—	—	—	—	250$000	—	—
238	Idem, idem, para cortar rebites e para furar chapas, um	—	—	—	—	—	300$000	—	—
239	Martello para ajustador de duas libras, um	—	—	—	—	—	—	—	—
240	Idem, idem, de uma libra, um	—	—	—	—	—	—	—	—
241	Mangueira de 3/4, encastoada de arame, para limpeza dos tubos de locomotiva, metro	—	—	—	—	—	—	—	—

Numero de ordem	Especie do material	M. Alencida & Comp.	Arthur Donato & Comp.	José da Silva & Comp.	J. Teixeira & Comp.	Souza Baptista & Comp.	S. A. White Martins	J. Adonis de Araujo	Preços offerecidos na concurrencia anterior
242	Manometros para pressão de vapor, um	—	—	—	*100$000*	—	—	—	—
243	Nivel com graduação para pedreiro, um	—	—	—	14$000	—	—	—	6$500
244	Oxygenio, metro cubico	—	—	—	—	—	*4$500*	—	4$950
245	Oleo de linhaça fervida, kilo	—	—	—	3$600	2$850	—	—	2$850
246	Oleo de linhaça cru, kilo	—	—	—	3$100	2$750	—	—	2$750
247	Oca lavada franceza, kilo	—	—	—	$400	$500	—	—	$280
248	Oleo «Etna-Medium-Heavy, kilo	—	—	—	2$500	—	—	—	2$295
249	Oleo de machina, kilo	—	—	—	1$290	1$200	—	—	1$330
250	Oleo de carro, kilo	—	—	—	1$250	$800	—	—	$650
251	Oleo de cylindro, kilo	—	—	—	1$440	—	—	—	1$180
252	Oleo de cylindro especial (Galeno ou Gar Goyle Cylin du Oil 600 W», kilo	—	—	—	—	—	—	—	—
253	Oleo super-aquecedor (de accordo com as especificações da E. F. C. B.), kilo	—	—	—	—	—	—	—	1$250
254	Oleo de cylindro especial «Galena», kilo	—	—	—	—	—	—	—	—
255	Oculos com guarnição de fibra, para soldador, par	—	—	—	—	—	35$000	—	—
256	Papelão hydraulico, kilo	—	—	—	6$000	—	—	—	4$500
257	Pilha secca «Colombia», uma	—	—	—	4$500	—	—	—	4$500
258	Pedra pomme, uma	—	—	—	1$500	—	—	—	$700
259	Pinceis francezes n. 20, um	—	—	—	1$200	1$200	—	—	1$000
260	Pinceis francezes n. 26, um	—	—	—	1$800	1$800	—	—	1$150
261	Pinceis francezes n. 30, um	—	—	—	2$800	2$000	—	—	1$400
262	Potassa, kilo	—	—	—	$600	—	—	—	$540
263	Pixe creosotado marca «Betuvia», kilo	—	—	—	1$300	1$100	—	—	1$460
264	Pontas de Paris, kilo	—	—	—	1$200	—	—	—	1$100
265	Parafusos de ferro, cabeça sextavada, kilo	—	—	—	2$590	3$100	—	—	2$000
266	Idem, idem, cabeça quadrada, rosca mach., kilo	—	—	—	—	—	—	—	3$800
267	Idem, de latão, com rosca de machina, grosa	—	—	—	12$000	—	—	—	9$300
268	Polvora marca «Elephante», kilo	—	—	—	—	—	—	—	3$590
269	Picaretas de socca e bico, reforçadas, uma	—	—	—	9$000	7$500	—	—	6$000
270	Pás para carvoeiro, uma	—	—	—	15$000	—	—	—	6$900
271	Pás quadradas ou de bico reforçado, uma	—	—	—	4$900	5$000	—	—	4$200
272	Prumo para pedreiro, um	—	—	—	*4$600*	—	—	—	4$500
273	Pó de sapato, kilo	—	—	—	$500	—	—	—	—
274	Plombagina, kilo	—	—	—	2$500	2$900	2$980	—	—
275	Pregos para trilhos (conf. modelo), kilo	—	—	—	—	—	—	—	—
276	Parafusos de aço, kilo	—	—	—	12$900	—	—	—	—
277	Rebite de ferro, kilo	—	—	—	2$000	2$600	—	—	1$600
278	Rebite de cobre, kilo	—	—	—	*7$800*	—	—	—	9$900
279	Rupi, litro	—	—	—	*2$600*	—	—	—	2$690
280	Registro de ferro galvanizado até 1", um	—	—	—	9$000	9$000	—	—	7$000
281	Idem, idem, até 2", um	—	—	—	30$000	*24$000*	—	—	23$000
282	Idem, idem, até 3", um	—	—	—	65$000	61$000	—	—	59$000
283	Rebolos de esmeril de 0,30×0,05, um	75$000	—	—	220$000	—	—	—	41$000
284	Idem, idem, de 0,30×0,12, um	—	—	—	—	—	—	—	500$000
285	Rebolo de pedra de 0,30×0,12, um	—	—	—	80$000	—	—	—	—
286	Rebolo de pedra de 0,80×0,12, um	—	—	—	—	—	—	—	—
287	Registro de pressão de 1", um	—	—	—	—	—	—	—	—
288	Idem, idem, de 2", um	—	—	—	—	—	—	—	—
289	Idem, idem, de 3", um	—	—	—	—	—	—	—	—
290	Idem, idem, de 4", um	—	—	—	—	—	—	—	—
291	Idem, idem, de 5", um	—	—	—	—	—	—	—	—
292	Seccante marca «Castello», kilo	—	—	—	1$400	*1$150*	—	—	1$150

Numero de ordem	Especie de material — Unidade	M. Almaida & Comp.	Arthur Donato & Comp.	José da Silva & Comp.	J. Teixeira & Comp.	Souza Baptista & Comp.	S. A. White Martins & Comp.	J. Adon'as & Comp.	Preços offerecidos na concurrencia anterior
293	Solda de ferro batido, kilo	—	—	—	1$000	—	1$930	—	1$500
294	Solda de ferro fundido, kilo	—	—	—	2$100	*$600*	2$930	—	2$350
295	Sellos para lacrar carros, um	—	—	—	*$020*	—	—	—	$022
296	Sabão virgem de 1ª qualidade, kilo	—	—	—	1$400	*$820*	—	—	$840
297	Serra «Victor» para ferro de 12", uma	$420	—	—	*$290*	$400	—	—	$300
298	Idem, idem, para ferro de 14", uma	$590	—	—	*$380*	$650	—	—	$400
299	Soda caustica, kilo	—	—	—	1$800	*$750*	—	—	—
300	Serra circular de 20" de diametro, uma	60$000	—	—	10$000	—	—	—	—
301	Serrotes «Greaves» de 24", um	—	—	—	19$000	18$000	—	—	—
302	Solda de latão, kilo	—	—	—	6$000	—	7$500	—	—
303	Solda de chumbo, kilo	—	—	—	5$ 00	—	—	—	—
304	Serrote de traçar de 12", um	—	—	—	8$000	—	—	—	—
305	Sapolio nacional, um	—	—	—	$240	$400	—	—	—
305	Trincal francez, kilo	—	—	—	2$300	3$030	—	—	—
307	Tijolo inglez, para arear, um	—	—	—	1$000	—	—	—	$700
308	Tubo de concreto armado, de 60 centimetro de diametro, metro	—	—	51$000	—	—	—	—	—
309	Tubo de cobre de 3/8", um	—	—	—	—	—	—	—	7$900
310	Tubo de borracha de 1/2", metro	—	—	—	3$800	2$400	5$900	—	2$400
311	Idem, idem, de 1", metro	—	—	—	7$ 00	5$800	—	—	5$800
312	Tubo de ferro, sem costura para caldeira de locomotiva, kilo	—	—	—	3$000	—	—	—	1$350
313	Torneiras de metal de 1/2", uma	—	—	—	7$000	10$000	—	—	—
314	Idem, idem, de 1", uma	—	—	—	—	*10$000*	—	—	14$000
315	Idem, idem, de 1 1/2", uma	—	—	—	—	*10$000*	—	—	—
316	Idem, idem, de 2", uma	—	—	—	—	*10$000*	—	—	—
317	Idem, idem, de 2 1/2", uma	—	—	—	—	*10$000*	—	—	—
318	Idem, idem, de 3", uma	—	—	—	—	*10$000*	—	—	—
319	Idem, idem, de 3 1/2", uma	—	—	—	—	*10$000*	—	—	—
320	Idem, idem, de 4", uma	—	—	—	—	*10$000*	—	—	—
321	Trados «Greaves» de 3/4", um	5$900	—	—	6$950	8$000	—	—	4$800
322	Idem, idem, de 5/8, um	*5$300*	—	—	5$500	6$200	—	—	5$ 00
323	Torcida para lampeao bolga, metro	—	—	—	2$000	*1$000*	—	—	$800
324	Tinta preparada com oleo nacional, kilo	—	—	—	2$400	*2$200*	—	—	2$400
325	Tinta preparada a oleo estrangeiro, kilo	—	—	—	3$000	3$000	*2$600*	—	2$800
326	Tinta esmalte «Repolin» ou marca equivalente, kilo	—	—	—	10$800	—	—	—	10$400
327	Tinta esmalte «Chi-Namel», kilo	—	—	—	12$ 00	—	—	—	—
328	Tinta oxydo de ferro, kilo	—	—	—	2$600	—	2$500	—	2$300
329	Tela de arame de ferro zincado, m2	—	—	—	90$000	5$000	—	—	—
330	Tela de ferro zincado com malha de 1/4", m2	—	—	—	110$000	—	—	—	—
331	Tela fina de metal, m2	—	—	—	59$000	—	—	—	41$000
332	Tes de ferro galvanizado até 1". um	—	—	—	1$150	1$100	—	—	1$000
333	Idem, idem, até 2", um	—	—	—	3$800	3$ 00	—	—	3$100
334	Idem, idem, até 3", um	—	—	—	10$000	9$300	—	—	7$400
335	Idem, idem, até 4", um	—	—	—	19$000	18$500	—	—	—
336	Terra Sienne, kilo	—	—	—	1$200	1$000	—	—	$830
337	Trena de aço de 10 metros, uma	68$000	—	—	75$000	50$000	—	—	7$500
338	Trena de aço de 20 metros, uma	—	—	—	90$000	50$000	—	—	—
339	Trinchas de 2", uma	—	—	—	3$900	8$000	—	—	—
340	Idem, de 3", uma	—	—	—	9$500	8$000	—	—	—
341	Tarracha para cylindros de freio vacuo, uma	—	—	—	—	—	—	—	—
342	Tomadas de corrente para locomotiva e tender, um	—	—	—	19$400	—	—	—	—

Numero de ordem	Especie do material — Unidade	M. Almeida & Comp.	Arthur Donato & Comp.	José da Silva & Comp.	J. Teixeira & Comp.	Souza Baptista & Comp.	S. A. White Martins	J. Adonis de Araujo	Preços offerecidos na concurrencia anterior
343	Uniões de ferro galvanizado de 1", uma	—	—	—	—	2$800	—	—	—
344	Uniões de ferro galvanizado de 2", uma	—	—	—	—	6$800	—	—	—
345	Uniões de ferro galvanizado de 3", uma	—	—	—	—	18$200	—	—	—
346	Uniões de ferro galvanizado de 4", uma	—	—	—	—	40$500	—	—	—
347	Vassouras de piassava quadradas, uma	—	—	—	2$000	*1$270*	—	—	1$290
348	Vassouras de cabello, uma	—	—	—	6$800	*4$500*	—	—	4$500
349	Vassoura de tuna, uma	—	—	—	$390	*$300*	—	—	$350
350	Velas brasileiras em pacotes, pacote	—	—	—	6$600	—	—	—	2$600
351	Verniz de primeira qualidade, «B. Japan», gallão	—	—	—	32$000	24$000	—	—	24$000
352	Verniz Carriage, gallão	—	—	—	33$000	—	—	—	35$000
353	Verde Londres, kilo	—	—	—	2$200	—	—	—	1$390
354	Vermelhão francez, kilo	—	—	—	4$800	*3$800*	—	—	4$500
355	Vidro branco de seis millimetros, dec. 2	—	—	—	$540	$720	—	—	$660
356	Idem, idem, de sete millimetros, dec. 2	—	—	—	$680	1$030	—	—	$760
357	Idem, idem, de oito millimetros, dec. 2	—	—	—	*$780*	1$050	—	—	$940
358	Idem, idem, opaco de oito milltmetros, dec. 2	—	—	—	$960	1$050	—	—	$930
359	Vidro indicador para nivel d'agua, pollegada	—	—	—	*$735*	—	—	—	$160
360	Verrumas de dous a cinco millimetros, uma	—	—	—	*$500*	$650	—	—	—
361	Zarcão de primeira qualidade, kilo	—	—	—	2$500	2$500	2$780	—	2$150
362	Zinco corrugado n. 28, folho de 10 pés, folha	—	—	—	11$800	—	*9$000*	—	9$470
363	Zinco paro fundição, kilo	—	—	—	14$800	2$000	—	—	1$560
364	Zinco para pilha «Leclanché», uma	—	—	—	12$800	—	—	—	1$000
365	Vigas de massaranduba de 0,35×0,35, metro	—	*53$000*	58$800	—	—	—	60$000	81$000
366	Vigas de madeira de lei de 0,12×0,08, metro	—	3$100	*2$980*	—	—	—	6$000	3$900
367	Vigas de madeira de lei de 0,08×0,08, metro	—	*1$700*	1$880	—	—	—	3$200	2$500
368	Vigas de madeira de lei de 0,22×0,16, metro	—	—	12$300	—	—	—	*11$000*	28$500
369	Vigas de madeira de lei de 0,23×0,17, metro	—	—	14$000	—	—	—	*11$000*	28$000
370	Vigas de pinho de Riga de 0,15×0r11, metro	—	*19$000*	23$000	—	—	—	—	25$000
371	Vigas de pinho de Riga de 0,17×0,14, metro	—	*29$000*	35$000	—	—	—	—	41$000
372	Taboas de cedro de 0,22×0,02, palmo	—	*$650*	$670	—	—	—	$700	1$000
373	Taboas de cedro de 0,22×0,55, palmo	—	*1$850*	—	—	—	—	2$400	2$600
374	Tacas de pinho de Rigar de 0,22×0,02, palmo	—	—	2$340	—	—	—	—	—
375	Taboas de pinho de Riga, de 0,22×0,55, palmo	—	—	—	—	—	—	—	—

Observação

A commissão de julgamento resolveu não tomar em consideração diversos preços offerecidos nas respectivas propostas, em vista de estarem seus artigos em desaccordo com as exigencias do edital, e bem assim eliminar os artigos: chave para tubo com corrente, comprimento total de um metro, capacidade de 100 m/m, parafusos de latão com rosca de machina e tubo de cobre de 3/8, por serem os seus preços excessivos. — Secretario da commissão, *João R. C. de Carvalho.*

Estrada de Ferro Therezopolis, de janeiro de 1928. Organizado de accôrdo com as propostas apresentadas na presente concurrencia. — *J. R. C. de Carvalho,* servindo de secretario.

A commissão

Edmundo de Almeida Monte, director e presidente da commissão. — *Armando Coelho de Carvalho*, contador. — *Harold Chrockatt de Sá*, almoxarife.

Estrada de Ferro Therezopolis

Quadro comparativo dos preços offerecidos no desempate da concurrencia permanente n. 2, de materiaes de consumo ordinario, para o exercicio de 1928

Artigos	Unidade	Bortilho Maia & Comp.	Ilames Magnus & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Samarão Filho & Comp.	José da Silva & Comp.	Souza Sampaio & Comp.	J. Teixeira & Comp.	Brenno & Comp.	Oscar Taves & Comp.	Fonseca Almeida & Comp.	Hime & Comp.	Souza Baptista & Comp.
Balmazes de latão	Kilo	—	4$549	4$490	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cal virgem	Kilo	—	—	—	$223	—	—	—	—	—	—	—	—
Cano de ferro galvanizado, kilo	Kilo	—	—	—	—	—	—	1$175	—	—	—	—	—
Copos especiaes para graxa n. 5	Um	—	—	—	—	—	—	—	2$165	—	2$200	—	—
Estopim	Pé	—	—	—	—	—	—	—	—	—	$089	—	—
Kaol	Litro	—	—	—	—	—	—	3$770	—	—	—	—	3$730
Oculos para soldador	Par	—	—	—	25$000	—	—	—	—	—	—	—	—
Pinceis francezes n. 26	Um	—	—	—	—	—	—	—	1$595	—	—	—	23$950
Registro de ferro galvanizado 2"	Um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Tês de ferro de 4"	Um	—	—	—	18$300	—	—	—	—	—	—	—	3$700
Vermelhão francez	Kilo	—	3$749	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Observação — As firmas José da Silva & Comp., Souza Sampaio & Comp., Oscar Taves & Comp., Borjido Maia & Comp. e Hime & Comp. mantiveram seus preços anteriores. Estrada de Ferro Therezopolis, 31 de Janeiro de 1928. — O secretario da commissão, *João Rodolpho Coelho de Carvalho*.

A commissão :—Edmundo Almeida Monte, director ; Armando Coelho de Carvalho, contador e Harold Chrockatt de Sá, auxiliar.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 2

ACTA DE DESEMPATE DOS PREÇOS OFFERECIDOS COM A RESPECTIVA DEDUCÇÃO, NA CONCURRENCIA PERMANENTE N. 2, DE MATERIAES DE CONSUMO ORDINARIO, PARA O EXERCICIO DE 1928.

Aos trinta dias do mez de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, ás 15 horas, na sala do Almoxarifado, presentes os senhores Edmundo de Almeida Monte director; Armando Coelho de Carvalho, contador e Harold Chrockatt de Sá, almoxarife, sob a presidencia do primeiro, reuniu-se a commissão para proceder ao exame minucioso das propostas apresentadas para o desempate, nos preços offerecidos na concurrencia permanente n. 2, realizada em 27 de dezembro do anno proximo passado, pelas firmas: James Magnus & Comp., Dias Garcia & Comp., Sampaio Filho & Comp., J. Teixeira & Comp., Brenno & Comp., Fonseca, Almeida & Comp. e Souza Baptista & Comp. Verificou que as mesmas propostas estavam de accôrdo com as exigencias da clausula setima do edital e que, conforme o quadro comparativo dos preços de desempate, obtiveram o fornecimento do material adiante discriminado as seguintes firmas: James Magnus & Comp., o vermelhão francez, pelo preço de 3$749 (tres mil setecentos e quarenta e nove réis), cada kilo; Dias Garcia & Comp., balmazes de latão, por 4$490 (quatro mil quatrocentos e noventa réis) cada kilo; Samarão Filho & Comp., cal virgem, oculos com guarnição de fibra para soldar e tês de ferro de 4", pelos preços respectivos de $223 (duzentos e vinte e tres réis), 25$000 (vinte e cinco mil réis) e 18$300 dezoito mil e trezentos réis) a unidade; J. Teixeira & Comp., cano de ferro galvanisado, pelo preço de 1$175 (mil cento e setenta e cinco réis) o kilo e kaol por 3$770 (tres mil setecentos e setenta réis) o litro; Brenno & Comp., cópos especiaes para graxa numero 5, um, dous mil cento e noventa e cinco réis, dous mil cento e noventa e cinco réis e pinceis francezes n. 26, por 1$595 (mil quinhentos e noventa e cinco réis) um, Fonseca, Almeida & Comp., estopim por $089 (oitenta e nove réis) o pé e finalmente, a firma Souza Baptista & Comp., registro de ferro galvanizado de 2", um, pelo preço de 23$950 (vinte e tres mil novecentos e cincoenta réis). As firmas José da Silva & Comp., Souza Sampaio & Comp., Oscar Taves & Comp., Hime & Comp., e Borjido Maia & Comp. mantiveram seus preços anteriormente offerecidos em suas propostas. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e lavrada a presente acta que é assignada pela commissão e por mim, João Rodolpho Coelho de Carvalho, auxiliar, servindo de secretario, a escrevi.—*Edmundo de Almeida Monte. Armando Coelho de Carvalho. — Harold Chrockatt de Sá.* Confere com o original. Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1928. — *Luiz Togo Moreira*, 2º escripturario.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PUBLICA NUMERO 3

Edital de concurrencia publica para acquisição de materiaes

De ordem do Sr. director faço publico, para conhecimento dos interessados,

que, de accôrdo com o art. 745, do Codigo de Contabilidade da União e autorização do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, exarada em officio numero 147, de 27 de janeiro do corrente anno, será realizada sob a presidencia do director, no almoxarifado desta Estrada, ás 15 horas do dia 16 do mez de fevereiro, concurrencia publica para o fornecimento, a esta via ferrea, do material constante deste edital e adiante mencionado, mediante as seguintes condições:

Primeira — Afim de se habilitarem á concurrencia nesta Estrada, os interessados deverão pedir na Contadoria desta Estrada, até a vespera da realização desta concurrencia, guia para caucionar na thesouraria a importancia de quinhentos mil réis (500$000) em moeda corrente, ou em titulos da divida publica federal, para apresentação da respectiva proposta.

Segunda — No dia e hora designados neste edital, para a concurrencia, os interessados apresentarão os documentos de idoneidade á commissão. Taes documentos comprehendem os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate da Sociedade Mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos, por certidão da Junta Commercial, que prove que se acham ali archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam obrigadas a apresentar o *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funccionamento no Brasil ou a respectiva patente. Examinados estes documentos e proclamada a idoneidade dos licitantes, entregarão por sua vez as respectivas propostas, em envelloppes fechados e lacrados, dactylographadas em quatro vias, sendo a primeira devidamente sellada e como as demais datadas e assignadas, sem rasuras, emendas, entrelinhas, resalvas ou quaesquer declarações de erro, mencionando somente os materiaes e as respectivas unidades não sendo tomadas em consideração as propostas que assim não forem apresentadas. Serão dispensados desta formalidades os concurrentes que já tenham os documentos inscriptos nesta Repartição.

Terceira — Aberta as propostas dos licitantes julgados idoneos, serão lidas e rubricadas por um dos membros da commissão e pelos concurrentes presentes ou seus prepostos, lavrando-se em seguida uma acta que tambem será assignada pela commissão e os concurrentes presentes ao acto, não sendo tomadas em consideração as propostas dos licitantes que se retirarem sem satisfazer essa formalidade.

Quarta — Caso se verifique igualdade no preço minimo offerecido para qualquer material, proceder-se-á o desempate entre os respectivos concurrencia ao proponente nacional.
tes, mediante "Memorandum-Convite".. dirigido aos mesmos, designando-se dia e hora para esse acto. Porém, em igualdade de condições, caberá a preferen-

Quinta — Afim de garantir a execução do contracto a ser celebrado, os proponentes acceitos deverão fazer uma caução correspondente a 10 °|° do valor do fornecimento a effectuar, caução essa que só será restituida depois de realizado o mesmo fornecimento e no caso de final e integralmente cumpridas todas as clausulas do referido contracto.

Sexta — A Estrada reserva-se o direito de annullar a concurrencia publica, no todo ou em partes, por motivo que julgar conveniente aos seus interesses, sem que desse facto assista ao concurrente direito a qualquer reclamação ou indemnisação, sob qualquer pretexto.

Setima — Conforme clausula Primeira o "contractante" acceito que deixar de assignar o citado contracto, perderá o valor total da caução depositada na thesouraria desta Estrada a qual reverterá em beneficio dos cofres do Thesouro Nacional.

Oitava — As cauções dos licitantes não contemplados na concurrencia ou daquelles que não forem, pela commissão julgados idoneos, serão restituidas immediatamente, mediante requerimento dirigido ao director desta Estrada de Ferro.

Nona — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital e os preços deverão ser offerecidos em algarismos e por extenso. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

Decima — Antes de qualquer julgamento, serão as respectivas propostas, publicadas no *Diario Official*, juntamente com a acta de abertura.

Decima primeira —Os contractos celebrados em virtude da presente concurrencia publica só entrarão em vigor depois de approvados pelo Sr. ministro e registrados pelo Tribunal de Contas, não se responsabilisando a União por indemnização de qualquer especie, si esse Instituto denegar registro aos mesmos ou si aquelle titular deixar de approval-os.

Decima segunda — O material deverá ser de primeira qualidade e entregue no Almoxarifado desta Estrada, em Alfredo Maia, dentro de 30 dias, após o registro pelo Tribunal de Contas, correndo as despezas de transporte ou quaesquer outras taxas por conta dos respectivos fornecedores, assim como obedecer rigorosamente ao estipulado na clausula decima quarta deste edital.

Decima terceira — Os interessados encontrarão no almoxarifado desta Estrada, todas as informações precisas, das 11 ás 17 horas.

Decima quarta —Relação do material a que se refere o presente edital:

4 — Quatro macacos com catraca para 20 toneladas, tendo 16" altura por 20" de base;

2 — Dous tornos de bancada de numero 10;

1 — Uma machina para furar, de mão americana n. 5 1|2;

1 — Uma talha patente para 3 toneladas, com 10 metros de corrente;

1 — Uma talha patente para 6 toneladas, com 40 metros de corrente;

4 — Quatro mancaes de aço fundido para locomotiva de cremalheira (conforme modelo desta Estrada);

1 — Uma armação de serra de ourives com 3 duzias de serras;

1 — Uma balança romana de 2 toneladas;

1 — Um eixo para roda de carro com engrenagem, montado, conforme typo desta Estrada; e

26 — Bilhas de 3|8".

Estrada de Ferro Therezopolis, 28 de janeiro de 1928. — *Harold Chrockatt de Sá*, almoxarife.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PUBLICA N. 4

Edital de concurrencia publica para compra de materiaes

De ordem do senhor director e conforme autorização do Sr. ministro, exarada em officio n. 148, de 27 de janeiro do corrente anno, faço publico para conhecimento dos senhores interessados que, no dia 18 do mez de fevereiro, será realizada sob a presidencia do director, ás 15 horas, concurrencia publica para o fornecimento a esta via ferrea, do material constante deste edital e adiante mencionado, mediante as condições seguintes:

Primeira — A fim de se habilitarem á concurrencia nesta estrada, os interessados deverão pedir na Contadoria desta repartição, até a vespera desta concurrencia, guia para caucionar na thesouraria, a importancia de quinhentos mil réis (500$000) em moeda corrente, ou em titulo da Divida Publica Federal, sómente para a apresentação da proposta.

Segunda — No dia e hora designados neste edital, para a concurrencia, os interessados apresentarão os documentos de idoneidade á commissão, presidida pelo senhor director. Taes documentos comprehendem os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos, por certidão da Junta Commercial, que prove que se acham ali archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam obrigadas a apresentar o *Diario Official*, em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funccionamento no Brasil ou a respectiva patente. Examinados estes documentos e proclamada a idoneidade dos licitantes, entregarão por sua vez as respectivas propostas, em envelloppes fechados e lacrados, dactylographadas em quatro vias, sendo a primeira devidamente sellada e como as demais datadas e assignadas, sem rasuras, emendas, entrelinhas e resalvas, mencionando sómente os materiaes e as respectivas unidades, não sendo tomadas em consideração as propostas que assim não forem apresentadas. Serão dispensados desta formalidade os licitantes que já tenham seus documentos registrados nesta repartição.

Terceira — Abertas as propostas dos licitantes julgados idoneos, serão lidas e rubricadas por um dos membros da commissão e pelos concurrentes presentes ou pelos prepostos, lavrando-se em seguida uma acta de abertura que

tambem será assignada pela commissão e os licitantes presentes ao acto, não sendo tomadas em consideração, as propostas dos concurrentes que se retirarem sem satisfazer esta formalidade.

Quarta — Caso se verifique igualdade no preço minimo offerecido para qualquer material, proceder-se-á o desempate entre os respectivos concurrentes, mediante convite-memoradum, dirigido aos mesmos, designando-se dia e hora para esse acto. Porém, em igualdade de condições, caberá a preferencia ao proponente nacional.

Quinta — Afim de garantir a execução do contracto a ser celebrado em virtude da presente concurrencia, os proponentes acceitos deverão fazer uma caução correspondente a 10 % do valor do fornecimento a effectuar, caução essa que só será restituida depois de realizado o mesmo fornecimento e no caso de final e integralmente cumpridas todas as clausulas do referido contracto.

Sexta — A estrada reserva-se o direito de annullar a concurrencia, no todo ou em parte por motivo que julgar conveniente aos seus serviços, sem que desse facto assista ao concurrente direito a qualquer reclamação ou indemnização, sob qualquer pretexto.

Setima — Conforme clausula primeira, o contractante acceito que deixar de assignar o citado contracto, perderá o valor total da caução depositada na thesouraria desta estrada, a qual reverterá em beneficio dos cofres do Thesouro Nacional.

Oitava — As cauções dos licitantes não contemplados na concurrencia ou daquelles que não forem pela commissão julgados idoneos, serão restituidos immediatamente, mediante requerimento dirigido ao director.

Nona — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital e os preços deverão ser offerecidos em algarismos e por textenso, em moeda brasileira. Não serão tomadas em consideração quaesquer outras offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

Decima — Antes de qualquer julgamento, serão as respectivas propostas publicadas no *Diario Official*, juntamente com a acta de abertura e o quadro respectivo dos preços offerecidos.

Decima primeira — Os contractos celebrados em virtude da presente concurrencia publica, só entrarão em vigor depois de approvados pelo senhor ministro da Viação e Obras Publicas e registrados pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização de qualquer especie, si esse instituto denegar registro aos mesmos ou se aquelle titular deixar de tomar conhecimento dos mesmos.

Decima segunda — Os materiaes deverão ser de primeira qualidade entregues no almoxarifado desta estrada, em Alfredo Maia, dentro de sessenta (60) dias do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, correndo por conta dos fornecedores todas as despezas de transporte até o local da entrega. Si forem importados do estrangeiro, virão consignados á E. F. Therezopolis.

Decima terceira — O material a ser fornecido deve obedecer rigorosamente ao estipulado na clausula decima quinta deste edital e no caso de não ser attendida a condição desta clausula e da decima segunda, fica o "contratante" sujeito á multa de cincoenta mil réis por dia que exceder, e no aso de reincidensia, o "contractante" perderá o valor da caução de que trata a clausula quinta deste edital.

Decima quarta — Os interessados encontrarão no almoxarifado desta estrada, todos os dias uteis, das 11 ás 17 horas, as informações precisas.

Decima quinta — Relação do material a que se refere o presente edital:

Dous turbos-geradores typo Pyles K 2 ou semelhante, para illuminação electrica de locomotiva;

Uma bomba para ar comprimido, de 9 1/2" de diametro, com regulador automatico e manómetro;

Dous reflectores para locomotivas de 18" de bocca;

Um manipulador para freio de ar de locomotiva;

Dous lubrificadores de cylindro triplices de alimentação visivel Nathan, typo Bull's Eye 116 F. 3;

Um mandril, movido a ar comprimido, para tornear cylindros de locomotiva com as seguintes especificações:

Grossura do eixo, 3" 1/4.
Comprimento do eixo, 72" 1/2.
Discos diametro, 7" 1/2.
Discos diametro, 9".
Discos diametro, 11" 1/4.
Discos diametro, 15" 1/4.

Peças sobresalentes da Turbina Pyles K 2

Uma armadura completa, indicação 455;

Um braço regulador e aro de antifricção completa, indicação 436 1/2;

Um porta escovas inferior, completo, com escovilhas e bornes, indicação 447;

Um porta escovas superior, completo, com escovilhas, indicação 446; (e bornes);

Duas molas de escorrilhos, indicação 442;

Um rolamento com bilhas extra-dynamo, indicação 405;

Um rolamento com bilhas, indicação n. 1.605;

Oito aros para rodas de carros, medindo 19" de diametro interno, 26" diametro externo, largura 5 1/2", collocados nos logares;

Oito aros para rodas de tender, de 23 1/2" de diametro interno, largura 5 1/2, collocados nos logares;

Oito caixas de graxa; conforme amostra desta estrada;

Oito bronzes para as mesmas; conforme modelo desta estrada;

Oito molas de equilibrio; conforme modelo desta estrada.

Estrada de Ferro Therezopolis, 30 de janeiro de 1928. — *Horold Chrockatt de Sá*, almoxarife.

Estrada de Ferro Central do Brasil

EXCLUSÃO DE MATERIAL DA CONCURRENCIA PUBLICA N. 1

De ordem da directoria, faço publico que devem ser excluidos do edital da concurrencia publica n. 1, marcada para 2 de fevereiro proximo, os "10 grupos Kohler com os seguintes caracteristicos: 4 cylindros a 4 tempos, diametro do cylindro 50,75mm, curso do cylindro 76mm, 1.000 rotações por minuto, potencia 3HP, lubrificação automatica, funccionando por meio de uma bomba de pressão, combustivel, gazolina, que alimenta um tanque de vacuo Stewart, dynamo de 4 polos, com enrolamento compoud 110 volts, corrente continua, 1.500 watt, um".

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 31 de janeiro de 1928. — *Diocleciano de Vasconcellos*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 10

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 16 do corrente, na intendencia desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, será aberta a inscripção para o fornecimento durante o anno de 1928, dos artigos discriminados, mediante as seguintes condições:

Primeira — Os requerimentos de inscripção, com os respectivos documentos que provem idoneidade, deverão ser entregues, em enveloppe fechado, contendo a proposta em duas vias, sendo a primeira sellada com uma estampilha de 1$ por folha.

Segunda — O preço, em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos e confirmado por extenso, em caso de divergencia, prevalecerá o que estiver escripto por extenso e deverá ser mantido por quatro mezes.

Terceira — Acompanhando o requerimento de inscripção, o concurrente deverá annexar o recibo da caução de 2:000$, feita na thesouraria da estrada, até a vespera do dia da realização da concurrencia, em dinheiro ou no seu equivalente, em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o da de 20:000$, nas mesmas condições daquella para garantir as propostas apresentadas nas concurrencias permanentes a realizarem-se durante o corrente anno, em que for permittida tal caução.

Quarta — As propostas apresentadas serão abertas e lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a esse acto, não sendo tomadas em consideração as que offerecerem material em desaccôrdo com o que pede este edital.

Quinta — Ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro, caberá a preferencia de producto de industria nacional quando apresentar igualdade de preços e condições, desde que nos editaes de concurrencia constem — similares, de accôrdo com o Caderno de Encargos.

Sexta — A entrega será feita nas dependencias desta intendencia, na estação Maritima, no prazo de 90 dias, contados da data do recebimento do pedido de compra, correndo até a esse local todas as despezas por conta do fornecedor.

O material a importar deverá vir consignado directamente a esta estrada, em cujo nome deverão vir, tambem, os documentos relativos á importação.

Setima — Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 6 % nas mesmas condições da acima referida sobre a importancia do material a fornecer.

Oitava — Pelo não cumprimento do fornecimento, além da perda da caução, de que trata a clausula 7ª, ficará o fornecedor impedido, durante um anno, de comparecer ás fu-

turas concurrencias, e na reincidencia da falta, ser-lhe-ha cassada definitivamente a idoneidade.

Todos os artigos relacionados neste edital, que constarem do Caderno de Encargos, em vigor, edição de 1928, que poderá ser consultado no Laboratorio de Ensaios, deverão ser fornecidos com observancia das exigencias do mesmo caderno.

A' estrada reserva-se o direito de annullar esta concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos deste edital.

Grupo XVI — Materiaes diversos

Barbante nacional, superior, em chicotes, kilo.
Barbante de fio de algodão, em novello, kilo.
Camurças em pelles, grandes, uma.
Copos de 1/2 crystal para agua, um.
Copos de aluminio, um.
Escovas para roupa, superiores, uma.
Espanadores de cabello, de 0,40, um.
Espanadores de pennas, de 0,20, um.
Espanadores de pennas de 0,40, um.
Espanadores de pennas, de 0,50, um.
Insecticida denominado pó azul, pacote.
Insecticida "Flit", em latas, de 1/2 litro, lata.
Kaol em latas de 1/2 litro, Rupi ou Pharol, lata.
Keratol em peças de 20m,00 de cor azul ferrete, metro.
Keratol em peças de 20m,00 de cor preta, metro.
Moringues de barro com os respectivos pratos, um.
Moringues de barro "Salus", microbicidas, com os respectivos pratos, um.
Pinceis de pello, de 1", para mimeographo, um.
Pinceis de pello, de 4", com os respectivos molhadores de louça, um.
Pinceis para aquerella, cabo de madeira, de duas pontas, um.
Pinceis para desenho, fio de ouro, ns. 0, 3, 5, 10, 20 e 24, um.
Sabão virgem em barra, kilo.
Sabonetes "Kanitz", esphericos, em caixas de 3, para servir em corrente, duzia.
Sabonetes nacionaes S. A., barra.
Sabonetes "Kanitz", ovaes, Biol, duzia
Sabonetes Pearsou, um.
Saponaceo, um.

Vassouras de piassava:

Pequenas, uma.
Chatas, Cattete, uma.
Para lavagem, n. 16 (estregão), uma.
Redondas, grandes, uma.
Vassouras de borracha para lavagem, uma.
Vassoursa de palha de seis fios, uma.
Vassouras de cabello n. 22, uma.
Vasculhador de palha, para tecto, grandes, um
Velas brasileiras, estearina, pacote.
Alvaiade de zinco "Vieille Montagne", legitimo, em barricas de 100 kilos, kilo.
Agua raz, em caixa de duas latas, pesando cada lata 16 kilos, kilo.
Amarello chromo, francez, legitimo ou nacional equivalente, kilo.
Azul ultramar, R. F. ou nacional, equivalente, kilo.
Arsenico branco, inglez, em pó ou nacional, equivalente, kilo.
Algodão em rama, kilo.

Amiantho em corda, de:

1/4", kilo.
3/8", kilo.
1/2", kilo.

Amiantho em lençol, de:

1m,00 x 1m,00 x 1/8", kilo.
1m,00 x 1m,00 x 1/4", kilo.
1m,00 x 1m,00 x 3/8", kilo.
Alcatrão em quartolas, kilo

Brochas de cabello, A. P., francezas, encastoadas em annel de cobre, numeros:

3, uma.
4, uma.
6, uma
8, uma
10, uma
12, uma.
14, uma.
16, uma.
Brochas de cabello para caiação, de n. 00, uma.
Brochas de cabello para caiação, de n. 000, uma.
Betumadeiras espatulas, de 1 1/2", um.
Betumadeiras espatulas, de 2", uma.
Boccal com collar para griselas, um.

Correias de pello de camello (Belting Camell), de:

2", metro
2 1/2", metro
3", metro.
3 1/2", metro.
4", metro.
4 1/2", metro.
5", metro.
5 1/2", metro.
6", metro.
6 1/2", metro
7", metro.
8", metro.
9", metro.
10", metro.

Correias de couro, de boa qualidade e bem cylindrada, de:

1/2", metro.
1", metro.
1 1/2", metro.
2", metro.
2 1/2", metro.
3", metro.
3 1/2", metro.
4", metro.
5", metro.
6", metro.

Correia Ballata, de:

1" x 3 dobras, metro.
1 1/2" x 3 dobras, metro
2" x 3 dobras, umetro.
2 1/2" x 3 dobras, metro.
3" x 3 dobras, metro.
3 1/2" x 3 dobras, metro.
4" x 4 dobras, metro.
4 1/2" x 4 dobras, metro.
5" x 4 dobras, metro.
5 1/2" x 4 dobras, metro
6" x 4 dobras, metro.
7" x 6 dobras, metro.
8" x 6 dobras, metro.
Colla superior, para obras de marcenaria, kilo.
Colla para pintura, kilo.
Cera virgem amarella, bem limpa, kilo.

Cabo de linho alcatroado, de:

1/2", kilo.
3/4", kilo
7/8", kilo.
1", kilo.
1 1/4", kilo.
1 1/2", kilo.

Cabo de manilha, de:

3/4", kilo.
1", kilo.
1 1/4", kilo.
Corda de linho, para bandeira, de 1/8", em peças de 20 metros, peça.
Corda barquinha, de 3/8", peça.
Corda de linho, de 1/2", typo francez, peça.
Discos para relogio de ronda, milheiro.
Espoletas para dynamite, de n. 6, milheiro.
Espoletas para dynamite, de n. 8, milheiro.
Espoletas electricas (6" de fio), uma.
Estopim branco em fita, metro.
Escova de raiz, n. 18, para animaes, uma.

Fio de algodão para torcida, kilo.
Formicida em latas de quatro kilos, lata.

Lixa branca em papel superior, de:

N. 0, folha.
N. 00, folha.
N. 1, folha.
N. 1 1/2, folha.
N. 2, folha.
N. 3, folha.

Lixa esmeril em panno superior, de:

N. 0, folha.
N. 00, folha.
N. 1, folha.
N. 2, folha.
N. 3, folha.

Lona de tres metros de largura, qualidade superior, metro.

Massa para correia "Non Skid, Nepco" ou equivalente,
Oleo de linhaça crú, Blandell & Spencer, genuino, kilo.
Oleo de linhaça, fervido, kilo.
Polvora de mina de qualidade superior, kilo.
Palhinha em chicote, de n. 1, kilo.
Palhinha em chicote, de n. 2, kilo.
Palhinha em chicote, de n. 3, kilo.
Parafina, kilo.
Palha de aço, kilo.

Pinceis chatos de cabello, encastoados, de:

6, um.
8, um.
10, um.
12, um.
14, um.
16, um.
18, um.
20, um.
22, um.
24, um.
26, um.
28, um.

Pinceis redondos de cabello, encastoados, de:

6, um.
8, um.
10, um.
12, um.
14, um.
16, um.
18, um.
20, um.
24, um.
26, um.
28, um.
Petardos para signal de aviso, grosa.
Pó de sapato, inglez ou equivalente, em cartuchos, kilo.
Pó preto leve, kilo.
Potassa do commercio, kilo.
Plombagina, kilo.
Roxo rei, kilo.

Seccante branco francez, em pacotes marca Castello, ou nacional, equivalentes, kilo.
Sombra de Oliveira, kilo.
Sandalo, kilo.
Sola especial, sem furo, falha ou golpe, meio.
Tijolos de arear, um.

Tubos de vidro para indicadores d'agua, de 0m,30 x x 1/2", um.

Tubos de vidro para indicadores d'agua, de 0m,30 x x 5/8", um.

Tubos de vidro para indicadores d'agua, de 0m,30 x x 3/4", um.

Terra de Sienne crúa, kilo.
Terra queimada, kilo.

Verniz de pincel, em vidros de 90 grammas, de cores:

Branca, vidro.
Canella, vidro.
Preta, vidro.

Vidros brancos, lisos, de 0,002, de espessura, de qualquer dimensão, decimetro quadrado.

Vidros brancos, lisos, de 0,003, de espessura, de qualquer dimensão, decimetro quadrado.

Vidros encarnados, lisos, de 0,002, de espessura de qualquer dimensão, decimetro quadrado.

Vidros verdes, lisos, de 0,002, de espessura, de qualquer dimensão, decimetro quadrado.

Vidros foscos, de 0,002, de espessura, de qualquer dimensão, decimetro quadrado.

Vidros brancos, grossos, capacidade approximada de dous litros, de bocca esmerilhada cujo diametro interno deve ser de 3/4", e com as respectivas rolhas de vidro, tambem esmerilhadas, um.

Verde composto "Castello", kilo.
Verde nativo "Castello", kilo.
Verde Paris, kilo.
Vermelhão da China, kilo.
Vermelhão francez, kilo.
Vermelhão de sapateiro, kilo.
Valvulas de metal para tanque, de 2", uma.
Ventosas de metal de 3/4", uma.
Ventosas de metal de 1", uma.
Ventosas de metal de 1 1/2", uma.

Zarcão genuino, inglez, acondicionado em cylindros de ferro do peso bruto, approximado de 54 kilos, kilo.

Barris de madeira com dous tampos, para agua, um.
Oleo Three in One, em vidros de 50 grammas, vidro.
Ocre lavado, kilo.
Grampos de aço para junção de correia, metro.
Aniagem grossa, para lavagem, metro.
Saboneteiras de agathe, uma.
Sabão especial, kilo.

Vassouras de piassava n. 16, para lavagem, com cabo, uma.

Vassouras de cabello n. 22, com cabo, uma.
Vasculho de cabello com cabo, um.
Naphtalina em bolas, kilo.
Papel hygienico, Aguia ou Gaivota, pacote.
Sabonetes de glycerina, um.
Capachos de côco, de 1m,00 x 0m,60, um.
Desinfectante, typo Creolina, litro.
Creolina, lata.
Fio de algodão, de dez pernas, kilo.
Espanadores de pennas, de 0m,25, um.
Pedra pomes, kilo.
Gesso, kilo.
Alvaiade nege, de 1ª qualidade, kilo.

Anilina em pó, acajú, para alcool, em lata de um kilo, kilo.

Anilina em pó, encarnada, para alcool, em lata de um kilo, kilo.

Anilina em pó, verde, para alcool, em lata de um kilo, kilo.

Anilina em pó, preta, para alcool, em lata de um kilo, kilo.

Anilina em pó, roxa, para alcool, em latas de um kilo, kilo.
Amiantho em pó, kilo.
Amiantho em papelão, de 1/16", kiklo.
Amiantho em papelão, de 1/8", kilo.
Antimorbine Royal, caixa.

Almotolias de folha, para um litro, uma.
Papeis com 12 agulhas de aço, longas, para coser, um.
Boccaes completos para lanternas de chefe de trem, um.
Boccaes completos para lanternas, typo VIII, um.
Bandejas de agathe para tres copos, uma.
Breu claro em pedras, kilo.
Bandeiras para chefe de trem, uma.
Bandeiras para fiel de trem, uma.

Correia balata com quatro dobras de 2", metro.
Correia balata com quatro dobras de 2 1/2", metro.

Correia balata com cinco dobras de 3", metro.
Correia balata com cinco dobras de 4", metro.
Corda de linho de 1ª qualidade de 1/4", de espesura, kilo.

Corda de linho de 1ª qualidade de 3/4" de espessura, kilo.

Corda de tripa de 0m,006, metro.
Corda de tripa de 0m,008, metro.
Cadarço de linho de 1/2" com 10 metros cada peça, peça.
Colchetes de aço para corda de tripa de 0m,006, par.
Colchetes de aço para corda de tripa de 0m,008, par.
Capachos de côco de 0m,70 x 0m,40, um.
Capachos de grade de ferro de 0m,70 x 0m,40, um.
Copos de crystal, lapitados, marcados, para os carros, um.

Caixas envidraçadas, para lampeão de plataforma, caixa.
Caixas de ferramentas n. K 2, caixa.

Cestos redondos de bambú, typo Mercado, de 0m,80 de diametro x 0m,20 de alto, um.

Cestos redondos de bambú, typo Mercado, de 0m,80 de diametro x 0m,30 de alto, um.

Diamantes para cortar vidros, um.
Espanadores de pennas de 0m,35, um.
Espanadores de cabello com cabo de madeira, um.
Enxofre em pó, kilo.
Esfregões de cabello, typo Arrecadação, um.
Fio de asbestos de 1/8", kilo.
Fio de asbestos de 3/16", kilo.
Fio de asbestos de 1/4", kilo.

Garrafas de crystal iguaes as usadas nos carros de luxo, uma.

Gomma arabica em grão, de 1ª qualidade, kilo.
Giz em pedras, kilo.
Gomma laca, extra clara, kilo.
Gaxeta Tunck, patente, de 1/4", kilo.
Gaxeta Tunck, patente, de 3/8", kilo.
Gaxeta Tunck, patente, de 1/2", kilo.
Gaxeta Tunck, patente, de 5/8, kilo.
Gaxeta Tunck, patente, de 3/4", kilo.
Gaxeta Tunck, patente, de 1", kilo.
Grisetas completas para lanterna, typo VIII, uma.
Lona branca n. 6, de 1m,00 de largura, metro.
Lona branca n. 6, de 0m.90 de largura, metro.
Pincel de seda chatos de n. 4, um.
Pincel de seda chatos de n. 8, um.
Pincel de seda chatos de n. 12, um.
Pincel de seda chatos de n. 14, um.
Pavio de cera, kilo.
Sabonetes nacionaes "Granado", um.
Furadores para papeis, um.
Barbante de linho em chicote, kilo.
Cestas para papeis, uma.
Vidros de 0-cedar, vidro.
Vassouras de 0-cedar, uma.
Fio de linho, em rolos, kilo.
Bandeiras nacionaes com quatro pannos, uma.
Bandeiras nacionaes com oito pannos, uma.

Cinzeiros de metal, iguaes aos usados nos carros de luxo, um.

Escovas com cinco fios, para relojoeiro, uma.
Saboneteiras de vidros, iguaes as usadas nos carros, uma.
Sabonetes marca Presidente, um.
Chaminés de crystal para lampeão belga, uma.
Corda de juta, kilo.

Escovas de cabello, para machina de lustrar assoalho, uma.

Soda caustica, em lata de um kilo, kilo.
Sabão liquido perfumado, kilo.

No dia da concurrencia os proponentes deverão apresentar nesta Intendencia, antes da abertura das propostas, amostra do sabão liquido perfumado que vão fornecer, na quantidade de um litro, afim de ser examinado.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 1 de fevereiro de 1928. — *Barbosa Penna*, intendente, interino.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 3 — ANNO DE 1928

Primeira reproducção rectificada do

Quadro demonstrativo das firmas inscriptas para o fornecimento de materiaes de ferragistas (grupo V)

Especie do material	Unidade	N. 1 Janes Magnus & Companhia	N. 2 Oscar Taves & Comp.	N. 3 Brenno & Comp.	N. 4 Dias Garcia & Comp.	N. 5 Ribeiro Costa & Comp.	N. 6 Fonseca Almeida & Comp.	N. 7 Marvin S. A.	N. 8 Laport & Comp.	N. 9 e ultima Hime & Comp.
Ferro gusa para fundição de ferro	Tonelada	—	—	—	—	—	—	—	—	*327$000*
Ferro gusa para fundição de aço	»	—	—	—	—	—	—	—	—	*388$000*
Metal anti-fricção, typo 1	»	3:385$000	3:420$000	3:490$000	3:330$000	3:540$000	3:072$000	*3:04[illegible]$000*	3:475$000	33:000$000
Metal anti-fricção, typo 2	»	9:225 000	9:200 000	9:400$000	*8:825$000*	9:720$000	8:890$000	9:300$000	9:730$000	89:000$000
Metal anti-fricção, typo 3	»	14:190$000	14:300$000	14:100$000	14:050$000	14:440$000	13:729$000	*13:650$000*	14:470$000	143:000$000
Bronze phosphoretado, typo 4	»	5:992$000	6:200$000	6:100,000	6:070$000	6:290$000	5:893$000	*5:889$000*	6:170$000	61:000$000
Chumbo em barra	»	1:420$000	1:580$000	1:430$000	1:420$000	1:430$000	1:402$000	*1:390$000*	1:435$000	14:500$000
Estanho em verguinhas	»	13:870$000	14:100$000	14:500 000	14:780$000	14:430$000	13:397$000	*13:350$000*	14:178$000	139:000$000
Estanho em lingotes para fundição	»	13:450$000	13:540$000	14:400$000	13:380$000	13:430$000	13:389$000	*13:200$000*	13:450$000	133:000$000
Metal nickel	Kilo	19$950	20$500	20$900	19$900	20$200	19$970	*19$500*	19$850	—
Zinco em barra	»	2$390	2$670	2$290	2$490	2$320	2$370	*2$250*	2$398	—
Cobre em barra	Tonelada	3:393$000	3:580$000	3:470$000	3:340$000	3:370$000	3 295$000	3:390$000	3:470$000	32:800$000

Observações—Os preços offerecidos pelas firmas «União Siderurgica Limitada» e «Dias Garcia & Comp.», para ferro gusa para fundição de ferro e de aço, não foram tomados em consideração por não terem as referidas firmas satisfeito as exigencias quanto ao local da entrega, pedido pelo edital de concurrencia.
— Estão subinhados os preços menores obtidos.

Intendencia, 31 de janeiro de 1928. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 45 dias, as intimações de ns. 3 a 33, expedidas por esta inspectoria, para a installação de hydrometros, sob pena de multas regulamentares:

Rua Felix da Cunha n. 114 — Dr. João Victorio Pareto Junior.
Rua Itapirú n. 198 — Gustavo L. Massel.
Rua Buarque de Macedo n. 2 — Gervasio Seabra.
Rua Buarque de Macedo n. 6 — Gervasio Seabra.
Rua Barão de Bom Retiro n. 251 — Fernando Figolito.
Rua Garibaldi n. 120 — Antonio Malm.
Rua Pinto Guedes n. 76 — Klair Irmão.
Rua Conde de Bomfim n. 63 — Lucia Verloet.
Avenida 28 de Setembro n. 248 — José da Costa.
Rua Senador Furtado n. 44 — Pring, Torres & Comp.
Rua 8 de Dezembro n. 36 A — José Augusto Luciano.
Rua 8 de Dezembro n. 38 A — José Joaquim Pereira.
Rua 8 de Dezembro n. 401 — José Joaquim Pereira.

Rua S. Francisco Xavier n. 665 — Maria D. Cardeira Baptista.
Rua General Canabarro n. 385 — Companhia Constructora Locataria.
Rua General Canabarro n. 387 — Companhia Constructora Locataria.
Rua S. Luiz Gonzaga n. 243 — Luiza de Souza Vallim.
Rua Dr. Sá Freire n. 46 — José Luiz Costa.

Rua Haddock Lobo n. 117 — Tabellião Castro.
Rua Hoddock Lobo n. 188 A — Asdrubal do Nascimento Sobrinho.
Rua Licinio Cardoso n. 290 — Antonio Gomes da Silva.
Rua D. Anna Nery n. 222 — José Pacheco da Rocha.
Avenida dos Democraticos n. 8 — Empreza de Melhoramentos da Baixada Fluminense.

Rua Haddock Lobo n. 192 — Asdrubal do Nascimento Sobrinho.
Rua Pereira de Almeida n. 108 — Antonio Luiz Pires e outros.
Rua Tuiuty n. 22 — Do espolio de Horacio Rodrigues Gama.
Rua Frei Caneca n. 420 — Antonio Rodrigues dos Santos.
Rua S. Christovão n. 366 — Coryna Machado de Oliveira.
Rua Haddock Lobo n. 123/125 — Arthur de Abreu.
Rua Haddock Lobo n. 198/200 — Rezende Miranda.
Rua Tuiuty n. 18/20 — Do espolio de Horacio Rodrigues Gama.

Inspectoria de Aguas e Esgotos, Secção de Expediente, em 26 de janeiro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr Dr. inspector convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias, as intimações de numeros 17 a 28 (serie B) e 48 a 56 (serie E), expedidas por esta inspectoria, para concertos e substituições de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares.

Rua Dona Eugenia n. 10, Palmyra M. Marques Coelho.
Rua Cruz e Souza n. 41, Dolores da Silva Linhares.
Rua Cruz e Souza n. 44 (sobrado), José Machado Pavão.
Rua Cruz e Souza n. 50, Arnaldo, Miguel e Maria.
Rua Cruz e Souza n. 80, Francisco Corrêa de Mello.
Rua Cruz e Souza n. 85, José Machado Pavão.
Rua Cruz e Souza n. 87, Mario Sobral Pereira.
Rua Cruz e Souza n. 101, Luiz Pavão de Souza.
Rua Cruz e Souza n. 105 A, Luiz Pavão de Souza.
Rua Cruz e Souza n. 129, José de Oliveira Cardas.
Rua Cruz e Souza n. 138, Francisco Machado Dinyz.
Rua Cruz e Souza n. 162, João Francisco de Mello.
Rua Professor Gabizo n. 320, Espolios de Maria José Paranhos Meyrim.
Rua Professor Gabizo n. 49, Ermo Carvalho Braga.
Rua Professor Gabizo n. 53, Americo Antonio Lopes.
Rua Senador Furtado n. 26, G. Francisco Alonso.
Rua Senador Furtado n. 24, G. Francisco Alonso.
Rua Senador Furtado n. 14, Jesus Antonio Lareiro.
Rua Senador Furtado n. 81, casa II, Philomena Gomes Belfort.
Rua Senador Furtado n. 81, casa IX, Dr. Fileto Pires.
Rua Senador Furtado n. 81, casa XI, Dr. Fileto Pires.

Secção de Expediente, 26 de janeiro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias, as intimações de ns. 23 a 34 (serie E) e n. 1 (serio A), expedidas por esta inspectoria, para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Estrada do Sapé n. 86 — Antonio Leite.
Rua Esperança n. 13 — Viuva Ferreira Junior.
Rua Pará n. 89, casa I — Leopoldina Soccasaux Medeiros.
Rua Pará n. 98, casa IV — Leopoldina Soccasaux Medeiros.
Rua Pará n. 98, casa VI — Leopoldina Soccasaux Medeiros.
Rua Pará n. 84 — Julieta do Couto Massa.
Rua Pará n. 78, sasa I — Joaquim José Pereira.
Rua Pará n. 62, casa XIII — Joaquim M. Campos Amaral.
Rua Pará n. 62, casa VIII — Joaquim M. Campos Amaral.
Rua Pará n. 42 — João Alves Corrêa.
Rua Pará n. 38 — Dora Werneck Almeida e outro.
Rua Pará n. 36 — Antonio Luiz de Moura.
Rua Pará n. 20 —Marcinilia Simões Motta.

Secção do Expediente, em 25 de janeiro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios da relação annexa a satisfazerem, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados a cobrança executiva:

O proprietario, rua dos Arcos n. 1, 16$816.
O proprietario, travessa Silva Bajão n. 18, 8$009.
O proprietario, rua de Santa Luzia n. 209, 8$117.
O proprietario, rua do Rozario n. 157, 13$800.
O proprietario, rua Riachuelo n. 246, 25$320.
OProprietario, rua da Gambôa n. 87, 16$489.
O proprietario, rua Pinto de Azevedo n. 31, 15$539.
O proprietario, rua Pinto de Azevedo n. 33, 14$631.
O proprietario, rua dos Invalidos numero 161, 22$686.
O proprietario, rua Marechal Floriano n. 102, 50$828.
O proprietario, avenida Passos n. 31, 21$386.
O proprietario, rua Coronel Rangel n. 307, casa 3, 16$673.
O proprietario, rua Coronel Rangel n. 316, 22$584.
O proprietario, Estrada da Freguezia n. 72, 8$262.
O proprietario, rua Muriahé n. 4, 20$418.
O proprietario, rua Carlos Peixoto n. 89, 9$065.
O proprietario, rua Marquez de Maricá n. 42, 22$091.
O proprietario, rua Commendador Infante n. 29, 8$681.
O proprietario, rua Lomas Valentinas n. 144, 11$796.
O proprietario, rua Carlos Peixoto n. 127, 6$794.
O proprietario, Est. do Pau Ferro numero 122, 9$065.
O proprietario, rua Carlos Peixoto n. 130, 9$065.
O proprietario, rua Carolina Machado n. 308, 9$707.
O proprietario, rua Coronel Rangel n. 307, casa 1, 8$658.
O proprietario, rua Coronel Rangel n. 300, 37$879.
O proprietario, rua Dr. Bernardino n. 44, 9$802.
O proprietario, rua Carolina Machado n. 3, 28$162.
O proprietario, rua Andrade Figueira n. 45, 9$707.
O proprietario, Est. da Freguezia numero 397, 9$065.
O proprietario, rua Anna Silva numero 413, 9$065.
O proprietario, rua Marangá n. 226, 98319.
O proprietario, rua Barão de Mesquita n. 872, 11$799.
O proprietario, rua Leite de Abreu n. 12, 25$136.
O proprietario, rua Barão de Mesquita n. 1.002 A, 6$279.
O proprietario, rua Souza Cruz numeros 12 a 18, 18$104.
O proprietario, rua Amaral ns. 19-9, 43$126.
O proprietario, rua Delphina n. 18, 25$511.
O proprietario, rua Uruguay numero308, 17$716.

O proprietario, rua Uruguay numero 300, 6$982.
O proprietario, rua Soares da Costa n. 28, 7$785.
O proprietario, rua General Rocca n. 199, 11$051.
O proprietario, rua Barão Pirassinunga n. 62, 13$869.
O proprietario, rua Torres Homem ns. 105, 106 e 108, 13$701.
O proprietario, rua Jeronymo Lins n. 24, 13$167.
O proprietario, rua Maria Amalia numero 5 A, 20$341.
O proprietario, rua Figueredo numero 28 B, 14$143.
O proprietario, rua Dezembargador Izidro n. 103, 25$769.
O proprietario, rua Dezembargador Izidro n. 144, 11$656.
O proprietario, avenida 28 de Setembro n. 247, 31$159.
O proprietario, rua Amaral n. 33, 19$878.
O proprietario, rua Marechal Bittencourt n. 135, 17$259.
O proprietario, rua Juiz de Fóra numero 105, 12$489.
O proprietaria, rua Amaral n. 5, réis 12$489.
O proprietario, rua Uruguay numero 328, 6$244.
O proprietario, rua Uruguay numero 137, 6$939.
O proprietario, rua Araujo Lins numero 48, 13$837.
O proprietario, rua Araujo Lins numero 106, 13$225.
O proprietario, rua Barão de Mesquita n. 367, 10$160.
O proprietario, rua General Rocca ns. 148 a 201, 13$284.
O proprietario, rua Zulmira n. 118, casa IX, 7$195.
O proprietario, rua Felippe Camarão n. 89, 9$193.
O proprietario, rua Barão de Mesquita n. 1.023, 8$372.
O proprietario, rua Luiz Barboza numero 1, 23$846.
O proprietario, rua Barão de Mesquita n. 1.101, 19$475.
O proprietario, rua José Vicente numero 92, 17$365.
O proprietario, rua Uruguay numero 322, 9$421.
O proprietario, rua Conde de Bomfim n. 645, 12$214.
O proprietario, rua José Hygino numero 249, 6$329.
O proprietario, rua 24 de Maio numero 185, 14$181.
O proprietario, travessa Universidade n. 6, 12$562.
O proprietario, rua Almirante Cochrane ns. 162-3, 10$629.
O proprietario, rua Santa Carolina n. 12, 50$175.
O proprietario, rua Maria Amalia numero 153, 29$878.
O proprietario, rua Senador Nabuco n. 78, 11$248.
O proprietario, rua Visconde de Santa Izabel n. 9, 13$160.
O proprietario, rua Visconde de Santa Izabel n. 28, 15$485.
O proprietario, rua Borda do Matto n. 32, 8$048.
O proprietario, rua Grajahú n. 207, 15$833.
O proprietario, rua Uruguay numero 98, 6$277.
O proprietario, rua Amaral n. 73, réis 8$545.
O proprietario, rua Grajahú n. 203, 6$279.
O proprietario, rua Uruguay numero 111, 13$956.
O proprietario, rua José Vicente numero 90, 15$391.
O proprietario, rua Souza Cruz n. 10, 22$942.
O proprietario, rua Conde de Bomfim n. 743, 24$156.
O proprietario, rua Conde de Bomfim n. 862, 25$509.
O proprietario, rua Conde de Bomfim n. 839, 11$148.
O proprietario, rua Conde de Bomfim n. 795, 38$564.
O proprietario, rua Visconde de Santa Izabel n. 77, 14$860.
O proprietario, rua Visconde de Santa Izabel n. 99, 18$157.
O proprietario, rua Visconde de Santa Izabel n. 101, 10$294.
O proprietario, rua 18 Outubro numero 65, 12$104.
O proprietario, rua S. Miguel n. 28, 14$402.
O proprietario, rua 18 Outubro numero 67, 8$661.
O proprietario, rua Leopoldo numero 87, 9$729.
O proprietario, rua Leopoldo numero n. 87, 29$423.
O proprietario, rua Paes de Andrade n. 73, 10$952.
O proprietario, rua Barão de Bom Retiro n. 395, 26$431.
O proprietario, rua Theodoro da Silva n. 263, 8$503.
O proprietario, rua Theodoro da Silva n. 325, 24$790.
O proprietario, rua Theodoro da Silva n. 318, 30$300.
O proprietario, rua Visconde Figueredo n. 66, 14$605.
O proprietario, rua General Rocca ns. 182 a 186, 22$901.
O proprietario, rua Uruguay numero 272, 26$436.
O proprietario, rua Uruguay numero 299, 23$345.
O proprietario, rua Barão de Mesquita. 7$755.

Secção de Expediente, em 27 de janeiro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios da relação annexa a satisfazerem, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados a cobrança executiva:

O proprietario, rua dos Tijolos numero 121, 6$438.
O proprietario, rua Candida Bastos n. 24, 4$715.
O proprietario, rua Nerval de Goveia n. 73, 3$651.
O proprietario, rua Padre Januario n. 97, 13$828.
O proprietario, rua Pau Ferro n. 5, 6$037.
O proprietario, rua Engenho de Dentro n. 30, 3$635.
O proprietario, rua Carlos de Oliveira n. 43, 3$636.
O proprietario, rua José dos Reis numero 751, 7$302.
O proprietario, avenida Suburbana n. 2.423, 20$640.
O proprietario, rua Maria Passos numero 124, 7$302.
O proprietario, rua Manoel Victorino n. 69, 8$983.
O proprietario, rua Manoel Victorino n. 241, 10$551.
O proprietario, rua Paraná n. 49, 4$843.
O proprietario, rua Lopes da Cruz n. 100, 20$275.
O proprietario, rua Clarimundo de Mello n. 245, 6$467.
O proprietario, rua Emilio de Menezes n. 85, 4$915.
O proprietario, rua José dos Reis numero 769, 18$126.
O proprietario, rua Domingos Lopes n. 71, 20$751.
O proprietario, rua Barão de Ladario n. 70, 11$728.
O proprietario, rua Guanabarra numero 45, 21$411.
O proprietario, estrada do Pau Ferro n. 108, 9$065.
O proprietario, estrada do Pau Ferro n. 110, 5$991.
O proprietario, estrada Portella numero 184, 12$223.
O proprietario, rua Coronel Rangel n. 21, 19$088.
O proprietario, rua Coronel Rangel n. 221, 15$914.
O proprietario, rua Sanatorio n. 34, 8$974.
O proprietario, estrada do Pau Ferro n. 112, 6$151.
O proprietario, rua Dr. Bernardino n. 40, 9$319.
O proprietario, rua Domingos Lopes n. 150, 9$065.
O proprietario, estrada da Freguezia n. 399, 6$151.
O proprietario, Campo da Areia numero 15, 6$151.
O proprietario, estrada do Pau Ferro n. 107, 6$151.
Eduardo Augusto Coelho, rua Anita Garibaldi n. 12, 31$786.
Abel Antonio Pereira, rua Pirahy (M. Hermes) n. 27, 19$645.
Fernando Teixeira Guimarães, rua Edegard Werneck n. 598, 17$986.
Servulo Genofre, rua Eduardo Baptista n. 16, 29$578.
Benedicto Vieira, rua Oliva Maia, casas I e II, com entrada pelo n. 63 A, 20$307.
Leoncio Reis (Dr.), rua Apody numero 62, 13$517.
Geraldino de Oliveira, rua Azevedo Coutinho n. 99, 14$346.
José da Silva Thiago, Est. do Macaco n. 44, 10$693.
Luiz da Costa Ribeiro Filho, travessa Albano n. 25, 10$693.
José de Almeida Marques, rua Capitão Menezes n. 83, 12$188.
Guinercindo Soixas de Moraes, rua Carlos Xavier n. 170, 12$706.
Lucinda Pereira Sergio Ferreira, rua Dr. Bernardino n. 218, 12$706.
Manoel Bernardino Barros, rua Lino Fonseca n. 95, 14$115.
Nelson Monteiro de Carvalho, rua Magalhães Castro n. 180, casa XVIII, réis 34$500.
Eugenio M. de Almeida, rua Haddock Lobo n. 311, 27$860.
Oscar Araujo Fonseca, avenida Maracanã n. 377, 16$845.
Adão Gonçalves de Carvalho, Campo de S. Christovam n. 274, 18$710.
Armando Claudio da Silva, rua Coronel Figueira de Mello n. 356, 23$052.
Mario Dumas Willon, rua Bahia numero 83, 36$230.
Humberto da Silva Braga, rua "B" n. 39, 19$835.

Antonio de O. L. Lima, rua "D" numero 27, 248201.
Luiz Pedro Gomes, rua Domicio da Gama n. 37, 348212.
Jacob Chemember & Irmão, Caminho da Freguezia n. 414, 188455.
Nestor Dias Brandão, rua Coronel Casemiro de Campos n. 60, 518569.
Eurico Pinto Moraes, rua Gaurarú n. 38 A, 298622.
Manoel Joaquim Ribeiro, rua S. Christovam n. 489, 968600.
Luiz Neher, rua Bolivar n. 42, réis 248265.
Oscar Souza Magalhães, rua Lopes da Cruz n. 131, 148490.
José Henrique Pestana, rua Venancio Ribeiro n. 184, 108925.
Alfredo Siffoni, rua Xisto Bahia numero 70, 88968.
Alencar de Castilho Couto, rua Francisca Vidal n. 24, 108120.
Joaquim N. C. Branco, estrada Nova da Pavuna n. 60, 398475.
José Prestes, rua Laboratorio n. 6, 168545.

Valentim dos Santos, rua D. Ferrari n. 140, 98798.
Augusto Baptista Lage, rua Moreira de Azevedo n. 5, 108985.
João Domingues Pereira, rua Italia de Ipiranga n. 61, 128020.
Antonio de Albuquerque, rua Adda n. 46, 108179.
João Vais, rua Assis Carneiro n. 491, 108120.
Joaquim Maria, rua Baroneza de Uruguayana n. 41 (casas I, II e III), réis 88926.
Joaquim Maria, rua Baroneza de Uruguayana n. 41, 78733.

João dos Santos, estrada Nova da Pavuna n. 173, 258806.
Arthur Pinheiro de Moraes, rua José dos Reis n. 13, 78158.
Spencton Gopper, rua Visconde de Itahyana n. 11, 168315.
Joaquim N. C. Branco, estrada da Pavuna n. 42, 518117.
Joaquim N. C. Branco, estrada da Pavuna n. 26, 228856
Juvenal Mariano da Silva, rua Joaquim Soares n. 16, 88926.
Jeronymo Ferreira de Barros, rua Luiza Valle n. 26, 58347.
Paulino José da Costa, rua Quintão n. 84, 58347.

Antonio das Neves Amorim, rua Quintão n. 86, 58347.
Horacio Benigno Rocha, rua Martha da Rocha, 118892.
Mario Rodrigues da Rocha, rua Carolina Santos n. 163, 228423.
José Carvalho de Lucena, rua Martins Costa n. 23, casas I, II e III, 78475.
Antonio Braga Leite, rua Paranapiacaba n. 32, 118255.

Secção de Expediente, em 27 de janeiro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido o proprietario do predio abaixo mencionado a vir cumprir a intimação e pagar as multas por que é responsavel:

Rua Sacadura Cabral n. 253, Francisco Antonio da Silva.

Secção de Expediente, 23 de janeiro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido o proprietario do predio abaixo mencionado a vir cumprir a intimação e pagar as multas porque é responsavel.

Travessa José Bonifacio n. 51, Felyppe da Costa.

Secção de Expediente, em 26 de janeiro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 45 dias, as intimações de numeros 34 a 36 e 38 a 44, expedidas por esta inspectoria, para installações de hydrometros, sob pena de multas regulamentares:

Rua S. Christovão n. 319, Domingos José Aguieiras.
Rua Visconde de Itauna n. 95, Julio Lopes.
Avenida Mem de Sá n. 272, José João Martins Carneiro.
Travessa Antunes Garcia n. 36, Joaquina Rosa Negreiros.

Rua Julio do Carmo n. 7, Sebastião Pereira de Oliveira.
Rua Senador Pompeu n. 40, João de Araujo Monteiro.
Rua do Costa n. 50, Ignacio Gomes de Faria.

Avenida Mem de Sá n. 250, José Maria Cario e Manoel J. Cario.
Rua Julio do Carmo n. 83, Barbara Moreira de Barros.
Avenida Atlantica n. 272, Marietta Porto.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 1 de fevereiro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir as intimações e pagar as multas por que são responsaveis:

Rua 24 de Maio n. 285, casa I, Borges & Irmão.
Rua 24 de Maio n. 285, casa II, Borges & Irmão.

Rua 24 de Maio n. 285, casa IV, Borges & Irmão.
Rua 24 de Maio n. 285, casa V, Borges & Irmão.

Rua 24 de Maio n. 285, casa VI, Borges & Irmão.
Rua 24 de Maio n. 285, casa VII, Borges & Irmão.
Rua 24 de Maio n. 285, casa VIII, Borges & Irmão.

Rua 24 de Maio n. 285, casa IX, Borges & Irmão.
Rua 24 de Maio n. 285, casa X, Borges & Irmão.
Rua Theodoro da Silva n. 101, casa 1, Mariano José da Costa Menezes.
Rua Theodoro da Silva n. 101, casa 2, Mariano José da Costa Menezes.
Avenida Suburbana n. 2.725, Jean Canto Peres.
Rua Jardim Botanico n. 476, Alfredo Pereira David.

Secção do Expediente, em 1 de fevereiro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios constantes da relação annexa a satisfazerem, dentro do prazo de 15 dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

O proprietario, rua Cotia n. 38, 28$900.
Idem, rua Santos Mello n. 49, 13$195.
Idem, rua S. Luiz Gonzaga n. 533, 28$944.
Idem, rua Bella de S. João n. 179, 38707.
Idem, rua Flack n. 51, 20$013.
Idem, rua Anna Nery n. 61, 19$275.
Idem, rua General Gurjão n. 146, 208365.

Idem, rua Lima Barros n. 64-A, 138165.
Idem, rua S. Francisco Xavier n. 613, 98891.
Idem, rua S. Francisco Xavier n. 715, 108952.
Idem, travessa S. Vicente de Paula n. 49, 128146.
Idem, rua Senador Furtado n. 42, 128146.

Idem, rua S. Francisco Xavier n. 563, 228796.
Idem, rua S. Francisco Xavier n. 569, 108952.
Idem, rua Alves Montes n. 26, 98991.
Idem, rua Barão de Cbá n. 146, 188026.

Idem, rua General José Christino numero 30, 128936.
Idem, rua Senador Furtado n. 36, 88077.
Idem, rua Bella de S. João n. 374, 208395.
Idem, rua Bella de S. João n. 348, 128103.
Idem, rua Haddock Lobo n. 234, 88077.

Idem, avenida dos Democraticos numero 614, 148146.
Idem, avenida Passos n. 216, 138901.
Idem, rua Capitão Felix n. 63, 138511.
Idem, rua General Bruce n. 278, 178490.
Idem, rua Alegria n. 193, 308443.
Adão Fernandes, rua das Andorinhas n. 66, 98545.

Elias Gonçalves, rua Temporal n. 41, Ramos, 98658.
Max Goebler, rua Amaragy n. 54, Olaria, 48883.
Valentim José Pereira, rua das Andorinhas n. 34, Ramos, 108692.
Manoel Teixeira de Britto, estrada do Norte n. 283, Bomsuccesso, 58201.
Miguel Corrêa de Araujo, rua J n. 10, Penha, 78157.
Avelino de Almeida, rua Tambahú numero 56, 88146.
Manoel Martins Cruz, rua Victor Oscar n. 60, 88146.

Companhia Brasileira de Terrenos, rua J n. 46, Penha, 138098.

Idem idem, rua J n. 44, Penha, 13$098.
Juliete Pinto, rua Commandante Coimbra n. 82, 9$658.
Antonio de Souza Boias, rua Lygia numero 50, 9$085.

José Loureiro, rua Joanna Fontoura n. 136, 10$118.
Silvina Santos Cunha, estrada do Braz de Pinna n. 183-B, 23$917.
Narciso Antonio Ferreira, rua J n. 11, Penha, 6$558.

Manoel Barbosa, rua José Maria numero 120, 6$178.
Tiburcio Freitas de Almeida, travessa Magdalena n. 9, 13$006.
Octaviano José da Cunha, estrada Marechal Rangel n. 521, 9$658.
Thomaz Manoel dos Santos, estrada Marechal Rangel n. 627-A, 9$085.
João Baptista de Oliveira, rua Coimbra ns. 9 e 11, Penha, 6$178.

João P. L. Junior, rua José Maria n. 8, 11$784.
Margarida de Souza Prestes, rua Conselheiro Galvão n. 388-A, 18$742.
Auxenio Rocha Pitta, rua H n. 12, Penha, 11$224.
Manoel Antonio de Lima, rua Barros Barreto n. 42, 8$522.

Aprigio Francisco de Queiroz, estrada Marechal Rangel n. 357, casa VII, 10$405.
Aguinaldo Ribeiro, rua Paranapanema n. 128, 9$658.
João de Souza Boias, rua Leonidia numero 71, casas I e II, 9$658.
Bento José de Oliveira, rua Acarahú n. 47, 9$712.

Carlos G. Torres, avenida dos Democraticos n. 1.124, 33$031.
Francisco F. Machado, rua Aurora n. 4, Penha, 7$456.
Delphina dos S. Pimentel, estrada do Octaviano n. 394, 9$945.

Idem idem, estrada do Octaviano numero 396, 9$945.
Guilhermina Miranda Cordeiro, rua Marechal Rangel n. 759, 13$006.
Joaquim M. de Medeiros, rua Nova Sião ns. 92 e 04, 16$703.

Oscar Napoleão Ribeiro, rua Reneração n. 123, 11$495.
Antonio Manoel de Mattos rua Xavier Pinheiro n. 156, 10$060.
João Francisco Xavier, rua Fernandes da Cunha n. 266, 10$060.
Florencio Honorato de Oliveira, rua Fernandes da Cunha n. 267, 9$085.
João Amado Venancio, rua Fernandes da Cunha n. 268, 5$305.

Manoel Joaquim de Souza, rua Fernandes da Cunha n. 219, 9$085.
Antonio Souza Magalhães, rua Emilio Zaluar n. 43, 16$941.

João Vieira da Silva, rua Alice da Silva n. 166, 7$803.
Antonio Joaquim da Costa, rua Princeza Imperial n. 149, 14$825.
Malaquias V. F. Aguiar, rua Henrique Braga n. 94, 14$090.

Manoel Rodrigues Fernandes, rua Viuva Gomes n. 53, 15$443.
Albino Rodrigues, rua B n. 17, Marechal Hermes, 11$728.
Joaquim Marques Figueiredo, rua B n. 11, Villa Bôa Esperança, 11$728.

Secção de Expediente, 1 de fevereiro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional do Ensino

CONTRACTOS

De ordem do Sr. director geral, faço publico para conhecimento dos interessados, que de accôrdo com a clausula nona do edital de concurrencia publica, deverão comparecer a este departamento dentro do prazo de cinco dias uteis, a contar da publicação deste, para assignarem contracto afim de attender ao fornecimento dos artigos constantes dos grupos ns. 1 — Carne fresca, 4 — Generos de padaria, 5 — Café e 6 — Generos alimenticios, ás repartições dependentes deste departamento, exceptuados os estabelecimentos de ensino superior, os Srs. Manoel Thomaz Serpa, Luiz Pestana & Comp., Rodrigues Teixeira, Filhos & Comp. e Barbosa, Albuquerque & Comp.

Primeira secção de Contabilidade e Expediente, 31 de janeiro de 1928. — *J. B. Paranhos da Silva*, director da Primeira secção.

Bibliotheca Nacional

Inscripção para fornecimento de artigos de consumo habitual, de accôrdo com o artigo 52, do Codigo de Contabilidade da União.

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de inscripção, publicado a pagina n. 3.651, do *Diario Official*, numero 27, de 1 do corrente mez.

Thesouraria da Bibliotheca Nacional, 1 de fevereiro de 1928. — O thesoureiro, *Adolpho Camara da Motta*.

Departamento Nacional de Saude Publica

Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal

De ordem do Sr. director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal e de accôrdo com a determinação do Sr. director geral deste departamento, tendo em vista a disposição do art. 846, do regulamento approvado pelo decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, ficam os proprietarios de estabulos obrigados a fazer a pasteurização do leite, que poderá ser realizada no predio do estabulo ou em outro estabelecimento apropriado, desde que, um ou outro, esteja para isso apparelhado, satisfazendo as exigencias seguintes:

a) disponham de uma sala exclusivamente para tal fim com o piso ladrilhado ou impermeabilizado e as paredes revestidas de ladrilho branco vidrado até a altura de 2m,50 (art. 761, lettra *g*, e art. 1.165, lettra *c*) com uma superficie de illuminação nunca inferior a um quarto de sua area, e que as aberturas de ventilação se communiquem com o exterior por meio de janellas duplas, umas inteiramente envidraçadas e outras protegidas por telas metalicas a prova de moscas. As portas de communicação com o exterior deverão ser duplas ou de tambor (art. 876, condição 3ª);

b) disponham de lavatorio, que deverá estar em compartimento separado do anterior;

c) observem todas as exigencias do art. 876, lettras *a*, *b* e *c*, da condição 5ª, isto é:

I, tenham dispositivos necessarios á lavagem mecanica do vasilhame pela agua a ferver ou pelo vapor, de accôrdo com exigencias do art. 854;

II, disponham de machinismos para engarrafamento e fechamento mecanico do vasilhame, de accôrdo com o § 3º do art. 844;

III, tenham apparelhos de pasteurização do leite, segundo as prescripções do mesmo artigo;

d) disponham de geladeira para conservar em temperatura inferior + 15°C o producto que se destinar á venda no balcão (art. 877);

e) tenham dispositivo necessario á producção de agua fervente ou vapor d'agua em quantidade sufficiente para lavar o vasilhame e os machinismos (lettra *a*, da condição 5ª do art. 876 e § 5º do mesmo artigo);

f) que á prévia approvação do Departamento Nacional de Saude Publica seja apresentado o projecto, com discriminação rigorosa de todos os apparelhos de benificiação e acondicionamento hygienico do leite e das demais serventias do estabelecimento (art. 876, 1ª).

Para cumprimento do presente edital é concedido o prazo de noventa dias contados a partir da data de sua publicação.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, em 10 de janeiro de 1928. — *Dr. Oscar de Araujo*, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

CONCURRENCIA PUBLICA

PHARMACOPÉA BRASILEIRA

De ordem do Sr. director geral deste departamento e em cumprimento ao despacho de 23 de janeiro de 1928, do Sr. ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores, communico aos Srs. editores e demais interessados em publicações que o prazo da concurrencia publica, annunciada no *Diario Official* de 21 de dezembro de 1927, a folhas 26.832 — "fica prorogado", conforme se vê abaixo:

Da inscripção (encerramento):

A inscripção será encerrada ás 15 horas do dia 18 de fevereiro vindouro.

Da concurrencia (recebimento de propostas):

O recebimento das propostas a serem apresentadas pelos concurrentes préviamente inscriptos será effectuado ás 13 horas do dia 22 de fevereiro proximo futuro, nesta secretaria geral.

O presente edital de prorogação de prazo mantém, *in totum*, os termos do que foi publicado no *Diario Official* de 21 de dezembro ultimo.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, em 24 de janeiro de 1928. — *Dr. Mauricio de Abreu*, secretario geral.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do Regulamento do Transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Consentino & Comp	6	Auto obs...	25	Janeiro	1928	Art. 144	Proprietario.
Martins Jordão	7	» » ..	»	»	»	» »	»
Martins Jordão	9	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
Carlos Leite	80	» part..	»	»	»	» 141	Motorista.
Arturo Botocchi	222	» » ..	»	»	»	» »	»
Ayres Figueiredo	252	» » ..	»	»	»	» 85	Proprietario.
Dr. O. Winsschenect	270	» » ..	»	»	»	» 144	»
Manoel da Silva	313	» frete..	»	»	»	» 248 L	Motorista.
Diab Irmão	357	» obs...	»	»	»	» 144	Proprietario.
B. S. Affonso	474	» part..	»	»	»	» 248 L	Motorista.
Empreza A. Gazosas	563	» » ..	»	»	»	» »	Proprietario.
J. Abtam	593	» frete..	»	»	»	» »	»
Companhia T. Carruagens	709	» garage	»	»	»	» »	»
Carlos Guimarães	927	» part..	»	»	»	» »	Motorista.
Antonio Abreu	1.258	» frete..	»	»	»	» »	»
Candido Braga	1.619	» part..	»	»	»	» 102	Proprietario.
Antonio Victorino	1.638	» frete..	»	»	»	» 150	»
Manoel Sodré	1.728	» » ..	»	»	»	» 82	Motorista.
Dr. O. Pinto	1.791	» part..	»	»	»	» 79	Proprietario.
Oswaldo Silva	2.814	» » ..	»	»	»	» 248 L	Motorista.
João Ferrari	2.872	» frete..	»	»	»	» 144	Proprietario.
Manaoel Luna Coelho	3.001	» part..	»	»	»	» 248 L	»
José Coelho	3.060	» frete..	»	»	»	» »	Motorista.
Antonio B. Fernande	3.089	» part..	»	»	»	» 79	»
Empreza N. A. Viação	3.196	» obs..	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
Rio de Janeiro Flour Milles	3.234	» patr..	»	»	»	» »	»
Luiz Oliveira	3.436	» » ..	»	»	»	» »	»
Manoel Abrunhosa	3.437	» » ..	»	»	»	» 102	Motorista.
Americo Ribeiro	3.542	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
José Mattos	3.671	» frete..	»	»	»	» 79	»
Dr. José Carvalho	3.757	» part..	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
Domingos Costa	3.933	» frete..	»	»	»	» 141	Motorista.
Agenor Ribeiro	4.051	» part..	»	»	»	» 84	»
M. M. Diniz	4.308	» » ..	»	»	»	» »	Proprietario.
Francisco Araujo	4.558	» » ..	»	»	»	» 79	Motorista.
Manoel Machado	4.562	» » ..	»	»	»	» »	»
Antonio Lopes	4.591	» frete..	»	»	»	» »	»
Dr. E. Fonseca	4.676	» part...	»	»	»	» »	»
L. Barreiros	4.690	» frete..	»	»	»	» 82	Proprietario.
Daniel dos Reis	4.780	» part..	»	»	»	» 79	Motorista.
Manoel da Silva	5.076	» frete..	»	»	»	» 248 L	»
Rio de Janeiro Auto Omnibus	5.235	» obs...	»	»	»	» »	Proprietario.
J. J. Mourão	5.313	» frete..	»	»	»	» »	»
Dr. Carlos Guinle	5.369	» part..	»	»	»	» 102	»
Francisco Pfeiffer	5.475	» » ..	»	»	»	» 144	Motorista.
Consentino & Comp	5.573	» obs...	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
Consentino & Comp	5.574	» » ..	»	»	»	» »	»
José Lopes	5.640	» part..	»	»	»	» 144	Motorista.
José de Castro	5.960	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
H. Contevile	5.725	» » ..	»	»	»	» 257	Proprietario.
Adriano Brito	5.735	» » ..	»	»	»	» 144	Motorista.
José Araujo	6.014	» frete..	»	»	»	» 248 L	»
B. Ferreira	6.044	» » ..	»	»	»	» »	Proprietario.
C. A. de Moraes	6.054	» part..	»	»	»	» 257	Motorista.
Valchio Gonzalez	6.212	» frete..	»	»	»	Art. 248 L	»
Diab Irmão & Comp	6.295	» obs...	»	»	»	» 141	Proprietario.
Light and Power	6.316	» » ..	»	»	»	» 79	»
Dercey A. Garcia	6.427	» frete..	»	»	»	» 141	Motorista.
A. da Silva	6.818	» part..	»	»	»	» 248 L	Motorista.
Studebacker Brasil	6.865	» frete..	»	»	»	» 144	Proprietario.
Diab Irmão & Comp	6.867	» obs...	»	»	»	» »	»
José de Souza	7.022	» frete..	»	»	»	» 87	Motorista.
Arthur da Silva	7.066	» part..	»	»	»	» 102	»
João dos Santos	7.071	» frete..	»	»	»	» 248 L	»
João C. Netto	7.192	» part..	»	»	»	» »	»
Antonio Mendonça	7.273	» » ..	»	»	»	» 144	»
Antonio A. de Sá	7.279	» frete..	»	»	»	» 248 L	»
Antonio Dias dos Reis	7.433	» » ..	»	»	»	» 79	»

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Luiz Vasconcellos	7.698	» frete..	25	Janeiro	1928	» 79	Motorista.
F. da Silva	7.966	» part..	»	»	»	» »	Proprietario.
Manoel Alves	8.002	» frete..	»	»	»	» 102	Motorista.
A. Rodrigues	8.084	» part..	»	»	»	» 248 L	»
Antonio Tello	8.197	» » ..	»	»	»	» »	»
Light and Power	8.216	» obs ..	»	»	»	» »	Proprietario.
Auto Mtil. B. S. A.	8.277	» frete..	»	»	»	» »	»
Emp. A. Viação Federal	8.512	» obs...	»	»	»	» »	»
João Bastos Junior	8.538	» part..	»	»	»	» »	Motorista.
Antonio Mendonça	8.681	» frete..	»	»	»	» 79	»
Josj Antunes	8.992	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
Diab Irmão	9.049	» obs...	»	»	»	» 144	Proprietario.
Carlos Queiroz & Comp	9.176	» part..	»	»	»	» 248 L	»
Doas W. Issa	9.277	» » ..	»	»	»	» »	Motorista.
M. Del Campos	9.329	» » ..	»	»	»	» 257	»
F. Butove	9.495	» » ..	»	»	»	» 79	Proprietario.
F. Entove	9.495	» » ..	»	»	»	» »	»
Luiz F. Silva	9.628	» » ..	»	»	»	» 243 L	Motorista.
Emp. B. A. Obs	9.803	» obs...	»	»	»	» »	Proprietario.
Diab Irmão	9.845	» » ..	»	»	»	» »	»
Joaquim Rodrigues	9.904	» frete..	»	»	»	» »	Motorista.
Antonio Amaral	9.991	» » ..	»	»	»	» 141	»
A. Gonçalves	10.309	» » ..	»	»	»	» »	»
Eugenio Richard	10.331	» part..	»	»	»	» 79	»
E. Lugarinho	10.588	» » ..	»	»	»	» 243 L	»
Gonçalo Coelho	10.562	» » ..	»	»	»	» 144	»
João P. Filho	10.712	» » ..	»	»	»	» 79	»
Machado Bastos & Comp	10.731	» » ..	»	»	»	» 144	Proprietario.
Francisco de Assis	10 765	» frete..	»	»	»	» »	Motorista.
F. Silva junior	10.802	» part..	»	»	»	» 257	»
Augusto Duarte	11.082	» frete.	»	»	»	» 144	»
Kayat & Aquino	10 036	» obs..	»	»	»	» »	Proprietario.
Arrigo Braito	11.184	» part..	»	»	»	» 248 L	Motorista.
S. Rezenttal	11.465	» » ..	»	»	»	» 144	»
Kayat & Aquino	11.728	» obs...	»	»	»	» »	Proprietario.
G. Humtzseck	11.744	» part..	»	»	»	» 248 L	Motorista.
J. Samarva Filho	11.791	» » ..	»	»	»	» 79	»
Miguel Ferreira	11.997	» frete..	»	»	»	» 243 L	»
Z. J. da Costa	12.169	» part.	»	»	»	» 144	Proprietario.
S. Oliveira	12 615	» » ..	»	»	»	» 243 L	Motorista.
Light and Power	12.674	» » ..	»	»	»	» 144	Proprietario.
J. Alves Peixoto	12.771	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
Emp. V. Progresso	12.778	» obs...	»	»	»	» 81	»
Emp. V. Progresso	12.779	» » ..	»	»	»	» »	»
João P. Braga	12.870	» part..	»	»	»	» 257	Motorista.
N. Guerreira & Comp	12.884	» obs...	»	»	»	» 92	Proprietario.
N. Guerreira & Comp	12.885	» » ..	»	»	»	» 144	»
Rio I. Auto Obs	12.902	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
Light and Power	12.975	» » ..	»	»	»	» »	»
Light and Power	12.930	» » ..	»	»	»	» »	»

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juizo Federal, no prazo regulamentar, de accordo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 1 de fevereiro de 1928. — O inspector, *Zumalá Bonoso*.

Secretaria da Policia do Districto Federal

EDITAL DE RECTIFICAÇÃO DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DA PERMANENTE DA POLICIA CIVIL DO DISTRICTO FEDERAL, PUBLICADA NO "DIARIO OFFICIAL" N. 26, DE 31 DE JANEIRO DE 1928, DA PAGINA 3.464 A 3.467

Grupo I — Automoveis

Pino para a mola trazeira, n. 132.017, para auto Packard de 8 cylindros, um, 11$006 em vez de um, 11$000.

Grupo II — Ferragens

Dobradiças de bronze *com esphera*, de 3" x 3", em vez de "dobradiças de bronze, sem esphera, de 3" x 3".

Grupo IV — Massames

Corda de linho, *para bandeira*, em vez de "corda de linho para banheira".

Grupo XII — Moveis

Cochim de panno couro, para cadeira rotativa systema Palermo, em vez de "Cocim de panno couro, para cadeira rotativa systema Palermo".

Grupo XIII — Material de expediente

Supprimam-se os artigos seguintes:

Almofada para carimbo, 20 x 10.
Almofada para carimbo, 15 x 8.

Almofada para carimbo, 10 x 6.
Borracha para 2 usos, pequena.
Borracha para machina, commum.
Block note de linho, com 100 folhas, pautado, de 21 x 13, branco.
Block note de linho, com 100 folhas, pautado, de 21 x 13, impresso.
Block note de linho, com 100 folhas, pautado, de 25 x 11, branco.
Buvard de madeira, médio.
Buvard de madeira, grande.
Colchete de metal O. K. n. 1.
Colchete de metal O. K. n. 2.
Caneta de madeira "Faber", sortida.
Cesta commum de vime, para papeis.
Carimbo de borracha oval, de 50 a 60 lettras.
Cartolina formato A.
Cartolina em folha branca, 51 x 56, 50 kilos.
Cartolina em folha branca, 72 x 56, 70 kilos.
Cartolina em côres, de 27 x 50.
Enveloppe para officio, de 19 x 22.
Enveloppe para officio, de 23 x 15.
Enveloppe para officio, de 24 x 12 1/2.
Enveloppe para officio, de 25 x 13.
Enveloppe para officio, de 49 x 16.
Enveloppe para officio, de 40 x 29.
Elastico grande.
Furador para autos, agulha.
Grampo "Heichkiss".
Grampo "Self", grande, para papel.
Impresso para ponto, de 41 x 55 cms., igual ao modelo.
Lapis preto "Faber", qualquer numero.
Livro de 150 folhas, encadernado a panno, de 24 x 17, impresso.
Matta-borrão, médio, de 45 x 35.
Matta-borrão em tiras, para buvard.
Penna typo Mallat ns. 10 e 12.
Penna "Leonardt", dourada.
Penna de alluminio.
Papel almasso, 4 kilos
Papel almasso, 5 kilos.
Papel almasso, 6 kilos.
Papel almasso de linho, 4 kilos.
Papel almasso de linho, 5 kilos.
Papel almasso de linho, 6 kilos.
Papel de linho liso para machina, 4 kilos.
Papel de linho liso para machina, 5 kilos.
Papel assetinado de impressão, em bobinas.
Pasta de oleado para mesa, pequena.
Pasta de oleado para mesa, grande.
Pasta de couro, para mesa, pequena, artigo fino.
Pasta de couro, para mesa, grande, artigo fino.
Tinta preta "Sardinha".
Tinta carmim "Sardinha".
Tinteiro para duas tintas, grande, de vidro.

Secretaria da Policia do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA A COMPRA DE MATERIAES DE CONSUMO, NECESSARIOS AO SERVIÇO, DURANTE O ANNO DE 1928

De ordem do Sr. Dr. Chefe de Policia, communico aos senhores interessados que, de accôrdo com o art. 52, §§ 1°, 2°, 3° e 4°, do Codigo de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas na Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, propostas para o fornecimento dos artigos abaixo mencionados, para 1928, e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia 17 de fevereiro do corrente anno, na Secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, em tres vias, sendo a primeira sellada, com, ós respectivos preços por extenso e, em algarismos, rigorosamente na ordem do edital, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que possam determinar duvidas e encerradas em envellopes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição em livro proprio.

Terceira — As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, não sendo acceitas aquellas que não obedecerem ás exigencias deste edital.

Quarta — Os concurrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na Thesouraria desta repartição, até ás 12 horas da vespera da abertura da concurrencia, a importancia de um conto de réis (1:000$000), que servirá de garantia aos fornecimentos propostos nesta concurrencia e nas que se vierem a realizar posteriormente, no corrente anno.

Quinta — Os materiaes a fornecer deverão ser de 1ª qualidade e entregues dentro de 48 horas após a entrega do respectivo pedido official.

Sexta — A Policia Civil do Districto Federal reserva o direito de só adquirir os materiaes quando julgar necessario, no limite das exigencias de serviço e dentro dos seus recursos orçamentarios e, bem assim de annullar a concurrencia em parte ou no todo por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste facto caiba ao concurrente direito a qualquer reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 30 de janeiro de 1928. — O secretario geral interino, *Vital Bittencourt*.

Grupo I — Automoveis

Clasificação — Unidade — Preço de base	
Camara de ar Goodrich, 33 x 5, uma	45$000
Imantação de magneto, uma	12$000
Parabrisa completo, para Studebaker, um	700$000
Para-lama do lado direito, trazeiro, um	195$000
Peça Studebaker, n. 39.247, uma	12$000
Peça Studebaker, n. 39.248, uma	12$000
Peça Studebaker, n. 39.558 —Dynamo, uma	720$000
Pino para a mola trazeira, n. 132.017, para auto Packard de 8 cylindros, um	11$000
Peça Ford n. 3.004 — D, uma	8$000
Peça Ford n. 3.961 — C, uma	2$800
Peça Ford n. 4.053 — B, uma	1$500
Peças Fiat, modelos 505-510 e 505 F:	
N. 45.948, uma	5$300
N. 47.169, uma	27$000
N. 50.234, uma	28$000
N. 50.317, uma	4$900
N. 50. 392, uma	$500
N. 52.451, uma	28$000
N. 58.543, uma	$500
N. 59.290, uma	130$000
N. 61.950, uma	2:250$000
N. 62.143, uma	45$500
N. 62.247, uma	5$000
N. 62.568, uma	22$000
N. 66.234, uma	275$000
N. 66.239, uma	1:950$000
N. 67.583, uma	17$000
N. 67.857, uma	$800
N. 68.517, uma	4$000
N. 68.526, uma	7$600
N. 69.175, uma	99$000
N. 69.373, uma	3$500
N. 69.469, uma	7$700
N. 69.630, uma	45$000
Pneu Michelin Cord, 30 x 3 1/2, um	140$000
Pneu Goodrich Cord, 30 x 5, um	290$000
Pneu Goodrich Cord, 32 x 4, um	250$000
Pneu Goodrich Cord, 33 x 4 1/2, um	310$000
Pneu Goodrich Cord, 33 x 6.75, um	350$000
Rebite de cobre, com fenda, kilo	23$500
Sabão Flax-soap, para lavagem de auto, lata de 5 kilos, lata	30$000
Tarugo de bronze, de 1" x 12", kilo	5$600

Grupo II — Ferragens

Aldrabas de ferro, sortidas, kilo	6$800
Aldrabas de metal, kilo	19$000
Agulhas para empalhador, uma	2$000
Apparelho de porcellana fina, completo, para toillete, um	17$000
Barra de ferro de 2" x 3/8", kilo	$780
Barra ou cantoneira de metal, de 7/8 x 3/32, kilo	4$500
Bandeja de metal branco, fino, de 35 cms. de diametro, uma	14$000
Balde de agathe, para toillet, um	18$000
Bule de metal branco, fino, para chá, igual á amostra, um	25$000
Cadeados "Yale" de bronze, de 3", um	49$500
Cavadeiras americanas, com molas, uma	42$000
Cavadeiras americanas, de 2 cabos, uma	30$000
Carrinho armazem, com 4 rodas, pequeno, um	54$000
Carrinho armazem, com 4 rodas, grande, um	68$000
Curva directa de 4", uma	19$000
Castanha de aço para catraca, uma	12$000
Chave em bruto, para fechadura de porta, uma	$600

Copos de crystal superior, com pé, iguaes á amostra, duzia	40$000
Copos de crystal superior, sem pé, iguaes á amostra, duzia	26$000
Copos de meio crystal superior, com pé, iguaes á amostra, duzia	24$000
Copos de meio crystal, superior, sem pé, iguaes á amostra, duzia	18$000
Canecas de alluminio, para 1/2 litro, uma	1$200
Canecas de agathe, para 1/2 litro, uma	2$200
Chaleira de agathe para 5 litros, uma	20$000
Cafeteira de metal branco, para 1 1/2 litro, uma	17$000
Colheres de crystofle, para café, duzia	12$000
Cadeados "Yale" para automoveis, um	23$000
Cadeados pequenos, fortes, um	2$500
Compassos de volta, um	8$000
Compassos de centro, um	6$000
Compassos de interior, um	6$500
Cremones de bronze, com vara de metal, "Luiz XV", um	105$000
Corrente de metal, para chuveiro, metro	1$200
Carrancas de metal nickelado, uma	6$500
Carrancas de metal amarello, uma	5$600
Dobradiças de bronze, com esphera, de 4 x 3 1/2", par	19$000
Dobradiças de bronze, sem esphera, de 3 x 3", par	11$000
Dobradiça de metal, com pyramide, de 2 1/2 x 2", par	5$500
Dobradiça de ferro, para junta, de 1", reforçada, par	$250
Dobradiça de ferro, para junta, de 2", reforçada, par	$380
Dobradiça de ferro, para junta, de 2 1/2", reforçada, par	$500
Dobradiça de ferro, para junta, de 3", reforçada, par	$960
Dobradiça de ferro, para junta, de 3 1/2", reforçada, par	1$200
Dobradiça de ferro, para junta, de 4", reforçada, par	1$800
Dobradiça de ferro, larga, de 1", par	$600
Dobradiça de ferro, larga, de 1 1/2", par	$600
Dobradiça de ferro, larga, de 2", par	$900
Dobradiça de ferro, larga, de 2 1/2", par	1$400
Dobradiça de ferro, larga, de 3", par	2$600
Dobradiça de ferro, lafga, de 3 1/2", par	3$600
Dobradiça de ferro, larga, de 4", par	4$500
Esmeril carburandum, em massa, kilo	21$000
Fechadura de metal, para moveis, uma	3$500
Fechadura "Gorge", com trinco americano, uma	7$740
Folha de metal para junta, uma	$500
Ferro "Lamoocre" em vergalhão, kilo	1$200
Ferrolho para portas, polido, de 10", um	2$900
Fogareiros "Primus", n. 0, um	29$000
Fogareiros "Primus", n. 1, um	33$000
Fogareiros "Primus", n. 2, um	65$000
Ferro de soldar, á gazolina, pequeno, um	29$500
Ferro de soldar, á gazolina, médio, um	40$000
Ferro de soldar, á gazolina, grande, um	54$000
Fechos de latão, botão de virar, de 2 1/2 decm., um	3$000
Fechos de latão, botão de virar, de 3 decm., um	3$300
Fechos de latão, botão de virar, de 3 1/2 decm. um	4$000
Fechos de latão, botão de virar, de 4 decm., um	4$800
Fechos de latão, botão de virar, de 5 decm., um	5$200
Fechos de latão, com alavanca, decimetro	2$400
Fechos de ferro, com alavanca, decimetro	1$550
Fechaduras "Job" para porta ou armario, uma	16$500
Ganchos de metal, de 7/8", um	$200
Garfos "Japy", para cortar ferro, um	4$000
Gesso de estuque, kilo	$850
Jogo de verrumas, com estojo de 12, "D. R.", um	6$500
Lima parallela, uma	6$000
Metro simples, de madeira bucho, um	5$500
Metro duplo, de madeira bucho, um	9$500
Martello de bola, para ferreiro, um	7$000
Maçaneta de metal lavrado, com espelho, uma	13$000
Maçaneta de metal "Luiz XV", uma	12$600
Nivel de agua, de 19", uma	16$000
Nivel de agua, de 20", uma	18$000
Parafuso platinado Z. U. 2, par	59$000
Palha de aço, para encerrar, kilo	3$500
Prego de cobre, de 16 x 24, kilo	8$000
Palmellos de metal, de 180 x 120, um	16$000
Palmellos de metal, de 160 x 100, um	12$000
Palmellos de metal, de 160 x 090, um	10$000
Porta cadeados, de ferro, de 4", um	2$500
Porta cadeados, de ferro, de 5", um	3$500
Porta cadeados, de ferro, de 6", um	6$000
Porta cadeados, de ferro, de 8", um	9$000
Peneiras de arame, uma	3$600
Puchadores de bronze nickelado, para portas, de 12", um	21$000
Parafuso platinado D. U. 6, par	59$000
Parafuso platinado D. R. 4, par	59$000
Parafuso de ferro, de 3/16 x 1 1/4", grosa	12$500
Parafuso de rosca soberba, de 2", duzia	3$100
Parafuso de rosca soberba, de 2 1/2", duzia	4$200
Parafuso de rosca soberba, de 3", duzia	5$500
Panno para lustro, kilo	8$900
Porta-sabonete com estojo completo, um	16$000
Regadores de folha, reforçados, de 15 litros, um	10$000
Rodizios de metal para mesa, jogo de quatro, jogo	8$800
Sargento de ferro, de um metro, para carpinteiro, um	39$500
Sargento de ferro, de 1m,20, para carpinteiro, um	52$000
Serrotes "Greaves", grandes, de 24", um	22$500
Torquezes francezas, de 16 centimetros, uma	4$000
Torquezas francezas, de 19 centimetros, uma	4$800
Targetes de latão, com unha, de 2", um	3$000
Targetes de latão, com unha, de 1 3/4", um	2$800
Targetes de latão, com unha, de 1 1/2", um	2$200
Talhadeiras de aço, uma	3$500
Tubo de metal, de 1 1/8", metro	7$100
Targetes de metal, automaticos, de 30 mm., um	2$800
Targetes de metal, automaticos, de 35 mm., um	3$600
Targetes de ferro, automaticos, de 30 mm., um	1$200
Targetes de ferro, automaticos, de 35 mm., um	1$600
Torquezes francezas de 25 centimetros, uma	6$500
Verdugo de 1/2 cana, de metal fundido, kilo	7$000
Verdugo de 1 1/2", kilo	7$000

Grupo III — Electricidade

Classificação — Unidade — Preço de base

Botão de madeira, para campainha, um	$700
Bobina para o commutador, uma	15$000
Escova para o commutador, uma	1$000
Fio de chubo, 2 x 14, metro	6$000
Supporte para escova de motor, um	5$100
Supporte movel, completo, com escovas, para o regulador electrico, um	395$000
Supporte fixo, com escova, para o regulador electrico, um	38$000

Grupo IV — Massames

Classificação — Unidade — Preço de base

Brilhantina em pó, lata	2$100
Carvão para magneto, typo Marelli, um	3$000
Corda de linho, para banheira, kilo	6$000
Espanador ouricury, um	3$000
Filtro "Ideal" para 15 litros, um	22$500
Filtro "Fiel" systema Pasteur, um	140$000
Filtro "Fiel" n. 1, um	150$000
Filtro "Fiel" n. 2, um	180$000
Filtro "Salus" n. 1, um	115$000
Filtro "Salus" n. 2, um	128$000
Filtro "Salus" n. 3, um	143$000
Filtro "Salus" n. 4, um	157$000
Filtro "Salus" n. 5, um	180$000
Filtro "Pasteur", uma vela, um	21$200
Filtro "Pasteur", duas velas, um	36$000
Filtro "Lete", um	135$000
Flamula de 0,80, com o dizer "Policia", igual ao modelo, uma	12$500
Kola para corticina, kilo	12$000
Lona branca americana, de 2m,65, metro	28$500
Moringa "Salus", n. 1, uma	12$000
Moringa "Salus", n. 2, uma	15$000
Pedra para filtro, uma	3$500
Rex, litro	4$000
Solarine, litro	4$000
Vidro branco de ramagem, alto relevo, de 54 x x 82 cms., um	14$000

Grupo V — Tintas, vernizes e pinceis

Classificação Unidade — Preço de base

Cola da Bahia, kilo	2$500
Preto marfim, extra, kilo	3$600
Tinta branca esmalte, estrangeira, kilo	10$500
Trinchête para fingimento, n. 30, um	5$500

Trinchete para fingimento, n. 24, um	5$500
Trinchete para fingimento, n. 18, um	4$000
Vermelhão lavado, kilo	$530
Verde nativo "R. U.", kilo	8$600

Grupo VI — Material para construcção

Classificação Unidade — Preço de base	
Tijollo Porto Rosa, milheiro	130$000
Tijollo "Santa Cruz", posto na repartição central, milheiro	130$000

Grupo VII — Madeiras

Classificação Unidade — Preço de base	
Peça de peroba de Campos, de 0,60 x 0,04 x 4 metros, uma	48$000

Grupo XI — Equipamento

Classificação Unidade — Preço de base	
Apito de metal nickelado, igual a amostra, um	2$500
Poda casse-tête de couro, igual a amostra, um	3$480

Grupo XII — Moveis

Classificação Unidade — Preço de base	
Coxim de panno couro, para cadeira rotativa, systema Palermo, um	60$000
Stores e bandeaux de linho, listados e com collocação, um	90$000

Grupo XIII — Material de expediente

Classificação Unidade — Preço de base	
Alphabeto completo, de 14 cms. x 8 1/2 cms., azul, igual ao modelo, um	7$600
Almofada para carimbo, 20 x 10, uma	2$600
Almofada para carimbo, 15 x 8, uma	2$200
Almofada para carimbo, 10 x 6, uma	1$900
Borracha para dous usos, pequena, uma	1$000
Borracha para machina, commum, uma	$900
Block not de linho, com 100 folhas, pautado, de 21 x 13, branco, um	$650
Block not de linho, com 100 folhas, pautado, de 21 x 13, impresso, um	1$200
Block note de linho, com 100 folhas, pautado, de 25 x 11, em branco, um	$800
Buvard de madeira, médio, um	2$500
Buvard de madeira, grande, um	2$900
Caderno de oito folhas, para pagamento, impresso e riscado, com a respectiva capa, igual ao modelo, um	5$600
Cartões de cartolina, de cor, pautados de um lado, de 0,177 x 0,108, iguaes a amostra, milheiro	30$000
Cartões em branco, sem pauta, papel cartonado, de 20 x 12 1/2 cms., milheiro	38$000
Cartões em branco, cartonado, para archivo, de 33 x 23 cms., iguaes ao modelo, milheiro	116$000
Colchete de metal, O. K., n. 1, caixa	1$870
Colchete de metal O. K. n. 2, caixa	2$490
Caneta de madeira "Faber", sortida, uma	$380
Cesta commum de vime, para papeis, uma	3$300
Carimbo de borracha, oval, de 50 a 60 lettras, um	6$900
Cartolina formato A, folha	$460
Cartolina em folha branca, de 51 x 56, 50 kilos, folha	$420
Cartolina em folha branca, de 72 x 56, 70 kilos, folha	$520
Cartolina em côres, de 27 x 50, folha	$500
Caixa de papelão reforçada, com os dizeres "Archivo Policial", e numeração, a ouro francez, legitimo, igual ao modelo, uma	12$000
Enveloppe para officio, de 19 x 22, cento	2$000
Enveloppe para officio, de 23 x 15, cento	4$300
Enveloppe para officio, de 24 x 12 1/2, cento	4$300
Enveloppe para officio, de 25 x 13, cento	4$890
Enveloppe para officio, de 40 x 16, cento	11$400
Enveloppe para officio, de 40 x 29, cento	11$900
Elastico grande, duzia	3$000
Ficha em papel cartonado, riscado de um lado, branca, de 0,15 cms. x 0,102, milheiro	21$000
Furador para autos, agulha, um	2$400
Grampo "Heichkiss", caixa	4$700
Grampo "Self", grande, para papel, caixa	2$400
Impresso conforme o modelo n. 1, de 0,09 x x 0,225, papel de linho incorpado, um	$015
Impresso conforme o modelo n. 10, papel assetinado, formato enveloppe, fechado, de 0,155 x x 0,08, um	$018
Impresso conforme o modelo n. 12, em papel assetinado, de 0,16 x 0,115, um	$013
Impresso para ponto, de 41 x 55 cms., igual ao modelo, cento	21$000
Lapis preto "Faber", qualquer numero, um	$289
Livro de 150 folhas, encadernado a panno, de 24 x 17, impresso, um	12$000
Mappa de papel de linho de 50 kilos, igual ao modelo, cento	63$000
Mata-borrão médio, de 45 x 35, folha	$370
Mata-borrão em tiras, para buvard, folha	$031
Plancheta envernizada, igual á amostra, uma	23$000
Platina para identificação, igual á amostra, uma	17$000
Penna typo "Mallat" ns. 10 e 12, caixa	4$000
Penna "Leonardt", dourada, caixa	6$600
Penna de aluminio, caixa	6$500
Papel almasso, 4 kilos, resma	13$700
Papel almasso, 5 kilos, resma	15$600
Papel admasso, 6 kilos, resma	18$800
Papel almasso de linho, 4 kilos, resma	13$700
Papel almasso de linho, 5 kilos, resma	15$700
Papel almasso de linho, 6 kilos, resma	19$300
Papel de linho liso para machina, 4 kilos, resma	12$900
Papel de linho liso para machina, 5 kilos, resma	15$300
Papel assetinado de impressão, em bobinas, kilo	2$800
Pasta "Progresso", formato almasso, uma	1$600
Pasta de oleado, para mesa, pequena, uma	5$000
Pasta de oleado, para mesa, grande, uma	7$000
Pasta de couro, para mesa, pequena, artigo fino, uma	45$000
Pasta de couro, para mesa, grande, artigo fino, uma	60$000

Grupo XVII — Material photographico

Classificação — Unidade — Preço de base	
Bisulfito de sodio anhydro, kilo	12$000
Chapas Hauff, ultra rapidas, 13 x 18, duzia	11$000
Carbonato de sodio anhydro, kilo	6$000
Papel ortho-bromo, brilhante contraste, 18 x 24, pacote	6$000
Sulfito de sodio anhydro, kilo	6$500
Rolo para identificação de 12 cms., igual á amostra, um	65$000
Tinta preta "Sardinha", litro	6$000
Tinta carmin "Sardinha", litro	7$000
Tinteiro para duas tintas, grande, de vidro, um	20$000

Grupo XVI — Bicyclettes

Classificação — Unidade — Preço de base	

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 2 do corrente, ás 8 horas:

Albertino Soares Dias Junior, Archimedes Tupinambá da Rocha, Danilo de Oliveira, Nestor Mariath Costa, Cyro Rezende, Emiliano Lacay, Casemiro Fernandes Nunes, Antonio Pereira da Conceição, Salustiano Rodrigues Pinto e Manoel de Freitas.

Prova pratica:

Manoel José de Souza e Msael Ferreira de Araujo.

Prova regulamentar.

Christovão da Costa e Arthur Ribeiro.

Turma supplementar:

Adozindo Ladislau dos Santos, Bernardino Fernandes e Fernando de Figueiredo.

— Resultado dos exames effectuados em 1 do corrente:

Motoristas approvados: Ary Sampaio Vieira, Karl Zoellner e Humberto Sobral.

Reprovados: 4.

Inspectoria de Vehiculos, 1 de fevereiro de 1928. — O inspector geral, *Zamalá Bonoso*.

MINISTERIO DA MARINHA

De ordem do Sr. contra-almirante, director geral do Pessoal, determino ao capitão tenente Octavio Monteiro Machado, comparecer a esta directoria, no prazo maximo de 8 dias, sob pena de ser considerado desertor.

Directoria do Pessoal (D. P. 1), em 30 de janeiro de 1928. — *Joaquim Barcellos Garcia*, capitão de fragata, vice-director.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

Rectificação do edital de 14 de janeiro de 1928

1. De ordem do Sr. vice-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados que, no dia 13 de fevereiro proximo vindouro, ás 13 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o corrente anno, de artigos constantes do grupo 24, "Lonas, incluindo artigos manufacturados", e de accôrdo com a relação junta.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão ás amostras existentes no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro e especificações da Directoria de Fazenda e as constantes da relação annexa.

3. A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, as propostas serão dirigidas ao presidente da Commissão de Concurrencias e a commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes; nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748, 749 e 755 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concurrentes apresentarão com as propostas documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até o dia 11 tambem de fevereiro, uma caução de cinco contos de réis (5:000$000), em moeda corrente ou titulos da divida publica ao portador, como caução para garantir a assignatura do contracto; importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

7. O concurrente preferido fará, na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento (5 %) sobre o valor approximado do fornecimento total do anno para garantir a fiel execução do contracto a assignar.

8. Depois de registrado o contracto pelo Tribunal de Contas, o prazo da entrega do material de confecção será de sessenta (60) dias da data em que for entregue o pedido ao fornecedor, resalvando-se, porém, o direito á administração de pedir ou não os artigos constantes da presente concurrencia, e, tambem, tendo em vista, quanto aos preços, os casos de força maior, taes como: gréves, incendios, epidemias, naufragios, revoluções, guerra, etc. Para os artigos que são de consumo immediato, as entregas serão feitas nos prazos determinados nos pedidos.

9. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

10. O fornecedor que não entrar com o material dentro do prazo dos pedidos, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso for maior de vinte (20) dias, independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento (10 %) sobre o mesmo valor, e, a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

11. O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retiral-o, trocando por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha (D. F. 1), 25 de janeiro de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Relação dos artigos pertencentes ao grupo n. 24, "Lonas, incluindo artigos manufacturados"

1. Algodão nacional, com 0,66 de largura, metro.
2. Bdim C. T. L. de 68 c/m de largura, igual á amostra n. 2, metro.
3. Lona cinzenta de 1m,60 de largura p/alvo, igual á amostra n. 18, metro.
4. Lona de linho inglez n. 2 de 61 c/m de largura, igual á amostra n. 2, metro.
5. Idem idem n. 3, de 61 c/m de largura, igual á amostra n. 3, metro.
6. Lona impermeavel estrangeira, typo Birkmyres, de 91 c/m de largura, typo 1. C, igual á amostra n. 1, metro.
7. Lona impermeavel estrangeira, typo Birkmyres, de 91 c/m de largura, typo n. 2 H., igual á amostra n. 2, metro.
8. Lona impermeavel estrangeira, typo Birkmyres, de 91 c/m de largura, typo n. 3 F., igual á amostra n. 3, metro.
9. Lona impermeavel estrangeira, typo Birkmyres, de 91 c/m de largura, typo n. 4 N., branca ou kaki, igual á amostra n. 4, metro.
10. Lona impermeavel estrangeira, typo Admiralty, de 91 c/m de largura n. 1-C, igual á amostra n. 5, metro.
11. Lona impermeavel estrangeira, typo Admiralty, de 91 c/m de largura, typo n. 2 H, igual á amostra n. 6, metro.
12. Lona impermeavel estrangeira, typo Admiralty, de 91 c/m de largura, typo n. 3 F., igual á amostra n. 7, metro.
13. Lona impermeavel estrangeira, typo Admiralty, de 91 c/m de largura, typo n. 4-N, igual á amostra n. 8, metro.
14. Lona nacional listada, para saccas, typo n. 24, igual á amostra n. 22, metro.
15. Saccos de lona de linho para carvão, para 400 kilos, um.
16. Saccos de lona de linho para carvão, para 50 kilos, um.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 25 de janeiro de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 4

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. vice-almirante, director geral de Fazenda da Marinha, communico aos interessados que, no dia 18 de fevereiro proximo futuro, ás 14 horas, na sala das sessões da commissão de concurrencias da Directoria Geral de Fazenda, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o corrente anno, de artigos do grupo "42" — "Ferragens, (incluindo parafusos de fenda), e, de accôrdo com a relação annexa.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e de accôrdo com as amostras do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro e indicações da Directoria de Fazenda e as constantes das relações juntas.

3. A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas e a commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada, e, todas com os preços por extenso e em algarismos sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 "A", de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official*, nos dias 10, 11 e 12 de junho proximo findo.

5. As propostas serão abertas e lidas na presença dos concurrentes; nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concurrentes apresentarão, com as propostas, documentos, provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até á ante-vespera da concurrencia, ás 13 horas, a importancia de dous contos de réis, em moeda corrente ou titulos da divida publica ao portador, como caução, para garantir a assignatura do contracto, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o contracto.

7. O concurrente fará na Pagadoria da Marinha uma caução de cinco por cento (5 %) sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

9. O fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro dos prazos dados, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %), sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo for maior de vinte (20) dias, independente da primeira multa, pagará mais a de dez (10) dias, aliás, dez por cento (10 %), sobre o mesmo valor, (salvo os casos de força maior); e, no caso de insistencia, a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

10. O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retiral-o, trocando por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez (10" dias.

11. Os preços bases serão de accôrdo com o art. 755, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, (D. F. 1.), em de janeiro de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Relação dos artigos pertencentes ao grupo n. 42 — Ferragens (incluindo parafusos de fenda)

1. Argollas de ferro galvanizado para ilhozes n. 2, cento.
2. Idem, idem, n. 3, cento .
3. Idem, idem, n. 4, cento.
4. Idem, idem, n. 5, cento.
5. Idem, idem, n. 6, cento.
6. Idem, idem, n. 7, cento.
7. Algarismo e alphabeto em chapas de latão de 0,019 (¾"), jogo.
8. Idem, idem, de 0,0254 (1"), jogo.
9. Idem, idem, de 0,038 (1 ½"), jogo.
10. Algemas de ferro nickeladas par.
11. Aresta de ferro, desde 0,0095 (⅜") até 0,0254 (1"), de comprimento, kilo.
12. Aresta de cobre desde 0,0127 (½") até 0,019 (¾"), de comprimento, kilo.
13. Belmazes de bronze de qualquer tamanho, kilo.
14. Belmazes de cobre desde 0,0127 (½") até 0,019 (¾"), de comprimento, kilo.
15. Cadeado de latão de 0,029 (1 ½"), um.
16. Idem, idem, de 0,038 (1 ½"), um.

Contra-pino de latão de:

17. Idem, idem, de 0,0019 (1|16") de diametro, 0,0254 (1") de comprimento, cem.
18. Idem, idem, de 0,0024 (3|32") de diametro, 0,0254 (1"), de comprimento, cem.
19. Idem, idem, de 0,0024 (3|32") de diametro, 0,038 (1 ½"), de comprimento, cem.
20. Idem, idem, de 0,0024 (3|32") de diametro, 0,0508 (2"), de comprimento, cem.
21. Idem, idem, de 0,003 (⅛") de diametro, 0,0254 (1"), de comprimento, cem.
22. Idem, idem, de 0,003 (⅛") de diametro, 0,0508 (2"), de comprimento, cem.
23. Idem, idem, de 0,003 (⅛") de diametro (0,0635 (2 ½"), de comprimento, cem.
24. Idem, idem, de 0,0047 (3|16") de diametro, 0,0254 (1"), de comprimento, cem.
25. Idem, idem, de 0,0047 (3|16") de diametro, 0,038 (1 ½"), de comprimento, cem.
26. Idem, idem, de 0,0047 (3|16") de diametro, 0,0635 (2 ½"), de comprimento, cem.
27. Idem, idem, de 0,0063 (¼") de diametro, 0,038 (1 ½"), de comprimento, cem.
28. Idem, idem, de 0,0063 (¼") de diametro, 0,0508 (2"), de comprimento, cem.
29. Idem, idem, de 0,0063 (¼") de diametro, 0,076 (3"), de comprimento, cem.

contra-pinos de aço, de:

30. Idem, idem, de 0,0019 (1|16") de diametro, 0,0254 (1"), de comprimento, cem.
31. Idem, idem, de 0,0024 (3|32") de diametro, 0,019 (¾"), de comprimento, cem.
32. Idem, idem, de 0,0024 (3|32") de diametro, 0,038 (1 ½"), de comprimento, cem.
33. Idem, idem, de 0,003 (⅛") de diametro, 0,0254 (1"), de comprimento, cem.
34. Idem, idem, de 0,003 (⅛") de diametro, 0,038 (1 ½"), de comprimento, cem.
35. Idem, idem, de 0,003 (⅛") de diametro, 0,0508 (2"), de comprimento, cem.
36. Idem, idem, de 0,0047 (3|16") de diametro, 0,0254 (1"), de comprimento, cem.
37. Idem, idem, de 0,0047 (3|16") de diametro, 0,038 (1 ½"), de comprimento, cem.
38. Idem, idem, de 0,0047 (3|16") de diametro 0,0508 (2"), de comprimento, cem.
39. Idem, idem, de 0,0047 (3|16") de diametro, 0,076 (3"), de comprimento, cem.
40. Idem, idem, de 0,0063 (¼") de diametro, 0,0254 (1"), de comprimento, cem.
41. Idem, idem, de 0,0063 (¼") de diametro, 0,0508 (2"), de comprimento, cem.
42. Idem, idem, de 0,0063 (¼") de diametro 0,076 (3") de comprimento, cem.

Corrente de ferro galvanizado — diametro do vergalhão:

43. 0,0063 (14"), metro
44. 0,0079 (5|16"), metro
45. 0,0095 (⅜"), metro.
46. Corrente de latão de segurança n. 1, metro.
47. Idem, idem, idem, de n. 2, metro.
48. Idem, idem, idem, de n. 3, metro.
49. Chave de latão em bruto para portas, duzia.
50. Idem, idem, idem, armario ou gavetas, duzia.
51. Idem, de ferro em bruto para portas, duzia.
52. Idem, idem, idem, armarios ou gavetas, duzia.
53. Dobradiças de ferro, comprimento de 0.0254 (1"), uma.
54. Idem, idem, idem, de 0,032 (1 ¼"), uma.
55. Idem, idem, idem, de 0,038 (1 ½"), uma.
56. Idem, idem, idem, de 0,051 (2"), uma.
57. Idem, idem, idem, de 00,064 (2 ½"), uma.
58. Idem, idem, idem, de 0,076 (3"), uma.
59. Cravos de ferro de tanoeiro de 0,004 X 0,016, kilo.
60. Cravos de ferro de tanoeiro, de 0,003 X 0,019, kilo.
61. Espheras de aço para mancaes de diametro de 0,0095 (⅜"), uma.
62. Idem, idem, idem, de 0,0129 (½"), uma.
63. Ferrolhos de ferro de embutir por c|m. de comprimento, um.
64. Ferrolhos de latão de embutir por c|m de comprimento, um.
65. Fechadura de ferro para caixão de 0,025 X 0,030 X 0,038, (1" X 1 3||16" X 1 ½"), uma.
66. Idem, de latão para gavetas ou armarios de 0,019 X 0,079 X 0 (¾" X 3 ⅛"), uma.
67. Idem, idem, para caixões ou portas, uma.
68. Idem, idem de caixões com trinco para portas, uma.
69. Fechadura de embutir de ferro para porta, uma.
70. Fechadura de embutir de ferro com trinco para portas de 0,022 X 0,44 X 0,062 (⅞" X 1 ¾" X 2 7|16"), uma.
71. Ilhozes de latão de n. 0, cento.
72. Idem, idem, idem, de n. 1, cento
73. Idem, idem, idem, de n. 2, cento
74. Idem, idem, idem, de n. 3, cento
75. Idem, idem, idem, de n. 4, cento
76. Idem, idem, idem, de n. 5, cento.
77. Idem, idem, idem, de n. 6, cento.
78. Idem, idem, idem, de n. 7, cento.
79. Lixa esmeril em folhas de n. 00 até 3, uma.
80. Lixa de madeira em folha de n. 00 até 3, cento.
81. Mollas de latão de 0,040 (diametro), 6 espitas, cobre do 0,00475 e altura de 0,040, uma.
82. Mola de aço para porta de compartimento, uma.
83. Mariz de metal para cadeados, de 0,083 (3 ¼") de comprimento, 0,029 (1 ⅛") de largura, um.
84. Idem, idem, 0,130 (5 ⅛") de comprimento, 0,051 (2") de largura, um.
85 Nariz de ferro galvanizado para cadeados, de 0,083 (3 ¼") de comprimento, 0,029 (1 ⅛") de largura, um.
86. Idem, idem, 0,130 (5 ⅛") de comprimento, 0,051 (2") de largura, um.
87. Pitão de ferro com rosca, de 0,021 (1 3|16") de comprimento, um.
88. Idem, idem, de 0,029 (1 ⅛"), de comprimento, um.
89. Idem, idem, de 0,035 (1 ⅜") de comprimento, um.
90. Idem, idem, de 0,04 (1 ⅝") de comprimento, um.
91. Parafusos de ferro galvanizado, cabeça estampada, rosca, porca, sextavada, qualquer comprimento com diametro de 0,0064 (¼"), kilo.
92. Idem, idem, idem, de 0.0127 (½"), kilo.
93. Porcas de ferro sextavadas até 0,0064 (¼"), kilo.

94. Idem. idem, acima de 0,0064 (¼"), kilo.
95. Percintas de ferro para encaixotamento, de ⅝" de diametro, kilo.

Parfusos de latão, com fenda rosca Whitworth, cabeça escareada ou redonda, de:

96. 0.0254 X 0.00476 (1" X 3|16"), um.
97. 0.1905 X 0,00635 (¾" X ¼"), um.
98. 0.0254 X 0,00635 (1" X ¼"), um.
99. 0.0254 X 0.007938 (1" X 5|16"), um.
100. 0,0254 X 0.009525 (1" ⅜"), um.
101. 0,03175 X 0,00635 (1 ¼ X ¼"), um.

Parafusos de latão, com fenda rosca Whitworth, cabeça escareada ou redonda, de:

102. 0,03175 X 0.007938 (1 ¼" X 5|16"), um.
103. 0.03175 X 0,009525 (1 ¼" X ⅜"), um.
104. 0,381 X 0,00635 (1 ½" X ¼"), um.
105. 0,0381 X 0.007938 (1 ½" X 5|16"), um
106. 0,0381 X 0,009525 (1 ½" X ⅜"), um.

Parafusos de aço, rosca para madeira, cabeça quadrada, de:

107. 0.0508 X 0,009525 (2" X ⅜"), um
108. 0,0635 X 0,009525 (2 ½" X ⅜"), um.
109. 0.0762 X 0.009525 (3" X ⅜"), um.
110. 0.0381 X 0.0127 (1 ½" X ½"), um
111. 0.0508 X 0.0127 (2" X ½"), um.
112. 0.0635 X 0.0127 (2 ½" X ½"), um.
113. 0.0762 X 0.0127 (3" X ½"), um.
114. 0,0889 X 0,0127 (3 ½" X ½"), um.
115. 0.1016 X 0,0127 (4" X ½"), um.
116. 0.0635 X 0.01588 (2 ½" X ⅝"), um
117. 0,0762 X 0.01588 (3" X ⅝"), um.
118. 0.1016 X 0.01588 (4" X ⅝"), um.
119. 0.127 X 0.01588 (5" X ⅝"), um.
120. 0.0762 X 0.01905 (3" X ¾"), um.
121. 0.1016 x 0.01905 (4" x 3/4"), um.
122. 0.127 x 0.01905 (5" x 3/4"), um.
123. 0.152 x 0.01905 (6" x 3/4"), um.

Parafusos de aço cabeça hexagonal rosca Whitworth, de:

124. 0.0254 (1") de comprimento, um.
125. 0.0381 (1 1/2") de comprimento, um
126. 0.044 (1 3/4") de comprimento, um.
127. 0.0508 (2") de comprimento, um.
128. 0,053 (2 1/4") de comprimento, um.
129. 0,0635 (2 1/2") de comprimento, um
130. 0.070 (2 3/4") de comprimento, um.
131. 0,076 (3") de comprimento, um.

Parafusos de aço cabeça redonda ou escareada e rosca Whitworth, de:

132. 0,0127 (1/2") de comprimento, um.
133. 0,01905 (3/4") de comprimento, um.
134. 0,0254 (1") de comprimento, um.
135. 0,032 (1 1/4") de comprimento, um.
136. 0,0381 (1 1/2") de comprimento, um
137. 0.044 (1 3/4") de comprimento, um.
138. 0,0508 (2") de comprimento, um.
139. 0,0635 (2 1/2") de comprimento.

Parafusos de latão com fenda, rosca para madeira, beça escareada ou chata até 0.0127 (1/2"):

140. Numeros 3 e 4, grosa.
141. Idem, idem, idem, de 5 a 10, grosa.

Parafusos de latão com fenda, rosca para madeira, cabeça escareada ou chata até 0.015888 (5/8"):

142. De 3 a 7, grosa.
143. Idem, idem, idem, idem, de ns. 8 a 12, grosa.
144. Idem, idem, idem, idem, até 0,01905 (3/4"), de 3 a 7, grosa.
145. De numeros 8 a 14, grosa.

Parafusos de latão com fenda, rosca para madeira, cabeça escareada ou chata até 0,02293 (7/8"):

146. De 5 a 10, grosa.
147. De 11 a 16, grosa.

Parafusos de latão com fenda, rosca para madeira cabeça escareada ou chata até 0.0254 (1"):

148. De ns. 5, 4 e 6, grosa.

Parafusos de latão com fenda, rosca para madeira cabeça escareada ou chata, até 0.054 (1"):

149. De 8 a 10 ,grosa.
150. De 11 a 16, grosa.

Até 0,03175 (1 1/4"):

151. De numeros 6 a 10, grosa.
152. De numeros 11 a 18, grosa.

Parafusos de latão com fenda, rosca para madeira, cabeça escareada ou chata de 0,9381 (1 1/2"):

153. De numeros 8 a 14, grosa.
154. De numeros 15 a 20, grosa.
155. Parafusos de latão com fenda, rosca para madeira, cabeça escareada ou chata de 0.044 (1 3/4"), de n. 10, grosa.
156. De numeros 12 a 20, grosa.
157. De numeros 21 a 30, grosa.

De 0,0508 (2"):

158. De numeros 10 a 20, grosa.
159. De numeros 21 a 30, grosa.

De 0,0508 (2"):

160. De numero 10, grosa.
161. De numeros 12 a 20, grosa.
162. De numeros 21 a 30, grosa.

De 0.057 (2 1/4"):

163. De numeros 14 a 20, grosa.
164. De numeros 21 a 30, grosa.

De 0,0635 (2 1/2"):

165. De numero 12, grosa.
166. De numeros 14 a 20, grosa.

De 0,076 (3"):

167. Numero 12, grosa.
168. Numeros 14 a 20, grosa.
169. Numeros 21 a 30, grosa.
170. Parafusos de aço, com fenda, rosca para madeira, cabeça escareada, de 0.0127 (1/2"), de 4 a 6, grosa.

De 0,01588 (5/8):

171. Numeros 3 a 7, grosa.
172. Numeros 6 a 12, grosa.

De 0.01905 (3/4"):

173. Numeros 3 a 6, grosa.
174. Numeros 7 a 12, grosa.

De 0.022 (7/8"):

175. Numeros 5 a 10, grosa.
176. Numeros 11 a 16, grosa.

Parafusos de aço com fenda, rosca para madeira, cabeça escareada ou chata, de 0.0254 (1"):

177. Numeros 5 a 10, grosa.
178. Numeros 11 a 16, grosa

De 0.032 (1 1/4"):

179. Numeros 6 a 10, grosa.
180. Numeros 11 a 18, grosa.

Parafusos de aço com fenda, rosca para madeira, cabeça escareada ou chata de 0.038 (1 1/2"):

181. Numeros 8 a 14, grosa.
182. Numeros 15 a 20, grosa.

Parafusos de aço com fenda, rosca para madeira, cabeça escareada ou chata de 0,044 (1 3/4"):

183. De numero 10, grosa.
184. De numero 12 a 15, grosa.
185. De numeros 16 a 20, grosa.
186. De numeros 21 a 30, grosa.

Parafusos de aço com fenda, rosca para madeira, cabeça escareada ou chata de 0,0508 (2"):-

187. Numeros 12 a 20, grosa.
188. Numeros 21 a 30, grosa.

De 0,057 (2 1/4"):

189. Numeros 14 a 20, grosa.
190. Numeros 21 a 30, grosa.

De 0,076 (3"):

191. Numeros 14 a 20, grosa.
192. Numero 24, grosa.

Pregos quadrados de ferro galvanizado de:

193. 0,076 (3") de comprimento, kilo.
194. 0,101 (4") de comprimento, kilo.
195. 0,127 (5") de comprimento, kilo.
196. 0,152 (6") de comprimento, kilo.

Pregos de cobre quadrados ou redondos, de:

197. 0,152 (6") de comprimento, kilo.
198. 0,076 (3") de comprimento, kilo.
199. 0,070 (2 3/4") de comprimento, kilo.
200. 0,051 (2") de comprimento, kilo.
201. 0,038 (1 1/2") de comprimento, kilo.
202. 0,025 (1") de comprimento, kilo.
203. 0,0127 (1/2") de comprimento, kilo.
204. 0,019 (3/4") de comprimento, kilo.

Pregos de ferro, de:

205. 10 x 10, kilo.
206. 11 x 12, kilo.
207. 13 x 15, kilo.
208. 14 x 18, kilo.
209. 16 x 18, kilo.
210. 17 x 21, kilo.
212. 17 x 24, kilo.
213. 18 x 27, kilo.
214. 18 x 30, kilo.
215. 19 x 33, kilo.
216. 21 x 36, kilo.
217. 21 x 40, kilo.

Pontas de Paris de aço, com cabeça, de:

218. 6 — 6 comprimento — 0,013, kilo.
219. 8 — 8 comprimento — 0,016, kilo.
220. 10 — 10 comprimento — 0,021, kilo.
221. 12 — 12 comprimento — 0,025, kilo.
222. 15 — 15 comprimento — 0,032, kilo.
223. 16 — 18 comprimento — 0,038, kilo.
224. 17 — 21 comprimento — 0,044, kilo.
225. 18 — 24 comprimento — 0,051, kilo.
226. 20 — 20 comprimenot — 0,064, kilo.
227. 22 — 36 comprimento — 0,076, kilo.
228. 23 — 42 comprimento — 0,089, kilo.
229. 24 — 48 comprimento — 0,101, kilo.
230. 25 — 54 comprimento — 0,114, kilo.
231. 25 — 60 comprimento — 0,127, kilo.

Pontas de Paris, de aço, sem cabeça, de:

232. 8 — 8 comprimento — 0,016, kilo.
233. 10 — 10 comprimento — 0,021, kilo.
234. 12 — 12 comprimento — 0,054, kilo.
235. 16 — 18 comprimento — 0,038, kilo.
236. 17 — 21 comprimento — 0,044, kilo.
237. 18 — 24 comprimento — 0,051, kilo.

Supporte de ferro batido para pratilheira de vidro, de largura, de:

238. 0m10, um.
239. 0m,12, um.
240. 0m,15, um.

Téla de arame de cobre, de:

241. 16 malhas por pollegada (6 por centimetro), metro.
242. 24 malhas por pollegada (8 por centimetro), metro.
243. 48 malhas por pollegada (18 por centimetro), metro.

Téla de arame de latão, de:

244. 16 malhas por pollegada (6 por centimetro), metro.
245. 24 malhas por pollegada (8 por centimetro), metro.
246. 48 malhas por pollegada (18 por centimetro), metro.

Trinco de latão, de:

247. 0,076 (3") de comprimento, um.
248. 0,101 (4") de comprimento, um.
249. 0,152 (6") de comprimento, um.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 30 de janeiro de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. vice-almirante, director geral de Fazenda, da Marinha, communico aos interessados que no dia 28 de fevereiro proximo futuro, ás 14 horas, na sala das sessões da commissão de concurrencias da Directoria Geral de Fazenda, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o corrente anno, de artigos do grupo "46" — "Metal em barras (de todas as especies), lingados, etc., e de accôrdo com a relação annexa.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e de accôrdo com as amostras do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro e indicações da Directoria de Fazenda e as constantes das relações juntas.

3. A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda a quem serão dirigidas as propostas e a commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada, e todas com os preços por extenso e em algarismos sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 "A", de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia deverão obedecer ao estabelecido nos editaes publicados no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho proximo findo.

5. As propostas serão abertas e lidas na presença dos concurrentes; nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos ns. 748 e 749, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concurrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até a ante-vespera da concurrencia, ás 13 horas, a importancia de dous contos de réis, em moeda corrente ou titulos da divida publica ao portador, como caução, para garantir a assignatura do contracto, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, se o preferido se recusar a assignar o contracto.

7. O concurrente fará na Pagadoria da Marinha uma caução de cinco por cento (5 %), sobre o valor approximado do fornecimento do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. As entregas das mercadorias serão feitas nas reparticões deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

9. O fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro dos prazos dados, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %), sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo for maior de vinte (20) dias independentes da primeira multa, pagará mais a de dez (10 %) por cento, sobre o mesmo valor (salvo os casos de força maior); e, no caso de insistencia, a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

10. O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retiral-o, trocando por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

11. Os preços bases serão de accôrdo com o artigo n. 755, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 30 de janeiro de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Relação dos artigos pertencentes ao grupo n. 46 — Metal em barras (de todas as especies), linguados, etc.

1. Aço Siemens Martin, macio, para forjar em vergalhões redondos de 0,013 (1/2") até 0m,152 (6"), kilo.
2. Aço Siemens Martin, meio duro, com 58.000 libras de resistencia á tracção minima, em vergalhões chato de 0,050 x 0,0095 (2" x 3/8") até 0,114 x 0,019 (4 1/2" x x 3/4"), kilo.
3. Em vergalhões hexagonal de 0,0158 (5/8") até 0,051 (2"), kilo.
4. Em vergalhões redondos de 0.0095 (3/8") até 0.101 (4"), kilo.
5. Em vergalhõess quadrados de 0,0158 (5/8") até 0,0635 (2.1/2"), kilo.
6. Aço Siemens Martin, macio para rebites, em vergalhões redondos de 0,0063 (1/4") até 0,0254 (1"), kilo.
7. Aço especial para molas de 0,0031 (1/8") até 0,0127 (1/2"), kilo.
8. Aço a carbono para ferramenta, feito em cadinho ou forno electrico — Classe I — Chata — Para ferramentas de tornos, plainas, e em geral ferramentas que exigem muita dureza no córte, em vergalhões de 0,0031 x x 0,0127 (1/8" x 1/2") até 0,0254 x 0,0317 (1" x x 1 1/4"), kilo.
9. Em vergalhões redondos de 0.0095 (3/8") até 0,0381 (1 1/2"), kilo.
10. Classe II — Para fréses, mandris, matrizes e em geral para ferramentas com córte fino e alguma dureza, em vergalhões redondos de 0,0047 (3/16") até 0,0635 (2 1/2"), kilo.
11. Classe III — Para martellos, ferramentas de ferreiro e em geral quando se precisar de um material duro e flexivel em vergalhões redondos de 0,051 (2"), kilo.
12. Idem, idem, idem, idem, de 0,063 (2 1/2"), kilo.
13. Idem, idem, idem, em vergalhões octagonal de 0,0317 (1 1/4"), kilo.
14. Idem, idem, idem, de 0,044 (1 3/4"), kilo.
15. Idem, idem, em vergalhões quadrados de 0,0381 (1 1/2"), kilo.
16. Idem, idem, idem, de 0,044 (1 3/4"), kilo.
17. Idem, idem, idem, de 0.051 (2"), kilo.

Aço rapido a Tungsteno em vergalhões chatos de:

18. 0,0127 x 0,019 (1/2" x 3/4") até 0,009 x 0,051 (3/8" x 2"), kilo.
19. Em vergalhões redondos de: 0,0127 (1/2") até 0,0381 (1 1/2"), kilo.
20. Em vergalhões quadrados de: 0,006 (1/4") até 0,0254 (1"), kilo.
21. Aço especial em verguinhas para soldar de: 0,0095 (3/8"), kilo.
22. Aluminio em verguinhas para soldar de 0,006 (1/4"), kilo.
23. Antimonio a 99 % em barras ou linguados, kilo.
24. Bronze especial em verguinhas para soldar de 0,006 (1/4"), kilo.
25. Bronze manganez em linguados, kilo.
26. Cobre em vergalhões redondos de 0,006 (1/4") até 0,051 (2"), kilo.
27. Estanho em linguado a 99 %, kilo.
28. Estanho em verguinhas a 99 % para soldar, kilo.
29. Ferro guza de grã grossa em linguados, kilo.
30. Ferro guza de grã fina em linguados, kilo.
31. Ferro fundido em verguinhas para soldar, kilo.
32. Ferro silicia a 45 % em linguados, kilo.
33. Latão em vergalhões redondos de 0,006 (1/4") até 0,101 (4"), kilo.
34. Latão em vergalhões hexagonal de 0,0127 (1/2") até 0,063 (2 1/2"), kilo.
35. Latão em verguinhas para soldar de 0.006 (1/4"), kilo.
36. Metal antifricção em linguados classe "A": Estanho 88 %, antimonio 8 %, cobre 4 %; kilo.
37. Metal antifricção em linguados classe "B": Estanho 80 %, antimonio 15 %, cobre 5 %; kilo.
38. Metal monel em vergalhões redondo de: 0,013 (1/2") até 0,057 (2 1/4"), kilo.
39. Solda forte para cobre, kilo.
40. Solda forte para latão, kilo.
41. Solda fraca para latão, kilo.
42. Zinco a 99 % em linguados ou barras, kilo.
43. Zinco puro em placas para caldeiras, kilo.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 30 de janeiro de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

1 — De ordem do Sr. vice-almirante, director geral de Fazenda da Marinha, communico aos interessados que no dia 27 de fevereiro proximo vindouro, ás 14 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o corrente anno, de artigos do grupo "64" — Apparelhos para cozinha, lavanderia, fogões e seus pertencentes, e, de accôrdo com a relação annexa.

2 — Todos os artigos serão de primeira qualidade e de accôrdo com as amostras existentes no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro e indicações da Directoria de Fazenda e as constantes da relação junta.

3 — A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, e a Commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada, e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

4 — Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 "A", de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho proximo findo.

5 — As propostas serão abertas e lidas na presença dos concurrentes; nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6 — Os concurrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até a ante-vespera da concurrencia, ás 13 horas, a importancia de dous contos de réis (2:000$000), em moeda corrente ou titulos da divida publica ao portador, como caução, para garantir a assignatura do contracto, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o contracto.

7 — O concurrente fará na Pagadoria da Marinha uma caução de cinco por cento (5 %), sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8 — As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

9 — O fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro dos prazos dados, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %), sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo fôr maior de vinte (20) dias, independentes da primeira multa, pagará mais a de dez por cento (10 %) sobre o mesmo valor (salvo os casos de força maior); e, no caso de insistencia a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

10 — O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retiral-o, trocando por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

11 — Os preços bases serão de accôrdo com o art. 755, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha (D. F. 1), em 30 de janeiro de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Relação dos artigos pertencentes ao grupo 64 — Apparelhos para cosinha, lavanderia, fogões e seus pertences

1. Faca para cosinha, lamina de 0m,15, uma.
2. Idem, lamina de 0m,20, uma.
3. Idem, lamina de 0m,25, uma.
4. Folha para serrote, de 0,3556 (14"), duzia.
5. Idem, de 0,4572 (18"), duzia.
6. Fogareiro typo Primus, n. 2, um.
7. Garfo de ferro estanhado, para cosinha, duzia.
8. Lata de folha com tampa, para cinco litros, uma.
9. Idem, para 10 litros, uma.
10. Marmitões de folha com torneira para café, de cinco litros, um.
11. Idem, para 10 litros, um.
12. Moinho para café, de cinco kilos, um.
13. Idem, de 10 kilos, um.
14. Medidas para liquidos, kgo.
15. Serrote para carne, de 0,3556 (14"), um.
16. Idem, de 0,4572 (18"), um.
17. Torrador para café, de cinco kilos, um.
18. Idem, de 10 kilos, um.
19. Idem, de 20 kilos, um.
20. Machina para picar carne n. 2, uma.
21. Idem, n. 3, uma.

Commissão de Concurrencia da Directoria de Fazenda do Ministerio da Marinha, em 30 de janeiro de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 17 de fevereiro proximo vindouro, ás 14 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias desta directoria, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento ao Ministerio da Marinha, afim de attender ao pedido da Directoria do Archivo da Marinha, de "uma estante de ferro", semelhante a existente na mesma repartição, com as seguintes dimensões: comprimento, 17m,20; altura, 4m,50; largura, 0m,80, uma.

2. A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, as propostas serão dirigidas ao presidente da Commissão de Concurrencias e a commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em envelloppe lacrado.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 15, do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 "A", de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

4. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes, nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748, 749 e 755, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

5. Os concurrentes apresentarão com as suas propostas documentos que depositaram na Pagadoria da Marinha, até o dia 15 de fevereiro vindouro, a quantia de quinhentos mil réis (500$), em moeda corrente ou em titulos da divida publica ao portador, como caução, para garantir a assignatura do contracto; importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

6. O concurrente preferido fará na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento (5 %), sobre o valor approximado de fornecimento, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

7. Depois de registrado o contracto pelo Tribunal de Contas, o prazo da entrega do material, será o da data em que for entregue o pedido ao fornecedor, resalvando-se, porém, o direito á administração de pedir ou não o artigo constante da presente concurrencia, em tambem, tendo em vista quanto ao prazo os casos de força maior, taes como: gréves, revoluções, naufragios, epidemias, guerras, etc.

8. A entrega da mercadoria será feita na Directoria do Archivo da Marinha, onde ficará sujeita ao exame de qualidade e verificação, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor, mesmo em caso de rejeição.

9. O fornecedor que não entrar com o artigo dentro do prazo do pedido, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total do referido artigo, si o excesso for maior de 20 dias, independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento (10 %), sobre o mesmo valor, e, a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

11. O fornecedor que tiver o artigo rejeitado deverá retiral-o trocando por outro, dentro do prazo de 10 dias.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, em 30 de janeiro de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

D.F.1.

CONCURRENCIA PUBLICA

1 — De ordem do Sr. vice-almirante, director geral de Fazenda da Marinha, communico aos interessados que no dia 25 de fevereiro proximo futuro, ás 14 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o corrente anno, de artigos do grupo "44" — Canos e tubos não flexiveis, e, de accôrdo com a relação junta.

2 — Todos os artigos serão de primeira qualidade e de accôrdo com as amostras do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro e indicações da Directoria de Fazenda e as constantes das relações juntas.

3 — A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas e a commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada, e, todas com os preços por extenso e em algarismos sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelloppes lacrados.

4 — Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official*, nos dias 10, 11 e 12 de junho proximo findo.

5 — As propostas serão abertas e lidas na presença dos concurrentes; nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos ns. 748 e 749, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6 — Os concurrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até a ante-vespera da concurrencia, ás 13 horas, a importancia de dous contos de réis, em moeda corrente ou titulos da divida publica ao portador, como caução, para garantir a assignatura do contracto, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, se o preferido se recusar a assignar o contracto.

7 — O concurrente fará na Pagadoria da Marinha uma caução de (5 %) cinco por cento, sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8 — As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

9 — O fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro dos prazos dados, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %), sobre o valor total dos artigos não entregues; se o excesso do prazo for maior de vinte (20) dias independentes da primeira multa, pagará mais a de dez por cento (10 %), sobre o mesmo valor, (salvo os casos de força maior); e, no caso de insistencia, a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha, ser o contracto rescindido.

10 — O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retiral-o, trocando por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

11 — Os preços bases serão de accôrdo com o artigo numero 755, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha (D.F.1.), 30 de janeiro de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Relação dos artigos pertencentes ao grupo 44 — Canos, tubos (não flexiveis)

1. Tubo de aço galvanizado para agua e gaz, com o diametro interno de 0,009525 (3/8"), metro.
2. Idem, de 0.0127 (1/2"), metro.
3. Idem, de 0,01905. (3/4"), metro.
4. Idem, de 0,0254 (1"), metro.
5. Idem, de 0,03175 (1 1/4"), metro.
6. Idem, de 0,0381 (1 1/2"), metro.
7. Idem, de (308 (2"), metro.
8. Idem, de 0,0635 (2 1/2"), metro.
9. Idem, de 0,0762 (3"), metro.
10. Idem, de 0,0889 (3 1/2"), metro.
11. Idem, de 0,1016 (4"), metro.
12. Tubo de aço macio electricamente galvanizado, caldeira Babcock & Wilcox typo "Minas Geraes", de 0,04921 (15/16"), tubo.
13. Idem, de 0.100 (3 15/16"), tubo.
14. Tubo de aço macio galvanizado em quente, caldeira Yarrow, typo "Pará", de 0,03175 (1 1/4"), tubo.
15. Idem, de 0,0381 (1 1/2"), tubo.
16. Tubo de aço macio preto sem costura, de 0.0254 (1"), kilo.
17. Idem, de 0,03175 (1 1/4"), kilo.
18. Idem, de 0,0381 (1 1/2"), kilo.
19. Idem, de 0,04445 (1 3/4"), kilo.
20. Idem, de 0,05081 (2"), kilo.
21. Idem de 0,05715 (2 1/4"), kilo.
22. Idem, de 0,0635 (2 1/2"), kilo.
23. Idem, de 0,06985 (2 3/4"), kilo.
24. Idem, de 0,0762 (3"), kilo.
25. Tubo de aço preto sem costura, para alta pressão, de diametro interno de 0.0127 (1/2"), metro.
26. Idem, de 0,01905 (3/4"), metro.
27. Idem, de 0.0254 (1"), metro.
28. Idem, de 0,0381 (1 1/2"), metro
29. Idem, de 0.05081 (2"), metro.
30. Idem, de 0,0635 (2 1/2"), metro.
31. Idem, de 0,0762 (3"), metro.
32. Tubo de chumbo diametro interno de 0.0127 (1/2"), até 0,0635 (2 1/2"), kilo.
33. Tubo de cobre sem costura, provado a 20 ks. por cms. de diametro interno, de 0,0254 (1"), kilo.
34. Idem, de 0,0381 (1 1/2"), kilo.
35. Idem, de 0,05081 (2"), kilo.
36. Tubos de cobre sem costura, provado a 300 ks. por cm². de diametro interno, de 0,00635 (1/4"), kilo.
37. Idem, de 0,003175 (1/8"), kilo.
38. Idem de 0,009525 (3/8"), kilo.
39. Idem, de 0,0127 (1/2"), kilo.
40. Idem, de 0,01588 (5/8"), kilo.
41. Idem, de 0,0254 (1"), kilo.
42. Tubo de cobre, de diametro interno de: 0,00635 (1/4"), kilo.
43. Idem, de 0,009525 (3/8"), kilo.
44. Idem, de 0,0127 (1/2"), kilo.
45. Idem, de 0.01588 (5/8"), kilo.
46. Idem, de 0 01905 (3/4"), kilo.
47. Idem, de 0,1254 (1"), kilo.
48. Idem, de 0,03175 (1 1/4"), kilo.
49. Tubos conduit de aço flexivel, de 0,0127 (1/2"), metro.
50. Idem, de 0,01905 (3/4"), metro.
51. Idem, de 0,0254 (1"), metro.
52. Idem, de 0,0381 (1 1/2"), metro.
53. Tubos de electroducto, de 0,0127 (1/2"), metro.
54. Idem, de 0.1905 (3/4"), metro.
55. Idem, de 0,0254 (1"), metro.
56. Idem, de 0,03175 (1 1/4"), metro.
57. Idem, de 0,0381 (1 1/2"), metro.
58. Tubo de latão sem costura de diametro interno de 0,00635 (1/4"), kilo.
59. Idem, de 0,009525 (3/8"), kilo.
60. Idem, de 0,0127 (1/2"), kilo.
61. Idem, de 0.01588 (5/8"), kilo.
62. Idem, de 0,01905 (3/4"), kilo.
63. Idem, de 0,0254 (1"), kilo.
64. Idem, de 0,0381 (1 1/2"), kilo.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda do Ministerio da Marinha, 30 de janeiro de 1928.—*Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Directoria de Saude

D. S. 3

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. contra-almirante, medico, director geral de Saude Naval, communico aos interessados que no dia 14 de fevereiro proximo futuro, ás 13 horas, na sala da D. S. 3, nesta Directoria de Saude, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento ao Laboratorio e Deposito de Material Sanitario Naval, durante o anno de 1928, de medicamentos, drogas e appósitos, de accôrdo com a relação abaixo.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e de accôrdo com as amostras do referido laboratorio.

3. A concurrencia será presidida pelo Sr. vice-director de Saude Naval, a quem serão dirigidas as propostas e a commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada, e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta directoria e na Directoria de Fazenda. As inscripções para a presente concurrencia deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official*, nos dias 10, 11 e 12 de junho do anno findo, pela D. F.

5. As propostas serão abertas e lidas na presença dos concurrentes; nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concurrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até a ante-vespera da concurrencia, ás 12 horas, a importancia de dous contos de réis (2:000$), em moeda corrente ou em titulos da divida publica ao portador, como caução para garantir a assignatura do contracto, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional si o preferido se recusar a assignar o contracto.

7. O concurrente preferido fará na Pagadoria da Marinha uma caução de cinco por cento (5 %) sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. As entregas dos artigos serão féitas no Laboratorio e Deposito de Material Sanitario Naval, nesta Capital, onde ficarão sujeitos ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

9. O fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro dos prazos dados, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total dos artigos não entregues: si o excesso do prazo for maior de vinte (20) dias, independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento (10 %) sobre o mesmo valor (salvo nos casos de força maior); e, no caso de insistencia, a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

10. A multa em que incorrer o fornecedor será descontada da caução de cinco por cento (5 %), a qual será immediatamente complelada, quando desfalcada por multas.

11. O fornecedor que tiver o artigo rejeitado deverá retiral-o, trocando por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez dias.

12. Os preços bases serão de accôrdo com o art. 755, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Directoria de Saude Naval (D. S. 3), 24 de janeiro de 1928. — *Raul Pinto de Miranda*, segundo tenente pharmaceutico, secretario.

Relação dos medicamentos para supprimento do Laboratorio e Deposito de Material Sanitario Naval, no exercicio de 1928

1. Abacateiro, folhas, kilo.
2. Acido acetico crystallisavel, gramma.
3. Acido azotico chimicamente puro, gramma.
4. Acido arsenioso, gramma
5. Acido borico em pó, kilo.
6. Acido borico crystallisado, kilo
7. Acido benzoico, kilo.
8. Acido citrico, kilo.
9. Acido chlorhydrico chimicamente puro, gramma.
10. Acido chrysophanico, gramma.
11. Acido chromico, gramma.
12. Acido lactico, gramma.
13. Acido phenico crystallisado, kilo.
14. Acido phenico puro, sodico, vidro de 28,0, vidro.
15. Acido picrico, gramma.
16. Acido phosphorico puro, gramma.
17. Acido salicylico, kilo.
18. Acido sulfurico, chimicamente puro, gramma.
19. Acido tartarico, kilo.

20. Acido trichoracetico, gramma.
21. Acetato de chumbo crystallizado, kilo.
22. Açafrão, stygmas, kilo.
23. Aconito, folhas, kilo.
24. Adstringente para pyorrhéa, Buckly, vidro.
25. Adrenalina, solução millesimal, gramma.
26. Adonis Vernalis, kilo.
27. Agua escarlate, original, vidro.
28. Agua oxygenada Merck, garrafa.
29. Agua de flores de laranjeiras Isnard, litro.
30. Agua de rosas Isnard, litro.
31. Agua de louro cereja Isnard, litro.
32. Algodão hydrophilo de 1ª qualidade, pacote 250,0, pacote.
33. Algodão polvora, gramma.
34. Algodão em rolo para grampo JJ, solido, caixa.
35. Algodão absorvente JJ, em rolo, pacote de 8 onças, pacote.
36. Algodão em pasta, kilo.
37. Algodão desvitalizador SSW, frasco.
38. Argyrol, gramma.
39. Alcool a 36°, litro.
40. Alcool absoluto, litro.
41. Alcool a 40°, litro.
42. Alcool amylico pro analyse, litro.
43. Alcool methylico pro analyse, litro.
44. Alcatrão da Noruega, John Wymann, kilo.
45. Alcoolato de melissa dos Carmes, vidro.
46. Alcaçus em pó, kilo.
47. Alumen em pó, kilo.
48. Alumen crystalizado, kilo.
49. Aloes soccotrino, kilo.
50. Amalgama, True Dentaloy, vidro.
51. Ambrina, placas de 30,0, placa.
52. Ambrina, velas de 30,0, vela.
53. Ambrina, placa de 60,0, placa.
54. Ambrina, vela de 60,0, vela.
55. Amido em pó, kilo.
56. Ammonea, solução, litro.
57. Antipyrina, gramma.
58. Aniz estrellado em pó, kilo.
59. Aniz estrellado, fructo, kilo.
60. Aniodol interno, vidro.
61. Aniodol externo, vidro.
62. Antiseptico para canaes, caixa com liquido e pó Freuder, caixa.
63. Antimonio diaphoretico lavavel, gramma.
64. Atadura de flanella, de 0,05 x 5, duzia.
65. Atadura de flanella de 10 x 5, duzia.
66. Atophan, gramma.
67. Atadura de gaze, de 0,05 x 5, duzia.
68. Atadura de gaze, de 0,10 x 5, duzia.
69. Atadura de morim, de 0,05 x 5, duzia.
70. Atadura de morim, de 0,10 x 5, duzia.
71. Atadura gessada, em lata, lata.
72. Atadura de borracha, de 0,06 x 5m,0, unidade.
73. Adrenalina, solução millesimal, vidro.
74. Aristol, gramma.
75. Arrhenal Riedel, gramma.
76. Arseniato de sodio, gramma.
77. Arnica, flores, kilo.
78. Aspirina de Bayer, gramma.
79. Aspirina Schering, gramma.
80. Azul de methylene, chimicamente puro, gramma.
81. Bagas de zimbro, kilo.
82. Balsamo de Bengué, bisnaga.
83. Balsamo do Perú, kilo.
84. Balsamo de tolú Schimnel, kilo.
85. Banha de porco, typo americana, kilo.
86. Baunilha, gramma.
87. Belladona, folhas, kilo.
88. Belladona em pó, kilo.
89. Benjoim, kilo.
90. Benzina rectificada, litro.
91. Benzoato de ammonio, gramma.
92. Benzoato de gayacol, gramma.
93. Benzoato de lithio, gramma.
94. Benzoato de sodio, gramma.
95. Benzonaphtol, gramma.
96. Bicarbonato de sodio em barricas, kilo.
97. Bicarbonato de sodio em pacotes, de kilo, C, Herba, kilo.
98. Bicarbonato de potassio, kilo.
99. Bichlorureto de mercurio, gramma.
100. Bichromato de potassio pró analyse, gramma.
101. Bi-iodureto de mercurio pró-analyse, gramma.
102. Biphosphato de calcio, gramma.
103. Bi-chlorhydrato de quinina Baiss, gramma.
104. Bi-sulphato de quinina Boehninger, gramma.
105. Boldo, folhas, kilo.
106. Borracha em lençol para dentista, metro.
107. Borracha para separar dentes, caixa.
108. Borax em pó, kilo.
109. Bromhydrato de hyoscina, gramma.
110. Bromhydrato de quinino Boehninger, gramma.
111. Bromhydrato de hematropina, gramma.
112. Bromo puro pró ananlyse, gramma.
113. Bromoformio, gramma.
114. Bromureto de ammonea, gramma.
115. Bromureto de calcio, gramma.
116. Bromureto de camphora, gramma.
117. Bromureto de ptoassio, gramma.
118. Bromureto de sodio, gramma.
119. Bromureto de stroncio, gramma.
120. Bronchivita (original), vidro.
121. Bryonia, raiz, kilo.
122. Cacodilato de sodio Merck, gramma.
123. Calendulas, folhas, kilo.
124. Calendulas, flôres, kilo.
125. Cafeina Merck, gramma.
126. Calumba raiz, kilo.
127. Cal virgem pura, kilo.
128. Calomelanos a vapor Baiss, gramma.
129. Calomelanos commum, gramma.
130. Camphora em pães, gramma.
131. Canella em cascas, kilo.
132. Canella em pó Baiss, kilo.
133. Cannabis indica, kilo.
134. Cantharidas, gramma.
135. Camomilla, kilo.
136. Capillaria, kilo.
137. Capsulas gelatinosas ss, cento.
138. Capsulas paulistanas n. 1 (caixa de 500), caixa.
139. Capsulas paulistanas n. 2 (caixa de 500), caixa.
140. Capsulas paulistanas n. 0 (caixa de 500), caixa.
141. Carbonato ammonea (C. K.), kilo.
142. Carbonato de bismutho, gramma.
143. Carbonato de calcio, kilo.
144. Carbonato de gayacol, gramma.
145. Carbonato de lithio, gramma.
146. Carbonato de magnesio inglez,
147. Carbonato de potassio puro, kilo.
148. Carbonato de sodio commum em barricas, kilo.
149. Carbonato de sodio puro secco pró-analyse, gramma.
150. Carmin n. 40, kilo.
151. Cardamonio, kilo.
152. Carvão de Belloc em vidro, vidro.
153. Cascas de laranjas amargas, kilo.
154. Cascara sagrada em pó, kilo.
155. Cataplasma Langlebert, typo pequeno, original, carteira.
156. Cataplasma Langlemert, typo pequeno, original, carteira.
157. Cêra em bastões, caixa.
158. Cevada em grão, kilo.
159. Centaurea menor, kilo.
160. Chloral hydratado, gramma.
161. Chlorato de potassio em pó, kilo.
162. Chlorethyla Benguê (tubo de 30,0) e Rhodia, tubo.
163. Chlorhydrato de ammonea, kilo.
164. Chlorhydrato de emetina, gramma.
165. Chlorhydrato de apomorphina, gramma.
166. Chlorhydrato de cocaina, gramma.
167. Chlorhydrato de heroina, gramma.
168. Chlorhydrato de morphina, gramma.
169. Chlorhydrato de pilocarpina, gramma.
170. Chlorhydrato de quinina, gramma.
171. Chlorofenol, vidro de 30,0, gramma.
172. Chlorureto de sodio puro, pró-analyse, kilo.
173. Chlorureto de zinco, gramma.
174. Chlorureto de calcio, puro, secco, em pó, gramma.
175. Chlorureto de cal a granel, kilo.
176. Chlorureto de cal em vidro de 500,0, kilo.
177. Chloroformio apesthesico Dunca, ampôlas de 30,0, ampôlas.
178. Chloroformio inglez, kilo.
179. Chlorocalcium de Michel, vidro.
180. Cimento, vidro.
181. Cimento oxyphosphato SSW, caixa com liquido e pó, caixa.
182. Chlorureto de calcio puro crystalizado, kilo.
183. Chloroformio anesthesico U. do Rhone, ampôlas.
184. Chlore-Kelené n. 23 (tubo de 30 cc.), tubo.
185. Cimento Petroid, caixa com liquido e pó, caixa.
186. Cipó cabelludo, kilo.
187. Cipó cravo, kilo.
188. Citrato de cafeina, gramma.
189. Citrato de ferro ammoniacal, gramma.

190. Citrato de sodio, gramma.
191. Citrato de magnesio granulado, kilo.
192. Citropheno, gramma.
193. Coaltar bruto, lavado, kilo.
194. Cochonilha inteira, gramma
195. Cochonilha em pó, gramma.
196. Codeina, gramma.
197. Coca, folhas, kilo.
198. Cognac Macieira, litro.
199. Colchico sementes, kilo.
200. Collargol Merck, gramma.
201. Condurango, kilo.
202. Comprimidos de antipyrina 0,50, tubo de 15, tubo.
203. Comprimidos de aspirina de Bayer, tubo.
204. Comprimidos de atophan original, tubo.
205. Comprimidos de Benzonaphtol, de 0,50, tubo de 15, tubo.
206. Comprimidos de Butolam de Bayer, tubo.
207. Comprimidos de calomelanos de 0,05, tubo de 15, tubo.
208. Comprimidos de cascara sagrada tubo de 15, tubo.
209. Comprimidos de cafiaspirina Bayer, tubo.
210. Comprimidos de chlorato de potassio, kilo.
211. Comprimidos de chlorhydrato de quinina, 0,50, de 15 tubo.
212. Comprimidos de extracto hepatico, tubo.
213. Comprimidos de hélmitol, 0,50, tubo de 15, tubo
214. Comprimidos de insulina, tubo.
215. Comprimidos de Perissé (novocaina), tubo.
216. Comprimidos de opobilina, tubo.
217. Comprimidos de pyramido e cafeina (0,25-0,02), tubo de 15, tubo.
218. Comprimidos de salol, 0,50, tubo de 15, tubo.
219. Comprimidos de Salopheno, 0,30, tubo de 15, tubo.
220. Comprimidos de Stovarsol, P. Freire, tubo.
221. Comprimidas de sulfato de quinino, 0,50, tubo de 15, tubo.
222. Comprimidos de Taxol, tubo.
223. Comprimidos de tricalcina, tubo.
224. Comprimidos de urotropina Schering nacional, 0,50, tubo de 15, tubo.
225. Cravo da India, kilo.
226. Cremor de tartaro em pó secco, kilo.
227. Cremor de tartaro soluvel, kilo.
228. Creolina nacional, K, em lata, kilo
229. Creosoto de faia, gramma.
230. Creosoto mineral, gramma.
231. Creosoformio, gramma.
232. Cryogenina, gramma.
233. Crystal violeta, gramma.
234. Cyanureto de mercurio, gramma.
235. Cyanureto de potassio, gramma.
236. Cyanureto de potassio medicinal, gramma.
237. Cêra para impressões (odontologia), caixa.
238. Cêra branca, kilo.
239. Dermatol, gramma.
240. Diadermina, kilo.
241. Diastase, gramma.
242. Digaleno solução Roche, vidro
243. Digibaina, original, vidro.
244. Digitalina, solução Nativelle ou Mialhe, vidro
245. Digitalis em folhas, kilo.
246. Dionina, gramma.
247. Discos de papel lixa, sortidos, SSW, caixa.
248. Discos de ouro de 22 e 24 kilates, gramma.
249. Discos carburundum, caixa.
250. Dormideiras, kilo.
251. Empoulas de adreno hypophisina S. A., caixa.
252. Empoulas de adrenalina, caixa.
253. Empoulas de bismuthan L. Pasteur, caixa.
254. Empoulas de bismugenol, caixa.
255. Empoulas de cylothopina Schering, endovenosa, caixa.
256. Empoulas de bromhydrato de hyoscina, caixa.
257. Empoulas de guarol, caixa.
258. Empoulas de stanoxil, caixa.
259. Empoulas de colobiase de ouro, caixa.
260. Empoulas de collobiase de enxofre, caixa.
261. Empoulas de cyto serum Corbiére, caixa.
262. Empoulas de digaleno Roche, caixa.
263. Empoulas de electrargol, caixa.
264. Empoulas de gadusan, caixa.
265. Empoulas de granduitrina, Granado, caixa.
266. Empoulsa de hectina A. Naline, caixa.
267. Empoulas de hectina B. Naline, caixa.
268. Empoulas ionase antigonococcica O. Rangel, caixa
269. Empoulas de luesine, caixa.
270. Empoulas de iodo injectol Jammes, caixa.
271. Empoulas de insulina Allen Hamburgs, caixa.
272. Empoulas de neobios, caixa.
273. Empoulas de Hemocyto Corbiére, caixa.
274. Empoulas de lantol, caixa.
275. Empoulas de Nitrito de amylo, caixa.
276. Empoulas de liposan, caixa.
277. Empoulas de ouabeina Arnaud, caixa.
278. Empoulas de pantopon Roche, caixa de 6, caixa.
279. Empoulas de pituitrina, P. Davis, caixa.
280. Empoulas de propidon Delbet, caixa.
281. Empoulas de rachialgina, caixa.
282. Empoulas de polyvaccina antypiogenica, caixa.
283. Empoulas de solhydrol, caixa.
284. Empoulas de Scopolamina e morphina S. A., caixa.
285. Empoulas de sedol, caixa.
286. Empoulas de sôro antidysenterico nacional, uma.
287. Empoulas de soro antidiphterico nacional, uma.
288. Empoulas de sôro antigangrenoso, Laboratorio Paulista de Biologia, caixa.
289. Empoulas de sôro antigónococcico, caixa.
290. Empoulas de sôro antimeningococcico, uma
291. Empoulas de sôro antitetanico, uma.
292. Empoulas de sôro antiophidico, uma.
293. Empoulas de sôro antipneumococcico, uma.
294. Empoulas de sôro antistreptococcico, uma.
295. Extracto de carne Bovril, vidro.
296. Empoulas de sôro gelatinado 250,0, uma.
297. Empoulas de sôro hemostatico N. V. Brasileiro, uma.
298. Empoulas de sôro cavallo, uma.
299. Empoulas de sôro caprino, uma.
300. Empoulas de sôro secco de cavallo, V. Brasil, uma.
301. Empoulas de sôro renal de cabra, uma.
302. Empoulas de sôro hemostatico, uma.
303. Empoulas de opsogan (vaccina antigonococcica), caixa.
304. Empoulas de septecemine Corteal, caixa.
305. Empoulas de stanol, caixa.
306. Empoulas de stanoxyl, caixa.
307. Empoulas de trivalerina Silva Araujo n. 1, caixa
308. Empoulas de trivalerina Silva Araujo n. 2, caixa.
309. Empoulas de valerianato de atropina, caixa.
310. Empoulas de vaccina antigonococcica Bruschttine, caixa.
311. Empoulas de vaccina antigonococcica S. A., caixa.
312. Empoulas de vaccina antipyogenica (osteomielite), caixa.
313. Empoulas de vaccina antityphoidica Vital Brasil, caixa.
314. Empoulas de vaccina antityphoidica Rocha Lima, 5 c. c., caixa.
315. Empoulas de vaccina staphilococcica, caixa.
316. Empoulas de vaccina antistreptococcica, caixa
317. Empoulas de Bromhydrato de Hyoscina, caixa.
318. Empoulas de ether anesthesico Brunean, uma.
319. Empoulas de formiato de quinino, caixa.
320. Empoulas de aspir, caixa.
320 A. Emplastro adhesivo de 2 pollegadas, carretel.
321. Emplastro adhesivo de 1 pollegada, carretel.
322. Emplastro adhesivo de 1/2 pollegada, carretel.
323. Emplastro adhesivo Johansen Z. O., metro.
324. Enxofre dourado de antimonio, gramma.
325. Enxofre em bastões, kilo.
326. Enxofre em flores, kilo.
327. Enxofre sublimado e lavado, kilo.
328. Ergotina de Bonjean, gramma.
329. Ergotina de Ivon, gramma.
330. Estramonio folhas, kilo.
331. Eczemol, vidro.
332. Estovaina Poulenc, gramma.
333. Extracto molle de alcaçús, gramma.
334. Extracto molle de belladona, gramma.
335. Extracto molle de genciana, gramma.
336. Extracto molle de meimendro, gramma.
337. Extracto molle de opio, gramma.
338. Extracto molle de quina, gramma.
339. Extracto molle de rhuybarbo, gramma.
340. Extracto de matte e hemoglobina P. Davis, gramma.
341. Extracto de carne Lemco Liebig, gramma.
342. Extracto fluido de ameixas, grammas.
343. Essencia de absintho, gramma.
344. Essencia de alecrim, gramma.
345. Essencia de alfazema, gramma.
346. Essencia de aniz, gramma.
347. Essencia de arruda, gramma.
348. Essencia de badiana, gramma.
349. Essencia de canella, gramma.
350. Essencia composta de balsamo franquino, gramma.
351. Essencia composta de balsamo Fioravanti, gramma.
352. Essencia de cravo, gramma.
353. Essencia de eucalyptus, gramma.
354. Essencia de funcho, gramma.
355. Essencia de hortelã pimenta, gramma
356. Essencia de limão, gramma.
357. Essencia de mastruço, gramma.
358. Essencia de melissa, gramma.
359. Essencia de mostarda, gramma.
360. Essencia de neroli, gramma.
361. Essencia de noz moscada, gramma.

362. Essencia de terebentina, gramma.
363. Essencia de tomilho, gramma.
364. Essencia de zimbro, gramma.
365. Estopa para filtrar, kilo.
366. Ether sulfurico, litro .
367. Ether anesthesico, ampôla de 100 c. c., ampola.
368. Ether sulfurico chimicamente puro, Merck e Rhodio, litro.
369. Eucalyptus folhas, kilo
370. Engenol, gramma.
371. Eucalyptol, gramma.
372. Evonymina verde, gramma.
373. Eosina, gramma.
374. Fava de Santo Ignacio rasurada, kilo.
375. Formiato de quinina, Baiss, gramma.
376. Formol em pastilhas, kilo.
377. Formol, kilo.
378. Funcho sementes, kilo.
379. Flanella de algodão, metro
380. Flanella de lã, metro.
381. Ferro-cyanureto de potassio pro-analyse, gramma
382. Ferro-cyanureto de potassio pro-analyse, gramma.
383. Ferrolina, vidro.
384. Fuchsina absica pró-analyse, gramma.
385. Gaz carbonico, comp. metro cubico, metro cubico.
386. Gaz oxygenio, comprimido, medicinal, metro cubico.
387. Gaze hydrophila de 1ª qualidade, peça de cinco metros, peça.
388. Gaze gommada, peça de 10 metros. metro.
389. Gelatina branca Merck, kilo.
390. Genciana raiz, kilo.
391. Gesso cirurgico, vidro original, kilo.
392. Gesso Leclerc, vidro de 500,0 original, kilo.
393. Geneserine original, vidro.
394. Glycerina redistillada Evans-Sons, kilo.
395. Glycerina Globo, pura, kilo.
396. Glycerophosphato de calcio, gramma.
397. Glycerophasphato de calcio soluvel, gramma
398. Glycerosphosphato de ferro, gramma.
399. Glycerophosphato de magnesio, gramma.
400. Glycerosphosphato de potassio solução, gramma
401. Glycerophosphato de sodio, secco, em pó, Leppetit Farmaceutici, gramma.
403. Glycerophosphato de sodio soluço a 50 % gramma
404. Glycose Merck, secca, gramma.
405. Godiva, caixa de 6, caixa.
406. Gomenol, bisnaga de 50,0, tubo.
407. Gomma adragante, kilo.
408. Gayacol, gramma.
409. Glycerosphosphato de sodio crystallizado Poulenc Frères, gramma.
410. Gomma alcatira, kilo.
411. Gomma arabica em pedra, kilo.
412. Gomma arabica em pó, Darrasse Frères, kilo
413. Gottas iodo-thyroidicas, S. A., vidro.
414. Grama raiz, kilo.
415. Grindelia robusta, kilo.
416. Gutta percha em bastões para obturações. caixa
417. Gutta percha em pontas para canaes, caixa.
418. Guaraná em bastões, gramma.
419. Guaranafeina, tubo.
420. Hamamelis virginica, kilo.
421. Helmitol, gramma.
422. Hopogan, gramma.
423. Hydrastis cannadensis, kilo.
424. Hydrosaccharato S. Araujo, vidro.
425. Hypoclorina Moura Brasil, vidro de 500,0, vidro.
426. Hypoclorina Moura Brasil, vidro de 1.000,0, vidro.
427. Hypophosphito de calcio, gramma.
428. Hypophosphito de sodio, gramma
429. Hypophosphito de sodio, kilo.
430. Hysopo, kilo.
431. Ichitiol, gramma.
432. Iodalose, vidro.
433. Iodo hepatose V. Brasil, vidro
434. Iodoformio, gramma.
435. Iodo metalloidico, gramma.
436. Iodol, gramma.
437. Iodureto de calcio, gramma.
438. Iodureto de chumbo, gramma.
439. Iodureto de lithio, gramma.
440. Iodureto de potassio, gramma.
441. Iodureto de sodio, Merck, gramma.
442. Iodureto de stroncio, gramma.
443. Ipeca raiz, kilo.
444. Ipeca em pó, kilo.
445. Jaborandy folhas, kilo.
446. Jalapa raiz, kilo.
447. Jalapa em pó, gramma.
448. Jalapa resina, gramma.
449. Jucá cascas, kilo.
450. Kaolin, kilo.
451. Kermes mineral Klusel, gramma.
452. Kolateno O. Rangel, vidro.
453. Lactose, gramma.
454. Lactato de calcio. gramma.
455. Lactophosphato de calcio, gramma.
456. Lanolina, kilo.
457. Levedo de cerveja, vidro de 100,0. vidro.
458. Liquido para cimento oxyphosphato, vidro.
459. Liquido para cimento Petroid, vidro.
460. Litargirio, kilo.
461. Liquido para porcellana synthetica, vidro.
462. Lobelia, folhas, kilo.
463. Lycethol Bayer, gramma.
464. Lysol em vidro de 500,0, kilo.
465. Linhaça em pó, kilo.
466. Lycopodio, kilo.
467. Luminal Bayer, gramma.
468. Lacre de côres, em pães, kilo
469. Lupulo, kilo.
470. Malvas, folhas, kilo.
471. Macella gallega, kilo.
472. Manteiga de cacáo. kilo.
473. Musculina Byla, vidro.
474. Magnesia calcinada pesada, kilo.
475. Magnesia calcinada leve. J. Wymann. kilo
476. Manná commum, Dannano Giardine, kilo.
477. Meimendro, folhas, kilo.
478. Menthol, gramma.
479. Mercurio metallico SSW, em 1/4 de libra. vidr
480. Morim com 0m.60, bom, sem gomma, metro.
481. Myrrha em pó. kilo.
482. Myrrha em grumos, kilo.
483. Mercurio metallico, kilo.
484. Mostarda em pó. C. Erba, kilo.
485. Nevro-seda, caixa.
486. Néo-salvarsan (914), dose 0.15, tubo.
487. Néo-salvarsan (914), dose 0,30, tubo.
488. Néo-salvarsan (914), dose 0,45. tubo.
489. Néo-salvarsan (914), dose 0.60, tubo.
490. Néo-salvarsan (914), dose 0,75, tubo.
491. Néo-salvarsan (914), dose 0,90. tubo.
492. Néo-salvarsan (914), dose de 1,50 e 3,0, tubo
493. Naphtol B, gramma.
494. Naphtalina em bolas, kilo.
495. Nitrato acido de mercurio, gramma.
496. Nitrato de potassio, kilo.
497. Nitrato de prata crystalisado, gramma.
498. Nitrato de prata fundido, gramma.
499. Nitrato de prata pró analyse, gramma.
500. Nitrato de sodio, gramma.
501. Nogueira, folhas, kilo.
502. Noz de kola rasurada, kilo.
503. Noz de kola em pó, kilo.
504. Novocaina M. Lucius, gramma.
505. Noz moscada, kilo.
506. Noz vomica em pó, kilo.
507. Noz vomica rasurada, kilo.
508. Nujol, vidro.
509. Nitrato de uranio pró analyse, gramma.
510. Nitro-prussiato de sodio pró analyse, gramma.
511. Nucleocol P. Davis, vidro.
512. Oleo de amendoa doce, gramma.
513. Oleo de cade, kilo.
514. Oleo de figado de bacalháo, claro, kilo
515. Oleo de Oliveira, puro, kilo.
516. Oleo de ricino, kilo.
517. Oleo de motor de dentista SSW, vidro.
518. Oleo de cadeira de dentista, kilo.
519. Oleo de Olivena, Philippe Canaud, kilo.
520. Opio em pó, gramma.
521. Oxyanureto de mercurio, gramma.
522. Oxydo amarello de mercurio, gramma.
523. Oxydo branco de antimonio, gramma.
524. Oxydo rubro de mercurio, gramma.
525. Oxydo de zinco para dentista, gramma.
526. Oxydo de zinco, kilo.
527. Oxypara, caixa com pó e liquido, caixa.
528. Oleo de cedro Zeiss, vidro de 10.0. gramma.
529. Oxalato neutro de potassio pró analyse. gramma
530. Opio bruto, gramma.
531. Paluber, comprimidos, tubo
532. Pancreatina, gramma.
533. Parafina, kilo.

534. Papoulas, flores, kilo.
535. Papoulas fructos, kilo.
536. Paradehyldo, gramma.
537. Parsas, kilo.
538. Pastilhas de chlorato de potassio, kilo.
539. Pastilhas de hortelã pimenta, kilo.
540. Pepsina, gramma.
541. Pepsina soluvel, gramma.
542. Peptona secca em pó, White, gramma.
543. Perborato de sodio Merck, kilo.
544. Perchlorureto de ferro S. N., kilo.
545. Permanganato de potassio, kilo.
546. Peroxydo de manganez pró-analyse, gramma.
547. Persulfato de sodio, gramma.
548. Pesogeno Galvão, vidro.
549. Phenacetina, gramma.
550. Phenolphtaleina, gramma.
551. Prophylal, Granado, caixa.
552. Phosphato de acido de calcio, gramma
553. Phosphato neutro de calcio, gramma.
554. Phosphato de ferro, gramma.
555. Phosphato de magnesio, gramma.
556. Phosphato de potassio, gramma.
557. Phosphato de sodio, gramma.
558. Phosphato tricalcio, gramma.
559. Phosphoros em bastões, gramma.
560. Piperazina Midy, vidro grande, vidro.
561. Podophylina, gramma.
562. Polygala, raiz, kilo.
563. Potassa caustica, proanalyse, gramma.
564. Potassa caustica, kilo.
565. Protargol, Poulenc, gramma.
566. Protoiodureto de ferro, gramma.
567. Protoxalato de ferro, gramma.
568. Pyramido, gramma.
569. Pyrophosphato de ferro citro ammoniacal, gramma.
570. Porcellana synthetica, vidro.
571. Pasta para desvitalizar, vidro.
572. Pyotil, vidro de 500.0 vidro.
573. Quassia razurada, kilo.
574. Quina em cascas, R. Costa, kilo.
575. Ratanhia, raiz, kilo.
576. Resorcina pró-analyse, gramma.
577. Rhuibarbo em pó, kilo.
578. Rhuibarbo em raiz, kilo.
579. Rhum da Jamaica, Negrita, garrafa.
580. Rivanol Meister Lucine, gramma.
581. Sabão medicinal, kilo.
582. Sabão de côco, kilo.
583. Sabão Marselha, kilo.
584. Sabão verde, kilo.
585. Sabugueiro, flores, kilo.
586. Saccharina, gramma.
587. Sal de Seignette pró-analyse, gramma.
588. Sal de fructas Eno., inglez, vidro grande, vidro.
589. Scurenaline Rhone, vidro.
590. Succo hepatico do Instituto de Biologia, vidro.
591. Salicylato de bismutho, gramma.
592. Salicylato de atropina, gramma.
593. Salicylato de heroina, gramma.
594. Salsaparilha, raiz, kilo.
595. Salicylato de methyla, gramma.
596. Salicylato de sodio secco, gramma.
597. Salipyfina, gramma.
598. Salol, gramma.
599. Salopheno, gramma.
600. Santhéose pura, caixa.
601. Santhéose lithinada, caixa.
602. Scamonéa, raiz.
603. Scamonéa, resina, gramma.
604. Senne foliolos, kilo.
605. Serpão R. Costa, kilo.
606. Serpentaria, kilo.
607. Simaruba cascas, kilo.
608. Sinapismo Rigollot, lata.
609. Solda em pacotes, 18 e 20 kilates, gramma.
610. Solução de phosphato acido de Oxford, vidro.
611. Serum vaccina Bruschettine n. 1 (ampôlas), caixa.
612. Sôro opo-estimulante masculino (ampôlas), caixa.
613. Sôro opo-sedativo masculino (ampôlas), caixa.
614. Sulby (ampôlas), caixa.
615. Sub-nitrato de bismutho, gramma.
616. Sulfato de cobre puro pró-analyse, gramma.
617. Sulfato de cobre do commercio, kilo.
618. Sulfato de cobre ammoniacal pró analyse, gramma.
619. Sulfato de ferro puro pró-analyse, gramma.
620. Sulfato de eserina, gramma.
621. Sulfato de magnesio, kilo.
622. Sulfato neutro de atropina, gramma.
623. Sulfato de potassio, kilo.
624. Sulfato de quinina, gramma.
625. Sulfato de sodio, kilo.
626. Sulfato de sparteina, gramma.
627. Sulfato de strychnina, gramma.
628. Sulfato de zinco, kilo.
629. Sulfureto de potassio, kilo.
630. Staphylase Doyen, vidro.
631. Strophantus, gramma.
632. Solubaina, solução Nativelle, vidro.
633. Suspensorios escretaes, 8, 10 e 12, unidade.
634. Tafetá inglez, carteira.
635. Talco de Veneza, kilo.
636. Talco Fragol, lata.
637. Taka diastase, gramma.
638. Tannalbina, gramma.
639. Tannino, kilo.
640. Tartaro emetico puro Merck, gramma.
641. Terpina, gramma.
642. Tetrachlorureto de carbono pró-analyse, gramma.
643. Theobromina, gramma.
644. Theosalvose Guilhome, capsulas, caixa.
645. Thigcol Roche, gramma.
646. Thyroidina, gotta, Instituto Milanez, vidro.
647. Tricalcina em capsulas, caixa.
648. Trinitrina solução original, vidro.
649. Turbito vegetal, raiz, kilo.
650. Tuberculina para cutis, reacção, empôla.
651. Thymol, gramma.
652. Urodonal, vidro.
653. Urotropina Schering, gramma.
654. Uva ursina, kilo.
655. Vaccina antipyogenica Polyvalente Bruschettine, (empôlas), caixa.
656. Vaccina typho-paratypho-coli Bruschettine, caixa.
657. Vaccina staphylococcica do Instituto de Biologia, caixa.
658. Valeriana, raiz, kilo.
659. Valerianato de ammonea, gramma.
660. Valerianato de quinino, gramma.
661. Valerianato de zinco, gramma.
662. Vaselina americana, J. W., kilo.
663. Vaselina Globo branca, kilo.
664. Vaselina esterilizada, em bisnagas, bisnaga.
665. Vaselina liquida, de Merck, vidro de 500,0, kilo.
666. Vinho branco, de 1ª, puro, litro.
667. Viburnium prunifolium, kilo.
668. Veronal, gramma.
669. Verniz Sandarac, vidro.
670. Vulcanite, em folhas, caixa.
671. Acido acetico (para uso photographico), litro.
672. Alumen de chromo (para uso photographico), kilo.
673. Bromureto de potassio (uso photographico), kilo.
674. Carbonato de sodio anhydrico (uso photographico) kilo.
675. Hyposulfito de sodio (uso photographico), kilo.
676. Hydroquinone (uso photographico), kilo.
677. Menthol (uso photographico), kilo.
678. Sulfito de sodio anhydrico (uso photographico), kilo
679. Acetato de baryo, gramma.
680. Acetato de chumbo, neutro, pró-analyse, gramma.
681. Acetato de sodio, pró-nalyse, gramma.
682. Acetona, pró-analyse, gramma.
683. Acido arsenioso, pró-analyse, gramma.
684. Acido acetico, crystalizavel, phó-analyse, gramma
685. Acido carminico, pró-analyse, gramma.
686. Acido oxalico, pró-analyse, gramma.
687. Acido phosphorico Baumé, pró-analyse, gramma.
688. Acido salicylico, pró-analyse, gramma.
689. Acido sulfanilico, pró-analyse, gramma.
690. Acido sulfosalicylico, pró-analyse, gramma.
691. Acido sulfophencio, pró-analyse, gramma.
692. Acido succinico, pró-analyse, gramma.
693. Acido trichloracetico, pró-analyse, gramma.
694. Acido tartarico, pró-analyse, gramma.
695. Acido urico, pró-analyse, gramma.
696. Ammonea, 22°, Baumé, pró-analyse, gramma.
697. Anelina, pró-analyse, gramma.
698. Baryta caustica, pró-analyse, gramma
699. Benzina crystalizavel, pró-analyse, gramma.
700. Carbonato de calcio, pró-analyse, gramma.
701. Chloroformio, pró-analyse, gramma.

702. Chlorureto de baryo, pró-analyse, gramma.
703. Chlorureto de sodio, puro e fundido, pró-analyse, gramma.
704. Chromato de potassio, neutro, pró-analyse, gramma.
705. Citrato de sodio, pró-analyse, gramma.
706. Chlorureto de ouro, pró-analyse, gramma.
707. Cochonilha, pró-analyse, gramma.
708. Fuchsina acida, pró-analyse, gramma.
709. Formol a 40, pró-analyse, gramma.
710. Hypophosphito de sodio, pró-analyse, gramma.
711. Hyposulfito de sodio, pró-analyse, gramma.
712. Molybdato de ammonio, pró-analyse, gramma.
713. Naphtoresorcina, pró-analyse, gramma.
714. Nitrato de sodio, pró-analyse, gramma.
715. Nitrato de potassio, pró-analyse, gramma.
716. Nitrato de chumbo, pró-analyse, gramma.
717. Nitrito de sodio, pró-analyse, gramma.
718. Oleo de cedro, pró-analyse, gramma.
719. Orceina, pró-analyse, gramma.
720. Orcina, pró-analyse, gramma.
721. Oxydo rubro de mercurio, pró-analyse, gramma.
722. Papel de tournesol amphotero, caixa.
723. Papel de tournesol azul, caixa.
724. Papel de tournesol vermelho, caixa.
725. Peptona pró-analyse, gramma.
726. Perchlorureto de ferro, solução pró-analyse, gramma.
727. Phenylhydrasina pró-analyse, gramma.
728. Phloroglucina pró-analyse, gramma.
729. Phenol crystalizado pró-analyse, gramma.
730. Phosphotungstato de sodio pró-analyse, gramma.
731. Saccharose pró-analyse, gramma.
732. Solução de Giemsa Grubler, gramma.
733. Solução de May Grunwald Grubler, gramma.
734. Soda caustica pró-analyse, gramma.
735. Sulfato de ferro e ammonio pró-analyse, gramma.
736. Sulfato de ammonio, pró-analyse, gramma.
737. Sulfato de magnesio, pró-analyse, gramma.
738. Sulfato de sodio crystalizado, pró-anlayse, gramma.
739. Sulfito de sodio, pró-analyse, gramma.
740. Sabão germicida de Parke Davis, unidade.
741. Tungstato de sodio, pró-analyse, gramma.
742. Verde de malacachita, pró-analyse, gramma.
743. Violeta de methyla, pró-analyse, gramma.
744. Violeta de genciana, pró-analyse, gramma.
745. Xylol, gramma.
746. Zinco em pó, pró-analyse, gramma.
747. Empôlas de bismuthoidol, caixa.
748. Empôlas de cura-lues, caixa.
749. Empôlas de muthassol, caixa.
750. Empôlas de ouabaina para uso endovenoso de 1/4 de miligramma, unidade.
751. Salycilato de eserina, vidro.

Directoria de Saude Naval (D. S. 3), 24 de janeiro de 1928. — *Raul Pinto de Miranda*, 2º tenente pharmaceutico, secretario.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE UMA VAGA DE MESTRE DE OFFICINA

1 — De ordem do Sr. vice- almirante, director geral deste Arsenal, faço publico que se acha aberta na Secretaria deste Estabelecimento, pelo espaço de trinta (30) dias a contar da presente data, a inscripção para o concurso de uma vaga de mestre da Officina de Modeladores.

2 — De accôrdo com o art. 27, do regulamento em vigor, sómente poderão ser candidatos á este logar, os auxiliares de mestres ou operarios de primeira e segunda classe do Arsenal; mestres, auxiliares de mestres e operarios de 1ª classe das officinas da Industria Particular; uns e outros de officio correspondente.

Secretaria da Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 14 de janeiro de 1928. — *M. Pessôa de Mello*, secretario.

Directoria de Navegação

DIVISÃO DE HYDROGRAPHIA

AVISO AOS NAVEGANTES N. 10

Brasil — Estado do Rio de Janeiro — Destroço de navio ao largo de Cabo Frio.

Avisa-se aos navegantes que o capitão do vapor inglez *Bryntane*, encontrou no dia 30 de janeiro, proximo passado, um destroço de navio, fluctuando, offerecendo perigo á navegação, na posição seguinte:

Latitude sul 23° 40'.
Longitude oéste 41° 47'.

D. N. 2, da Directoria Geral de Navegação, Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1928. — *M. J. Nogueira da Gama*, capitão de fragata, chefe da D. N. 2 (Hydrog).

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Faço publico, de ordem do Sr. director, que na secretaria desta Directoria se acha aberta até o dia 10 de fevereiro de 1928, a inscripção dos negociantes que desejarem concorrer durante o exercicio de 1928, ao fornecimento de material de expediente e artigos de escriptorio, relacionados no edital de concurrencia administrativa permanente publicado no *Diario Official* de 25 de janeiro corrente.

Directoria de Meteorologia, 25 de janeiro de 1928. — *Alcides F. Carneiro*, secretario.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Faço publico que na Secretaria desta directoria serão recebidas no dia 7 de fevereiro de 1928, ás 13 horas, propostas de preços para a execução de trabalhos photographicos, de accôrdo com as especificações constantes do edital publicado no *Diario Official* de 1 de fevereiro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1928. — *Francisco Souza*, director, interino.

Museu Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELECTICO.

Vide edital publicado no supplemento do *Diario Official*, de 29 de janeiro corrente, ás paginas 48 e 49.

Secretaria do Museu Nacional, em 30 de janeiro de 1928. — Professor *J. Cesar Diogo*, secretario.

Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concurrencia publicado no *Diario Official* de 18 do corrente, cujas propostas deverão ser apresentadas do dia 4 do proximo mez, ás 13 horas.

Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico, 19 de janeiro de 1928. —

Superintendencia do Serviço do Algodão

CONCURSO DE METHODOS DE EXPURGO

A commissão designada pelo Sr. ministro da Agricultura, para presidir ao concurso de methodos de expurgo, faz publico, pelo presente edital, que resolveu prorogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir desta data, a inscripção ao referido concurso, a qual ficará improrogavelmente encerrada no dia 2 de fevereiro proximo.

Poderá inscrever-se toda e qualquer firma, pessoa ou empreza brasileira ou estrangeira, que seja ou não concessionaria de patente, desde que se obrigue ás condições estipuladas neste edital.

A inscripção se fará mediante requerimento dirigido á commissão acima. Encerrada a inscripção, será marcado o inicio das experiencias, para cada caso, de accordo com a ordem verificada.

O concurso obedecerá ao programma seguinte, já approvado pelo Sr. ministro:

I — Systema de apparelhos e reagentes:

a) simplicidade de construcção e manejo da machina;
b) capacidade da machina;
c) rapidez de processo;
d) custo da machina e custeio do methodo;
e) custo médio do expurgo em funcção da capacidade da machina;
f) verificação do poder germinativo das sementes, antes e depois da operação;
g) efficiencia do processo e inocuidade para o operador;
h) preferencia sobre machinas de fabricação nacional.

II — Systema de reagentes sem apparelhos:

a) efficacia e energia de acção;
b) inocuidade para o operador;
c) custo;
d) custo médio da operação em funcção do tempo empregado e da quantidade de sementes submettidas á operação.

Para quaesquer outros informes, os interessados poderão dirigir-se á Secção Technica da Superintendencia do Serviço do Algodão, Palacio das Festas, Avenida das Nações.

Rio, 5 de dezembro de 1927. — *Luiz A. de Azevedo Marques*, presidente.

Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 1

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE EXPEDIENTE, AULAS E ESCRIPTORIO, DURANTE O EXERCICIO DE 1928.

Faço publico, para conhecimento dos interessados que, de accordo com a autorização do Sr. ministro da Agricultura, Industria, e Commercio, constante do officio circular n. 7.253, de 24 de novembro proximo passado, e publicada no *Diario Official* de 26 de novembro de 1927, se acha aberta na secretaria desta escola até o dia 15 de fevereiro proximo futuro, a inscripção dos negociantes que mediante as condições em seguida especificadas, desejarem concorrer durante o exercicio de 1928, ao fornecimento de artigos de expediente, aulas e escriptorio adeante relacionados de accordo com o art. 52 do Codigo de Contabilidade Publica e normas estabelecidas nos arts. 757 á 762, e seus paragraphos do respectivo regulamento.

I

A inscripção será feita em requerimento devidamente sellado, com a declaração da nacionalidade da firma e a séde do seu estabelecimento, acompanhado de todos os documentos em original que provem a sua idoneidade, contracto social, quitação dos impostos federaes e municipaes, inclusive o do ultimo imposto da renda, com declaração de completa submissão ás condições deste edital, e a pena imposta pelo artigo 762, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

II

Verificada a idoneidade dos concurrentes, será, por despacho do Sr. director, ordenada a sua inscripção immediata, sendo então restituidos os documentos.

III

Os negociantes inscriptos deverão solicitar nesta secretaria, com antecedencia de cinco dias ao da realização da concurrencia, guia para o recolhimento ao Thesouro Nacional, da importancia de tres contos de réis (3:000$000), em moeda corrente ou apolices da Divida Publica ao portador, que servirá como garantia das propostas que apresentarem e de qualquer falta commettida, na execução das encommendas que lhes forem feitas, de accordo com o presente edital. O conhecimento acima mencionado ficará annexado ao processo dessa concurrencia e só será restituido depois de esgotado o periodo em que vigorar a concurrencia. Ao concurrente, ao qual não fôr adjudicado nenhum artigo será restituida a importancia da caução mediante despacho do director.

IV

Os interessados apresentarão com os requerimentos a que se refere a condição primeira, em enveloppe, á parte, fechado e lacrado com a indicação do conteudo e nome do proponente a sua proposta em quatro (4) vias, datadas e assignadas sendo a primeira via sellada mencionando, sem emendas, rasuras, entrelinhas e resalvas, os artigos que desejarem fornecer pela ordem que se acham relacionados, com os preços por extenso e em algarismos, das unidades constantes da relação. As propostas deverão ser totalmente feitas a machina ou a mão, não sendo acceitas as que assim não se encontrarem.

V

Os preços vigorarão pelo prazo de quatro (4) mezes, considerando-se prorogados, por igual prazo successivamente até a terminação do exercicio financeiro, se antes de quinze dias da terminação do mesmo prazo, o negociante não declarar que não deseja a sua prorogação ou si esta directoria não fizer identica declaração.

VI

Todos os artigos serão de primeira qualidade, de accordo com as especificações mencionadas na relação que a este acompanha e com as amostras e módelos existentes no almoxarifado desta escola. Os proponentes, além disso, poderão apresentar as suas amostras, ficando, archivadas, no almoxarifado as que forem escolhidas quando assim for exigido.

VII

O fornecimento será feito dentro de cinco dias após o recebimento do pedido, quando se tratar de artigos promptos no mercado ou immediatamente, no caso de urgencia. Tratando-se de artigos a confeccionar serão concedidos prazos pelo Sr. director.

VIII

Os artigos que não satisfizerem as condições precedentes não serão acceitos devendo o fornecedor providenciar para a sua immediata substituição, sendo os mesmos adquiridos na praça si a isso não attender, correndo por sua conta as despezas dos artigos assim adquiridos, que deverá ser paga dentro de quarenta e oito (48) horas sob pena de ser a alludida importancia deduzida da caução, incorrendo o fornecedor na perda do fornecimento e da sua idoneidade para os fornecimentos.

IX

As contas de fornecimentos, acompanhadas dos respectivos pedidos e duplicatas serão apresentadas mensalmente, até o dia 5 de cada mez, em quatro vias.

X

Esta directoria reserva-se o direito de annullar a presente concurrencia e só adquirir os artigos mencionados quando julgar conveniente e na proporção de que venha a necessitar.

XI

A abertura das propostas das firmas inscriptas realizar-se-ha no dia 15 de fevereiro de 1928, ás 13 horas, e á vista do conhecimento da caução a que se refere a condição terceira.

XII

A concurrencia será presidida pelo director da escola, e realizada no gabinete da directoria deste estabelecimento de ensino. O presnte edital, de accordo com o art. 17 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, será publicado uma só vez.

Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, em 1 de fevereiro de 1928. — *A. Barbosa de Oliveira*, director.

Material de expediente, aulas e escriptorio

N. de ordem — Especificação dos artigos e unidade.

1. Almofada de panno para carimbo, em caixa de folha de Flandres, de 0m,12 x 0m,08, uma.
2. Almotolia de folha para machina de escrever, uma.
3. Anillina em pó "Sardinha", de diversas côres, em vidro de 50,0, um.
4. Agulha electrica para pyrogravura, uma.
5. Agulha de platina para pyrogravura, uma
6. Apagadores de giz para quadro negro, um
7. Barbante de algodão branco em novello, kilo.
8. Barbante de linho pardo, fino, em novello, um.
9. Bloco de papel Super Vellum, liso, de 0m,11 x 0m,33, timbrado, com 100 folhas, um.
10. Bloco de papel "Roman Bond", timbrado, de 0m,33 x x 0m,33, com 100 folhas, pautado, um.
11. Bloco de papel liso de boa qualidade, timbrado de 0m,22x x 0m,165, com 100 folhas, um.
12. Bloco de papel liso de 0m,147 x 0m,33, com 100 folhas, um.
13. Bloco de papel liso sem impressão, com 100 folhas, um.
14. Bloco de papel quadriculado, de 0m,11 x 0m,33, com 100 folhas, um.
15. Bloco de papel pautado, timbrado, para memorandum, com 100 folhas, um.
16. Bloco para remessa de expediente, para o *Diario Official*, com 100 folhas, um.
17. Bobina de papel para machina de calcular "Dalton", uma.
18. Borracha "E. Faber" circular, n. 1.080, duzia.
19. Borracha "E. Faber" circular, com escova, n. 1.087, duzia.
20. Borracha "Labor Onia Vincit", para machina de escrever, duzia.
21. Borracha Ruby n. 143, duzia.
22. Borracha Ruby n. 242, duzia.

23. Borracha "Dixon", para tinta e lapis, n. 800, duzia.
24. Borracha "Union", n. 210, duzia.
25. Borracha "Venus", para lapis, n. 80, duzia.
26. Boletins impressos para producção, cento.
27. Boletins impressos para renda, cento.
28. Boletins impressos para inventario, cento.
29. Boletins impressos para empenho de despeza, cento.
30. Bloco timbrado, com 100 folhas, 22 x 33, um.
31. Bloco timbrado, com 100 folhas, 14 x 33, um.
32. Bloco liso, com 100 folhas, 22 x 33, um.
33. Bobina de papel para o relogio registrador do ponto.
34. Borracha Ruby n. 224, duzia.
35. Bomba para apparelho de pyrogravura, uma.
36. Borracha para trabalhos em metal (roda), uma.
37. Barbante de fio de algodão de 5 e 12 fios, diversas côres, um.
38. Cadarço de linho, de 0m,025, metro.
39. Caneta Dixon n. 3.000, duzia.
40. Caneta "E. Faber", de madeira, duzia.
41. Caneta de madeira com cortiça "Commercial — ceuterer Shaft" n. 520, duzia.
42. Caneta para penna "Gilot", duzia.
43. Capas para processos, de papel de linho, de 6 kilos, timbrado, resma de 400 folhas, uma.
44. Carimbo de borracha, simples e dizeres variados, de 0m,50 x 0m,37, um.
45. Carimbo de borracha para processo de conta, de 0m,115 x x 0m,068, modelo do art. 258 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, um.
46. Carimbo para declaração de processo nas segundas e terceiras vias de contas, de 0m,06 x 0m,09, modelo do art. 258, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, um.
47. Carimbo para declaração de recibo de 0m,035 x 0m,075, modelo do art. 258, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, um.
48. Cesta de vime para papeis, nacional, de 0m,35 de diametro de bocca e de 0m,33 de altura, uma.
49. Colla tudo "Universal Mendine", tubo.
50. Colchete "Gem" ns. 1 a 5, em caixa de 100, caixa.
51. Colchetes "Self" ns. 40 a 42, em caixa de 72, caixa.
52. Colchetes "Self" ns. 48 a 50, caixa.
53. Copos de vidro para agua, duzia.
54. Caneta de qualidade superior, duzia.
55. Cadernos para apontamentos, um.
56. Colchetes "O K", numeros sortidos, caixa.
57. Canivetes com duas laminas "Roger", um.
58. Colchetes "Self" ns. 2, 4 e 6, caixa.
59. Compassos de madeira para quadro negro, um.
60. Canetas escolares, duzia.
61. Cadarço de 6 m/m e 12 m/m de largura, branco e de côres variadas, peça.
62. Cadernetas escolares com 30 folhas, encadernadas, 22 x x 33, uma.
63. Cadernetas escolares com 50 folhas, encadernadas, 22 x x 33, uma.
64. Cadernos para escripturação mercantil, n. 381, um.
65. Cadernos para escripturação mercantil, n. 382, um.
66. Cadernos para escripturação mercantil, n. 383, um.
66. Cadernos para escripturação mercantil, n. 384, um.
67. Cadernos para escripturação mercantil, n. 385, um.
68. Dermox para mimiographo, vidro.
69. Enveloppes impressos em papel Hollanda, de 50 kilos, de 13 x 10, cento.
70. Enveloppes timbrados em papel Hollanda, de 50 kilos, de 24 x 12, cento.
71. Enveloppes timbrados em papel Hollanda, de 60 kilos, de 36 x 24, cento.
72. Etiquetas impressas, milheiro.
73. Esquadros de madeira para quadro negro, um.
74. Estojo para pyrogravura, completo, um.
75. Estojo escolar, com 6 peças, um.
76. Escova circular, para machina de escrever, uma.
77. Escova recta, para machina de escrever, uma.
78. Esquadro de celluloide "Gurley" n. 8, par.
79. Folhas impressas para pagamento do pessoal titulado, de 43 x 32, cento.
80. Folhas impressas para pagamento do pessoal essalariado, de 43 x 32, cento.
81. Folhas impressas para pagamento de diarias, de 43 x 32, cento.
Folhas impressas para demonstração de distribuição de credito de 0m,33 x 0m,22, modelo da Directoria Geral de Contabilidade, cento.
82. Furador de aço de 0m,17, com cabo de buxo, um.
83. Fita para machina de escrever "Remington", duzia.
84. Fita para machina de escrever "Royal", duzia.
85. Fita de 5 m/m e 10 m/m de largura, diversas côres, peça.
86. Godets de porcellana para aquarella, duzia.
87. Gomma arabica branca, em grão, kilo.
88. Gomma arabica liquida, americana, litro.
89. Gomma arabica liquida, "Sardinha", litro.
90. Gomma "Stickphast" em frasco de 250 grammas, frasco.
91. Grampos "Champion" n. 1, em caixa de 100 caixa.
92. Giz branco, americano, em bastões, caixa.
93. Giz de côres, americano, em bastões, caixa.
94. Grampos "Gem" ns. 1, 3 e 5, caixa.
95. Ilhózes de metal Ajax n. 2, caixa de quinhentos, caixa.
96. Indice de papel Fiume de 6 kilos, de 0m,33 x 0m,22, com 100 folhas, capa de papel couro, um.
97. Lacre de "A. Maurin" n. 8, em caixa de 16 páos, caixa.
98. Lacre nacional, em caixa de doze páos, caixa.
99. Lapis graphite "Venus" H. B. Berfipp, duzia.
100. Lapis A. W. Faber, bicolor n. 2.389, duzia.
101. Lapis A. W. Faber, Castell, F., duzia.
102. Lapis para desenho, duzia.
103. Lapis preto A. O. Maia & Comp., duzia.
104. Lapis azul E. Faber, n. 7.058, duzia.
105. Lapis preto E. Faber, A. W. Faber e J. Faber, ns. 1, 2 e 3, duzia.
106. Lapis preto A. W. Faber, Castell, Pencil Works H. B., duzia.
107. Lapis tinta rocha, duzia.
108. Lapis Faber Creta polycolor, caixa.
109. Linha para macramé, diversas côres, novello.
110. Limpa pennas de porcellana com cabello, um.
111. Livro de papel Hollanda superior, incorpado, pautado, riscado, encadernado em panno cinzento, de 0m,28 x x 0m,20, com 100 folhas, para remessa de officios e cartas, um.
112. Livro de papel Hollanda superior de 0m,40 x 0m,27, com 150 folhas, intercalladas de matta-borrão, capa de panno cinzento, para ponto, um.
113. Livro modelo III, com 100 folhas, um.
114. Livro modelo XI, com 100 folhas, um.
115. Livro modelo XI, com 200 folhas, um.
116. Livro modelo XVI, com 100 folhas, um.
117. Livro modelo XXIV, com 100 folhas, um.
118. Livro modelo XXV, com 100 folhas, um.
119. Livro modelo XXVI, com 100 folhas, um.
120. Livro modelo XXXI, com 100 folhas, um.
121. Livro modelo XXXII, com 100 folhas, um.
122. Livro Razão, um.
123. Livro Caixa, um.
124. Livro conta corrente, um.
125. Livro Diario, um.
126. Livro Borrador, um.
127. Livro em branco, com 50 folhas, um.
128. Livro em branco, com 100 folhas, um.
129. Livro para protocollo, um.
130. Livro indice, com 100 folhas, um.
131. Laqué Chinamel amarello, lata.
132. Laqué tintolin, preto, lata.
133. Laqué tintolin, verde, lata.
134. Matta-borrão em folhas inteiras, diversas côres, uma.
135. Matta-borrão em tiras, de 0m,08 X 0m,25, cento.
136. Nankin-American India Inks, frasco.
137. Papel chupão para mimiographo, de 22 X 33, cento.
138. Papel almasso pautado, com 33 linhas, em resmas de 400 folhas, resma.
139. Papel Super Royal Tella, para cópia a machina, em meias folhas, cento.
140. Papel Super Royal, de 15 kilos, timbrado, para officio, de 0m,22 X 0m,33, resma.
141. Pape Super Royal, de 15 kilos, timbrado, para officio, de 0m,22 X 0m,33, em meias folhas, resma.
142. Papel Super Royal Tella, timbrado para carta, de 0m,20 X X 0m,28, cento.
143. Papel Super Royal Vellum, para carta, timbrado, com enveloppes, de 50 X 50, caixa.
144. Papel para embrulho, pardo, de 0m,36 X 1m,10, de 32 kilos, cento.
145. Papel Carbono, "Multy Kopi" (azul), caixa de 100 folhas, de 0m,22 X 0m,33, caixa.
146. Papel carbono "Multy Kopi" (azul), folha de 0m,65 X X 0m,44, cento.
147. Papel cartão, diversas côres, duas faces, de 0m,76 X X 0m,58, com 100 folhas, kilo.
148. Papel cartão marfim em folhas de 0m,76 X 0m,56, de 40, 45, 50 e 60 kilos, kilo.

149. Papel ferro prussiato, "Norton Gregoy", peça de 1,00 X X 10,00, peça.
150. Papel ferro prussiato "Red Sun", peça.
151. Papel cartão, marca cavallinho, n. 144, folhas de 1.00 X X 0,70, folha.
152. Papel Tella Imperial, n. 144, peça de 1,30 X 20,00, peça
153. Papel millimetrado "Ristre" n. 534 peça.
154. Papel para impressão, assetinado, A. A. branco, de 0m,76 X 1m,12, de 20, 24, 30 e 40 ou 50 kilos, massa especial, kilo.
155. Papel para impressão assetinado B., de 9, 12, 15, 18 ou 20 kilos, kilo.
156. Papel para impressão assetinado, D., de 9, 12, 15, 18 ou 20 kilos, kilo.
157. Papel para impressão "Couché", folhas de 1m,12 X 0m,76, de 50 kilos, resma de 500 folhas, resma.
158. Papel para impressão "Couché" A. A., de 40 kilos, kilo.
159. Papel para impressão "Couché" B. B., 28, 35, 40 ou 45 kilos, kilo.
160. Papel quadriculado de 0m,22 X 0m,33, de 7 kilos, resma de 400 folhas, resma.
161. Papel para informação, pautado e riscado, em meias folhas, de 0m,22 X 0m,33 (A. B. & C.), Fiume, de 5 kilos, resma de 800 meias folhas, resma.
162. Papel canson Kalastron para desenho, de 0m,76 X 0m,86, cento.
163. Papel canson Kalastron, de 1m,04 X 0m,76, cento.
164. Papel canson Kalastron, de 0m,60 X 0m,45, cento.
165. Papel fino sueco, diversas côres, resma de 400 folhas, resma.
166. Papel phantasia, para trabalhos manuaes, duas faces, de 0m,80 X 0m,67, cento.
167. Papel para cópia de machina de escrever, de côr, caixa.
168. Papel canson para aquarella, cento.
169. Papel cartolina branco e de côres, folha
170. Papel canson para desenho, folha.
171. Papel glacé, côres sortidas, folha.
172. Papel marmore e phantasia, para forração, de encadernação, folha.
173. Papel imitação couro, côres variadas, folha.
174. Papel crepon, diversas côres, peça.
175. Papel "Mon Golfier", canson, folha.
176. Papel Ingris, diversas côres, folha.
177. Papel Hollanda, para desenho, liso, 22 X 33, resma.
178. Papel para croquis, folha.
179. Papel almasso pautado, Flor Lys, resma.
180. Papel para machina, folhas inteiras, Ruby Bond, resma.
181. Papel para machina, em meias folhas, Ruby Bond, resma.
182. Papel timbrado para officios, em folhas inteiras, Crefforec, resma.
183. Pastas registradoras "Soenneckenn", de 0m,22 X 0m,33, uma.
184. Pastas para archivo, modelo nesta Escola, uma
185. Pastas americanas, 22 X 33, uma.
186. Perfurador "Soenneckenn" n. 231, um.
187. Pennas "Falcon" n. 48, em caixas de 100, caixa.
188. Pennas "Gillot" n. 170, caixa.
189. Pennas "J. B. Mallat", ns. 12, 16 e 19, caixa de 100, caixa.
190. Pennas "D. Leonard" n. 516, douradas, caixa de 100, caixa.
191. Pennas "Ronde" de n. 1 a 6, caixa de 24, caixa.
192. Pennas "Telephone", n. 278, caixa de 100, caixa.
193. Pennas "Perry", caixa,
194. Pennas "Oval Point" n. 788, caixa.
195. Percevejos de aço ns. 3 a 5, caixa.
196. Percevejos americanos n. 3, caixa de 100, caixa.
197. Peso de vidro para papeis, 0m,65 X 0m,61, um.
198. Pinceis para aquarella, sortidos, um.
199. Pinceis com cabo de madeira, para machina de escrever, um.
200. Pinceis para tinta a oleo "Desarts", sortidos, um.
201. Patines para estanho e metaes, vidro.
202. Percaline ingleza, com 1 metro de largura, peça.
203. Pranchetas de madeira para desenho, uma.
204. Raspadeiras canivete, "Rodgers & Sons", com cabo de madeira, uma.
205. Raspadeiras canivete "Rodger & Sons", com cabo de osso, uma.
206. Registrador americano, formato officio, um
207. Regua de borracha, Faber, com 0m,50, uma.
208. Regua de madeira graduada, 0m,50, uma.
209. Regua de madeira "T" para desenho, uma.
210. Talões para guia de recolhimento de dinheiro, modelo VI, com 100 folhas, um.
211. Talões de requisição de material, modelo VII, com 100 folhas, um.
212. Talões de pedidos de material e empenho de despeza, de 33 X 44, modelo XXX, da Contadoria Central da Republica, publicado no *Diario Official* de 10 de janeiro de 1923, com 100 folhas, um.
213. Talões guia de descarga das officinas, modelo XXXII, um.
214. Tinta para aquarella "Le France" em tubos, côres sortidas, tubo.
215. Tinta para caneta tinteiro, "Sardinha", frasco.
216. Tinta para carimbo de borracha "Maurin", frasco.
217. Tinta para escrever, carmin, "Sardinha", frasco de 1 litro, frasco.
218. Tinta para escrever "Stephens", azul-preta, litro.
219. Tinta para escrever azul-preta, frasco de 1/2 litro, frasco.
220. Tinta para escrever, carmin, "Stephens", frasco de litro, litro.
221. Tinta para mimeographo, lata
222. Tinta dourada, allemã, vidro.
223. Tinta prateada, allemã, vidro.
224. Tintas Poliure ao pincéau "L'Artisan Pratique", diversas côres, frasco.
225. Tintas Poliure ao tampon "L'Artisan Pratique", diversas côres, frasco.
226. Tintas para madeira "L'Artisan Pratique", diversas côres, frasco.
227. Tinta a oleo para desenho, diversas côres, tubo.
228. Tinta laqué, diversas côres, lata.
229. Tinteiro de crystal, com tampa solta, de metal, de 0,064 x x 0,064 x 0,055, um.
230. Tinteiro de crystal duplo, com tampa de metal solta, de 0,070 x 0,074 x 0,130, um.
231. Tinteiro de vidro para uma tinta "Paragon" n. 150, um.
232. Tinteiro de vidro para duas tintas, n. 175, um.
233. Tinteiro de vidro para carteira escolar, um.
234. Tira linhas "Kern", estojo com tres pontas, um.
235. Tesoura "J. Rodger", de 0.20, uma.
236. Tesoura "J. Rodger", de 0.30, uma.
237. Vidro para deposito de gomma arabica, com pincel, um.
238. Vidro de essencia mineral para pyrogravura "L'Artisan", vidro.

Secretaria da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslão Braz, 1 de fevereiro de 1928. — *Fernando Ribeiro Gomes Pereira*, escripturario. Visto. — *Augusto C. Avila*, secretario.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA 14ª CADEIRA DA 5ª SECÇÃO — ZOOTECHNIA ESPECIAL — ALIMENTAÇÃO.

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, pelo prazo de 120 dias, a contar da data do presente edital, fica aberta, de accôrdo com o artigo 29 do regulamento approvado pelo decreto n. 14.120, de 29 de março de 1920, na secretaria desta escola, a inscripção para o concurso ao provimento do cargo de lente da 14ª cadeira — Zootechnia especial — Alimentação, da 5ª secção desta escola.

Nos termos do art. 30 do regulamento acima citado, poderão concorrer os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, no pleno goso de capacidade civil, vaccinados, de boa saude e que provarem conducta irreprehensivel por meio de folha corrida e ser reservista do Exercito ou Armada ou apresentar certidão de alistamento.

O concurso comprehenderá:

a) um trabalho sobre a cadeira em concurso, do qual serão entregues ao secretario-bibliothecario da escola, mediante recibo, 50 exemplares impressos;

b) a arguição dos candidatos concurrentes, durante 30 minutos, pelos lentes da commissão examinadora;

c) uma prova pratica;

d) prelecção, durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organizado pela commissão examinadora e approvado pela congregação, tirado a sorte 24 horas antes.

Na fórma do art. 42, do mesmo regulamento, poderá ser dispensado do concurso, pelo voto de dous terços da Congregação, tomado em escrutinio se-

creto, approvado pelo Sr. ministro da Agricultura, o candidato que fôr autor de trabalho verdadeiramente notavel sobre assumpto da referida cadeira, dentro de 20 dias da data deste.

No impedimento do candidato, a inscripção poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer funcção publica ficará dispensado da apresentação de folha corrida.

A inscripção encerrar-se-ha ás 14 horas do dia 24 de março do anno proximo futuro.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1927. — *Artidonio Pamplona*, director da escola.

Junta Commercial

Pela secretaria da Junta Commercial e em obediencia ao § 1° do art. 1°, do decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903, faz publico que, em sessão de 26 de janeiro corrente, da Junta Commercial da Capital Federal, foi ordenada a matricula da Companhia Armazens Geraes de São Paulo, no registro do commercio e approvados o regulamento e tarifa de armazens geraes que pretende fundar nesta praça, como filial de sua matriz no Estado de São Paulo, tendo por fim a guarda, a conservação de mercadorias e a emissão de titulos representativos das mesmas mercadorias, para o que apresentou as declarações exigidas por lei.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 27 de janeiro de 1928. — *Isidoro Campos*, director.

(756)

Directoria Geral da Propriedade Industrial

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concurrencia administrativa para artigos de papelaria publicado no *Diario Official* de 27 do corrente, cujas propostas deverão ser apresentadas no dia 11 do mez vindouro, ás 14 horas.

Directoria Geral da Propriedade Industrial, em 28 de janeiro de 1928. — *J. Goulart de Andrade*, director geral, interino.

Serviço de Informações

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTOS DIVERSOS

Tornando-se impossivel a realização da concurrencia de que tratam os editaes publicados no *Diario Official*, ed 18 e 24 do corrente, respectivamente, as paginas dous mil e sessenta (2.060) e dous mil e setecentos e quarenta e dous (2.742), em o dia determinado nos referidos editaes, fica marcada para o dia 6 do mez vindouro, ás 14 horas, devendo a inscripção ser impreterivelmente encerrada no dia 3 do mesmo mez.

Serviço de Informações, 30 de janeiro de 1928. — *Affonso Costa*, director.

MINISTERIO DA GUERRA

Hospital Central do Exercito

De ordem do Sr. coronel Dr. director, ficam abertas, a partir de hoje, 12 do corrente, encerarndo-se a 3 de fevereiro proximo, as inscripções do concurso para os logares de internos de medicina deste hospital.

Os candidatos deverão provar no acto da inscripção com documentos devidamente legalizados, que são brasileiros, alumnos do quinto ou sexto anno medico de uma faculdade official ou estabelecimento equiparado e que possuem aptidão, saude e robustez necessarias ao serviço militar, sendo para isso submettidos previamente á inspecção de saude. Deverão exhibir attestado de alistamento ou carteira de reservista, das 10 ás 15 horas, na secretaria deste estabelecimento.

Secretaria do Hospital Central do Exercito, em 11 de janeiro de 1928. — O secretario, *Jayme Ferreira do Amaral*, tenente-coronel.

Segunda Bateria Independente de Artilharia de Costa

FORTE DO VIGIA

COMMISSÃO DE RANCHO

De ordem do Sr. presidente da Commissão de Rancho avisa-se aos interessados que são tambem acceitas propostas para o fornecimento de café moido de 1ª qualidade, além do mencionado artigo "marca Globo", como está sendo publicado.

Quartel no Forte do Vigia, Leme, 24 de janeiro de 1928. — *B. Macedo Costa*, 2° tenente secretario.

Commando do Segundo Regimento de Artilharia Montada

LEILÃO DE ANIMAES

De accôrdo com a autorização da Directoria de Remonta do Exercito, previne-se aos interessados que no dia 9 de fevereiro proximo futuro, ás 10 horas da manhã, realiza-se neste quartel a venda em hasta publica de 10 cavallos, duas eguas e quatro muares imprestaveis para o serviço do Exercito.

Quartel no Curato de Santa Cruz, 27 de janeiro de 1928. — *Pedro Mello*, capitão almoxarife.

Segunda Brigada de Infantaria

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. coronel presidente do Conselho de Administração convido aos interessados a apresentarem proposta até o dia 3 de fevereiro de 1928 para o fornecimento de capim para os animaes da escolta desta brigada durante o anno de 1928. As propostas deverão ser em 3 vias, sendo a 1ª sellada.

Os proponentes deverão declarar que se sujeitam as disposições do Codigo de Contabilidade Publica da União.

As propostas serão entregues até ás 9 horas do dia 3 de fevereiro de 1928 no quartel general da 2ª brigada de infantaria.

Quartel general, na Capital Federal, 17 de janeiro de 1928. — *Sebastião Gonçalves*, 2° tenente thesoureiro.

Escola de Applicação do Serviço de Saude

De ordem do Sr. presidente da commissão examinadora do concurso para matricula no curso de Applicação desta escola, são chamados os pharmaceuticos constantes das turmas abaixo, candidatos á matricula no referido curso, para a prova oral que se realizará amanhã, 2 de fevereiro, no Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, á rua Evaristo da Veiga:

1ª turma (ás 9 e 1|2 horas):
Henrique Barbosa Cruz Filho.
Nelson Torres Magalhães.
Floriano Caramurú M. Azevedo.
Miguel Angelo Vasconcellos Leite.
2ª turma (ás 10 e 1|2 horas):
Arthur Porto Carrero.
Leobaldo Rodrigues Carvalho.

Capital Federal, 1 de fevereiro de 1928. — 1° tenente pharmaceutico, *Virgilio Lucas*, secretario.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar

CONCURRENCIA

Com autorização do Sr. ministro da Guerra, contida em aviso n. 7, de 13, ao Sr. general Dr. director de Saude da Guerra e de ordem do Sr. director do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, communico aos interessados que, a partir do dia 23 do corrente até ás 13 horas do dia 4 de fevereiro proximo vindouro, acha-se aberta a inscripção e serão recebidas propostas para o fornecimento a este estabelecimento, no anno fluente de 1928, de accordo com o artigo 52, do Codigo de Contabilidade Publica da União, dos materiaes e artigos que se fizerem necessarios durante o presente exercicio, constantes dos seguintes grupos:

1 — Drogas.

2 — Especialidades pharmaceuticas (preparados).

3 — Vasilhame e utensilios (appositos).

4 — Ferragens, lubrificantes, etc.

5 — Electricidade.

6 — Expediente.

A abertura das propostas será feita, em reunião do conselho de administração, em presença dos interessados, ás 13 horas dos seguintes dias do mez de fevereiro proximo vindouro:

Grupo 1, dia 6.
Grupo 2, dia 8.
Grupos 3, 4, 5 e 6, dia 10.

1) A concurrencia será julgada em reunião do conselho administrativo, presidida pelo director do Laboratorio a quem devem ser dirigidas as propostas e requerimentos de inscripção, sendo aquellas em tres vias manuscriptas, da-

ctylographadas ou impressas, com os preços por extenso e em algarismos, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, acompanhadas do recibo de caução depositada préviamente na thesouraria e dos documentos em original, comprobatorios da idoneidade do proponente e que devem constar de:

a) carta de negociante matriculado;

b) recibo do imposto sobre a renda (exercicio de 1927);

c) contracto social;

d recibo do pagamento do imposto de industria e profissão, referente ao segundo semestre do anno findo e registro de patente para o commercio que exploram;

e) recibo de pagamento de licença municipal do negocio que exploram e tratando-se de sociedade anonyma necessario se torna provar que esteja ella legalmente constituida;

f) para os proponentes dos grupos 1 e 2 é necessario provar estar legalmente licenciado, pelo Departamento Nacional de Saude Publica, para negociar com substancias toxicas; e, finalmente

g) que fielmente cumpriu o ultimo contracto com o Governo, no caso de já haver sido fornecedor.

2) As propostas serão organizadas em papel impresso da firma e de modo a ficarem separadas as de cada grupo e por ordem alphabetica os artigos componentes destas, não podendo ser alterada a sua nomenclatura nem o numero de ordem, sob pena de nullidade da proposta alterada.

3) Quando a relação preencher mais de uma folha de papel (tamanho regulamentar) sómente a ultima levará a assignatura da firma, sendo as demais numeradas e rubricadas pela mesma, cumprindo ainda que a primeira via seja sellada á razão de um mil réis por folha, de accordo com a Lei do Sello (numero 10, paragrapho 1º, tabella B, do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926.

4) Os artigos fornecidos devem ser de primeira qualidade e as drogas dos seguintes fabricantes: Schering, Merck, Polenc Frères, Bayer, Parck Davis, Carlo Erba, Base Brother, Giehe & Comp., J. D. Riedel e outros de reputação reconhecida e comprovada.

Os artigos constantes dos grupos 3 e 6 que dependerem de modelo devem ser respeitados os typos existentes do almoxarifado deste estabelecimento.

Os vinhos serão naturaes, de origem estrangeira idonea, provada com certidão de documento de importação, com acondicionamento original e sujeitos á analyse neste laboratorio.

5) Os artigos serão entregues neste estabelecimento, dentro do prazo de 48 horas da expedição do pedido ao fornecedor, para os já manufacturados e de trinta dias para os que dependerem de confecção.

6) O peso e medida das mercadorias devem ser liquidos, não se levando em conta os envolltorios e vasilhame.

7) O fornecedor inscripto não poderá deixar de satisfazer qualquer pedido que lhe fôr feito, sob pena de ser excluido o seu nome ou firma do registro ou inscripção, correndo por sua conta a differença do valor do pedido, no caso de não fornecimento, sem que haja requerido préviamente alteração de preço, depois de decorridos quatro mezes de sua inscripção.

8) Esta repartição reserva o direito de tomar as providencias legaes que julgar necessarias para evitar a acquisição de qualquer artigo por preço superior aos que vigorarem no mercado, na occasião, accrescidos da percentagem de 10 %.

9) Os proponentes caucionarão na thesouraria, até 13 horas do dia 4 de fevereiro proximo vindouro a quantia de 1:000$000 (um conto de réis) em dinheiro ou apolice da Divida Publica.

10) Os concurrentes subordinar-se-hão a todas as condições do presente edital e ás exigencias do Codigo de Contabilidade da União.

Thesouraria do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, 20 de janeiro de 1928. — *José Vicente Rodarte*, 1º tenente contador-thesoureiro e secretario.

Estado do Rio de Janeiro

SEGUNDA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

Convocação de sorteados

O coronel Ludgero José da Cruz, chefe do serviço de recrutamento do Estado do Rio de Janeiro.

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exercito nos dias 4 a 21 de setembro do anno findo, na séde desta circumscripção, nesta cidade de Nitheroy, os cidadãos constantes das relações abaixo transcriptas por municipio, todos pertencentes ás classes de 1906 e 1905, sendo, portanto, convocados, desde já, para a incorporação do corrente anno, a realizar-se em outubro, os sorteados da 1ª chamada, ou sejam os que teem unidade designada, conforme se vê dos cabeçalhos das referidas relações, ficando avisados os que fazem parte do contingente supplementar de que serão chamados em novembro para se apresentarem de 20 a 30 desse mez.

Os sorteados ora chamados, os que teem corpo designado, deverão apresentar-se de 10 a 28 de outubro proximo ás Juntas de Alistamento dos municipios por onde foram alistados e aquelles que o não fizerem ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e no Codigo Penal do Exercito, incorrendo nas mesmas penas os sorteados do contingente supplementar que, sendo chamados em novembro, não se apresentarem para a incorporação.

Cada sorteado chamado deverá dirigir-se ao presidente da Junta de Alistamento, ou ao delegado de recrutamento do municipio por onde tiver sido alistado, afim de obter os meios de transporte e receber o competente certificado de apresentação com o qual seguirá para o respectivo ponto de concentração de onde será encaminhado para o corpo a que pertencer, no caso de ser julgado apto, ou regressará a seu domicilio si, ao contrario, fôr julgado incapaz temporaria ou definitivamente.

Durante o prazo marcado para os sorteados da 1ª chamada e nas mesmas condições destes deverão tambem apresentar-se os sorteados que foram licenciados temporariamente na incorporação do anno findo, os quaes entretanto serão inspeccionados de saude na séde desta circumscripção, em Nitheroy.

E para que chegue ao conhecimento de todos, eu 2º tenente José de Macedo Braga, adjunto da 2ª secção, lavrei o presente edital que será affixado na séde desta circumscripção e publicado no *Diario Official*, depois de assignado pelo coronel chefe do serviço. — 2º tenente *José de Macedo Braga*.

Nitheroy, 30 de janeiro de 1928. — Coronel *Ludgero José da Cruz*.

(Continuado do n. 27)

CABO FRIO

Os sorteados de ns. 1 a 82 são designados para o 1º G. A. C., com quartel na fortaleza de Santa Cruz; os de ns. 83 a 111, fazem parte do contingente supplementar, os demais são excluidos da convocação.

Os sorteados de 1 a 73, são da classe de 1906, os ds 74 a 111, são da de 1905.

Classe de 1906

Numero da sorte — Nome e filiação

11. Alberto de Magalhães Bastos.
72. Albertino Manoel da Silveira.
34. Alcebiades Gonçalves.
45. Alcedino, filho de Arthur de Faria Magalhães.
32. Alfredo Cardoso de Mendonça.
70. Alvaro Cardoso de Sant'Anna
61. Antonio Marinho Guimarães.
12. Argemiro Augusto Cardoso.
37. Argemiro Baptista de Souza.
23. Augusto da Assumpção.
16. Augusto Pompeu Ribeiro.
33. Aureliano Soares dos Santos.
44. Baduz Vieira dos Santos.
71. Benedicto Rocha dos Santos.
29. Carlos Pereira da Silva.
68. Edmundo Beranger.
19. Elias Muryb da Costa.
58. Emilio José Cardoso.
73. Euclydes, filho de Michelina Maria de São José.
46. Florlano Marques dos Anjos.
48. Francisco Andrade.
27. Francisco Corrêa de Oliveira
41. Francisco José dos Santos.
20. Francisco Ribeiro de Almeida.
39. Francisco Seraphim da Silveira.
9. Gregorio Antunes de Oliveira.
21. Guilherme Maurilio dos Santos.
51. Guilherme dos Santos.
4. Hermenegildo dos Santos Mello.
42. Honor Antonio da Silva.
5. Joanico Romualdo da Silveira
64. João Alves da Rocha.
36. Joaquim Bernardino.
67. José Borges Teixeira.
18. José Cardoso.
28. José Francisco Rodrigues.
6. José Marques de Vargas Trindade
55. José da Motta.
49. José Pedro de Souza.
58. José Soares dos Santos.
25. Joselim Soares de Britt
3. Julio Luiz Fagundes.
50. Juvenal Rodrigues Vianna.
31. Leandro Francisco Rodrigues.
54. Leopoldo Gomes da Guia.
8. Luiz João Antonio.
60. Manoel Antunes Fernandes.
65. Manoel Ribeiro dos Santos.
13. Manoel Esmael.
1. Manoel Francisco dos Santos.
24. Manoel Gomes da Costa.
26. Manoel Gonçalves Coutinho.
30. Manoel Moreira de Carvalho.
47. Manoel Pereira Marques.
22. Manoel Pompeu.
7. Marcello Lages dos Santos.

11. Maximo José Rodrigues Junior.
15. Nazario de Moraes Silva.
35. Nicomedes Borges Teixeira.
59. Oswaldo Fara Rocha.
40. Oswaldo Mendes da Cunha.
40. Oswaldo Pereira da Silva.
56. Oswaldo Rodrigues de Oliveira.
53. Paulino Joaquim de Oliveira
63. Pedro Martins Teixeira.
43. Ponciano Alves.
66. Sebastião de Almeida.
52. Simeão Ferreira da Costa
2. Vicente Paulo da Silva.
64. Victor Antonio do Couto.

Nitheroy, 6 de setembro de 1927. — Coronel *Ludgero José da Cunha*.

Classe de 1905

89. Alcides, filho de Alexandrina Marques de Oliveira.
83. Antonio, filho de Francisco Cardoso da Costa.
119. Antonio, filho de Galeano Pedro dos Santos.
74. Antonio, filho de Lourenço Lopes Trindade.
81. Antonio, filho de Maria Thereza Lavra.
108. Antonio, filho de Servulo de Souza Teixeira.
15. Ariovaldo, filho de Pulcheria Aurea Conceição.
82. Arlindo, filho de Deodato da Costa Macedo.
95. Arthur, filho de Sergio Alves Lemos.
80. Aspino, filho de Luiz Santos Silva.
85. Carlos, filho de Antonio Leite Cardoso.
107. Carlos, filho de João Ignacio de Souza Rezende.
109. Carlos, filho de Mathias dos Santos Neves.
90. Cecilio, filho de Antonio Pereira Sant'Anna.
94. Cornelio, filho de Primitivo Ribeiro dos Santos.
92. Domingos, filho de João Martins.
110. Eugenio, filho de Libania Theodora Maria da Conceição.
105. Fausto, filho de Joaquim Alves Nogueira.
76. Francisco, filho de Agenor da Silva Monteiro.
106. Francisco, filho de Francisco José Sumar.
101. Francisco, filho de Mario Antunes das Chagas.
79. Guilherme, filho de Guilherme Telles.
112. Guilherme, filho de João Vicente Ferreira.
98. Izaquiel, filho de Ataulpho Anastacio Lopes.
113. Josino, filho de Luiz Bonifacio de Andrade.
104. João, filho de Galiano Pedro de Souza.
87. João, filho de José Lopes dos Santos.
86. João, filho de Maria Magdalena do Nascimento.
77. Joaquim, filho de Leoncio Mariano de Souza.
117. Joaquim, filho de Luiz dos Santos Mathias.
78. Jorge, filho de Julia Maria Lucia.
115. Jorge, filho de Salim José Quinam.
111. José, filho de Jeronymo Teixeira Guimarães.
102. José, filho de João Baptista Moreira da Rocha.
120. José, filho de José da Silva Netto.
116. José, filho de Manoel Pedro Gonçalves.
121. José, filho de Octaviano José da Silveira.
84. Juliano, filho de Gabriela Pereira Nunes.
118. Lauro, filho de Antonio da Cunha Azevedo.
88. Luiz, filho de Manoel Marques Trindade.
103. Manoel, filho de Faustino Teixeira Barreto.
97. Manoel, filho de Francisco Luiz da Silveira.
111. Nicolau, filho de Rufino Pereira Sant'Anna.
93. Nicomedes, filho de Luiz Francisco Trindade.
100. Norival, filho de José Manoel da Silva.
96. Olympio, filho de João de Souza Faria.
99. Pedro, filho de Manoel Vieira Macedo.
91. Sebastião, filho de Virgilio Cardoso Nunes.

Nitheroy, 16 de setembro de 1927. — *Ludgero José da Cunha*, coronel.

CAMPOS

Os sorteados de ns. 1 a 602 são designados para o 1º B. E. com quartel na Villa Militar; os de ns. 603 a 646 para o 2º G. A. C. com quartel na fortaleza de S. João; os de ns. 647 a 960 fazem parte do contingente supplementar, os demais são excluidos da convocação.

Os sorteados de 1 a 564 são da classe de 1906, os de 565 a 960 são da de 1905.

Classe de 1906

251. Abelardo Souza Manhães.
139. Abelardo, filho de Libia Romano Espirito Santo.
119. Abelardo, filho de Angelo Francisco Freitas.
169. Accacio, filho de Luiza Maria Medeiros.
246. Acyr, filho de José Frederico Santos.
379. Acyr, filho de Eduardo Souza Nogueira.
423. Adão, filho de Antonia Francisca Dias.
343. Adauto, filho de João Pacheco Santos.
469. Aderbal, filho de Arceu Peixoto.
326. Adib, filho de Alfredo Jabor.
456. Adeceval, filho de Roberto Gomes Lyrio.
277. Agenor, filho de Manoel Alves Moutão.
389. Alair, filho de José Nazeazeno Guedes.
97. Alamir, filho de Antonia Maria dos Santos.
291. Alcebiades, filho de Antonio Francisco Cabral.
407. Alcebiades, filho de Maria José do E. Santo.
121. Alceste, filho de Valenciana Bossanha.
228. Alcindo Chagas.
464. Alfredo Norbertino Penha.
1. Alfredo, filho de Luiz Barbirato.
203. Aloizio, filho de Amaro Tavares.
284. Alexandre Gomes Azevedo.
79. Alvaro, filho de Joaquim Ribeiro da Silva.
64. Alvaro Rodrigues Maia.
346. Alvaro, filho de Manoel Carlos da Silva.
410. Amaro Firmino.
22. Amaro, filho de Benedicto Antonio Corrêa.
517. Amaro, filho de Miguel Ribeiro Silva.
227. Amaro, filho de João Carvalho Barbosa.
233. Amaro, filho de Benedicto Ribeiro.
468. Amaro, filho de Francisco Freitas da Silva.
483. Amaro, filho de Luiz Rangel Azevedo.
161. Amaro, filho de Felismindo Bernardo Souza.
146. Amaro, filho de Maria do Espirito Santo.
501. Amaro, filho de Nazario Francisco Vianna.
242. Amaro, filho de Manoel Francisco Teixeira.
522. Amaro, filho de Antonio Nascimento de Souza.
270. Amaro, filho de Seraphina Maria das Dôres.
211. Amaro, filho de Manoel Antonio Peçanha.
85. Amaro, filho de Balbina Maria do Rozario.
225. Amaro, filho de Benedicto José Ribeiro.
35. Amaro, filho de Vicente Oliveira Rangel.
487. Amaro, filho de Augusta Alves Conceição.
216. Amaro, filho de Joanna Soares Souza Netta.
267. Amaro, filho de Rosa Maria do Espirito Santo.
101. Amaro, filho de Clodomiro Alves Carvalho.
507. Ananias, filho de Anna Maria Patrocinio.
516. Anezio, filho de Narciso Joaquim Vieira.
94. Anezio, filho de Pedro Caetano Fonseca.
297. Antonino, filho de Francisco Manoel Lopes.
209. Antonio Carvalho Esmeraldo.
330. Antonio B. Sampaio.
19. Antonio Orlando, filho de José Marques Oliveira.
443. Antonio Almeida Santos.
127. Antonio, filho de Antonio Silva Rangel.
69. Antonio Norton.
322. Antonio, filho de Francisco Gimenez Oliva.
449. Antonio Izaac Gomes Santos.
333. Antonio, filho de Olympio Alves Manhães.
420. Antonio Pereira Vianna.
581. Antonio Gomes Carvalho.
413. Antonio, filho de Antonio Maria Azevedo.
59. Antonio, filho de Albertino Gomes Azevedo.
215. Antonio, filho de Antonio Calomeni.
455. Antonio, filho de Manoel Pedro do Amaral.
321. Antonio, filho de Salustiano Manoel Corrêa.
226. Antonio, filho de Manoel Oliveira Tavares.
161. Antonio, filho de Juvencia Benta Fonseca.
318. Antonio, filho de Benedicto José Ribeiro.
349. Antonio, filho de Antonio Freitas Barreto.
524. Antonio, filho de Lino Francisco Manoel dos Santos.

309. Antonio, filho de Claudina Antonia Silva.
61. Antonio, filho de Manoel Souza Fraga.
239. Antonio, filho de Ignacio Francisco Fonseca.
258. Antonio, filho de Martinho José da Silva.
282. Antonio, filho de Leopoldina Maria Conceição.
412. Antonio, filho de Terencio Nunes Cruz.
247. Antonio, filho de Miguel Ribeiro Azevedo.
559. Antonio, filho de Ignacio Joaquina Vianna.
200. Antonio, filho de Antonio Souza Menezes Sobrinho.
214. Antonio, filho de Pompeu Quinet Gusmão Quitete.
16. Antonio, filho de João José Ribeiro Vaz Junior.
217. Antonio Francisco.
30. Antonio Alberto Oliveira.
80. Antonio Henrique Campos.
126. Antonio, filho de Camponeza Soares Souza.
78. Antonio José Mattos.
229. Antonio, filho de Benedicto Gomes Barreto.
492. Antonio, filho de Pio Luiz Pereira.
539. Antonio, filho de Saturnino Silvestre da Silva.
441. Antonio, filho de Domingos Felix Marques.
479. Antonio, filho de Eduardo Hermenegildo da Silva.
186. Antonio, filho de Anizio Ribeiro Moço.
276. Antonio, filho de Francisco Antonio Manhães.
400. Antonio, filho de Emilia Thereza Maria da Conceição.
552. Antonio, filho de Zeferina Maria da Conceição.
259. Antonio, filho de David Antonio Barreto.
294. Aracaty Machado Azevedo.
51. Aracy da Silva Lobo.
313. Archimedes, filho de Honorio Mello.
439. Aresto, filho de Delminda Pereira da Silva.
152. Armando Menezes.
431. Armando Tullio.
376. Arnaldo, filho de Theotonio Gomes Braga.
234. Arnaldo, filho de Manoel Gomes Patrocinio.
140. Ary Cruz.
187. Ary, filho de Eloy Ornellas.
237. Ariquerne Castro.
145. Araliba, filho de Ataliba Pereira Andrade.
332. Augusto Pluracio, filho de Lauro Rodrigues.
370. Augusto, filho de Adelaide Maria Conceição.
368. Augusto, filho de Antonia Maria da Silva.
273. Augusto Alves Barreto.
394. Augusto Rodrigues da Silva.
373. Aurelio Santos.
241. Aurelio, filho de Henrique Chamberlein.
312. Aureliano, filho de Donato Paula Ferreira.
271. Aurino Barroso.
366. Benedicto Odorico Antunes.
24. Benedicto, filho de E. Maria da Conceição.
86. Benedicto, filho de Joaquim Gomes de Souza.
416. Benedicto, filho de Maria Luiza Sant'Anna.
407. Benedicto, filho de Mariana Ribeiro Barreto.
496. Benedicto, filho de João Souza e Silva.
353. Benedicto, filho de Felismina Alves Barreto.
45. Benedicto, filho de João Joaquim Ramos.
304. Benedicto Baptista Pereira.
380. Benedicto, filho de Evangelista Maria Conceição.
484. Benedicto, filho de Benedicto Maria Espirito Santo.
168. Benedicto, filho de Amaro Ribeiro.
564. Benedicto Pereira Gomes.
196. Benedicto, filho de João Fernandes da Silva.
350. Benedicto, filho de Maria Martins Espirito Santo.
473. Benedicto, filho de Maria da Conceição.
446. Benedicto, filho de Alfredo Balthazar Rodrigues.
397. Benedicto, filho de Antonio Gomes Pereira.
262. Benedicto Lima Moreira.
418. Benjamin, filho de Avelino Silva Queiroz.
393. Benjamin Lima.
138. Benicio Baptista.
356. Bento, filho de Francisca Maria.
518. Bolivar, filho de Felismino José Pereira Gomes.
207. Capitulino, filho de Benedicto Germano da Silva.
454. Carmelino, filho de Maria Jorge Guedes.
2. Carlos, filho de Manoel Dantas Salles Freire.
511. Carlos, filho de Manoel Bento Leita.
235. Carlos Alberto, filho de Julieta Baptista Moraes.
266. Carlos, filho de Anna Rangel Azevedo.
123. Carlos Oliveira.
430. Casemiro, filho de Ernesto Costa Pacheco.
150. Celso, filho de Sebastião Monteiro Teixeira Brandão.
523. Cesario Manhães Gusmão.
363. Chrysantho, filho de Maria José Sant'Anna.
493. Clarismundo, filho de João Alves Barreto.
102. Chrysolino, filho de José Gonçalves Gama.
329. Decio, filho de José Candido Pereira dos Santos.
135. Democlacio Romano Souza.
40. Denaltino, filho de Amaro Gomes da Silva.
362. Deomercilio, filho de Dario Alves Pereira.
172. Deoclecio, filho de Luiz Gomes Crespo.
179. Domingos, filho de Josepha Maria de Jesus.
283. Domingos, filho de José da Silva Netto.
475. Domingos, filho de Antonio J. do Rosario.
378. Domingos, filho de Idalina das Chagas.
485. Domingos, filho de Zelmira Carlinda.
508. Domingos, filho de Antonio Souza Lopes.
503. Donario Martins.
573. Dorval, filho de Benedicta Maria das Dôres.
23. Edgard Nunes Magalhães.
445. Edgard Almeida.
316. Edino, filho de Antonio Gomes Rangel.
307. Eduardo, filho de José Ribeiro de Queiroz.
315. Elias, filho de Dario Oliveira Guimarães.
427. Emilio, filho de Jos- Duarte Pereira.
15. Emygdio, filho de Manoel Souza Tavares.
12. Ennes, filho de Alvaro Tamega.
154. Ernestino, filho de Nestor Esmeraldo Nunes.
52. Euclydes, filho de Jurdino Mello Barreto.
534. Euclydes, filho de Manoel Vicente Monteiro.
204. Euclydes, filho de Maria José Romão.
342. Euclydes, filho de Felicissimo de S. Moço.
386. Euclydes Souza Rangel.
166. Euripedes, filho de Eurico José Pacheco.
58. Euzebio, filho de Manoel Rodrigues Sardinha.
8. Faustino, filho de Hermes Ribeiro.
75. Fernando Torres Saturnino Braga.
53. Felismindo, filho de Julio Nascimento Sardinha.
300. Firmino, filho de Belmiro Baptista Ferreira.
384. Firmino, filho de Luiza Maria Conceição.
506. Flavio, filho de Salvador Gomes Azevedo.
448. Floriano, filho de Antonia Luiza do E. Santo.
218. Floriano, filho de Ladislau Fernandes.
440. Florentino, filho de Antonia Luiza do Espirito Santo.
434. Florentino, filho de Olicio Benjamim Almeida.
171. Francisco, filho de João Antonio Fonte.
476. Francisco, filho de Rogerio João Francisco.
369. Francisco, filho de Amaro Pomes Corrêa.
160. Francisco, filho de Oscar Ribeiro da Silva.
560. Francisco, filho de Adelino Souza Pedra.
206. Francisco, filho de Julia Marh Fernandes Castro.
558. Francisco, filho de Fabiena Maria Francisca.
392. Francisco, filho de Manoel Soares Silva Moço.
426. Francisco, filho de Maura Maria das Dôres.
287. Francisco, filho de Pedro Alberto Carneiro Gama.
298. Francisco, filho de Francisco Rodrigues Terra.
240. Francisco, filho de João Silva Riscado.
252. Francisco, filho de Manoel Angelo Souza.
222. Francisco Manhães M. Duarte.
25. Francisco, filho de Alfredo Francisco Pinto.
362. Francisco, filho de Elisa Maria Conceição.
109. Franklin Ramos Souza.
91. Fuã de Jorge Bichara.
32. Genaro, filho de Calixto Rangel Martins.

319. Genaro, filho de Francisco José Barcellos.
500. Generoso, filho de Maria Luiza S. José.
406. Genesio, filho de G. José de Aquino.
189. Giovani Souza.
44. Godofredo, filho de Maria Costa Rios.
31. Gonçalo, filho de Gonçalo Pereira Nunes.
551. Grimoldo, filho de Candido Andrade.
465. Grimaldo, filho de Sabina Euphrasia Maria dos Dores.
47. Guarany, filho de Dalila Pinheiro dos Santos.
550. Heitor Menezes Azevedo.
68. Henrique, filho de Nestor Gomes Pimentel.
157. Herminio, filho de Candido Souza Pinto.
100. Herminio Souza Cruz.
527. Herminio, filho de Aureliana Peçanha.
474. Hermes, filho de Antonio Pereira da Silva.
402. Hernandi, filho de Rita Francisca Barcellos.
208. Hernandy Rodrigues Peixoto.
391. Hernani, filho de Fernando Bezamat.
221. Horacio, filho de Francisco Manoel Gomes.
411. Hypolito, filho de Manoel Francisco Leal.
557. Idecio, filho de Francisca Rita Jesus.
160. Ignacio, filho de Manoel Leopoldino Monção.
274. Ignacio, filho de Manoel Francisco Almeida Moço.
414. Irineu, filho de Carmelindo Ferreira Santos.
477. Ismael Rosa.
142. Ismael, filho de Rosalina Thereza de Lima.
72. Izaltino, filho de Manoel Francisco Vieira.
530. Izaltino, filho de Rosalina Conceição Brasileira.
257. Izaltino, filho de Jorge Florencio Ribeiro.
387. Izidoro, filho de Fidelix Souza Sorianno.
498. Jayme Ribeiro Gonçalves.
84. Jair, filho de José Gomes da Rocha.
292. Jandy Gonçalves Nunes.
510. Jesuino, filho de Francisco José Cardoso.
205. João Baptista, filho de Miguel da Silva Bueno.
185. João de Deus, filho de Maria Souza Gomes.
536. João, filho de Antonio Medeiros Mauricio.
489. João, filho de Henrique Miranda Sá.
502. João Baptista, filho de Joaquim Nunes Vianna.
331. João, filho de Manoel Gomes de Souza.
31. João, filho de Manoel Francisco Andrade.
417. João Baptista, filho de Antonieta Azevedo.
521. João Domingos da Silva.
299. João, filho de Gordiana Pereira.
255. João, filho de Balbino Souza Gomes.
447. João, filho de Benedicto Francisco da Cruz.
528. João, filho de Antonio Manoel da Silva.
338. João, filho de Bellarmino Rocha.
88. João, filho de Antonia Maria Conceição.
461. João Paulo, filho de Manoel Verissimo Pinto.
113. João, filho de Amaro Rangel Azevedo.
105. João Reis Pereira Monção.
463. João Barros Flores.
432. João, filho de João Baptista Seixas Domingos Carneiro.
171. João, filho de Antonio Alves Barreto.
374. João Areas, filho de Pedro Manoel Areas.
548. João, filho de Gustavo Alves Ferreira.
177. João Palmeira da Silva.
151. João, filho de Benedicta Penha Oliveira.
238. João Alves Moreira.
431. João, filho de Domingas Joaquina Santos.
134. João Baptista, filho de José Francisco Ribeiro Silveira.
57. João, filho de Guilherme Freire.
17. João, filho de Rodolpho Felippe Silva.
497. João, filho de Franco Canuto da Costa.
7. Joaquim Manoel Cassiano.
428. Joaquim, filho de Adolphina Conceição.
20. Joaquim, filho de Henriqueta Gomes dos Santos.
471. Joaquim Silva Tavares.
404. Joaquim, filho de Domingos Machado Lobo.
245. Jorge, filho de Carlos Nascif Simão.
188. Jorge e Silva.
136. Jorge, filho de João L. da Silva.
540. José, filho de Octaviano Pinto quintanilha.
137. José Rosa Vianna.
278. José, filho de Antonio Manoel da Silva.
162. José, filho de Manoel Gomes de Souza.
359. José, filho de João Candido Souza.
115. José, filho de Rita Maria Raymunda.
56. José, filho de Ernesto Malafaia.
485. José, filho de Rita Gomes da Silva.
531. José, filho de Pedro Britto.
74. José, filho de José Souza Pinto.
286. José, filho de Gonçalo Francisco Nunes.
377. José, filho de Anna Souza Tavares.
103. José, filho de Antonio Silva Barreto.
388. José, filho de Manoel Francisco Santos.
490. José, filho de João Ribeiro Netto.
268. José, filho de Gilberto Manhães Azevedo.
563. José, filho de Miguel Marcos de Souza.
401. José, filho de Antonio Francisco Nascimento.
116. José, filho de Amaro Rodrigues.
71. José Gabriel Souza Martins.
250. José, filho de João Fernandes.
545. José, filho de Irineu Ramos Souza.
458. José, filho de Antenor Ricardo da Silva.
73. José Pereira Araujo.
89. José, filho de João Antonio da Silva.
488. José Antonio, filho de Manoel Martins Guerreiro.
340. José, filho de Benedicto Corrêa Costa.
76. José Felismino de Jesus.
537. José Santos.
231. José Domingues da Silva.
472. José, filho de Francisco Gonçalves Peçanha.
220. José Messias, filho de Seneco Parayso.
167. José Farias, filho de José Rodrigues Leitão.
546. José Silva Nascimento.
6. José Pinto.
435. José, filho de José Manhães Azevedo.
479. José, filho de Pedro Souza Machado.
466. José Rangel Abreu.
261. José Manoel, filho de Amancio Mattos Filho.
383. Josias, filho de José Bento Peixoto.
520. Joubert Duarte Santos.
243. Joventino, filho de Saturnino Rocha.
66. Joventino, filho de Maria Francisca Dores.
98. Joventino, filho de Arminda Maria Espirito Santo.
184. Joventino, filho de Bernardino Bernardo Freitas.
451. Jovelino, filho de João Fernandes Oliveira.
310. Jovino, filho de Aladoro Pedro Antonio.
232. Julio, filho de José Barreto Codeço.
533. Julio, filho de Lucio José Andrade.
144. Laurentino, filho de Fulgencio Gomes Pedra.
46. Laurides, filho de João Gonçalves Peçanha.
256. Lauro, filho de João Gonçalves Coutinho.
141. Leontino, filho de Joaquim Antonio da Rosa.
279. Leopacio, filho de Thereza Maria Conceição.
213. Lincoln Manhães Barreto.
345. Lucio, filho de Izabel Claudina.
11. Ludgero Peçanha Filho.
149. Luiz Rodrigues Bilche.
364. Luiz, filho de Marcos Chaves.
422. Luiz, filho de Albertino Gomes Souza.
26. Luiz dos Santos.
28. Luiz da Rocha.
128. Luiz, filho de Amaro Manoel Ribeiro.
554. Luiz Antonio, filho de Benedicto José da Costa.
125. Lydio Rangel Araujo.
357. Manoel, filho de Maria Luiza S. José.
555. Manoel, filho de Justino Pereira Nunes.
195. Manoel, filho de Antonio Francisco da Rocha.
384. Manoel, filho de Benedicta Maria da Silva.
201. Manoel, filho de Maria Faustina Espirito Santo.
425. Manoel, filho de Felismino José Pereira.
293. Manoel, filho de Benedicto Pinto.
325. Manoel, filho de Manoel Rodrigues da Silva.
33. Manoel, filho de José Honorio de Azevedo.
83. Manoel, filho de Leolino Gomes de Farias.
190. Manoel, filho de Mariana da Penha.
210. Manoel, filho de Antonia Pinto.
63. Manoel, filho de Elisa Gomes.
49. Manoel, filho de Augusto Crespo Guimarães.

27. Manoel, filho de Guiomar Maria Nascimento.
453. Manoel, filho de Thomé Baptista Gomes.
361. Manoel, filho de Guilherme de Souza.
429. Manoel, filho de Bento Manhães do Rosario.
42. Manoel, filho de João Maria de Souza.
290. Manoel, filho de Marcolino Alves Peçanha.
399. Manoel, filho de Bellarmino Rangel Azevedo.
253. Manoel, filho de Ignacio Pinto Carvalho.
354. Manoel, filho de Cosme Baptista.
336. Manoel filho de Euclydes Pereira Motta.
395. Manoel, filho de Luiza Maria Conceição.
117. Manoel, filho de Mario Francisco Hora.
39. Manoel, filho de Manoel Martins Manhães.
176. Manoel, filho de Maria Josepha da Rosa.
202. Manoel, filho de Balbina Pinto Barbosa.
163. Manoel, filho de José Martins Souza Ribeiro.
409. Manoel, filho de Euzebia Maria do Espirito Santo.
335. Manoel, filho de Maria Fernandes Paiva.
334. Manoel, filho de Izidora Conceição.
260. Manoel, filho de Manoel Gomes Figueira.
223. Manoel Albano, filho de Filcto Custodio Rosa.
355. Manoel, filho de João Motta Mello.
107. Manoel, filho de Francisco Fernandes Souza.
423. Manoel, filho de Izaura Mattos da Paixão.
306. Manoel, filho de Benvinda Maria Rita Oliveira.
371. Manoel, filho de Alvina Maria Conceição.
311. Manoel, filho de Emilia Maria Conceição.
9. Manoel, filho de Justiliana Falcão Penha.
224. Manoel Conceição.
289. Manoel, filho de João Soares.
408. Manoel, filho de Hortencia Francisca Azevedo.
55. Manoel, filho de João Lourenço Souza.
106. Manoel, filho de Olympia Simona.
181. Manoel, filho de Benedicto Gomes dos Santos.
405. Manoel, filho de Altiva Francisca.
77. Manoel Boa Morte.
653. Manoel, filho de Amaro Barreto Alves.
31. Manoel, filho de Francisco José Pereira.
37. Manoel, filho de José Gonçalves Tavares.
501. Manoel, filho de João Vieira Moço
398. Manoel, filho de Antonio Soares Moço.
303. Manoel, filho de José Felix Trindade.
313. Manoel, filho de Agostinho Ferreira Pinto.
385. Manoel, filho de Rita Nunes da Paixão.
337. Manoel, filho de José Sebastião.
212. Manoel, filho de Jovelina de Jesus.
263. Manoel, filho de Ignacio Lyrio dos Santos.
542. Manoel, filho de Francisco Caetano.
543. Manoel, filho de Clara Monteiro.
317. Manoel, filho de Arthur Nunes Velloso.
95. Manoel, filho de Benedicto Ribeiro de Mattos.
99. Manoel da Rosa.
18. Manoel, filho de Antonio Francisco Miranda.
372. Manoel, filho de João Ferreira de Souza.
526. Manoel, filho de José Vieira Moço.
549. Manoel, filho de Maria Eva Espirito Santo.
199. Manoel Mattos.
219. Manoel Barreto Filho.
352. Manoel Joaquim.
441. Manoel José Alves Filho.
436. Manoel Conceição, filho de Maria Pinto.
295. Manoel Gonçalves.
165. Manoel, filho de Manoel Francisco Santos.
173. Manoel, filho de João C. e Brigida Nascimento.
409. Marcollino, filho de Anna Custodia Ferreira.
38. Marcellino, filho de Mariana Ribeiro Conceição.
230. Marcial, filho de Candido Andrade.
70. Mario, filho de Honorina Macedo.
556. Mario, filho de Benedicto Soares Regis.
323. Mario, filho de João Barbosa Sobrinho.
281. Mario Gomes.
112. Mario Souza.
470. Mario Silva.
365. Meltis, filho de Alfredo Codeço.
462. Michel, filho de João Delphino.
182. Miguel Archanjo, filho de Anna Rodrigues Maciel.
301. Miguel, filho de Leopoldina Maria Conceição.
41. Miguel, filho de Antonio Souza Pedro.
67. Miguel, filho de Victorino Freitas.
155. Moacyr, filho de Francisco Sardinha.
56. Moacyr, filho de Luiz Antonio Paz.
248. Moacyr Alves Tinoco.
48. Moacyr Peixoto Vieira.
505. Moacyr Azevedo.
191. Monclar, filho de Epiphanio Ribeiro.
341. Moreno, filho de José Gomes Netto.
43. Moysés, filho de Dionizia Maria dos Ramos.
133. Mozart Baptista Pereira.
21. Nair, filho de Custodia Peçanha.
114. Nagipe Mucy Rocha.
452. Nelson, filho de Norma Jesuina Conceição.
1. Nelson, filho de Manoel Francisco Moço.
424. Nelson Barreto.
438. Nestor, filho de Henrique Allemand.
170. Nestor, filho de Rita Maria Espirito Santo.
541. Nilo Ribeiro Soares Sobrinho.
480. Nilo Peçanha Povoa.
339. Nilo, filho de Carolino Alves Portella.
275. Norbertino, filho de Benedicto B. do Carmo.
296. Norival, filho de Pedro Silva Moço.
314. Olavo, filho de João Souza Britto.
288. Oliviar Vasconcellos Cruz.
3. Orencio Francisco da Silva.
10. Orestes, filho de João Francisco Araujo.
191. Orio, filho de Pedro Mello.
148. Ormindo, filho de Anna Maria de Souza.
396. Ozires, filho de Marcilio Gomes da Silva.
457. Oswaldo, filho de Theophilo Bastos.
382. Oswaldo, filho de Ovidio Rodrigues Leite.
512. Osfflaldo, filho de Ataliba Abreu Vidal.
82. Oswaldo, filho de Izaac Rangel Azevedo.
328. Oswaldo Rosa.
561. Oswaldo Santos Cruz.
437. Othon, filho de João Izidoro de Souza.
327. Othoniel Campos.
29. Curys Pereira.
351. Patricio, filho de Francisco Pereira Carvalho.
5. Paulo, filho de Manoel Soares dos Santos.
93. Pedro, filho de Felismino Carvalho Barbosa.
375. Pedro, filho de Antonio Francisco Thimoteo.
122. Pedro, filho de Maria Thomazia Patrocinio.
104. Pedro, filho de Augusto Baptista Pereira.
511. edro, filho de Balbino José Barbosa.
567. Pericles, filho de Hermelino Pinheiro Souza.
62. Petronio Baptista de Souza.
96. Ramiro, filho de José Francisco Machado.
193. Ronan, filho de Francisco Ribeiro do Rosario.
130. Renota, filho de Paulo Cruz.
129. Renato, filho de Graciana Maria Penha.
358. Reynaldo, filho de Manoel Felix da Costa.
193. Rigoberto, filho de Daniel Nunes Vianna.
482. Roberto, filho de Antonio Fernandes Castro.
525. Ruperto, filho de José Feliciano Azevedo Sobrinho.
236. Salomé, filho de Maria Ribeiro da Silva.
132. Salvador, filho de José Rodrigues y Rodrigo.
321. Salvador, filho de Ayres Alves Peçanha.
175. Salvador, filho de Alexandre Biacardine.
124. Salvador Silva.
244. Salvador Peçanha Santos.
198. Sandoval, filho de Engracia Maria Lourdes.
421. Sebastião, filho de Gonçalo Luiz Valerio.
390. Sebastião, filho de Antonio Monteiro Gomes.
183. Sebastião, filho de Benedicta Gomes Andrade.
81. Sebastião Leoncio Oliveira.
264. Sebastião Bernardo Magalhães.
456. Sebastião, filho de Francisco Souza Paulo.
272. Sebastião Jorge.
481. Sebastião, filho de Manoel Almeida Mandú.
459. Sebastião, filho de Manoel Manhães Corrêa.
562. Sebastião, filho de João Souza Tavares.

412. Sebastião Ennes de Castro.
415. Sebastião, filho de Benedicto Joaquim Oliveira.
143. Sebastião, filho de Henrique Baptista Sampaio.
178. Sebastião, filho de Elias Ricardo.
251. Salvino, filho de Francisco Manhães Azevedo.
60. Sinercio, filho de José Pinto Monteiro.
65. Salomão Luiz Francisco Bastos.
515. Tancredo, filho de Victoria Paschoa Dores.
118. Tarcilio, filho de Tancredo Ribeiro Rosario.
529. Targino Bernardo da Silva.
50. Temistocles, filho de Anna Maria Conceição.
110. Tercio, filho de Benedicto Maria Santos.
285. Tertuliano, filho de Dolores Acencia E. Santo.
538. Tertuliano Annomal.
547. Theodoro, filho de Miguel Vasco da Gama.
195. Theodoro, filho de Izabel Candida dos Santos.
197. Theodorico, filho de Antonia Maria da Penha.
532. Theodomiro, filho de Joaquim Vieira Siqueira.
280. Theophilo, filho de José Francisco Nascimento.
269. Theotonio Soares.
159. Theotonio, filho de Pedro Vieira Guimarães.
341. Thyers Cupertino dos Reis.
120. Trajano, filho de Manoel Francisco Santos.
347. Waldemar, filho de Pedro Gomes da Rocha.
87. Waldemiro, filho de Thereza Maria Conceição.
419. Waldemiro, filho de Ursula Maria Christina.
14. Waldemiro, filho de Virgilio Gomes Moreira.
108. Valdi, filho de Manoel Francisco Azevedo.
478. Valmiro, filho de Victorino Nascimento.
541. Vicente, filho de Benedicta Claudina.
509. Vicente Ferreira.
450. Vicente, filho de Manoel Pinto Tavares.
265. Vilibaldo Paes Lima.
519. Verissimo, filho de Antonio Maria Jesus.
491. Uballo, filho de Maria Francisca Espirito Santo.
158. Ubaldino, filho de Felizardo Gomes Corrêa.
308. Ubaldino, filho de Bento da Silva Barros.
111. Ubiracy, filho de José Lacerda Almada.
555. Wanderley, filho de Arthur Pires Teixeira.
90. Werther, filho de Maria Penha Nascimento.
249. Willebaldo, filho de Francisco Lopes Oliveira.
305. Silvio, filho de Francisco Carneiro Terra.
189. José de Azeredo Coutinho.

Nictheroy, 6 de setembro de 1927. — *Indgero José da Cruz*, coronel.

Classe de 1905

708. Admardo Souza Filho.
982. Admardo, filho de Emilia Maria Espirito Santo.
945. Admardo, filho de Luiz de Araujo Tavares.
797. Alayde, filho de João Braga do Rosario.
858. Agostinho, filho de Manoel Guilherme Corrêa.
989. Albertino, filho de Rita Maria dos Ramos.
964. Albertino, filho de João Baptista Martins.
702. Alberto Caetano.
885. Alberto, filho de Ignacio Ribeiro Souza Leal.
962. Alberto, filho de Manoel Ferreira Nunes.
675. Albertino, filho de Rita Francisca Almeida.
711. Alacrino, filho de Hugo Hortencio Azevedo.
676. Alacrino, filho de Maria Galdina da Conceição.
891. Alcides, filho de Rosa da Silva Paes.
940. Alcebiades, filho de Alvaro Pitta Bezerra.
896. Alcebiades, filho de Antonio Luiz Patricio.
899. Alcebiades C. Barrozo.
916. Alcebiades Leão.
658. Alcides, filho de Alvaro Pitta Bezerra.
1.024. Alfredo, filho de Mariano José da Conceição.
686. Almerindo Ferreira Azevedo.
598. Alvaro, filho de Francisca Mariana da Silva.
799. Alipio, filho de Antonia Maria das Dores.
704. Amilcar, filho de Candido Izidoro de Oliveira.
845. Aloizio Soares de Costara.
651. Alvaro Alves.
968. Amaro, filho de Francisca Emerenciana do Espirito Santo.
1.043. Amaro, filho de Manoel Souza Gomes.
636. Amaro, filho de Daria Magdalena.
1.008. Amaro, filho de Boaventura Francisco Lopes.
731. Amaro, filho de Chrysantho Francisco Siqueira.
1.028. Amaro, filho de Déa Gomes de Azevedo.
619. Amaro, filho de Francisco Pereira das Chagas.
825. Amaro, filho de Henrique Moreira.
605. Amaro, filho de Lindolpho Benjamin Almeida.
725. Amaro, filho de Virgilio Fernandes Freitas.
828. Amaro Peçanha Povôa.
864. Amaro Leandro Siqueira.
607. Amaro, filho de Victor Manhães Soares.
1.037. Amaro, filho de Alzemiro de Mattos.
1.017. Amador Machado Pimenta Bueno.
614. Americo, filho de José Bernardino da Silva.
663. Anayte, filho de Antonia Francisca Gomes.
626. Anastacio, filho de Crescencio Alves Dutra.
627. Angelo, filho de Miguel Maria Ribeiro Vasconcellos.
904. Anizio, filho de Manoel Pinheiro de Souza.
710. Aniquerner Cordeiro.
762. Anorelino, filho de Fructuoso Cabral Moço.
984. Antonio Henrique, filho de Claudio Calixto Conceição.
608. Antonio, filho de Francisca Maria Espirito Santo.
609. Antonio, filho de Mariano Silva Crespo.
866. Antonio, filho de Fulgencio Braz Alves.
882. Antonio, filho de Josepha Carvalho.
623. Antonio, filho de Francisca Leonardo E. Santo.
806. Antonio, filho de José Baptista dos Santos.
701. Antonio, filho de Manoel Simões Rezenda.
641. Antonio, filho de Francisco Ribeiro da Silva.
869. Antonio, filho de Paulino Alves Pires.
688. Antonio Almeida Miranda.
690. Antonio Silva.
901. Antonio Vaz.
592. Antonio Mauricio Caetano.
943. Antonio Nogueira Pinto.
647. Antonio, filho de Manoel Araujo.
747. Antonio, filho de Pulcheria Maria Conceição.
669. Antonio, filho de Maria do Rosario.
1.009. Antonio, filho de João Manoel de Faria.
639. Antonio, filho de Helena Baptista.
738. Antonio, filho de Rosa Maria do Espirito Santo.
1.020. Antonio, filho de Etelvino Soares de Carvalho.
905. Antonio, filho de Poncíano Costa Pereira.
611. Antonio, filho de Manoel Pereira de Sant'Anna.
908. Antonio, filho de Tito José da Silva.
606. Antonio, filho de Alfredo Pinheiro de Barros.
887. Antonio, filho de Orestes Alves da Silva.
577. Antonio, filho de Manoel Francisco Machado.
778. Antonio, filho de Jamaria Maria Espirito Santo.
831. Antonio, filho de Antonia Maria de Oliveira.
1.005. Antonio, filho de Benedicta Maria das Chagas.
1.004. Antonio, filho de Pedro Corrêa de Souza.
893. Antonio Francisco do Couto.
996. Antonino, filho de Claudio Calixto Conceição.
703. Anthero, filho de Maria Antonia das Dores.
826. Appolinario, filho de Clara Antunes de Moraes.
910. Arcindo, filho de Francellina Gonçalves Baptista.
966. Arcinio, filho de Elvira Maria do Espirito Santo.
1.022. Armilio, filho de Victor Pidralha.
880. Armando, filho de Manoel Augusto Monteiro.
937. Armando Cordeiro.
781. Armando, filho de Oscar de Souza Leite.
923. Armando, filho de Rita Maria do Espirito Santo.
631. Armando do Espirito Santo.
807. Aristoteles, filho de Florentino Gomes de Oliveira.
691. Aristides, filho de Paula Antonia da Silva.

1.001. Aristides, filho de Francisca Symphrosa da Silva.
811. Aristides, filho de Maria Pires Gonçalves.
942. Arnaldo, filho de Carolina Ferraz da Silva.
730. Arthur Ribeiro.
766. Arthur, filho de Arthur Barreto de Paiva.
1.007. Ary de Andrade.
652. Ary, filho de Maria Augusta da Conceição.
890. Astrogildo, filho de Felissisimo Gomes Martins.
586. Aureliano, filho de Deolinda de Souza.
840. Augusto, filho de Arsenia Maria Conceição.
618. Balbino, filho de Manoel Antonio.
782. Bartholomeu, filho de José Francisco Crespo.
819. Belmiro Mathias.
758. Benedicto, filho de Francisco José de Souza.
944. Benedicto, filho de Bernardino Joaquim Xavier.
1.038. Benedicto, filho de Firmino de Souza Gomes.
716. Benedicto, filho de Justo Leite da Cunha.
632. Benedicto, filho de Frederico Manoel do Nascimento.
752. Benedicto de Sá.
834. Benedicto Alves.
655. Benedicto Affonso, filho de Antenor de Souza Neves.
1.039. Benedicto de Paula.
789. Benedicto da Paixão.
649. Benedicto Pereira.
1.029. Benedicto da Silva Maciel.
919. Benedicto Cecilio, filho de Purcina Maria da Conceição.
918. Benedicto, filho de Olympio Judio Silva Pinto.
710. Benedicto, filho de Amadeu Feydith.
953. Benjamin, filho de José Joaquim de Souza.
707. Brazilicio, filho de Bibiana Vianna.
634. Carlos, filho de Anna Gonçalves Vianna.
604. Castorino, filho de P. Balbina dos Santos.
635. Cesario, filho de Olympio Lourenço Vieira.
650. Celso, filho de Angelo de Souza Ferreira.
839. Clarindo, filho de Alfredo de Almeida e Silva.
628. Claudio, filho de Sebastião Ribeiro de Souza.
709. Claudionor, filho de Antonio do Espirito Santo.
1.034. Claudionor, filho de Cesar José da Costa.
926. Clodomiro Moreira.
1.045. Clodomiro, filho de Maria Baptista.
751. Cicero, filho de Francisco Eugenio Bath.
653. Coaracy Izabelino.
724. Conté, filho de Ernesto Viriato dos Reis.
1.036. Cyrillo da Silva.
881. Dagoberto, filho de Christina Maria Conceição.
865. Davino, filho de José Joaquim Peçanha.
957. Dayr Pereira Caldas.
848. Desostidio, filho de Antonio Manoel Gomes.
790. Djalma, filho de Manoel Casimiro Navarro.
660. Djalma, filho de José Ribeiro Pinto.
850. Dionysio, filho de Jovelina Maria Conceição.
909. Dionysio, filho de Tertuliana Maria Francisca.
868. Domingos, filho de Candido Ribeiro.
750. Domingos, filho de José Gomes da Silva.
1.033. Domingos, filho de José Ribeiro do Prado.
771. Dorval Guimarães.
774. Edmundo, filho de Anna Sampaio Guimarães.
1.000. Elias, filho de Risgala Abdala Salomão.
911. Elpidio da Silva Moreira.
591. Emilio, filho de Antonia Francisca Bemvinda.
670. Emilio, filho de Vargeslão Felippe.
729. Enéas F. Barcellar.
888. Epiphanio, filho de Maria Joaquina de Jesus.
768. Ernande, filho de Eugenio Alves de Almeida.
907. Ernani, filho de Domingos Manoel Ribeiro Santos.
867. Ernani, filho de Francisco José de Mattos Pimenta.
867. Ernani, filho de Olyntho Soares do Amaral.
590. Ernestino, filho de Rosa da Conceição.
726. Erico, filho de Odilla Pereira Sant'Anna.
824. Euclydes, filho de João Baptista.
668. Euclydes, filho de Francisco Ribeiro de Oliveira.
610. Euclydes, filho de Manoel Carlos Duarte.
685. Euclydes, filho de Pedro Fernandes da Silva.
587. Euclydes, filho de Felix Miguel de Andrade.
833. Eugenio, filho de José Francisco Pinto.
1.012. Eugenio, filho de Benedicto Rodrigues Souza.
662. Eugenio, filho de Emilia Francisca da Cruz.
938. Evelinxaker, filho de Kalker Elbaddad.
719. Fabio Bastos.
744. Fabio, filho de T. Gomes Ribeiro.
836. Florentino Velasco da Silva.
803. Francisco, filho de Ernesto Geremias Carvalho.
854. Francisco de Paula da Cruz.
853. Francisco, filho de Salvador Elias Gran.
759. Francisco, filho de Manoel Benedicto das Dores.
1.013. Francisco Enéas Matheus.
787. Francisco da Hora.
986. Francisco, filho de Luiza Maria das Dores.
830. Francisco Pinto da Pureza.
745. Francisco, filho de João Ignacio de Siqueira.
992. Francisco, filho de Custodia Luiza Freitas.
877. Francisco, filho de Maria Francisca Espirito Santo.
737. Francisco, filho de Joaquim Maria da Silva.
1.010. Francisco, filho de Benedicto Bartholomeu Miranda.
985. Francisco, filho de Sebastião José de Sant'Anna.
583. Francisco, filho de João Rodrigues Gonçalo.
683. Francisco, filho de Maria Rosa Martins.
722. Francisco, filho de José Alexandre Ribeiro.
920. Francisco, filho de Manoel Fernandes Azevedo.
743. Francisco, filho de Francisco Antonio Siqueira.
930. Francisco, filho de José Pereira Baptista.
721. Francisco, filho de Pedro Francisco Ramos.
925. Francisco, filho de Agostinho Joaquim de Oliveira.
661. Francisco, filho de Joaquim Antunes Nascimento.
697. Frederico Fernando Sperling.
929. Gentil Miranda.
801. Gervasio, filho de Jacintho José de Souza.
566. Grevy, filho de Olegario Feliciano do Rosario.
603. Heitor Alexandre Elias.
694. Hermé, filho de Jayme Ignacio da Silva.
570. Honorelino, filho de José Duarte da Silva.
599. Ignacio, filho de Rita Maria do Espirito Santo.
576. Ildefonso, filho de Tranquelino Ribeiro Salgado.
681. Isaias, filho de João Gregorio do Nascimento.
585. Izaltino, filho de Amaro Francisco de Souza.
578. Jacyr Appolinario Ribeiro.
994. Jair, filho de Manoel José Martins.
580. Januario, filho de Manoel Machado de Campos.
735. Joaquim, filho de Custodio Gomes da Silva.
584. Joaquim, filho de João Francisco.
659. Joaquim, filho de Manoel Fernandes.
783. Joaquim de Azevedo.
692. Joaquim Mendonça.
796. Joaquim Navarro.
950. João, filho de Manoel Paulo da Motta.
643. João, filho de Manoel Luiz de Moura.

615. João, filho de Joaquim Jacques de Azevedo.
891. João filho de Antonio Maria de Oliveira.
791. João, filho de Olinda Maria do Espirito Santo.
571. João, filho de Manoel Ribeiro do Nascimento.
1.016. João, filho de Maria Antonia Conceição.
843. João, filho de Gerciano da Silva Peçanha.
732. João Manoel, filho de João Gomes do Couto.
969. João Baptista, filho de Ottilia Maria da Penha.
959. João, filho de João de Souza Leal.
859. João, filho de Antonio Ferreira da Silva.
569. João, filho de Pedro Marcellino Dias.
912. João, filho de Rosa Maria do Espirito Santo.
588. João Francisco, filho de Francisco de Siqueira.
873. João, filho de Manoel Luiz Ricardo da Silva.
728. João, filho de Maria da Silva Netto.
575. João, filho de Amaro Ribeiro de Oliveira.
567. João, filho de José Moreira Barbosa.
911. João Gomes Bastos.
753. João Gomes Azevedo Filho.
902. João Baptista, filho de Thereza da Silva Tavares.
757. João, filho de Manoel Emygdio Tavares.
995. João Baptista, filho de Maria Luciana Vieira.
875. João, filho de Julião Antonio Nascimento.
990. João Baptista, filho de Liberato Francisco Paes.
763. João Baptista Leite.
565. João Baptista, filho de Domingos Tavares.
815. João, filho de Amaro José Barreto.
851. Jorge, filho de José de Souza Machado.
820. Jorge, filho de Tito José da Silva.
889. Jorge, filho de José Matheus Soares.
629. Jorge de Azevedo.
812. Jorge Alvarenga Prazeres.
798. José Benedicto Machado de Mattos.
597. José, filho de Luiz dos Santos Tavares.
955. José, filho de David José da Cruz.
874. José, filho de Christino Gonçalves Sant'Anna.
777. José Mario Ribeiro Lontra.
772. José, filho de Manoel de Barros Carneiro.
715. José Ignacio, filho de Cypriana Maria das Dôres.
[illegible]. José, filho de Hortencia Baptista.
914. José, filho de Benedicto Francisco Gomes.
776. José do Patrocinio, filho de Josué Ribeiro.
939. José Francisco Calheira.
601. José Ignacio de Paula.
718. José Barreto.
713. José Campos Junior.
764. José Francisco Pereira.
646. José, filho de José Siqueira da Rosa.
960. José Octaviano, filho de Carlos Rodrigues Leite.
1.011. José, filho de Antonio Alves de Souza Trindade.
703. José, filho de Hypolito José Caldas.
1.002. José, filho de Noé Alexandre dos Santos.
965. José, filho de Francisco Eduardo Filho.
651. José, filho de Balthazar dos Reis Sant'Anna.
832. José Domicio, filho de Heliodoro Berthoff.
723. José, filho de Benedicta Maria das Chagas.
633. José, filho de João Rodrigues de Barros.
674. José, filho de Luiza Maria da Conceição.
573. José, filho de Agostinho Joaquim de Oliveira.
666. José, filho de José Antonio Vieira.
734. José, filho de Arthur dos Santos.
936. Josino, filho de Izidro Anacleto.
1.025. Juvencio, filho de Francisco Figueiredo de Souza.
615. Joventino, filho de Antonia Maria da Penha.
687. Joventino dos Santos.
1.021. Julio da Conceição.
773. Juvenal, filho de Estevão, Francisco Teixeira.
809. Kleber Barbosa.
924. Laerte, filho de Francisco Freitas Filho.
981. Lafayette, filho de Maximiano Francisco Monteiro.
712. Lair, filho de Paulino Palmeira da Silva.
746. Lamartine, filho de Eduardo Athayde.
1.042. Lauro Nunes de Azevedo.
998. Leobel, filho de Felicidade Rita do Espirito Santo.
917. Leoncio, filho de Antonio Ribeiro Dias.
841. Licinio Augusto, filho de Cypriano Augusto de Carvalho.
621. Lilio, filho de João Joaquim da Silva França.
642. Lindolpho, filho de Antonio Pinto da Silva Linhares.
678. Luiz Fernandes dos Santos.
581. Luiz, filho de Rita Luiza de Souza.
881. Luiz, filho de Maria Rosa do Espirito Santo.
673. Luiz Alberto, filho de Constantino Cardoso Tavares.
741. Luiz, filho de Benedicto Soares.
801. Luiz, filho de Maria Theodora da Penha.
921. Luiz, filho de Benedicto José Almeida.
879. Luiz, filho de Pedro Gomes de Assis.
1.032. Lydio Gomes.
856. Lycurgo, filho de Antenor Caetano Rosa.
638. Maciel Famey.
863. Manoel Francisco Antonio.
1.003. Manoel, filho de Maria Francisca Rodrigues.
661. Manoel Monteiro.
931. Manoel, filho de Laudelino Lopes de Souza.
602. Manoel Severo Pinto.
913. Manoel da Conceição.
620. Manoel, filho de Benedicto de Souza Gomes.
693. Manoel, filho de Anna Maria Peçanha.
717. Manoel, filho de Thereza Fernandes Pereira.
706. Manoel, filho de Emilia Antonia Jesus.
630. Manoel, filho de Firmina Evangelista Oliveira.
613. Manoel, filho de Edith Maria Chagas.
788. Manoel, filho de Maria Barbara Alvarenga.
903. Manoel, filho de José França Moço.
779. Manoel, filho de Manoel da Silva Cordeiro.
793. Manoel, filho de Carmelina Maria Ribeiro.
935. Manoel, filho de Arcelino Luiz Bernardo.
932. Manoel Amaro Navarino.
808. Manoel, filho de Izabel Maria do Espirito Santo.
871. Manoel, filho de Antonio Pereira Terra.
1.023. Manoel dos Santos.
821. Manoel Soares de Souza.
922. Manoel Caetano.
849. Manoel Maciel.
951. Manoel Paes de Azevedo.
579. Manoel Domingues Nascimento.
671. Manoel Fernandes.
973. Manoel, filho de Thomazia Maria do Rosario.
862. Manoel, filho de Jovenelo Ribeiro.
1.011. Manoel, filho de Florsina Maria de Jesus.
667. Manoel, filho de Antonio Pereira de Souza.
614. Manoel Francisco.
927. Manoel, filho de Ubaldo André D. Cruz Nascimento.
883. Manoel, filho de Joanna Maria do Espirito Santo.
681. Manoel, filho de Martinho de Souza.
568. Manoel, filho de Sebastião dos Santos Peçanha.
1.031. Manoel, filho de Ignez Ribeiro da Motta.

823. Manoel, filho de Anna de Souza.
980. Manoel Narciso.
1.035. Manoel, filho de Paula Maria da Conceição.
656. Manoel, filho de Amaro Eduardo.
625. Manoel, filho de Leonor de Souza Maciel.
983. Manoel, filho de Honorio Francisco Santos.
765. Manoel, filho de Francisco Soares.
987. Manoel, filho de Catharina Ribeiro do Rosario.
827. Manoel, filho de Francisco da Silva Gama.
847. Manoel, filho de Modestina Ferreira Pinto.
1.019. Manoel, filho de Raymunda Maria da Conceição.
948. Manoel Paixão.
572. Manoel, filho de Conceição Maria das Virgens.
855. Manoel, filho de Emilia Pereira de Lima.
571. Manoel, filho de Maria Rita das Dores.
695. Manoel, filho de Narciso Antonio Azevedo.
972. Manoel, filho de Francisco Gomes Moreira.
679. Manoel, filho de Innocencio da Fonseca.
812. Manoel Francisco Mello Netto.
822. Manoel, filho de Adão Pereira Julio.
669. Manoel, filho de Iria Augusta da Penha.
582. Mario Antonio, filho de Benedicto Pereira de Souza Ferreira.
837. Mario Manhães de Andrade.
802. Mario, filho de José Lourenço Gomes.
844. Mario Manhães.
988. Mario, filho de Maria Izabel Oliveira Tinoco.
1.041. Mario, filho de Laurindo Gomes.
933. Marcilio, filho de Eva Maria Rita.
761. Miguel, filho de João Simões Frias.
907. Miguel, filho de Felicidade Maria do Espirito Santo.
756. Miguel, filho de José Pereira da Silva.
872. Milton Gomes Pacóva.
999. Moacyr, filho de Manoel Domingues Pereira.
755. Moacyr, filho de Gialdino Pereira Passos.
775. Moacyr, filho de Alvaro Aristides de Mattos.
795. Moacyr, filho de Laura Alves.
616. Moacyr Gonçalves Corrôa.
698. Maurilio da Silva.
624. Mozart Appollo da Rocha.
682. Mozart, filho de Castorino Nunes Nogueira.
784. Nelson Miguel.
876. Nelson, filho de Edmundo Alves.
754. Nelson Garcia.
961. Nicodemos, filho de Antonio Gomes da Cruz.
665. Nilo, filho de Benedicta Maria da Conceição.
818. Nilo, filho de Manoel da Silva Leite.
846. Norberto, filho de Antonio Ribeiro da Silva.
900. Cassen, filho de Alles Aonnes Parmirme.
589. Octavio dos Santos.
825. Octavio, filho de Honorelina da Silva.
657. Olivio, filho de Benedicto Barreto da Silva.
948. Onofe, filho de Domingos Cordeiro Peçanha.
975. Onofre, filho de Venino Alves Tinoco.
726. Oreste de Azevedo Custodio.
835. Oriwaldo, filho de Vicente Pedro Tavares.
976. Orlando da Conceição.
838. Orlando Ribeiro de Castro.
993. Orisovaldo Cordeiro.
1.040. Ortelan, filho de Evaristo de Souza Monteiro.
860. Otilio, filho de Perpetua Maria da Conceição.
963. Othon, filho de Ormindo Pinto.
1.006. Oswaldo filho de Manoel Valentim Tavares.
697. Oswaldo, filho de Alfredo Ribeiro da Costa.
1.044. Oswaldo dos Santos.
770. Oswaldo, filho de Manoel Luiz dos Santos.
595. Oswaldo, filho de Antonio Mauricio de Oliveira.
934. Oswaldo, filho de Maria Henrique.
816 Oswaldo, filho de Firmo Caetano Rosa.
870 Ovidio, filho de Joanna Maria do Espirito Santo.
672. Paulo Affonso, filho de Frederico Soares.
720 Paulo Leite.
696. Paulo, filho de Rita Maria da Conceição.
716. Pedro, filho de Bento Lopes da Silva.
594. Pedro, filho de Francisco Silva Rangel.
892. Pedro, filho de Anna Maria de Jesus.
947. Pedro, filho de Antonio Peçanha de Queiroz.
860. Pery T. Teixeira.
707. Phidias da Cruz Paula.
974. Philadelpho, filho de Amelia dos Santos.
785. Primitivo Lopes.
898. Quintino, filho de Floriabella Ribeiro Chagas.
1.020. Raul, filho de Julião Barbosa Moço.
915. Reynaldo Nogueira Souza Queiroz.
991. Reynaldo de Souza Guimarães.
622. Reynaldo Muniz de Albuquerque.
954. Renneu, filho de Amaro da Silva França.
748. Roberto, filho de Martha Maria da Conceição.
978. Roberval, filho de José Monteiro de Queiroz.
979. Rogerio, filho de Pedraspio Ramos de Oliveira.
895. Rubem, filho de José F. de Medeiros.
857. Rubens Ney.
689. Sabino, filho de Sabino Gomes.
906. Sancler, filho de José Barboza Abreu Lima.
861. Salvador Esbelein de Miranda.
1.026. Salvador, filho de Antonio Miranda dos Santos.
596. Salvador, filho de Alexandrina Fernandes dos Santos.
760. Salvador, filho de Maria de Jesus.
813. Salvador, filho de Benedicto José.
739. Salvador, filho de Salvador Braz.
886. Salvador de Souza.
967. Salvador Nunes dos Santos.
970. Salvador, filho de Angelo José Pereira Peçanha.
971. Salvador, filho de Leontina Maria Leopoldo.
712. Salvador, filho de José de Abreu Rosa.
612. Satyro, filho de Manoel Pinto Carneiro.
719. Satyro, filho de Laureana Rita da Conceição.
600. Sebastião, filho de Saturnino Gomes Vasconcellos.
593. Sebastião de Oliveira Santos Filho.
928. Sebastião, filho de Candido Gomes da Silva.
1.027. Sebastião, filho de Francisco Ribeiro da Silva.
1.018. Sebastião, filho de Rita Maria do Espirito Santo.
810. Sebastião, filho de Maria Souza Pinto Encarnação.
977. Segismundo, filho de Edmundo Alves.
733. Sergio, filho de Maria Graciliana.
616. Severino, filho de José Fernandes Ribeiro.
791. Silvio Martins Rosas.
792. Tercio, filho de Adelino Ferreira Vianna.
700. Tercio, filho de Marcellino Antunes de Moraes.
956. Theophone, filho de Benedicta Maria da Rosa.
829. Turibo, filho de João Gomes da Silva.
769. Ulysses Carvalho.
805. Umberto, filho de Francisco Pimentel.
648. Valdemar, filho de Adroaldo de Oliveira Menezes.
727. Valdemar da Silva.
780. Victorino, filho de Anacleto Dias de Souza.
878. Virgilio Carneiro Maia.
617. Virginio, filho de João Rodrigues de Souza.
952. Vlademiro, filho de João Jorge Gonçalves.
814. Vladimiro, filho de Anna Gomes de Souza.
637. Zanaderlli, filho de Alexandre Nunes Cardoso.
689. Zeno, filho de Angelo Ribeiro Gomes.

Nitheroy, 17 de setembro de 1927.—*Ludgero José de Lima*, coronel.

Deposito Central do Material Sanitario do Exercito

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. presidente do Conselho de Administração faço publico, para conhecimento dos interessados e de accôrdo com o determinado no art. 745 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, que será realizada sob a presidencia daquella autoridade, na contadoria desta repartição, ás 14 horas do dia 15 de fevereiro do corrente anno, a concurrencia publica para o fornecimento de material cirurgico e outros artigos, constantes da relação abaixo transcripta, durante o corrente anno e mediante as condições abaixo especificadas:

Os requerimentos dos candidatos ao fornecimento deverão ser dirigidos ao Sr. presidente do Conselho de Administração, até ás 14 horas do dia 10 de fevereiro do corrente anno, acompanhados dos documentos que provem:

a) haver pago como negociante especialista do genero de que faz objecto a concurrencia, impostos federaes e municipaes da casa commercial relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros da Junta Commercial, ou estar constituido legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;

c) que cumpriu fielmente o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, uma vez que tenha sido fornecedor;

d) ter pago o imposto sobre a renda, relativo ao exercicio de 1927;

e) ter caucionado na Directoria Geral de Contabilidade da Guerra a importancia de dous contos de réis (2:000$), em moeda corrente ou em titulos da divida publica, para garantir a assignatura do respectivo contracto;

f) os documentos acima não serão acceitos em publica fórma, de accôrdo com o aviso do Sr. ministro da Guerra numero 171, de 5 de maio de 1924.

II

As propostas serão feitas em tres vias, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou qualquer cousa que possa causar duvidas e os preços mencionados por extenso e em algarismos, confendo, além do competente sello na 1ª via, data, assignatura e rubrica em todas as tres vias.

III

As propostas serão entregues em enveloppes fechados e lacrados, no dia da abertura das mesmas (15 de fevereiro), com a declaração pelo lado exterior do nome do proponente. Este deverá comparecer ou fazer representar-se legalmente, por occasião da abertura, apuração das propostas e assignatura do respectivo contracto, sem o que estas formalidades correrão á sua revelia.

IV

Os documentos de idoneidade e o requerimento de inscripção serão entregues, tambem, em enveloppes fechados, dentro do prazo de que trata a clausula 1ª. Aquelles documentos serão restituidos depois da abertura das propostas, com excepção dos que tenham de acompanhar o processo da concurrencia.

V

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas, sendo que as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

VI

O prazo para a entrega dos artigos manufacturados será de 15 dias e para os que dependerem de manufactura, de 60 dias, contados da data da entrega do pedido. Os artigos que, por qualquer motivo, não forem acceitos serão devolvidos e substituidos dentro dos prazos acima citados.

VII

As amostras dos artigos desta concurrencia poderão ser examinadas neste deposito, todos os dias uteis, das 12 ás 15 horas.

VIII

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata e bem assim as que excederem de 10 % os preços correntes da praça.

IX

A presente concurrencia será feita por unidade, podendo, pois, ser preferida mais de uma proposta, de accôrdo com a ultima parte do art. 755, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

X

Em igualdade de condições, terão sempre preferencia as firmas brasileiras: si, porém, todos os licitantes forem brasileiros ou estrangeiros, a preferencia será dada áquelle que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento e havendo novo empate a preferencia será dada ao que já estiver fornecendo, procedendo-se finalmente á sorte si este não tiver concorrido.

XI

Os requerimentos que chegarem depois das 14 horas do dia 10 de fevereiro, não mais serão acceitos.

XII

Os artigos constantes da presente concurrencia serão de primeira qualidade, de accôrdo com os modelos e typos adoptados e entregues neste deposito, onde serão submettidos a exame de qualidade e quantidade.

XIII

O proponente que, por qualquer motivo, se negar a assignar o respectivo contracto, perderá em favor dos cofres publicos a caução depositada para garantia da assignatura do mesmo contracto, tornando-se inidoneo para as futuras concurrencias, pelo prazo de tres annos. O contracto deverá ser assignado dentro do prazo de tres dias, a contar da data da primeira publicação do convite feito pelo *Diario Official*.

XIV

Para garantir a execução do contracto, os concurrentes ficam sujeitos ao deposito, na Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, de 10 % até o valor de 50:000$ e de 5 % sobre qualquer excesso da mesma importancia calculada sobre o fornecimento provavel durante o anno, não sendo admittida caução inferior a 1:000$000.

O documento comprobatorio desse deposito será exhibido no acto da assignatura do respectivo contracto. Os depositos podem ser feitos em dinheiro ou em titulos da divida publica.

XV

Fica reservado ao Governo o direito de annular a presente concurrencia, desde que os preços offerecidos ultrapassem os da base, organizados de accôrdo com o art. 755 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, cujos preços serão lidos em presença de todos os concurrentes, antes da abertura das propostas.

XVI

Os concurrentes sujeitar-se-hão ás disposições que regem as concurrencias publicas, de accôrdo com o Regulamento Geral de Contabilidade Publica, e bem assim, ás condições impostas pelo presente edital, devendo estas declarações ser feitas no requerimento de inscripção.

XVII

O contracto a ser lavrado sómente entrará em execução depois de approvado pelo Exmo. Sr. ministro da Guerra e registrado pelo Tribunal de Contas, de accôrdo com o art. 784 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, não se responsabilizando o Governo nem o deposito por indemnização

alguma se o referido tribunal denegar o registro, conforme o determinado no art. 775 do regulamento citado

XVIII

O forneceder que não entrar com qualquer artigo dentro do prazo estipulado na clausula VI, incorrerá na multa de 10 % no valor total dos objectos não entregues; si, porém, o excesso do prazo for maior de 15 dias deverá pagar mais a multa de 20 %; ficando entendido que, em qualquer desses casos, a multa será imposta sem recurso algum, salvo o caso de força maior provado perante o ministro; e o que não tiver entrado com os artigos, 15 dias depois de expirado aquelle ultimo prazo, além do pagamento dos 20 % acima alludidos será o seu contracto rescindido. Estas multas serão impostas pelo Conselho de Administração.

XIX

Os casos de força maior, de que trata a clausula precedente são os seguintes: incendio, fallencias, naufragios, revoluções, guerra, greves, retardamento de viagens, não se podendo, absolutamente, comprehender em taes casos o retardamento por effeito de rejeição de artigos, nem outras circumstancias fóra delles.

XX

A caução destinada a garantir a assignatura do contracto será restituida depois que o Exmo. Sr. ministro da Guerra o approvar e a destinada a garantir a execução do mesmo, após a terminação dos compromissos assumidos e preenchidas as formalidades do art. 684 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

XXI

As multas serão recolhidas antes do contractante allegar o caso de força maior previsto na clausula XIX e só poderão ser relevadas mediante assentimento do Tribunal de Contas, de accôrdo com o determinado no art. 774 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Nota — Outros esclarecimentos serão prestados pelo 2º tenente contador secretario do Conselho de Administração, nos dias uteis, das 12 ás 14 horas.

Capital Federal, 19 de janeiro de 1928. — *Benedicto C. de Hollanda Cavalcanti*, 2º tenente contador, secretario do C. A.

Relação dos artigos, para os quaes se chama a concurrencia acima

1. Abaixador de lingua de Legroux, um
2. Abridor de bocca de Heister, um.
3. Afastador duplo de Farabeuf, um.
4. Agulha de Doyen para sutura, semi-curva, uma.
5. Agulha de Cooper para ligadura, direita-esquerda, uma.
6. Agulha de Hagedorn, uma.
7. Agulha de platina iridiada de 2 cms., uma.
8. Agulha de platina iridiada de 3 cms., uma.
9. Agulha de Tuffier para punecção rachiana (de platina), uma.
10. Alfinetes communs, carta.
11. Alfinetes de segurança, um.
12. Apparelho de Faucher para lavagem de estomago, um.
13. Armario de ferro esmaltado com vidros para instrumental cirurgico de 0,70 x 0,40 x 0,30, um
14. Avental branco de linho para medico, um.
15. Avental branco de cretone para enfermeiro, um.
16. Agulha de sutura, sortidas, uma.
17. Algalia de Nelaton, uma.
18. Aspirador de Dieulafoy, um.
19. Autoclave de Trelat, modelo médio, um.
20. Baguela com fio de platina, uma.
21. Bacia de agatha circular, uma.
22. Balão de 100,0 fundo chato, um.
23. Balde de agatha, um.
24. Balança decimal com craveira, uma.
25. Banco de metal esmaltado para curativos, um.
26. Braçal de neutralidade, um.
27. Bolsa de padioleiro, de accôrdo com o modelo, uma.
28. Bisturi recto, pequeno, um.
29. Bisturi recto, médio, um.
30. Bisturi recto, estreito, um.
31. Bisturi abotoado, um.
32. Bisturi para palpebra, um.
33. Bexiga impermeavel para gelo, uma.
34. Barraca sanitaria typo C, uma.
35. Crina de Florença, tubo.
36. Caixa de metal com capa de couro, contendo: 1 bisturi recto de fechar, 2 pinças hemostaticas de Pean, 1 pinça de dissecção, 2 estyletes de aço, 1 espatula de aço, 1 navalha com cabo de aluminio, 6 agulhas de Hagedorn, 1 tentacanula, 1 tesoura recta e 1 sonda canicilada de aço (modelo Collin n. 1), uma.
37. Campana de vidro de 0,30 de diametro, uma.
38. Camurça para limpar microscopio, uma.
39. Capacete de borracha para gelo, um.
40. Canula de Janet, uma.
41. Centrifugador de mão para 2 tubos, um.
42. Cuba circular de vidro com supporte metallico, uma
43. Cuba rectangular de agatha, uma.
44. Cyrfometro de Voilez, um.
45. Canula tracheal de Krishaber, uma.
46. Dedeira de Leguen, de borracha, uma.
47. Diapasão com cursor, um.
48. Dilatador de Laborde, um.
49. Ereno Leclerc sortidos, tubo
50. Dynamometro de Collin, um.
51. Escala visual de Weeber, uma.
52. Escarrador hygienico, pé alto, um.
53. Escarradeira individual, uma.
54. Escarificador nickelado de 8 laminas, um.
55. Escova para antisepsia, uma.
56. Esterelizador de metal nickelado de 0,15 x 0,14, um.
57. Esthesiometro de Weber, um.
58. Esthetoscopio de ebonite, um.
59. Estylete, um.
60. Especulo auricular de Collin, um.
61. Especulo nasal de Duplay, um.
62. Esteirinha (store), metro.
63. Fio de seda Leclerc de 0 a 4, tubo.
64. Fio de cat-gut Leclerc de 0 a 4, tubo.
65. Fogareiro Primus n. 2, um.
66. Filtro de Chamberland, um.
67. Frasco para oleo de cedro, um
68. Frasco de Borrel, collecção.
69. Frasco para corantes, um.
70. Fita metrica metallica, uma.
71. Garrote, um.
72. Grampos de Michel, cento.
73. Gotteira para membro inferior (perna e coxa) esquerda e direita, uma.
74. Gotteira para membro superior (braço e ante-braço) esquerdo e direito, uma.
75. Gotteira para perna, uma.
76. Gotteira para ante-braço, uma.
77. Gotteira para coxa (Hennequim), uma
78. Gotteira de Bonnet, uma.
79. Irrigador de agatha completo para 2 litros, um.
80. Lavabo completo com 2 barris de vidro e 3 pedaes, um
81. Laminulas de vidro, cento.
82. Laminas de vidro, cento.
83. Lapis dermographico, um.
84. Luvas de crina para fricção, uma.
85. Martello Dejerine, um.
86. Mascara para chloroformio, uma.
87. Mesa americana para operações, uma.
88. Mappas muraes de anatomia, collecção.
89. Mesa pequena com prateleiras de vidro para pecas de curativos, uma.
90. Microscopio estatico simples, um.
91. Mochila para enfermeiro, uma.
92. Navalha com cabo de aluminio, uma
93. Oculos de vidro escuro, par.
94. Oscillometro de Pachon, um.
95. Objectiva secca A, uma.
96. Objectiva secca 2B, uma.
97. Objectiva de immersão 1/12, uma.
98. Ocular n. 4, uma.
99. Ocular n. 6, uma.
100. Perna mecanica para adulto, com articulação acima do joelho, com cinto, acolchoada com feltro, forrada com camurça e cabedal de 1ª, uma.
101. Perna mecanica para adulto, acolchoada com feltro, forrada com camurça e cabedal de primeira, uma.
102. Padiola Franck, uma.
103. Pinça porta-grampo de Michel, uma.
104. Pinça de dissecção, uma.
105. Pinça de Kocher, uma.
106. Pinça de Doyen, servindo de porta-agulha, uma.
107. Pinça dente de rato, uma.
108. Pinça para tracção de lingua, de Collin, uma
109. Pinça de Michel para retirar grampos, uma.
110. Pipeta graduada, uma.
111. Plessimetro de Piorry, de marfim, um;

112. Placas de Petri, uma.
113. Prato de agatha de 0,25 x 0,20, um.
114. Pulverizador de Wilbiss, para fossas nasaes, um.
115. Pulverizador de Wilbiss, para garganta, um.
116. Sacco para agua quente, um.
117. Seringa de Luer de 2 cc., completa, uma.
118. Seringa de Luer de 5 cc., completa, uma.
119. Seringa de Luer de 20 cc., completa, uma
120. Seringa de Luer de 2 cc., nua, uma.
121. Seringa de Luer de 5 cc., nua, uma.
122. Seringa de Luer de 20 cc., nua, uma.
123. Seringa urethral, uma.
124. Sonda filiforme, uma.
125. Spirometro de Franck, um.
126. Supporte de padiola para mesa, um.
127. Tentacanula, uma.
128. Thermocauterio de Paquelin, um.
129. Thermometro clinico de Casella, um.
130. Thermometro para banho, um.
131. Thermometro de maxima e minima, um.
132. Tesoura recta de 0,14, uma.
133. Tesoura curva de 0,14, uma.
134. Tesoura para cortar curativos, uma.
135. Tubo de vidro para guardar sondas, um.
136. Tubo com dispositivo para injecção de sôro physiologico, um.
137. Trocater de diversos diametros com um só cabo, modelo Collin, um.
138. Tira de Esmarch, uma.
139. Vaccinostyle de Blanzi, caixa
140. Ventosas de vidro, uma.
141. Pulverizador Lebianc, um.

Capital Federal, 19 de janeiro de 1928. — *Benedicto C. de Hollanda Cavalcanti*, 2° tenente contador.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ENCADERNAÇÕES DURANTE O ANNO DE 1928

De ordem do Sr. ministro presidente do Tribunal, faço publico para o conhecimento dos interessados que, no dia 16 do mez de fevereiro vindouro até ás trese horas, serão recebidas nó Tribunal propostas para o fornecimento durante o corrente anno de 1928 de material de expediente ao Tribunal de Contas, e encadernações.

I

Os pretendentes ao fornecimento deverão entregar ao presidente da concurrencia, director Luiz Ribeiro Rosado, óu quem o substituir na secretaria do Tribunal, em envolucros fechados e lacrados, as suas propostas em tres vias, a primeira devidamente sellada datadas e assignadas, com indicação do local dos respectivos estabelecimentos ou residencias.

II

Cada envolucro com a proposta feita deverá ser acompanhado de outro, igualmente fechado, contendo os documentos que provem a idoneidade dos proponentes, comprehendidos entre elles o contracto social, ou certidão da Junta Commercial, indicando a importancia do capital registrado até 31 de dezembro proximo findo, ou estarem legalmente constituidos nos termos do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891, carta de commerciante matriculado, as quitações da ultima collecta dos impostos a que estiverem sujeitos e quaesquer outros documentos que abonem os interessados.

Ambos os envolucros trarão escriptos por fóra o nome do proponente e o seu conteudo.

III

Por occasião da apresentação desses documentos será entregue o certificado do recolhimento á thesouraria geral do Thesouro Nacional da quantia de 2:000$000 (dous contos de réis), que será exigida como garantia da assignatura do contracto com o concurrente que tiver direito ao fornecimento.

As guias para esse deposito só serão fornecidas aos que exhibirem os ultimos talões dos impostos municipaes e federaes a que estiverem sujeitos, até ás 14 horas do dia 15 de fevereiro, vespera do recebimento das propostas.

IV

As propostas, cujos preços só poderão ser em moeda nacional, serão feitas a tinta preta, manuscriptas, ou a machina, em papel de 0,33 x 0,22, e escriptas com toda a clareza sem emendas nem razuras e devem declarar o numero e o nome dos artigos offerecidos, de accordo com a relação abaixo, e, em algarismo por extenso, os preços de unidade de cada artigo, bem assim que os proponentes se submettem a todas as condições do presente edital.

V

Não serão acceitas condições não previstas neste edital, nem admittida a offerta prévia de abatimento sobre os preços das propostas mais baratas apresentadas na concurrencia.

VI

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas, devendo serem restituidas si assim pedirem. No caso de algum proponente julgado inidoneo querer recorrer da decisão poderá fazel-o por escripto, dentro de 24 horas, ao Sr. ministro presidente do Tribunal.

VII

As propostas dos proponentes julgados idoneos serão abertas e lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, no dia 25 de fevereiro proximo.

Cada um dos presentes rubricará folha a folha, as propostas de todos os outros, na presença do presidente, que as authenticará com a sua rubrica e antes de qualquer decisão, serão as mesmas publicadas na integra.

VIII

Os artigos a fornecer serão os abaixo relacionados, de primeira qualidade, de accordo com os usados no Tribunal e com as amostras existentes na secretaria e que ficam á disposição dos interessados, das 14 ás 15 horas, diariamente até á vespera do encerramento da concurrencia.

IX

A concurrencia versará apenas sobre o preço de unidade de artigo, cabendo a preferencia ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

Verificados os preços mais baixos de cada unidade, serão convidados os respectivos proponentes a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias contados da publicação do edital no *Diario Official*. Fica entendido que aquelle que não se apresentar no prazo marcado para assignar, ou que se recusar a assignar o respectivo contracto, perderá a caução prestada, que reverterá em favor dos cofres publicos.

Em caso de igualdade de preços, será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento, e verificado novo empate, caberá a preferencia ao proponente de cuja proposta constar maior numero de unidades mais baratas acceitas. Si porém, nenhum dos licitantes quizer fazer qualquer abatimento, proceder-se-ha a sorteio, para decidir a qual dos proponentes caberá a adjudicação.

X

Si um ou mais proponentes, por serem contemplados com poucos artigos, ou por outro qualquer motivo, desistirem de direito que lhes cabe na concurrencia, o fornecimento que a elles caberia poderá ser attribuido ao concurrente preferido, de cuja proposta constar maior numero de unidades mais baratas, desde que este substitua os seus preços pelos preços mais baratos daquelles, que, nesse caso, não perderão a caução.

XI

O Tribunal adquirirá apenas os artigos de que necessitar, e nas quantidades precisas, prevalecendo unicamente os pre-

ços contractados e o limite das exigencias do serviço dentro dos recurso do orçamento.

XII

Para garantia da execução do contracto de cada concurrente, será depositada como caução no Thesouro Nacional a quantia de cinco contos de réis (5:000$000), em dinheiro ou apolices da divida publica.

Essa quantia responderá pelo pagamento das multas que forem impostas e outros compromissos decorrentes do contracto e será immediatamente completada com as importancias de que for sendo desfalcada, sob pena de caducidade do contracto e, em consequencia a perda total em favor dos cofres publicos, da caução prestada para garantia da execução do contracto.

XIII

Os fornecedores serão obrigados a fornecer os artigos dentro de 24 horas dos pedidos, salvo os que dependerem de impressão, que terão o prazo que lhes fôr marcado.

XIV

Os contractantes ficarão sujeitos á multa de 20 °|° do valor dos pedidos, caso não seja feita a entrega dos artigos nos prazos estipulados, ou sejam de qualidades inferiores ás dos que forem contractados, hypothese em que serão tambem recusados. Igual multa será cobrada em cada 48 horas que exceder aquelle prazo para a entrega do material pedido ou á substituição do material recusado. Si esse excesso de prazo, para a entrega ou substituição, for maior de quinze dias, serão os artigos adquiridos directamente no mercado pela repartição, correndo por conta do contractante toda a despeza, que será deduzida da caução prestada.

XV

Os contractos que forem celebrados só se tornarão effectivos depois de approvados pelo Sr. ministro-presidente e registrados pelo Tribunal de Contas, e vigorarão até 31 de dezembro de 1928.

VI

As contas dos fornecimentos serão apresentadas em tres vias, dentro de 30 dias da data do fornecimento e processadas mensalmente, sendo feito o pagamento no Thesouro Nacional, á conta da verba 7ª "Tribunal de Contas", parte "Material", consignação "II — Material de Consumo", sub-consignação "Expediente — 3, 4 e 5", do orçamento do Ministerio da Fazenda, para o exercicio de 1928.

XVII

Fica reservado ao presidente do Tribunal o direito de annullar a concurrencia, si assim julgar conveniente, sem que aos proponentes assista o direito a qualquer reclamação ou indemnização, sob qualquer titulo invocado.

Tribunal de Contas, 28 de janeiro de 1928. — *L. R. Rosado.*

Relação dos artigos

1. Agulhas grandes, uma.
2. Almofada, para carimbo, 0,8 x 0,12, uma.
3. Almofada para carimbo, 0,9 x 0,17, uma.
4. Barbante fino, de cores, novello pequeno, novello.
5. Barbante pardo fino, novello.
6. Barbante pardo, grosso, novello.
7. Blocos de 100 folhas, 0,11 x 0,33, papel pautado, timbrado, um.
8. Blocos de 100 folhas, 0,15 x 0,33, idem, idem, um.
9. Blocos de 100 folhas, 0,21 x 0,27, idem, idem, um.
10. Blocos de 100 folhas, papel Fiume, 5 kilos, liso, 0,11 x x 0,33, um.
11. Borracha circular Faber, 1.080, uma.
12. Borracha Faber para tinta, 104, uma.
13. Borracha Faber para lapis, uma.
14. Borracha Faber para dous usos, uma.
15. Bobina para machina de sommar Burrought, uma.
16. Buvard de madeira, um.
17. Canetas de madeira, nacionaes, sortidas, uma.
18. Caneta "Eagle Pencil" ns. 1 a 4, uma.
19. Canetas Faber, uma.
20. Canetas Faber, de borracha, uma.
21. Cartões, 0,13 x 0.10, timbrados, cento.
22. Cartões, 0,17 x 0,10, timbrados, cento.
23. Cartões impressos para archivos, cento.
24. Cartões impressos com illhós para as pastas do archivo, cento.
25. Carimbo de borracha, 4 linhas, um.
26. Carimbo "Spert", data movel, um.
27. Cestas communs de vime, para papeis inuteis, uma.
28. Cestas especiaes de vime, para papeis inuteis, uma.
29. Colchetes Self, ns. 1 e 2, caixa.
30. Colchetes Self, ns. 3 e 4, caixa.
31. Colchetes inglezes, diversos numeros, caixa.
32. Colchetes O. K., n. 1 B, caixa.
33. Colchetes O. K., n. 2 B, caixa.
34. Colchetes Cem, caixa.
35. Colchetes Star, caixa.
36. Cylindros de vidro para molhador, um.
37. Deposito de vidro para gomma, um.
38. Encadernações meio marroquim, 0,24 x 0,18, uma.
39. Encadernações meio marroquim, 0,24 x 0,35, uma.
40. Encadernações meio marroquim, 0,26 x 0,38, uma.
41. Encadernações do *Diario Official*, um mez, uma.
42. Enveloppes timbrados, 0,27 x 0,15, formato sacco, cento.
43. Enveloppes para cartas, timbrados, 0,11 x 0,14, cento.
44. Enveloppes para cartas, timbrados, 0,11 x 0,13, cento.
45. Enveloppes timbrados, 0,10 x 0,16, cento.
46. Enveloppes timbrados para cartas, 0,18 x 0,11, cento.
47. Enveloppes timbrados, 0,14 x 0,25, cento.
48. Enveloppes timbrados, 0,29 x 0,14, cento.
49. Enveloppes timbrados, 0,29 x 0,15, formato sacco, cento.
50. Enveloppes timbrados, 0,38 x 0,18, formato sacco, cento.
51. Enveloppes timbrados, 0,38 x 0,18, formato sacco, forrados de panno, cento.
52. Enveloppes timbrados, 0,28 x 0,20, cento.
53. Enveloppes timbrados, 0,35 x 0,28, cento.
54. Enveloppes timbrados, 0,40 x 0,28, formato sacco, cento.
55. Enveloppes timbrados, 0,40 x 0,28, formato sacco, forrados de panno, cento.
56. Fio de algodão, fino, novello.
57. Fio de algodão grosso, novello.
58. Fio de linho para coser processos, novello.
59. Fio de linho para coser processos, carretel.
60. Fita para machina de escrever, uma cor, uma.
61. Fita para machina de escrever, duas cores, uma.
62. Furador para papel, um.
63. Gomma arabica nacional, vidro grande, um (grammas).
64. Gomma arabica nacional, vidro pequeno, um (grammas).
65. Gomma Stick Phart, vidro pequeno, um (grammas).
66. Giz branco em páos, duzia.
67. Lapis pretos, Faber, ns. 1 a 4, duzia.
68. Lapis pretos, Faber, HB, duzia.
69. Lapis pretos, Eberhard, 425 — Bank, duzia.
70. Lapis pretos, Graphite-Vandyke, duzia.
71. Lapis azues, verdes ou vermelhos, Faber, oitavados, duzia.
72. Ditos grossos, duzia.
73. Lapis pretos "Excelsior", n. 2, duzia.
74. Canetas nacionaes Excelsior, 510, duzia.
75. Ditas n. 511, duzia.
76. Lapis tinta Kosmograph, J. Faber, duzia.
77. Lapis azul-vermelhos, Faber, oitavados, duzia.
78. Ditos grossos, duzia.
79. Lapis de borracha, duzia.
80. Limpa-pennas de vidro com brocha, um.
81. Limpa-pennas de louça com brocha, um.
82. Livros de 200 folhas, actas, um.
83. Livro de 200 folhas, com indice, provisões, um.
84. Livros de 100 folhas, protocollo, provisões, um.
85. Livros de 100 folhas, protocollo, remessa, um.
86. Livros de 150 folhas, como mata-borrão, para ponto, um.
87. Livros de 200 folhas, protocollo de officios, um.
88. Livros de 250 folhas, protocollo de officios, um.
89. Livros de 270 folhas, protocollo de officios, um.
90. Livros de 300 folhas, protocollo de officios, um.
91. Livros de 100 folhas, registro de empenho de despeza, um.
92. Livros de 150 folhas, registro de empenho de despeza, um.
93. Livros de 200 folhas, registro de empenho de despeza, um.
94. Livros de 100 folhas, registro de licença e nomeações, um.
95. Livros de 250 folhas, A officiar, um.
96. Livros de 80 folhas, escripturação geral dos creditos, um.
97. Livros de 100 folhas, escripturação geral dos creditos, um.
98. Livros de 150 folhas, escripturação geral dos creditos, um.
99. Livros de 200 folhas, escripturação geral dos creditos, um.

100. Livros de 250 folhas, escripturação geral dos creditos, um.
101. Livros de 260 folhas, escripturação geral dos creditos, um.
102. Livros de 300 folhas, escripturação geral dos creditos, um.
103. Livros de 50 folhas, auxiliares, um.
104. Livros de 60 folhas, auxiliares, um.
105. Livros de 100 folhas, auxiliares, um.
106. Livros de 150 folhas, auxiliares, um.
107. Livros de 180 folhas, auxiliares, um.
108. Livros de 200 folhas, auxiliares, um.
109. Livros de 250 folhas, protocollo de "requerimentos" e "diversos", um.
110. Livros de 300 folhas, protocollo de "requerimentos" e "diversos", um.
111. Livros de 350 folhas, protocollo de "requerimentos" e "diversos", um.
112. Livros de 400 folhas, protocollo de "requerimentos" e "diversos", um.
113. Livros de 250 folhas, protocollo de tomada de contas, um.
114. Livros de 200 folhas, protocollo de fianças, um.
115. Livros de 350 folhas, protocollo de pensões, um.
116. Livros de 250 folhas, pprotocollo de avisos e officios, um.
117. Livros de 300 folhas, protocollo de avisos e officios, um.
118. Livros de 400 folhas, protocollo de avisos e officios, um.
119. Livros de 250 folhas, protocollo dos ministerios, um.
120. Livros de 300 folhas, protocollo dos ministerios, um.
121. Livros de 250 folhas, indice do protocollo de tomada de de contas, um.
122. Livros de 200 folhas, tomada de contas das collectorias, um.
123. Livros de 500 folhas, copiador de officios, um.
124. Livros de 100 folhas, Corpo Deliberativo, Especial e Ministerio Publico, um.
125. Livros de 150 folhas, termos de compromissos, um.
126. Livros de 100 folhas, pessoal, férias, licenças, etc., um.
127. Livros de 100 folhas, Delegações do Tribunal de Contas, um.
128. Livros de 250 folhas, assentamento do pessoal, um.
129. Livros de 100 folhas, tomada de contas, um.
130. Livros de 150 folhas, tomada de contas, um.
131. Livros de 100 folhas, resumo do ponto, um.
132. Livros de 200 folhas, com indice, contractos, um.
133. Livros para balancetes, de 0.52 x 0.70, de 50 folhas um.
134. Livros para balancetes, de 0.52 x 0.70, de 70 folhas, um.
135. Machinas para furar papel para pastas automaticas, uma.
136. Molhador de louça com esponja, um.
137. Papel carbono "Carbonum" 0.22 x 0.33, caixa de 100 folhas, caixa.
138. Papel carbono "Greif", de qualquer côr, 0.22 x 0.33, caixa.
139. Papel carbono "Ellams", de qualquer côr, 0,22 x 0,33, caixa.
140. Papel de linho impresso para autorização de despeza, 100 folhas.
141. Papel Royal Vellum, pautado para officio, impresso, 400 folhas.
142. Papel "official" timbrado para minutas de officios, 400 meias folhas.
143. Papel Royal Vellum, impresso em tinta de copia, para officio, 400 folhas.
144. Papel Royal Bucks Vellum pautado e impresso para officio, 400 folhas.
145. Papel impresso para provisões de tomada de contas, 400 folhas.
146. Papel impresso para provisões diversas, 400 folhas.
147. Papel impresso para portarias, 400 folhas.
148. Papel Imperial Vellum, 33 linhas, pautado e impresso, 400 folhas.
149. Papel de linho, 33 linhas, pautado e impresso, 400 folhas.
150. Papel de linho impresso para portarias, 400 folhas.
151. Papel impresso para capas, 400 folhas.
152. Papel impresso para capas de creditos ou contractos, de qualquer cor, 400 folhas.
153. Papel impresso para capas de processos, 400 folhas.
154. Papel almasso riscado, quatro lados, para conta corrente, 400 folhas.
155. Papel almasso riscado, tres lados, para conta corrente, 400 folhas.
156. Papel pautado, riscado, tres lados, para balanço, 400 folhas.
157. Papel pautado, riscado, quatro lados, para balanço, 400 folhas.
158. Papel riscado, impresso, para relatorio, 400 folhas.
159. Papel riscado e impresso para resumo do ponto, 100 folhas.
160. Papel riscado para relatorio, 100 folhas.
161. Papel Londrino, pautado, 33 linhas, 400 folhas.
162. Papel Flor de Lys, pautado, 33 linhas, 400 folhas.
163. Papel de linho impresso para minuta de provisão, 400 meias folhas.
164. Papel Victory Ledger, sem pauta, 400 folhas.
165. Idem, dito, impresso, para officios, 400 folhas.
166. Papel Imperial Vellum sem pauta, 400 folhas.
167. Idem dito impresso, para officios, 400 folhas.
168. Papel official, sem pauta, para officio, 400 folhas.
169. Papel official, impresso, para officio, 400 folhas.
170. Papel Royal Bucks Vellum, sem pauta, 400 folhas.
171. Idem, dito, sem pauta, meias folhas, 400 meias folhas.
172. Idem, dito sem pauta, timbrado, para minutas de officios, 400 meias folhas.
173. Papel No Protest Bond, sem pauta, timbrado, para minuta de officio, 400 meias folhas.
174. Idem, dito sem pauta, meias folhas, 400 meias folhas.
175. Papel Official, sem pauta, em meias folhas, 400 meias folhas.
176. Papel absorvente para mimiographo, timbrado em meias folhas, 400 meias folhas.
177. Idem, idem, sem timbre, em meias folhas, 400 meias folhas.
178. Papel aspero, formato almasso, 400 meias folhas.
179. Papel de linho para cartas, timbrado, 100 folhas.
180. Papel de linho especial para cartas, timbrado, 100 folhas.
181. Papel carbono Multi Kopy, azul ou preto, 0,22 x 0,33, caixa.
182. Idem, idem, 0,44 x 0,60, caixa.
183. Papel carbono Pelikan n. 1.025, de 0 22 x 0,33, caixa.
184. Pastas para movimento de processos, com dizeres, uma.
185. Papel para cartas, timbrado, com enveloppes, cento.
186. Papel mata-borrão, fino, rosa ou branco, folha.
187. Papel mata-borrão grosso, rosa ou branco, folha.
188. Papel mata-borrão em tiras, rosa ou branco, cento.
189. Papel para embrulho, grosso, folha.
190. Papel para embrulho, manilha, folha.
191. Pennas Gillot, n. 170, caixa.
192. Pennas J. B. Mallat n. 12, caixa.
193. Pennas J. B. Mallat n. 14, caixa.
194. Pennas Leonardts 505, prateadas, caixa de 100, caixa.
195. Pennas Leonardts 516, douradas, caixa de 100, caixa.
196. Pennas Perry n. 420, caixa.
197. Pennas Turnor J., caixa.
198. Pennas Rond ns. 1 a 6, caixa.
199. Pennas Blanzy n. 475, caixa.
200. Pennas Brandaule n. 530, caixa.
201. Pennas J. B. Mallat n. 10, caixa.
202. Pasta de oleado Victoria, para mesa, uma.
203. Pasta de oleado para mesa, uma.
204. Pasta de marroquim, para mesa, uma.
205. Pasta Perry n. 3, com mola de aço, uma.
206. Pasta registradora Soennecken, formato officio com alavanca e indice, uma.
207. Pasta registradora Geka, formato officio, uma.
208. Pasta Soennecken Kismet, uma.
209. Pasta Soennecken, qualidade D. S., uma.
210. Pasta Soennecken, 968, uma.
211. Pasta de papelão com cadarço, formato almasso, uma.
212. Idem, idem, officio, uma.
213. Pasta de papelão com cadarço para archivo, uma.
214. Peso de vidro de 400 grammas, um.
215. Porta-canetas de ferro, um.
216. Raspadeiras Rodgers, cabo de madeira, uma.
217. Raspadeiras canivete Rodgers, cabo de madeira, uma.
218. Raspadeiras Rodgers, canivete, cabo de osso, uma.
219. Reguas de borracha, 0,40, uma.
220. Reguas de borracha, 0 50, uma.
221. Talões de empenhos, de 100 folhas, material, um.
222. Talões de empenhos, de 200 folhas, material, um.
223. Talões de empenhos, de 100 folhas, pessoal, um.
224. Tesoura Rodgers, para papel, uma (centimetros).
225. Tinteiro de vidro com dous depositos para tinta, em armação de ferro, um.
226. Tinteiro de vidro, um.
227. Tinta preta Stephens, 1|2, litro.
228. Tinta preta Velox, litro.
229. Tinta carmin Stephens, 1|2 litro.
230. Tintas de côres para carimbo, nacional, vidro (grammas).
231. Tintas de côres para carimbo, Maurin, vidro (grammas).
232. Tinta nacional Sardinha, preta, vidro (grammas).
233. Tinta Excelsior azul-preta, vidro (grammas).
234. Tinta Excelsior carmin, vidro (grammas).
235. Lacre nacional, páo.
236. Lapis preto e de côres A. O. Maia & Comp., duzia.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimada a ex-agente do Correio de Paquetá, no Districto Federal, Carmen Cardoso, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres publicos, a importancia de 9$935, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 7 de outubro a 22 de dezembro de 1919, e a cujo pagamento foi condemnada por accordão de 19 de outubro do anno passado, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 31 de janeiro de 1928. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio de Ipamery, no Estado de Goyaz, Horacio Ramos Pereira Prado, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres publicos, a importancia de 25:834$300, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 12 de janeiro de 1916 a 30 de abril de 1918, e a cujo pagamento, em gráo de revisão, foi condemnado por accordão de 25 de maio do anno passado, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 31 de janeiro de 1928. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Contadoria Central da Republica

De ordem do Sr. contador geral da Republica, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Fazenda; por despacho de 16 do corrente, convido a todos e quaesquer fornecedores idoneos, que se queiram inscrever, de modo permanente, para concorrer aos fornecimentos dos artigos constantes das relações publicadas abaixo, a apresentar, até o dia 4 de fevereiro proximo, as respectivas propostas, com a indicação dos artigos e dos preços, qualidade e mais esclarecimentos necessarios, de accôrdo com o art. 52, do Codigo de Contabilidade da União. As propostas, que deverão ser enviadas em enveloppes fechados e lacrados ao secretario chefe de secção da Contadoria Central da Republica, no Ministerio da Fazenda, deverão ser abertos no referido dia 4 de fevereiro, ás quatorze horas, na presença de todos os interessados.

As propostas deverão ser acompanhadas de um requerimento ao Sr. contador geral da Republica, acompanhado dos informes necessarios, ao julgamento da idoneidade do proponente.

Secretaria da Contadoria Central da Republica, 20 de janeiro de 1928. — *Paulo de Lyra Tavares*, secretario chefe de secção.

NOTA — Todos e quaesquer esclarecimentos ou informações que desejarem os interessados, poderão ser solicitados ao secretario chefe de secção da Contadoria Central da Republica, das 11 ás 17 horas, nos dias uteis, onde se encontram á disposição os modelos, amostras, etc., do material constante das relações referidas. — *Paulo de Lyra Tavares*, secretario, chefe de secção.

Material permanente

Armario com portas de vidro e 5 prateleiras.
Bureaux, com 6 gavetas.
Cadeira de móla, giratoria.
Cadeira sem braço.
Carteira para guarda-livros.
Mesa para machina de escrever, com 3 gavetas.
Secretária com esteira, com 7 gavetas.

Material de consumo

Expediente

Agulhas grandes, duzia.
Almofada em caixa de folha para carimbo, uma.
Borracha pada machina, uma.
Borracha com 2 usos Labor Omnia Vincit, uma.
Borracha para lapis, Faber n. 212, uma.
Borracha Faber para lapis e tinta numero 210, uma.
Bobina de papel para machina de sommar, uma.
Buvard de madeira, um.
Barbante de linho, fino e grosso, novello.
Balde de ferro zincado, um.
Benzina, litro.
Canetas de madeira, Faber, duzia.
Canetas Eagle Pencil, ns. 1 a 4, duzia.
Canetas ns. 510 e 511, duzia.
Colchetes para papel, duzia.
Copos de vidro para agua, um.
Copos de crystal para agua, um.
Creolina nacional, lata.
Creolina Pearson, lata.
Cordel de linho Francez, peça.
Carimbos de borracha, 4 linhas, um.
Carimbos expert, data movel, um.
Carimbos de numerar, 6 rodas de aço, um.
Cestas de vime, simples, uma.
Cestas de vime, superiores, uma.
Cestas de vime para mesa, uma.
Depositos de vidro para gomma, um.
Enveloppes para cartas, cento.
Enveloppes para cartões, cento.
Enveloppes para officios, pequenos, cento.
Enveloppes para officios, grandes, cento.
Espeto para papeis, um.
Esponja de borracha, uma.
Espanadores de pennas, n. 60, um.
Escovas para roupa, superiores, uma.
Escovas para cabello, uma.
Escovas para unhas, cabo de osso, uma.
Escovas para unhas, simples, uma.
Escarradeiras hygienicas, com pé, uma.
Fitas Labor Omnia Vincit, para machina de escrever, uma.
Furadores para papel, um.
Fio de algodão de 1ª qualidade, novelo.
Filtro de barro, nacional, pequeno, um.
Gomma arabica G. Toirrays, n. 26, vidro.
Gomma arabica Excelsior.
Gomma arabica nacional, O, vidro.
Grampos para papel OK, caixa.
Grampos para papel Gem., caixa.
Gomma systhema Stickphast, vidro
Jarro de ferro esmaltado, um.
Kaol, lata de 1|2 litro.
Lacre A. Maurin, n. 5, vermelho caixa.
Linha para coser processo, carretel.
Lapis grosso, azul, Faber, duzia.
Lapis Ypiranga HB, unicolor, azul duzia.
Lapis grosso, verde, Faber, duzia.
Lapis grosso, vermelho, Faber, duzia.
Lapis Ypiranga, HB, unicolor, vermelho, duzia.
Lapis grosso duas côres, Faber, duzia
Lapis preto n. 2, Faber, duzia.
Lapis Excelsior n. 2, duzia.
Lapis A. O. Maia & Comp., n. 2 (igual typo Faber n. 2), duzia.
Lapis Cathedral HB, preto, duzia.
Lapis para desenho em caixinhas de seis côres, sortidas (A. G. Maia & Comp.), caixa.
Lapis tinta para telegrammas, Faber, duzia.
Livros de cem folhas, pautados e riscados 0,34 x 0,23, um.
Livros de cincoenta folhas, pautados c/indice, 0,34 x 0,23, um.
Livros de cem folhas, talão de empenho, um.
Livros de 50 folhas, empenho de despeza, um.
Livro de 200 folhas, protocollo, um.
Limpa pennas com brocha, um.
Molhador de louça ou vidro com esponja, um.
Molhador com cylindro de vidro, um.
Naphtalina em bolas, kilo.
Oleo para machina de escrever, vidro pequeno, vidro.
Papel pautado, em blocks de cem tiras, timbrado, um.
Papel pautado em blocks de cem folhas, timbrado, um.
Papel de linho pautado, para cartas, caixa.
Papel de linho pautado e timbrado, 400 folhas.
Papel de linho pautado e timbrado, 400 1/2 folhas.
Papel almasso *Labor Omnia Vincit*, pautado, 33 linhas, timbrado, 400 folhas.
Papel Flor de Lys, pautado, 33 linhas, 400 folhas.
Papel almasso *Labor Omnia Vincit*, pautado, 33 linhas, 400 folhas.
Papel almasso Royal Vellum, pautado, 33 linhas, 400 folhas.
Papel de 0m,33 x 0m,40, quadriculado, 400 folhas.
Papel almasso Royal Vellum sem pauta, 400 folhas.
Papel para autuação, 400 folhas.
Papel almasso Victoria Bond, sem pauta e timbrado, 400 folhas.
Papel almasso Victoria Bond, sem pauta e timbrado, 400 1/2 folhas.
Papel almasso de linho, sem pauta, 400 folhas.
Papel de linho sem pauta para cópias, 400 1/2 folhas.
Papel mata-borrão fino, rosa ou branco, folha.
Papel mata-borrão, grosso, rosa ou branco, folha.
Papel mata-borrão grosso, verde para forrar mesas, folha.
Papel mata-borrão, em tiras, cento.
Papel pardo grosso formato grande, folha.
Papel manilha, folha.
Papel carbono *Labor Omnia Vincit*, para cópia de machina, folha.
Papel carbono para cópia, superior, caixa.

Papel carbono Helios n. 1.244, caixa.
Papel carbono Helios n. 1.739, caixa.
Pastas registradoras Soennecken almasso, uma.
Pastas de couro para papeis, uma.
Pastas de marroquim para mesa, uma.
Pastas de oleado Victrioa, uma.
Pastas de papelão officio, uma.
Pastas de papelão com cadarço, formato officio, uma.
Porta-canetas, de ferro, um.
Porta-canetas, de vidro, um.
Perfurador Soennecken, um.
Percevejos de aço, ns. 1 e 2, caixa
Pennas Leonardt 516 Gilt, caixa.
Pennas Leonardt 516 Grey, caixa.
Pennas Perry n. 420, caixa.
Pennas Brandaeur n. 530, caixa.
Pennas Turnauer "J", caixa.
Pennas John Heaths n. 808, Grey, caixa.

Penna J. B. Mallat ns. 10, 11, 12 e 14, caixa.
Pennas J. B. Mallat ns. 3 e 4, caixa.
Panno para limpeza, um.
Papel hygienico Aguia, pacote.
Pentes, um.
Pedra pomes, uma.
Raspadeira Rodgers cabo de madeira, uma.
Regua de borracha de 0,40, uma.
Regua de borracha de 0,50, uma.
Regua graduada de 0,50, uma.
Regua graduada de 1 metro, uma.
Sapolio americano, um.
Sabão virgem, kilo.
Sabonete em barra, duzia.
Saborete fino, nacional, duzia.
Tesoura Rodgers, grande, para papel, uma.
Tesoura Rodgers, pequena, para papel, uma.
Tinteiro de vidro n. 25, um.
Tinteiro de vidro com 2 depositos, um.

Tinta azul-preta Excelsior.
Tinta preta Atlas, litro.
Tinta preta Sardinha, litro.
Tinta preta Stephens, litro.
Tinta preta Velox, litro.
Tinta escarlate Stephens, litro.
Tinta escarlate Sardinha, Excelsior e Atlas, litro.
Tinta de côres para carimbo de borracha, vidr.
Toalhas felpudas para rosto, duzia.
uma.
Vassouras de cabello, franceza, n. 22,
Vassouras de cabello, nacional, n. 22, de 1ª qualidade, uma.
Vassouras de borracha, enxugador, uma.

Vassoura de raiz para tapetes, uma.
Vassoura de piassava, Cattete, uma.
Vassoura de piassava, pequena, uma.
Vassoura para lavagem de caso, uma.
Concerto e limpeza em machina de escrever, Underwood, uma.
Concerto e limpeza e nickelagem de machinas de escrever Underwood, uma.
Concerto e limpeza em machina de escrever Remington e Royal, uma.
Concerto, limpeza e nickelagem em machina de escrever Remington ou Royal, uma.
Concerto e limpeza em machina de sommar Burroughs, uma.
Concerto, limpeza e nickelagem em machina de sommar Burroughs; uma.
Fitas para machinas Burroughs, 11 telas, uma.
Fitas para machina Burroughs, 13 telas, uma.
Fitas para machina Burroughs, visivel, uma.

Livros de escripturação

Livro de 200 folhas, capa de lona, 1/1 canna, cantos redondos, de 0,51 x 0,46, um.
Livro de 150 folhas, capa de lona, 1/2 canna, cantos redondos, de 0,51 x 0,46, um.
Livro de 200 folhas, capa de lona 1/2 canna, cantos redondos, de 0,47 x 0,33, um.
Livro de 150 folhas, capa de lona, 1/2 canna, cantos redondos, de 0,47 x 0,35, um.
Livro de 100 folhas, capa de lona, 1/2 canna, cantos redondos, de 0,55 x 0,44, um.
Livro de 50 folhas, com indice, capa de lona de 0,38 x 0,26, um.
Livro de 50 folhas, com indice, capa de lona, de 0,35 x 0,26, um.

Fardamentos para serventes e continuos

Fardamento de brim pardo.
Fardamento de gabardine azul.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LOGARES DE AGENTES FISCAES DO IMPOSTO DE CONSUMO

De ordem do Sr. 1º escripturario do Thesouro Nacional, Leopoldo Vossio Brigido, presidente do concurso para provimento de logares de agentes fiscaes do imposto de consumo, mandado proceder pelo Sr. ministro da Fazenda, na Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro neste Estado, faço publico, para conhecimento dos interessados, que a começar desta data, pelo prazo improrogavel de trinta dias, se acham abertas na dita Delegacia Fiscal as inscripções para o alludido concurso, sob as seguintes condições, na conformidade do disposto no capitulo XII do regulamento que baixou com o decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, combinado com o decreto n. 8.155, de 18 de agosto de 1910:

1.ª — As materias do concurso serão: portuguez (orthographia, analyse e redacção), francez e inglez (leitura, traducção e analyse), arithmetica (especialmente em relação ás operações em uso no commercio e nas repartições de Fazenda) e escripturação mercantil por partidas dobradas.

2.ª — Os candidatos á inscripção, com o seu requerimento dirigido ao presidente, exhibirão documentos que, na fór das leis em vigor, provem bom procedimento civil e a idade maior de 18 annos e menor de 45. Só serão acceitas certidões de idade no original, e o bom procedimento civil será provado, para os concurrentes que exercerem cargos publicos, federaes, estadoaes ou municipaes, mediante attestado dos respectivos chefes de serviços. Quanto aos empregados de bancos e emprezas de reconhecida idoneidade, poderão ser acceitos attestados dos seus chefes, para o fim acima indicado, a juizo do presidente do concurso; os demais concurrentes apresentarão attestado de autoridade policial.

3.ª — Os concurrentes que não exercerem cargos publicos, indicados no n. 2, deverão exhibir attestado do Departamento Nacional de Saude Publica, ou de outra repartição sanitaria extranha ao Districto Federal, provando não soffrerem de molestia cantagiosa e serem vaccinados.

4.ª — Os candidatos pódem tambem juntar aos seus requerimentos documentos que provem habilitações especiaes e serviços prestados á Nação, afim de ser isso levado em conta na classificação, quando, pelo resultado dos exames e depois do confronto dos documentos exigidos, ainda ficar em igualdade de condições com outros candidatos.

5.ª — Os exames constarão de prova escripta e oral, devendo durar esta o prazo minimo de 15 minutos e aquella o prazo maximo de duas horas. O presidente, a pedido de qualquer examinando, póde prorogar até mais uma hora o tempo concedido para a prova escripta.

6.ª — Para a classificação dos concurrentes postos em igualdade de condições pelo resultado do julgamento das provas ter-se-ha em vista a calligraphia revelada nas provas escriptas.

7.ª — Antes de cada prova, o presidente mandará o secretario ler aos concurrentes os principaes artigos do regulamento do concurso, não referidos neste edital, relativos ao processo adoptado para as provas e á regularidade dos actos.

8.ª — Todos os documentos apresentados com os requerimentos para a inscripção, deverão estar devidamente sellados e ter as firmas reconhecidas por tabellião.

9.ª — No acto da inscripção será exigida prova de identidade de pessoa, a juizo do presidente ou do secretario.

Na séde da Delegacia Fiscal, á rua 15 de novembro, o secretario attenderá nas horas do expediente aos candidatos á inscripção, e na Capital Federal, na 2ª secção da Directoria Geral do Thesouro Nacional, poderão ser prestadas informações a respeito deste concurso.

Nitheroy, 31 de janeiro de 1928. — O secretario, *João Anthero de Mattos*, 3º escripturario do Thesouro Nacional.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A ACQUISIÇÃO CONDICIONAL DA "VILLA MARECHAL HERMES"

De ordem do senhor director e de accôrdo com a lei n. 4.209, de 1920, faço publico que ás 15 horas do dia 27 de abril serão recebidas nesta directoria propostas para a acquisição do proprio nacional denominado "Villa Marechal Hermes", situada na estação do mesmo nome, da Estrada de Ferro Central do Brasil, no Districto Federal.

E' objecto desta concurrencia um terreno livre, de fórma rectangular, medindo 1.000 metros sobre a avenida Paulo de Frontin, 600 de fundos. Uma parte dessa area acha-se por acabar. Essas construcções serão havidas como parte integrante do terreno, salvo duas, que, presentemente, servem para escolas publicas com as respectivas áreas.

Os interessados encontrarão na Dire-

ctoria do Patrimonio Nacional todos os dados relativos ao assumpto, inclusive planta topographica da propriedade e de cada habitação, podendo ser fornecidas cópias.

As propostas, que deverão ser entregues em enveloppe fechado, devidamente selladas, datadas e assignadas, conterão todos os elementos que habilitem o Governo a ajuizar da idoneidade do proponente e estabelecer a preferencia entre as propostas, principalmente quanto ao tempo do acabamento das construcções e valor dos alugueis, bem como a declaração expressa da submissão a todas as clausulas do presente edital, na fórma abaixo:

1ª — Serão admittidos á presente concurrencia:

a) as sociedades anonymas ou cooperativas que, sem caracter de monopolio, houverem celebrado com os poderes municipaes contracto para a construcção de casas para a habitação de proletarios, e tambem conseguido isenção, pelo prazo de 15 annos pelo menos, de todos os impostos e taxas de caracter municipal, contanto que esse contracto e esses favores estejam de pé (regulamento approvado pelo decreto numero 14.813, de 20 de maio de 1921, artigo 2º);

b) as associações com caracter de mutualidade entre empregados de serviços federaes, ainda que não tenham celebrado contracto com a Municipalidade (decreto n. 14.813, do art. 4º);

c) quaesquer associações sociedades cooperativas, emprezas de construcção e sociedades anonymas em geral, que declarem sujeitar-se aos encargos do contracto de construcção de casas para proletarios, sem pretender quaesquer isenções ou favores dos poderes municipaes ou do Governo Federal, além dos a que este edital se refere.

A's associações, sociedades ou emprezas em geral, que não estiverem nas condições do art. 2º do decreto numero 14.813, já citado, fica assignado o prazo de um anno, a contar da data da escolha da sua proposta para exhibirem a prova de que obtiveram dos poderes municipaes as vantagens dos referidos artigo e decreto.

2ª — A preferencia será dada, a criterio do Governo, ao proponente, que apresentar maiores garantias de idoneidade, e, no caso de igualdade, ao que maiores vantagens offerecer.

3ª — O Governo Federal fará cessão perpetua e gratuita dos terrenos com todas as suas bemfeitorias e accessorios e concederá isenção de impostos e taxas nos termos do regulamento approvado pelo decreto n. 14.813, artigo 1º, lettras *a*, *b* e *c*.

4ª — A empreza contractante obriga-se a concluir a villa no prazo que expressamente apresentar, sendo que a area comprehendida entre a avenida Paulo de Frontin e a rua Rio de Janeiro será edificada no prazo de 18 mezes.

5ª — Dentro do prazo de quatro mezes do registro do contracto no Tribunal de Contas, a empreza contractante submetterá á approvação desta directoria o projecto do arruamento e locação das casas, obedecendo quanto possivel ao já realizado, e bem assim ás plantas dos edificios, que serão de dous andares, independentes, constituindo cada um delles habitação distincta.

6ª — O valor maximo das locações será convencionado no contracto, devendo ser calculado em relação á area habitada, em uma base variavel entre 2$000 e 2$500 por metro quadrado, não podendo ser alterado para mais sem expressa autorização do Governo.

7ª — O projecto de locação e arruamento, obedece quanto possivel ao systema usual das chamadas "cidades jardins" ahi já iniciado.

8ª — Além das habitações para familia e lojas para commercio, deverão ser edificados pelo menos dous immoveis divididos em trinta quartos, pelo menos, para solteiros.

Para cada grupo de cinco quartos haverá um W. C. e um banheiro, e no andar terreo haverá accommodações para o zelador e sua familia.

9ª — No contracto se estipularão as seguintes penalidades:

a) multa de 1:000$000 a 5:000$000 a criterio do Governo, por dia de atraso no iniciar o cumprimento das obrigações assumidas, ou de suspensão das obras;

b) caducidade da concessão e reversão do immovel ao Patrimonio Nacional, com suas bemfeitorias e accessorios, independentemente de qualquer indemnização, para os casos de demora inicial, por igual prazo, ou inobservancia das clausulas capitaes do contracto;

c) multas em dinheiro, para o caso de outras faltas, conforme no contracto se detalhará.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 26 de janeiro de 1928. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A ACQUISIÇÃO CONDICIONAL DE TERRENOS DO CÁES DO PORTO

De ordem do Sr. director e de accôrdo com o decreto n. 14.813, de 1924, faço publico que, ás 13 horas do dia 27 de abril, serão recebidas nesta directoria propostas para a acquisição de lotes livres situados no Cáes do Porto.

Os interessados encontrarão na Directoria do Patrimonio Nacional as plantas desses terrenos.

As propostas, que deverão ser entregues em enveloppe fechado, devidamente selladas, datadas e assignadas, conterão todos os elementos que habilitem o Governo a ajuizar da idoneidade do proponente e estabelecer a preferencia entre as propostas.

1.º Serão admittidos á presente concurrencia:

a) as sociedades anonymas ou cooperativas que, sem caracter de monopolio, houverem celebrado com os poderes municipaes contracto para a construcção de casas para a habitação de proletarios, e tambem conseguido isenção, pelo prazo de 15 annos pelo menos, de todos os impostos e taxas de caracter municipal, contanto que esse contracto e esses favores estejam de pé (regulamento approvado pelo decreto n. 14.813, de 20 de maio de 1921, art. 2º);

b) as associações com caracter de mutualidade entre empregados de serviços federaes, ainda que não tenham celebrado contracto com a Municipalidade (decreto n. 14.813, art. 4º);

c) quaesquer associações, sociedades cooperativas, emprezas de construcção e sociedades anonymas em geral, que declarem sujeitar-se aos encargos do contracto de construcção de casas para proletarios, sem pretender quaesquer isenções ou favores dos poderes municipaes ou do Governo Federal, além dos a que este edital se refere.

A's associações, sociedades ou emprezas em geral, que não estiverem nas condições do art. 2º, do decreto n. 14.813, já citado, fica assignado o prazo de um anno, a contar da data da escolha da sua proposta para exhibirem a prova de que obtiveram dos poderes municipaes as vantagens dos referidos artigo e decreto.

2.º A preferencia será dada, a criterio do Governo, ao proponente que apresentar maiores garantias de idoneidade, e, no caso de igualdade, ao que maiores vantagens offerecer.

3.º O Governo Federal fará cessão perpetua e gratuita dos terrenos e nos termos do regulamento approvado pelo decreto n. 14.813, art. 1º, lettras *a*, *b* e *c*, a quem se obrigar a construir casa dividida em apparlamentos, com mais de seis andares e vinte metros de frente, por outro tanto, no minimo, de fundo.

4.º Dentro do prazo de quatro mezes, a contar do registro do contracto no Tribunal de Contas, o proponente submetterá á approvação desta directoria o projecto dos edificios que pretender construir.

5.º O valor maximo das locações será convencionado no contracto, devendo ser calculado em relação á área habitada em uma base variavel entre 2$500 e 5$000 o metro quadrado, não podendo ser alterado para mais sem expressa autorização do Governo.

6.º Além das habitações para familias, será permittido ao contractante fazer lojas de commercio no andar terreo.

7.º No contracto se estipularão nas seguintes penalidades:

a) multa de 1:000$ a 5:000$, a criterio do Governo, por dia de atrazo no iniciar o cumprimento das obrigações assumidas, ou de suspensão das obras;

b) caducidade da concessão e reversão do immovel ao Patrimonio Nacional com suas bemfeitorias e accessorios, independentemente de qualquer indemnização, para os casos de demora inicial, além de 60 dias, suspensão das obras por igual prazo, ou inobservancia das clausulas capitaes do contracto;

c) multas em dinheiro, para o caso de outras faltas, conforme no contracto se detalhará.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 26 de janeiro de 1928. — *Sylvio V. de Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director faço publico que o Sr. Trajano Martins requereu o aforamento do terreno, lote n. 9, á rua Campeiro-Mór, 2ª secção de foro em Santa Cruz, com os seguintes caracteristicos:

Area 3.460m,2, mede 22ms,0 de frente, a largura nos fundos mede 41ms,50.

o lado direito mede 110ms*80 e o lado esquerdo mede 109ms.. e confronta ao Norte com o lote n. 8 de Lauriana Francisca, ao Sul com o lote n. 10 de Anna Maria Sant'Anna, a Este com a rua Campeiro-Mór e a Oeste com parte do lote n. 4 da rua Itá, ainda não requerida.

São convidados todos aquelles que forem contrarios a esse aforamento a apresentar protestos nesta directoria, provando suas allegações com documentos no prazo de 30 dias, contados da 1ª publicação deste; sob pena de se proceder pela fórma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Processo 19.767, de 1927.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 28 de dezembro de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 325

Pelo presente edital fica intimada a firma Luiz Belloti, estabelecida á rua do Carmo n. 55 A, a apresentar os balanços encerrados em 31 de dezembro de 1920, 1921, 1922 e 1923, conforme o despacho de 27 de dezembro de 1927, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser cobrado o imposto por arbitramento, na fórma da lei.

(Decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, e anteriores.)

1ª sub-directoria, 27 de janeiro de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 324

Pelo presente edital fica intimada a firma J. T. de Alencar Lima, estabelecida á Avenida Rio Branco n. 181, a apresentar os balanços encerrados em 31 de dezembro de 1922 e 1923, com a demonstração da conta de lucros e perdas, conforme o despacho de 27 de dezembro de 1927, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser cobrado o imposto por arbitramento, na fórma da lei.

(Decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.)

1ª sub-directoria, 27 de janeiro de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 326

Pelo presente edital fica intimada a firma F. Bueno Netto & Comp., estabelecida á rua São Pedro n. 179, a apresentar os balanços encerrados em 31 de dezembro de 1921, 1922 e 1923, conforme o despacho de 17 de novembro de 1927, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser cobrado o imposto por arbitramento, na fórma da lei.

(Decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.)

1ª sub-directoria, 27 de janeiro de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 322

Pelo presente edital fica intimada a firma Fernandes, Corrêa & Laquintinie, estabelecida á rua D. Manoel n. 28, a apresentar os balanços encerrados em 31 de dezembro de 1921 e 1923, com a demonstração da conta de lucros e perdas conforme o despacho de 19 de dezembro de 1927, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser cobrado o imposto por arbitramento, na fórma da lei.

(Decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.)

1ª sub-directoria, 27 de janeiro de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 321

Pelo presente edital fica intimada a firma F. Corrêa de Sá, estabelecida á rua Senhor dos Passos n. 71, a apresentar o balanço encerrado em 31 de dezembro de 1922, com a demonstração da conta de lucros e perdas, conforme o despacho de 17 de novembro de 1927, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser cobrado o imposto por arbitramento, na fórma da lei.

(Decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.)

1ª sub-directoria, 27 de janeiro de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 330

Pelo presente edital, fica intimada a firma João Camuyrano & Comp., estabelecida á rua Pharoux n. 4, a apresentar o balanço encerrado em 31 de dezembro de 1923, com a demonstração da conta de lucros e perdas, conforme o despacho de 17 de novembro de 1927, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser cobrado o imposto por arbitramento, na fórma da lei.

(Decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.)

1ª sub-directoria, 27 de janeiro de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 329

Pelo presente edital, fica intimada a firma Rocha & Comp., estabelecido á rua do Acre n. 15, a apresentar os balanços encerrados em 31 de dezembro de 1922 e 1923, com a demonstração da conta de lucros e perdas, conforme o despacho de 2 de dezembro de 1927, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser cobrado o imposto por arbitramento, na fórma da lei.

(Decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.)

1ª sub-directoria, 27 de janeiro de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 328

Pelo presente edital, fica intimada a firma Sampaio & Rego, estabelecida á rua São Pedro n. 140, a apresentar os balanços encerrados em 31 de dezembro de 1922 e 1923, com a demonstração da conta de lucros e perdas, conforme o despacho de 12 de dezembro de 1927, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser cobrado o imposto por arbitramento, na fórma da lei.

(Decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.)

1ª sub-directoria, 27 de janeiro de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 327

Pelo presente edital, fica intimada a firma Oscar Gonçalves & Portellinha, estabelecida á rua Tobias Barreto n. 25, a apresentar os balanços encerrados em 31 de dezembro de 1921, 1922 e 1923, conforme o despacho de 26 de dezembro de 1927, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser cobrado o imposto por arbitramento, na fórma da lei.

(Decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.)

1ª sub-directoria, 27 de janeiro de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 326

Pelo presente edital, fica intimada a firma Manoel Teixeira & Comp., estabelecida á rua São Pedro n. 269, a apresentar os balanços encerrados em 31 de dezembro de 1920, 1921, 1922 e 1923, conforme despacho de 12 de dezembro de 1927, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser cobrado o imposto por arbitramento, na fórma da lei.

(Decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, e anteriores.)

1ª sub-directoria, 27 de janeiro de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 331

Pelo presente edital fica intimada a firma Arminian & Comp., estabelecida á rua Estacio de Sá n. 52, e Humayta n. 111, com negocio de armarinho e ferragens, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 31 de dezembro de 1921 e 31 de dezembro de 1923, sob as penas do art. 16, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho desta data, desta Sub-directoria, no prazo de 15 dias a

partir desta data, sob pena de ser cobrado o imposto por arbitramento na fórma da lei.

Primeira Sub-Directoria, 21 de janeiro de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 332

Pelo presente edital fica intimada a firma Antonio Massad, com fazendas e armarinho, estabelecida á rua Carolina Machado n. 232, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921 e 1923, conforme o despacho desta data desta Sub-directoria, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de ser cobrado o imposto por arbitramento na fórma da lei.

Primeira Sub-Directoria, 21 de janeiro de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 320

Pelo presente edital fica intimada a firma Catharina Teixeira do Souto, estabelecida á rua Santo Christo n. 213 A, a apresentar os balanços encerrados em 31 de dezembro de 1922 e 1923, com a demonstração da conta de lucros e perdas, conforme o despacho de 26 de dezembro de 1927, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de ser cobrado o imposto por arbitramento, na fórma da lei, decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.

Primeira Sub-Directoria, 27 de janeiro de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 319

Pelo presente edital fica intimada a firma Chaves Martins & Comp., estabelecida á travessa Santa Rita n. 48, a apresentar os balanços encerrados em 31 de dezembro de 1920 e 1921, com a demonstração da conta de lucros e perdas, conforme o despacho de 30 de dezembro de 1927, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de ser cobrado o imposto por arbitramento, na fórma da lei. Decretos n. 14.263, de 15 de julho de 1920 e 14.729, de 16 de sub-director.

Primeira Sub-Directoria, 27 de janeiro de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 318

Pelo presente edital fica intimada a firma Alberto Cunha & Comp., estabelecida á travessa Costa Velho n. 20, a apresentar os balanços encerrados em 31 de dezembro de 1920, 1921, 1922 e 1923, conforme despacho de 11 de novembro de 1927, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de ser cobrado o imposto por arbitramento, na fórma da lei. (Decretos n. 15.589, de 29 de julho de 1922 e anteriores).

Primeira Sub-Directoria, 27 de janeiro de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 317

Pelo presente edital fica intimada a firma Annais Granja, estabelecida á rua do Passeio n. 70, a apresentar o balanço encerrado em 31 de dezembro de 1920, conforme o despacho de 26 de dezembro de 1927, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de ser cobrado o imposto por arbitramento, na forma da lei. (Decreto n. 14.263, de 15 de julho de 1920).

Primeira Sub-Directoria, 27 de janeiro de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 316

Pelo presente edital fica intimada a firma Albertino Ribeiro, estabelecida á rua Senador Pompeu n. 104, a apresentar os balanços encerrados em 31 de dezembro de 1921, 1922 e 1923, com a demonstração da conta de lucros e perdas, conforme o despacho de 26 de dezembro de 1927, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de ser cobrado o imposto por arbitramento, na fórma da lei. (Decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922).

Primeira Sub-Directoria, 27 de janeiro de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 315

Pelo presente edital fica intimada a firma M. Carvalho da Silva & Comp. estabelecida á rua da Alfandega n. 182, a apresentar os balanços encerrados em 31 de dezembro de 1921, 1922 e 1923, conforme o despacho de 12 de dezembro de 1927, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de ser cobrado o imposto por arbitramento, na fórma da lei. (Decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922).

Primeira Sub-Directoria, 27 de janeiro de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 314

Pelo presente edital fica intimada a firma M. Dias Lopes, estabelecida á rua Buenos Aires n. 212, a apresentar os balanços encerrados em 31 de dezembro de 1920, 1921, 1922 e 1923, conforme o despacho de 12 de dezembro de 1927, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de ser cobrado o imposto por arbitramento, na fórma da lei. (Decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922 e anteriores).

Primeira Sub-Directoria, 27 de janeiro de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 313

Pelo presente edital fica intimada a firma Gomes Leite & Comp., estabelecida á rua do Rosario n. 154, a apresentar os balanços encerrados em 31 de dezembro de 1921, 1922 e 1923, conforme o despacho de 6 de dezembro de 1927, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de ser cobrado o imposto por arbitramento, na fórma da lei. (Decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922).

Primeira Sub-Directoria, 27 de janeiro de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 312

Pelo presente edital fica intimada a firma Gilberto Roque & Comp., estabelecida á rua Senhor dos Passos n. 114, a apresentar os balanços encerrados em 31 de dezembro de 1921, 1922 e 1923, com a demonstração da conta de lucros e perdas, conforme o despacho de 17 de novembro de 1927, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser cobrado o imposto por arbitramento, na fórma da lei. (Decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.

1ª Sub-directoria, 27 de janeiro de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 311

Pelo presente edital fica intimada a firma Freitas & Comp., estabelecida á rua S. Pedro n. 4, a apresentar os balanços encerrados em 1922 e 1923, com a demonstração da conta de lucros e perdas, conforme o despacho de 6 de dezembro de 1927, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser cobrado o imposto por arbitramento, na fórma da lei. (Decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.

1ª Sub-directoria, 27 de janeiro de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 310

Pelo presente edital fica intimada a firma Chueri Jorge, estabelecida á rua da Alfandega n. 365, a apresentar o balanço encerrado em 31 de dezembro de 1923, com a demonstração da conta de lucros e perdas, conforme o despacho de 3 de dezembro de 1927, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser cobrado o imposto por arbitramento, na fórma da lei. Decreto numero 15.589, de 29 de julho de 1922.

1ª Sub-directoria, 27 de janeiro de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 309

Pelo presente edital fica intimada a firma C. Negus, estabelecida á avenida

Passos n. 94, a apresentar os balanços encerrados em 31 de dezembro de 1921, 1922 e 1923, com a demonstração da conta de lucros e perdas, conforme o despacho de 12 de novembro de 1927, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser cobrado o imposto por arbitramento, na fórma da lei. (Decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.)

1ª Sub-directoria, 27 de janeiro de 1928. — *Malaquias dos Santos*, subdirector.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 308

Pelo presente edital fica intimada a firma Chaib Nabak & Comp., estabelecida á rua da Alfandega n. 315, a apresentar os balanços encerrados em 31 de dezembro de 1921, 1922 e 1923, com a demonstração de conta de lucros e perdas, conforme o despacho de 12 de novembro de 1927, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser cobrado o imposto por arbitramento, na fórma da lei. (Decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.)

1ª Sub-directoria, 27 de janeiro de 1928. — *Malaquias dos Santos*, subdirector.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto Sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

X 1.950, A. Donadio & Comp., rua Uruguayana n. 206.

S.Prot. 175, Bacellar, Malcher de, Dr., rua do Cattete n. 186, Imperial Hotel.

S 673, Botzman, Moysés, rua André Cavalcanti n. 132, sobrado.

U 291, Brandão, José Dias de Souza, travessa 12 de Dezembro n. 15.

S.Prot. 234, Brito, Adriano de, rua Alzira Brandão n. 10.

S.Prot. 235, Brito, Affonso de, rua Alzira Brandão n. 10.

S.L.R. L 180, Busse & Hirsch, rua S. Pedro n. 90, 3º andar.

S.Prot. 323, Castro, Ernestina Lomelina de, rua Cairo n. 65.

S.Prot. 247, Caetano & Araujo, rua Miguel de Frias n. 5.

S.Prot. 258, Conceição, Theodorico Florambel da, avenida Amaro Cavalcanti n. 39 A. Meyer.

L 945, Cordão, Nicoalu Taveira, avenida Suburbana n. 564.

S.Prot. 289, Cardoso, Francisco de Paiva, rua Barão de S. Felix n. 10.

S.Prot. 325, Castro, Ignacio Nelson de, rua Paraguay n. 213.

C 852, D. Gomes & Irmão, rua do Riachuelo n. 194.

Y 735, Duro, Alfredo, rua Visconde de Itauna n. 507.

D 1.768, Fernandes, Gaspar Sampaio, rua Visconde de Inhaúma n. 64, 2º andar.

S.L.R. Q 819, Fernandes, Salvador, rua Ledo n. 37.

C 522, Gomes, Manoel José, rua Frei Caneca n. 7, sobrado.

U 1.529, Gonçalves, João Rodrigo, Estrada do Mariz n. 160, Bomsucesso.

F 746, J. A. Bento & Comp., rua Buenos Aires n. 136.

S.Prot. 315, Maia, Arthur de Souza, rua Firmino Gameleiro n. 11.

Y 230, Moura, Francisco Alves de, rua Catumby n. 25.

S 145, Otero, Manoel, rua Coronel Veiga n. 1.764, Petropolis.

X 1.749, Paschoa & Santos, rua 12 de Fevereiro n. 4.

S.L.R. Y 831, Pereira, Manoel, rua Clarimundo de Mello n. 210.

S.L.R. 862, Pinto, Bernardo, rua de Catumby n. 118.

B 330, Ramos, José Renato de Souza, rua Senador Pompeu n. 230.

S.L.C. T 130, Souza & Montin, rua S. Christovão n. 604.

X 1.917, Tavares, Abilio Corrêa, rua Dr. Dias da Cruz n. 307.

V 1.673, Z. d'Araujo, rua S. Pedro n. 120, loja.

A esses contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importancia do imposto lançado, ficando-lhe marcado o prazo de dez dias, contados da data de 1 do corrente, conforme notificação expedida por via postal para reclamar a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esses requerimentos será publicado no *Diario Official*, e, dentro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instancia administrativa superior sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto Sobre a Renda, Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1928. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

Republica dos Estados Unidos do Brasil. Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro. Carta Patente n. 2. Faço saber que havendo Antonio Rodrigues Pires, commerciante estabelecido em Itaperuna, neste Estado, com séde á Avenida Porciuncula sem numero, satisfeito todas as formalidades das leis vigentes, pela presente Carta Patente nº dous, foi declarado habilitado a effectuar a venda de mercadorias mediante sorteios, de accordo com o decreto n. 12.145, de 23 de maio de 1917. Nictheroy, trinta e um de janeiro de mil novecentos e vinte e oito. O delegado fiscal — *João Tavares Dias Pessoa*. Está conforme o original. Secretaria da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Rio de Janeiro, Em 31 de janeiro de 1928. — *Carlos Pinto de Castro*, secretario.

(748).

Imprensa Nacional

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do Sr. Dr. director geral, communico aos interessados que as propostas para a concurrencia administrativa, nos termos do art. 52 e seus paragraphos, do Codigo de Contabilidade da União, e a que se refere o edital de 20 do corrente, publicado no *Diario Official*, serão recebidas nesta repartição, no dia 10 de fevereiro proximo, observadas as condições constantes do referido edital.

Secção Central, 28 de janeiro de 1928. — O chefe, *Antonio Jayme de Alencar Araripe Filho*.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA NACIONAL DE GRANDES HOTEIS

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Activo

Hotel Gloria	3.874:183$012
Hotel Esplendido . . .	250:000$000
Appartamentos Ypiranga	50:000$000
Lavandaria Gloria . .	550:000$000
Caixa e Bancos	489:024$809
Depositos	1:330$000
Obrigações a receber .	2:590$000
Titulos cauccionados . .	60:000$000
Diversas contas .	166:264$580
	5.443:397$392

Passivo

Capital	2.500:000$000
Fundo de reserva . . .	370:338$595
Fundo de depreciação.	538:448$517
Conta de renovação . .	1.480:000$000
Caução da directoria .	60:000$000
Dividendo	150:000$000
Commissão da directoria	22:500$000
Diversas contas	89:214$300
Lucros & Perdas . . .	232:895$978
	5.443:397$392

Dr. *Octavio da Rocha Miranda*, *Frederico Bokel*, directores. — *Raul da Silva*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Debito

Impostos	17:776$100
Honorarios	41:700$000
Ordenados	21:900$000
Alugueis	5:677$100
Despezas geraes . . .	13:411$700
Dividendos	150:000$000
Fundo de reserva . . .	23:125$462
Fundo de depreciação.	31:219$365
Commissão da directoria	22:500$000
Diversas contas	4$000
Saldo que passa para o 1º semestre de 1928	232:895$978
	560:209$705

Credito

Hotel Gloria	266:998$367
Lavandaria Gloria . . .	21:542$900
Hotel Esplendido . . .	29:884$800
Apartamentos Ypiranga	6:425$300
Diversas contas	6:872$148
Saldo anterior	228:486$193
	560:209$705

Dr. *Octavio da Rocha Miranda*, *Frederico Bokel*, directores. — *Raul da Silva*, contador.

765.)

[illegible]

ACTA DE INSTALLAÇÃO

Aos dezoito de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, nesta Capital [illegible] dos Estados Unidos do Brasil, são Sebastião do Rio de Janeiro, no numero cento e quarenta e tres da rua da Quitanda, terceiro andar, sob..., presente A. Anderson, [illegible] dando [illegible] acções de quinhentos mil réis cada uma; C. H. J. Stewart, [illegible] acções de quinhentos mil réis cada uma; D. M. Glass, [illegible] acções de quinhentos mil réis cada uma; Ralph Olsburgh, [illegible] acções de quinhentos mil réis cada uma; George Williams, [illegible] acções de quinhentos mil réis cada uma; S. J. French, duzentas acções de quinhentos mil réis cada uma; Leo Percy Pullen, [illegible] acções de quinhentos mil réis cada uma; todos [illegible] acções de acções da Companhia Imperial de Industrias Chimicas do Brasil, foi [illegible] proclamação escolhido o Sr. Ralph Olsburgh para presidente da assembléa que por [illegible] escolheu para secretario Alexander Anderson. E, tomando o presidente a palavra, disse o presidente Ralph Olsburgh, que todos os presentes se achavam reunidos para a installação da Companhia Imperial de Industrias Chimicas do Brasil, conforme estatutos, lista de subscriptores que exhibio e que fazia ler pelo secretario. Lidos os estatutos e a lista dos subscriptores, todos estes documentos assignados por todos os accionistas presentes, nada mais tiveram a adduzir, ficando definitivamente approvados, passando então o presidente a ler o documento representativo do deposito de dez por cento do capital social no Bank of London & South America Limited, como manda o artigo sessenta e cinco da lei quatrocentos e trinta e quatro, de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um, e que é o seguinte:

"Bank of London & South America Limited — Rio de Janeiro, dezoito de janeiro de mil novecentos e vinte e oito — Réis cem contos de réis — Recebemos do Sr. Ralph Olsburgh, incorporador da Companhia Imperial de Industrias Chimicas do Brasil, a quantia de Rs. cem contos de réis, sendo dez por cento de mil contos de réis, importancia do capital da referida companhia, de accôrdo com as disposições do decreto numero quatrocentos e trinta e quatro, de mil oitocentos e noventa e um. Para clareza firmamos o presente em uma via para [illegible] effeito. — Pelo Bank of London & South America Limited, assignados gerente e contador, assignaturas illegiveis.

Após isto [illegible] deposito, e ia approvados e assignados por todos accionistas os estatutos, parte integrante desta acta e que a ella ficam annexados e estando preenchidas todas as formalidades legaes, pelo presidente foi dito que sendo a intenção manifestada por todos os accionistas a constituição da Companhia Imperial de Industrias Chimicas do Brasil, e para o que se achavam todos reunidos nesta assembléa, dava como installada, fundada e existente a dita companhia na fórma de seus estatutos para todos os effeitos legaes. Ouvido pelos presentes, foi confirmado por unanimidade de votos, declarando o presidente que ia proceder á eleição da primeira directoria, competindo á assembléa, na fórma do artigo quinto dos estatutos já approvados, marcar quantos deviam ser os directores. Pedindo a palavra o accionista D. M. Glass, propoz que a primeira directoria fosse composta de seis directores, que na fórma do artigo onze dos mesmos estatutos escolherão qual o presidente, o vice e o director gerente e propunha fossem as pessoas que já mencionar, das quaes quatro estranhas á sociedade, o que permitte o artigo quinto dos estatutos já referidos, mas que reputava em condições a preencher os cargos, e que são:

Trevor Hill Bell, commerciante, actualmente em Calle Tucuman, seiscentos e oitenta e um, Buenos Aires, e com endereço aqui á rua da Alfandega quarenta e oito (escriptorio Price, Waterhouse, Faller & Co.).

John G. Nicholson, commerciante, actualmente em Nobel House, London, e com endereço nesta cidade, em quarenta e oito, rua da Alfandega (escriptorio de Price, Waterhouse, Faller & Co.).

Ralph Olsburgh, commerciante, encontrado á rua de São Pedro numero cento e dezoito, nesta Capital.

Leo Percy Pullen, commerciante, encontrado á rua de São Pedro numero cento e dezoito, nesta Capital.

E. M. Fraser, commerciante, actualmente em Nobel House, London e com endereço nesta cidade, em quarenta e oito, rua da Alfandega (escriptorio de Price, Waterhouse, Faller & Co.).

A. G. Major, commerciante, actualmente em Nobel House, London, e com endereço nesta cidade, em quarenta e oito, rua da Alfandega (escriptorio de Price, Waterhouse, Faller & Co.).

Pedindo a palavra o Sr. Ralph Olsburgh, por elle foi dito que estava de accôrdo e acceitava a indicação de seu nome para director e propunha para membros do conselho fiscal, os Srs. A. Anderson, C. H. J. Stewart e D. M. Glass, e supplentes: P. M. Bonthron, G. Williams e J. C. Watkins.

Postas em discussão as propostas dos Srs. Glass e Olsburgh, ninguem pedindo a palavra é postas a votos foram approvadas por unanimidade de votos e eleitos os indicados para directores, até abril de 1929, na fórma dos estatutos, assim como o conselho fiscal e supplentes.

E assim dava por finda a assembléa e sendo esta lavrada pelo secretario Alexander Anderson é por todos assignada em duas vias, sendo uma no Livro de actas da companhia e a outra para o competente archivamento na junta e devolução, na fórma da lei. — *Ralph Olsburgh.* — *Alexander Anderson.* — *C. H. J. Stewart.* — *George Williams.* — *D. M. Glass.* — *S. J. French.* — *Leo Pl. Pullen.*

Pelo tabellião, Dr. Fernando de Azevedo Milanez foram reconhecidas as firmas supra em 24 de janeiro de 1928.

Lista nominativa dos accionistas da Companhia Imperial de Industrias Chimicas do Brasil

Numero de accionistas — Numero de acções — Nome dos accionistas — Capital subscripto — Entrada de cada um

1	300	Alexander Anderson...	150:000$000	15:000$000
1	300	C. H. J. Stewart.....	150:000$000	15:000$000
1	300	D. M. Glass.....	150:000$000	15:000$000
1	300	Ralph Olsburgh	150:000$000	15:000$000
1	300	George Williams	150:000$000	15:000$000
1	200	S.S. J. French.....	100:000$000	10:000$000
1	300	Leo Percy Pullen.....	150:000$000	15:000$000
7	2.000			

Pelo tabellião Dr. Fernando de Azevedo Millanez, estão reconhecidas as firmas supra em data de 24 de janeiro de 1928.

Art. 1.° Sob a denominação Companhia Imperial de Industrias Chimicas do Brasil fica constituida uma sociedade anonyma, que será regida pelos presentes estatutos e pela legislação em vigor, tendo sua séde e fôro jurídico o da Capital Federal.

Paragrapho unico. A companhia poderá estabelecer filiaes ou agencias onde lhe parecer conveniente.

Art. 2.° A companhia tem por fim:

a) a importação de toda a classe de materia prima e mercadoria, seja por sua propria conta ou de terceiros.

b) administrar bens de terceiros e executar quaesquer obras e trabalhos nos mesmos;

c) fazer toda a especie de commercio ou exploração industrial que convenha, por sua ou alheia conta, quer com contractos com poderes publicos para explorações de qualquer genero de serviços, quer com particulares.

Art. 3.° A duração da companhia será de 99 annos a contar de 1 de janeiro de 1928, podendo, porém, esse prazo ser diminuido ou augmentado por deliberação da assembléa geral.

Paragrapho unico. O anno social é de 1 de outubro a 30 de setembro de cada anno.

TITULO II

DO CAPITAL E ACÇÕES

Art. 4.° O capital da companhia será de 1.000:000$000, dividido em 2.000 acções do valor nominal de quinhentos mil réis cada uma, acções que serão ao portador e assignadas pelo presidente e um director, sendo a 1ª entrada de 10 %, chamando-se o restante quando fôr necessario.

TITULO III

DA DIRECTORIA

Art. 5.° A companhia será administrada por 2 a 7 directores, accionistas ou não, variando o numero, além de 2, annualmente, conforme as necessidades e fôr resolvido pela assembléa geral ordinaria dos accionistas, tendo o mandato, o prazo de 1 anno, isto é, de cada assembléa geral ordinaria

outra annual seguinte e poderão ser reeleitos. A primeira directoria tem mandato até abril de 1929.

Art. 6.º A directoria não poderá tomar quaesquer deliberações sem a presença de tres de seus membros quando forem além de 2, que neste caso devem estar sempre de accôrdo, e constarão de um livro especialmente destinado as actas das reuniões das directorias. Os ausentes serão ouvidos e podem mandar seu voto por telegramma, ou carta, que será transcripto na acta das deliberações da directoria, referente á reunião que lhe disser respeito.

Art. 7.º A assembléa geral póde em qualquer tempo destituir um ou mais directores, cessando desde o momento o respectivo mandato dos que forem destituidos, sendo nomeado outro ou outros em substituição.

Art. 8.º No caso de algum director resignar ou se tornar incapaz de exercer o cargo por molestia, permanente ausencia do paiz, ou por qualquer outra razão occorrendo vaga na directoria, o conselho fiscal designará provisoriamente um substituto, competindo por uma assembléa geral a eleição definitiva na primeira reunião que se seguir.

Art. 9.º A caução legal de cada director será de 16 acções que serão averbadas como tal antes de entrar elle em exercicio, subsistindo a averbação até que sejam approvadas as contas da sua gestão.

Art. 10. O director que dentro de 30 dias subsequentes á sua eleição não prestar a caução, entender-se-ha ter renunciado o seu cargo.

Art. 11. A directoria escolherá dentre os seus membros, em deliberação na forma do art. 6º, o presidente, o vice-presidente e o director-gerente e creará os outros postos que forem necessarios.

Art. 12. São attribuições e deveres da directoria:

a) a pratica de todos os actos de gestão relativos aos fins e objecto da companhia; acompra e venda de bens immoveis pertencentes ao acervo social; a faculdade de contrahir obrigações, alienar bens, e direitos, assignar contractos e transigir, renunciar direitos, hypothecar ou empenhar bens sociaes; a fixação das percentagens que destinar aos seus empregados;

b convocar as assembléas ordinarias e extraordinarias, nos casos previstos nestes estatutos, e quando julgar conveniente aos interesses da companhia, ou quando lhe fôr regularmente requerido;

c crear filiaes ou agencias e nomear representantes ou procuradores para as gerirem dentro ou fóra do paiz;

d escolher os estabelecimentos bancarios a que devem ser recolhidos os dinheiros da companhia;

e, autorizar a constituição e revogação de mandato fixando os poderes a serem outorgados a terceiros todas as vezes que entenderem do interesse da companhia;

f, apresentar annualmente á assembléa geral ordinaria o resultado da sua gestão.

Art. 13. Sem prejuizo das resoluções da directoria compete ao director presidente, ou ao director-gerente juntamente com mais um director ou pessoa devidamente autorizada com poderes pela directoria:

a) assignar cheques bancarios, letras e titulos de responsabilidade da companhia, correspondencia, procurações, e bem assim, todos os documentos de natureza commercial;

b) effectuar pagamentos e cobranças e receber e assignar todos os documentos de caixa.

Art. 14. Compete ao director-gerente ou na sua ausencia, á duas pessoas agindo conjuntamente e devidamente autorizadas pela directoria:

a superintender todos os negocios da companhia e represental-a em suas relações com terceiros, e dar execução ás deliberações da directoria;

b, representar a companhia em juizo e receber citação inicial;

c, abrir, rubricar e encerrar os livros de actas das assembléas geraes e os mais que forem necessarios ao serviço da companhia;

d, nomear, suspender ou demittir empregados e fixar ou alterar seus vencimentos;

e ter sob sua guarda todos os livrôs, documentos, valores e bens da companhia;

f celebrar negociações no paiz e no estrangeiro para compras, vendas e representações;

g representar a companhia perante quaesquer repartições publicas federaes, estadoaes e municipaes, inclusive ministerios, thesouro nacional, alfandegas e estradas de ferro, podendo despachar e autorizar a despachar mercadorias, retiral-as, assignar despachos, fazer reclamações, requerer o que fôr preciso receber quaesquer quantias que lhe forem devidas e dar e acceitar de todo os competentes recibos e quitações.

TITULO IV

DO CONSELHO FISCAL

Art. 15. A assembléa geral elegerá annualmente tres fiscaes e outros tantos supplentes encarregados de dar parecer sobre os negocios e operações da companhia, relativos ao exercicio em que servirem, tomando por base o balanço e respectivas demonstrações, inclusive o inventario.

Art. 16. O conselho fiscal entregará o seu parecer á directoria, com tempo de ser publicado pela imprensa, antes da assembléa geral, que sobre elle tiver de se manifestar.

Art. 17. O conselho fiscal, além das attribuições que lhe são conferidas pela lei e por estes estatutos, terá de exigir informações da directoria sobre os negocios sociaes sempre que o julgar conveniente.

Art. 18. O conselho fiscal tem o dever de emittir a sua opinião sobre os negocios sociaes sempre que a directoria a pedir.

Art. 19. Ao conselho fiscal será abonada uma gratificação arbitrada pela assembléa geral.

ARTIGO 6º

DA ASSEMBLÉA GERAL

Art. 20. A assembléa geral será constituida pelos accionistas que, legalmente convocados, se inscreverem no livro de presença.

Art. 21. Os trabalhos da assembléa geral serão dirigidos pelo presidente, ou vice-presidente, ou na ausencia de ambos, pela pessoa nomeada no seu logar.

Art. 22. As votações se realizarão na proporção de um voto para cada acção.

Art. 23. Para a eleição dos directores e conselho fiscal, bem como para as deliberações de qualquer natureza serão admittidos votos por procuração a qualquer accionista comtanto que não sejam conferidos a directores e fiscaes.

Art. 24. Todos os annos haverá no mez de abril uma assembléa geral ordinaria para discussão e approvação de contas do ultimo anno, eleição da directoria, do conselho fiscal, e supplentes e conhecimento de outros assumptos que lhe forem commettidos e constarem da convocação.

Art. 25. Esta assembléa não poderá funccionar com menos de tres accionistas capazes de constituil-a além dos directores e membros do conselho fiscal e a convocação será feita pela imprensa com antecedencia de 15 dias, indicação do logar e hora da reunião assim como o seu objecto.

Art. 26. Haverá tantas assembléas geraes extraordinarias quantas forem julgadas necessarias pela directoria ou pelo conselho fiscal, ou requeridas por sete ou mais accionistas, representando pelo menos um quinto do capital social.

Art. 27. A convocação das assembléas geraes extraordinarias será feita pela imprensa com antecedencia de cinco dias e nellas só se poderá tratar de assumptos para que fôr feita a convocação.

LUCROS E SUA DISTRIBUIÇÃO

Art. 28. Os lucros liquidos da companhia, depois da remuneração aos directores e conselho fiscal e feitas as reservas que a assembléa geral resolver, serão distribuidos de accôrdo com o que fôr deliberado por ella annualmente.

Art. 29. Os casos omissos ou imprevistos nestes estatutos serão regulados de accôrdo com as prescripções do regulamento que baixou com o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1928. — *Ralph Olsburgh.* — *Alexander Anderson.* — *C. H. I. Stewart.* — *D. M. Glass.* — *Alexander Anderson.* — *C. H. I. Stewart.* — *D. M. Glass.*

Em 24 de janeiro de 1928, o tabellião Dr. Fernando de Azevedo Milanez reconheceu as firmas supra de Ralph Olsburgh, Alexander Anderson, C. H. I. Stewart, D. M. Glass, George Williams, S. J. Frenche e Léo P. Pullen.

Talão n. 1.170 — Recebedoria do Districto Federal — Sello por verba — Exercicio de 1928 — Rs. 2:000$000 — No livro de receita, á folha... fica debitado o thesoureiro pela quantia de dous contos de réis, recebida da Companhia Imperial de Industrias Chimicas do Brasil, proveniente do sello sobre seu capital, conforme a verba n. 6 — Recebedoria do Districto Federal, em 21 de janeiro de 1928. — Assignaturas illegiveis do thesoureiro e do escrivão do sello.

Junta Commercial da Capital Federal — Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 30 de janeiro de 1928, se archivaram nesta repartição, sob o n. 7.991, os seguintes

documentos referentes á Companhia Imperial de Industrias Chimicas do Brasil, a saber: — Acta da assembléa geral de constituição realizada em 18 do corrente, estatutos, lista dos accionistas, recibo do deposito de 10 % do capital, feito no Bank of London & South America Limited e publica fórma do talão do pagamento do sello respectivo, feito na Recebedoria do Districto Federal. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1928, assignado sobre estampilhas no valor total de 60$000. — *João Hygino de Araujo*, 1º official. Carimbo de visto do director da Junta. Em 31 de janeiro de 1928. — *Isidoro Campos*.

O CREDITO POPULAR

Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Activo

Accionistas		13:744$000
Letras descontadas		318:119$956
Contas correntes garantidas		2.398:327$616
Emprestimos em conta corrente		465:587$316
Moveis e utensilios		15:109$300
Valores caucionados		130:000$000
Titulos em caução		32:000$000
Diversas contas		1.730:432$439
Caixa, saldo existente e em Banco		28:665$453
		5.331:986$110

Passivo

Capital, valor de 21.118 acções		2.111:800$000
Fundo de reserva	642:591$180	
Fundo de garantia	50:000$000	692:591$180
Titulos em caução e deposito		162:000$000
Contas correntes com juros		749:309$282
Depositos a prazo fixo		658:724$150
Diversas contas		957:561$498
		5.331:986$110

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1928. — *Gabriel L. Bernardes*, presidente. — *J. Dayer*, contador. (757)

MICHAEL & COMP., LIMITADA

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS & PERDAS DA FIRMA MICHAEL & COMP., LIMITADA, EM BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Debito

Mercadorias	15:433$800	
Waldemar Hirchovitch	13:104$300	
Michael Hirchovitch	4:368$100	32:906$200

Credito

Despezas geraes	31:148$000	
Juros & Descontos	1:758$200	32:906$200

Activo

Caixa	739$100	
Contas corrente	22:926$100	
Waldemar Hirchovitch	13:104$300	
Michael Hirchovitch	4:368$100	
Installação	5:000$000	
Mercadorias	30:100$000	76:237$600

Passivo

Capital	50:000$000	
Contas correntes	26:237$600	76:237$600

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927. — *Michael & Comp. Ltda.* — *Oscar Brum*, contador. (762)

COMPANHIA IMMOBILIARIA RIACHUELO

ACTA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉA GERAL, REALIZADA EM 21 DE JANEIRO DE 1928

Aos vinte e um dias do mez de janeiro de 1928, ás 14 horas, nesta cidade do Rio de Janeiro, e no sobrado do predio, á Avenida Passos n. 11, reunidos em assembléa geral, em virtude do convite e devida convocação pela imprensa feito pelo incorporador Augusto Cezar de Oliveira Roxo Filho, diversos subscriptores de acções da "Companhia Immobiliaria Riachuelo", representando sete mil acções como mostra o respectivo livro de presença, o incorporador declarando o fim da assembléa propõe para presidil-a o subscriptor Sr. Dr. Gualter José Ferreira, o que é approvado.

Assumindo a presidencia o Dr. Gualter José Ferreira convida para secretarios os subscriptores Srs. João Bessa e Alberto Rodolpho Mattos.

Assim constituida a mesa expõe o Sr. presidente que compondo-se o capital subscripto além da parte em dinheiro dos predios e terrenos sitos á rua do Riachuelo de ns 169 a 189 e rua André Cavalcanti n. 75, nesta capital, de propriedade do Sr. Augusto Cezar de Oliveira Roxo Filho e sua mulher Iracema Fonem de Azevedo Roxo e com que estes concorrem para a formação do capital social como se vê do art. 4º do projecto de estatutos que se acha sobre a mesa, era o caso de fazer estimar por louvados nos termos do art. 17 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, aquella prestação de capital que era feita em bens immoveis, pelo que lembrava á assembléa a nomeação de louvados para aquelle fim.

Levanta-se o subscriptor Sr. José Bessa de Oliveira Filho e propõe para louvados: os Srs. engenheiro civil Julio Costa Urzedo Rocha, engenheiro civil Italo Camisasca e o advogado Heitor Bastos Cordeiro, e sujeita a proposta á votação foi unanimemente approvada.

Presentes os louvados nomeados, declaram que precisam do prazo de tres dias para fazerem a avaliação dos referidos bens e apresentarem o respectivo laudo, pelo que o presidente suspendeu a presente reunião, convocando os Srs. subscriptores de acções para de novo se reunirem no dia 25, ás mesmas horas e no mesmo logar, afim de tomarem conhecimento do laudo e deliberarem sobre a avaliação, preenchendo-se as demais formalidades legaes attinentes á constituição definitiva da companhia e sua installação.

Para constar, lavrou-se esta acta, assignando-a todos os subscriptores de acções presente á reunião.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1928. — *Gualter José Ferreira*. — *João Bessa*. — *Alberto Rodolpho de Mattos*. — *Adolpho Sonnenfeld*. — *Benjamim da Costa Faria*. — *Martin Adolpho Koch*. — *José Bessa de Oliveira Filho*. — *Augusto Cesar de Oliveira Roxo Filho*. — *Iracema Fonem de Azevedo Roxo*. — Pela Companhia Bancaria Aurea Brasileira, *Augusto Cesar de Oliveira Roxo Filho*, presidente. — *Geraldo Monarcha*. — *João Antonio de Almeida Gonzaga*.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL DE INSTALLAÇÃO, REALIZADA EM 25 DE JANEIRO DE 1928

Aos vinte e cinco dias do mez de janeiro de 1928, nesta cidade do Rio de Janeiro, á Avenida Passos n. 11, sobrado, ás 14 horas, reunidos, sob a presidencia do Dr. Gualter José Ferreira, servindo de secretarios os Srs. João Bessa e Alberto Rodolpho de Mattos, em continuação da assembléa geral, celebrada no dia 21 do corrente mez, conforme convocação feita, todos os subscriptores de acções da Companhia Immobiliaria Reachuelo, representando sete mil acções, como mostra o respectivo livro de presença e presentes os louvados nomeados na reunião anterior para a estimação dos bens com que concorrem os subscritores Augusto Cesar de Oliveira Roxo Filho e sua mulher para a formação do capital social, o presidente convidou-os a apresentar o respectivo laudo, o que feito e indo á mesa foi lido, sendo este o

Laudo

Os abaixo assignados, louvados nomeados pela assembléa geral dos subscriptores de acções da Companhia Immobiliaria Riachuelo, para estimação do valor dos predios e terrenos, sitos á rua do Riachuelo ns. 169 a 189 e rua André Cavalcanti n. 75, nesta cidade do Rio de Janeiro, com que concorrem os subscriptores Augusto Cezar de Oliveira Roxo Filho e sua mulher para formação de seu capital, vem de-

clarar que, após minucioso estudo chegaram ao seguinte resultado:

"Que a propriedade ora avaliada occupa uma área approximada de 5.960ms² (cinco mil novecentos e sessenta metros quadrados), com duas frentes, sendo uma com a extensão de 76m,14 (setenta e seis metros e quatorze centimetros), pela rua do Riachuelo e a outra com a extensão de 20m,25 (vinte metros e vinte e cinco centimetros), pela rua André Cavalcanti;

Que, os alludidos terrenos confrontam pela rua do Riachuelo: lado direito, na extensão de 50m,25 (cincoenta metros e vinte e cinco centimetros), com o antigo palacete do Barão de Quartim, hoje Casa de Saude do Dr. Oliveira Motta; pelo lado esquerdo com o predio n. 191, da mesma rua, de propriedade do Sr. Augusto Roxo Filho, na extensão de 26m (vinte e seis metros), e com os fundos do predio da rua André Cavalcanti de ns. 55 a 61 de propriedade dos Drs. Cunha Vasconcellos, Tito Valverde de Miranda e outros, na extensão de 40m,70 (quarenta metros e setenta centimetros); estes fundos com o morro de propriedade do Sr. Augusto Roxo Filho e com os terrenos com face para a rua André Cavalcanti: por esta rua, confrontam: pelo lado direito com o predio n. 61, de propriedade do Sr. Tito Valverde de Miranda, na extensão de 8m,40 (oito metros e quarenta centimetros); pelo lado esquerdo com uma facha de terreno do Sr. Augusto Roxo Filho, na extensão de 49m,60 (quarenta e nove metros e sessenta centimetros); pela linha dos fundos com o morro, de propriedade do mesmo Sr. Augusto Roxo Filho;

Que se acham edificados nesses terrenos os seguintes predios, que fazem parte da referida propriedade: um predio de sobrado em frente de rua, com a dimensão de 41m,80, tendo na fachada, que é de cantaria e tijolos apparentes, um grande portão de entrada e 25 janellas; esse predio que foi recentemente reformado se acha dividido em 14 apartamentos dotados de completa installação sanitaria; um predio de pedra e cal dividido em um quarto, sala e cozinha e um pequeno chalet, com tanques e installações sanitarias, ambos edificados nos fundos do terreno n. 169, ao lado da Casa de Saude Dr. Oliveira Motta; um predio de sobrado edificado em frente de rua, no terreno contiguo ao n. 169, dividido em dous grandes salões; que os terrenos se acham em parte murados, tendo gradil de ferro e dous portões de dito, pela rua do Riachuelo, junto ao predio de apartamentos;

Que, tendo em consideração a área, localização e renda da propriedade avaliam esses bens em 900:000$000 (novecentos contos de réis).

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1928. — *Italo Camisasca.* — *Julio Costa Uzeda Rocha.* — *Heitor Bastos Cordeiro.*"

Posto em discussão e ninguem pedindo a palavra, foi o laudo approvado, abstendo-se de votar os subscriptores Augusto Cezar de Oliveira Roxo Filho e sua mulher, na qualidade de proprietarios dos referidos bens.

Proclamado esse resultado, o presidente declara que nos termos da lei, ficam os alludidos bens fazendo parte do capital social pelo valor de 900:000$000 (novecentos contos de réis), representados por 4.500 acções integradas do valor de 200$000 (duzentos mil réis) cada uma.

Passando-se á segunda parte da ordem do dia, o presidente manda lêr o documento do deposito de 10 % sobre 500:000$000, da parte do capital em dinheiro.

"Banco Commercial do Rio de Janeiro — N. B 1.453 — Rs. 50:000$000 — Recebemos do Sr. Augusto Cezar de Oliveira Roxo Filho, como incorporador da Companhia Immobiliaria Riachuelo, a quantia de "cincoenta contos de réis", relativa ao deposito de 10 % da prestação em dinheiro de 500:000$000, do capital com que se constitue a referida companhia.

Para clareza firmamos a 1ª via para um só effeito.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1928. — Pelo Banco Commercial do Rio de Janeiro. — *Jm. Je. Gomes Valente*, Director."

Acha-se sellado com uma estampilha de 1$000, inutilizada com o carimbo onde se lê: "Banco Commercial do Rio de Janeiro, janeiro, 25-1928", e bem assim com o carimbo onde se lê, "Visto, para os effeitos fiscaes. — O fiscal, *Vianna de Souza.*"

Não havendo reclamação, o presidente manda lêr o projecto de estatutos assignado por todos os subscriptores do capital e sujeita-o ás observações dos mesmos subscriptores.

Ninguem pedindo a palavra e procedendo-se a votação, foi unanimemente ratificado o seguinte projecto de estatutos, cujas disposições passarão a constituir a lei organica da Sociedade anonyma installada.

O presidente declara então constituida para todos os effeitos juridicos em nome e sob a fórma da lei a Companhia Immobiliaria Riachuelo, e proclama directores e membros do conselho fiscal as pessoas nomeadas nos presentes estatutos.

Estatutos da "Companhia Immobiliaria Riachuelo"

TITULO I

OBJECTO, DENOMINAÇÃO, SÉDE E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 1.º A sociedade anonyma "Companhia Immobiliaria Riachuelo", regida por estes estatutos e nos cásos omissos pela respectiva legislação, tem por objecto: comprar e vender por conta propria ou de terceiros, predios e terrenos; construir predios para moradia ou commercio, apartamentos, bungalows e garages em terrenos de sua propriedade, os quaes serão arrendados ou explorados directamente pela sociedade.

Paragrapho unico. Faz parte da exploração do commercio de garage:

a) representação de marcas de automoveis americanas e européas;

b) comprar e vender por conta propria ou de terceiros automoveis novos e usados;

c) locação e armazenagem de automoveis;

d) venda de oleo, gazolina, pneumaticos e demais materiaes e artigos que se relacionem com o dito commercio;

e) officina mecanica, destinada exclusivamente a reparação de automoveis.

Art. 2.º A séde e fôro juridico da sociedade são nesta cidade do Rio de Janeiro.

Art. 3.º O prazo de duração da sociedade é de trinta annos, contados da data da sua installação, podendo, porém, ser prorogado, si assim resolver a assembléa geral de accionistas.

TITULO II

CAPITAL SOCIAL

Art. 4.º O capital social é de 1.400:000$000 (mil e quatrocentos contos de réis), dividido em 7.000 acções integralizadas do valor nominal de 200$000 (duzentos mil réis) cada uma, constituido por bens immoveis na importancia de réis 900:000$000 (novecentos contos de réis) e 500:000$000 (quinhentos contos de réis) em moeda corrente.

Paragrapho unico. As acções serão nominativas ou ao portador, *ad-libitum* dos accionistas.

Art. 5.º As acções são indivisiveis e a sociedade não reconhece sinão um só proprietario para cada acção.

Art. 6.º A posse de acções constitue por si só adhesão aos estatutos.

Art. 7.º A transferencia das acções nominativas se fará no registro da sociedade, mediante termo assignado pelos contractantes, por seus legitimos procuradores ou representantes.

TITULO III

ADMINISTRAÇÃO

Art. 8.º A sociedade será administrada por uma directoria composta de dous membros, sendo um presidente-thesoureiro e um secretario, escolhido pela assembléa geral.

Paragrapho unico. A directoria poderá constituir um ou mais procuradores de sua immediata confiança que a auxiliem na gestão dos negocios sociaes, cujos poderes serão expressos nas respectivas procurações.

Art. 9.º Os directores são eleitos pelo prazo de quatro annos, podendo ser reeleitos.

Art. 10. Dada a vaga de um dos directores ou impedimento de exercer o cargo por mais de seis mezes, compete ao director em exercicio a nomeação do substituto até que a primeira assembléa geral ordinaria a realizar-se, proveja definitivamente o cargo. O director assim eleito servirá tão sómente pelo tempo que restar para completar o prazo do mandato do director substituido.

Art. 11. O mandato do director será revogavel em qualquer tempo por deliberação da assembléa geral, e quando findo, considerar-se-ha prorogado até realizar-se a eleição da nova Directoria.

Art. 12. Os directores, mesmo quando interinos, devem garantir a sua gestão, cauccionando em acções da sociedade.

Art. 13. Aos directores é confiado mandato geral para administração dos negocios sociaes, mandato que deve ser cumprido de conformidade com a lei e os presentes estatutos, e especialmente ao presidente compete:

a) a gerencia immediata de todos os negocios sociaes;

b) apresentar á assembléa geral ordinaria o balanço e contas precedidos do relatorio e acompanhados do parecer do conselho fiscal.

c) receber das repartições publicas federaes ou municipaes o que fôr devido pelas mesmas, á sociedade, assim como em quaesquer companhias, firmas e particulares, requerendo e assignando o que necessario fôr, fazer e assignar termos e

transferencias de contractos de qualquer natureza, bem como acceitar e levantar cauções;

d) representar a sociedade em juizo ou fóra delle e em nome da companhia confessar, transigir e depôr em juizo, variar e desistir de acções e constituir mandatarios.

Ao director-secretario, compete, além das funcções que indica o seu proprio cargo, auxiliar e substituir o presidente-thesoureiro em seu impedimento, podendo para isso exercer todas as attribuições a elle conferidas.

Paragrapho unico. Todos os titulos e documentos que importem em responsabilidade para a sociedade, como sejam cheques, notas promissorias, letras de cambio e duplicatas, deverão ser assignados por ambos os directores ou por um director e um dos procuradores da sociedade.

Art. 14. Os directores terão direito ao ordenado mensal e á commissão semestral fixados pela assembléa geral em que forem eleitos.

Art. 15. O conselho fiscal compor-se-ha de tres membros effectivos e tres supplentes eleitos annualmente pela assembléa geral ordinaria e compete-lhe além das funcções da lei, emittir parecer sempre que fôr consultado a proposito dos negocios sociaes e cumprir as outras obrigações creadas pelos presentes estatutos.

Art. 16. Os membros effectivos do conselho fiscal terão cada um, a remuneração de 1:000$000 (um mil réis), por reunião a que comparecerem, convocada pela directoria.

TITULO IV

ASSEMBLÉA GERAL

Art. 17. As assembléas geraes serão constituidas pela reunião de accionistas possuidores de acções nominativas ou ao portador, em numero legal, na fórma da lei.

Art. 18. Os accionistas possuidores de acções nominativas só tomarão parte nas assembléas, quando a posse dellas seja anterior a quinze dias pelo menos, ao dia fixado para a reunião da mesma assembléa.

Paragrapho unico. Quando as acções forem ao portador, é necessario que sejam depositadas nos cofres da companhia o mais tardar até *tres dias* antes do dia marcado para a reunião.

Art. 19. Os accionistas que estiverem com suas acções caucionadas poderão tomar parte na assembléa geral, depositando o titulo probatorio do penhor, na fórma do disposto no artigo antecedente.

Art. 20. Os accionistas podem fazer-se representar por outros accionistas, comtanto que não sejam directores ou membros do conselho fiscal.

Art. 21. Tomam parte na assembléa:

a) os representantes de menores e interdictos;

b) o marido por cabeça do casal;

c) o socio da firma commercial pela mesma;

d) o representante de sociedade anonyma ou de corporação;

e) o inventariante pelo acervo pró indiviso.

Art. 22. Presidirá a assembléa geral o presidente da companhia o qual convidará a mesa, escolhendo os secretarios entre os accionistas presentes.

Art. 23. A assembléa geral terá logar annualmente no mez de março, feita a convocação por avisos inseridos na imprensa, com antecipação de *quinze dias*, pelo menos.

Art. 24. As assembléas extraordinarias devem tambem ser convocadas pela imprensa com antecipação de *cinco dias*, pelo menos.

Art. 25. A assembléa ordinaria ou extraordinaria discute ou delibera exclusivamente sobre a materia da convocação e que constitue a ordem do dia.

Art. 26. As deliberações da assembléa serão tomadas por maioria de votos, feitas as votações por numero de acções, sendo que cada grupo de cinco acções dará direito a um voto; as eleições serão feitas nas mesmas condições, porém, por escrutinio secreto.

Art. 27. Ao accionista que não puder tomar parte nas votações, por não ter o numero de acções estabelecidas no artigo antecedente, assiste todavia o direito de discutir.

Art. 28. As deliberações da assembléa tomadas, de conformidade com a lei e os presentes estatutos, obrigam todos os accionistas ainda que ausentes.

TITULO V

ANNO SOCIAL, DIVIDENDOS E FUNDOS DIVERSOS

Art. 29. O anno social termina sempre em 31 de dezembro.

Art. 30. Do lucro liquido verificado em balanço, que será dado semestralmente em 30 de junho e 31 de dezembro de cada anno, será levado 10 % (dez por cento), para a conta "Fundo de reserva"; do restante far-se-ha distribuição aos accionistas de um dividendo nunca superior a 12 % (doze por cento) ao anno.

Paragrapho unico. Do saldo verificado, depois de feita a distribuição de que trata este artigo, será retirada a commissão da directoria, tendo o restante a seguinte applicação: 10 % (dez por cento) levados á conta de "Fundo de depreciação", destinado ao desgasto dos materiaes, 45 % (quarenta e cinco por cento), levados á conta "Fundo de reserva", e 45 % (quarenta e cinco por cento), á conta "Lucros suspensos".

TITULO VI

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

I

A directoria é autorizada a contrahir um emprestimo hypothecario, por meio de *debentures*, até a importancia de 500:000$000 (novecentos contos de réis), destinados exclusivamente a custear a construcção de um novo edificio de apartamentos, observadas as seguintes condições:

a) o emprestimo terá como garantia a hypotheca especializada dos bens immoveis de propriedade da sociedade, além das garantias geraes do decreto n. 177 A, de 15 de setembro de 1893;

b) o typo do emprestimo será ao par;

c) o juro maximo será de 10 % (dez por cento) ao anno livre de imposto, pagavel em julho e janeiro de cada anno;

d) a amortização do emprestimo começará no anno de 1930, reservando a sociedade a quota fixa annual de réis 120:000$000 (cento e vinte contos de réis), para o serviço de juros e amortização;

e) o prazo para o resgate total será de 16 annos, podendo, porém, ser antecipado, depois de decorrido o 5º anno, contado da data de sua emissão.

II

Na vigencia do emprestimo, quando a importancia da percentagem de 10 % destinada ao "Fundo de reserva", a que se refere o art. 30, fôr inferior á quota de amortização do mesmo, aquella importancia será completada até attingir o valor da alludida quota; só então se cumprirá o estatuido no art. 30 e seu paragrapho unico.

III

Os directores, cujo mandato terminará em 31 de dezembro de 1931, terão cada um os honorarios de 6:000$000 annuaes, pagos em prestações mensaes, vencidas, de 500$000 (quinhentos mil réis) cada uma e mais a percentagem de 10 % (dez por cento), sobre o saldo verificado em balanço, depois das deducções de que trata o art. 30.

IV

A primeira directoria, cujo mandato terminará em 31 de dezembro de 1931, se comporá dos seguintes membros:

Augusto Cezar de Oliveira Roxo Filho, presidente-thesoureiro;

Dr. Alonso Soares Dutra, secretario.

V

O primeiro conselho fiscal, cujo mandato terminará em 31 de março de 1929, compor-se-ha dos seguintes membros:

Effectivos: Dr. Gualter José Ferreira, João Bessa e Oscar Monteiro Guimarães.

Supplentes: Benjamim da Costa Faria, Romeu Lodi Gomes e Antenio José da Silva Monarcha.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declara empossados a directoria e o conselho fiscal, nomeados nos estatutos approvados e encerra os trabalhos da presente assembléa geral e manda lavrar a presente acta, que é assignada pela mesa e todos os subscriptores da companhia.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1928. — *Gualter José Ferreira.* — *João Bessa.* — *Alberto Rodolpho de Mattos.* — *Adolpho Sonnenfeld.* — *Benjamim da Costa Faria.* — *Martin Adolpho Koch.* — *José Bessa de Oliveira Filho.* — *Augusto Cesar de Oliveira Roxo Filho.* — *Iracema Fonm de Azevedo Roxo.* — Pela Companhia Bancaria Aurea Brasileira, *Augusto Cesar de Oliveira Roxo Filho*, presidente. — *Geraldo Monarcha.* — *João Antonio de Almeida Gonzaga.* (677)

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

N. 7.989

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 30 de janeiro de 1928 se archivaram nesta repartição, sob n. 7.989, os seguintes documentos referentes á Companhia Immobiliaria Riachuelo, a saber: acta da assembléa geral de constituição realizada em 25 do corrente, contendo a transcripção dos estatutos sociaes e do laudo dos louvados nomeados na assembléa preparatoria realizada em 21 do corrente, cuja acta tambem foi archivada na mesma data e sob o numero acima; lista dos accionistas, recibo do deposito de 10 % do capital em dinheiro, feito no Banco Commercial do Rio de Janeiro, e guia com o pagamento do sello respectivo, feito na Recebedoria do Districto Federal. Eu, João Hygino R. de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1928. — *João Hygino de Araujo*, 1º official. Sobre duas estampilhas no valor total de 6$800.) Visto. Junta Commercial, 31 de janeiro de 1928. — *Isidoro Campos*, director. (Estava o carimbo da Junta Commercial.)

ANNUNCIOS

Companhia de Loterias Nacionaes do Brasil

Do dia 6 do corrente em deante, das 11 ás 14 horas, pagar-se-ha, na thesouraria desta companhia, á rua 1º de Março numero 110, o dividendo de 6$000, por acção, correspondente ao semestre de julho a dezembro do anno findo de 1927.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1928. — *João Antonio de Almeida Gonzaga*, director-thesoureiro. (750)

Companhia de Loterias Nacionaes do Brasil

AVISO AOS SRS. ACCIONISTAS

São avisados os Srs. accionistas de que, a partir desta data, e pelo prazo de um mez, proceder-se-ha, na séde da companhia, á rua 1º de Março n. 110, á substituição das acções antigas, pelos novos titulos, nos termos do § 4º do art. 6º dos estatutos, approvados pela assembléa geral, reunida em 9 de janeiro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1928. — *Joaquim Ferreira de Salles*, presidente. — *João Antonio de Almeida Gonzaga*, thesoureiro. (750)

Companhia Mineira de Lacticinios

Acham-se á disposição dos senhores accionistas, no escriptorio da companhia, á rua Sotero dos Reis ns. 31 a 49, todos os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1928. — *A directoria*. (702)

Sociedade Anonyma "A Noite"

Ficam á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta empreza, no largo da Carioca n. 14, 1º andar, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, relativos ás operações realizadas no anno proximo findo.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1928. — *A directoria*. (768)

Companhia União

No escriptorio desta companhia, á rua 1º de Março n. 82, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1928. — *Mario Hue*, director-presidente. (704)

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres "Previdente"

Na séde desta companhia, á rua 1º de Março n. 49, ficam á disposição dos senhores accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1928. — *João Alves Affonso Junior*, presidente.

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres "Indemnizadora"

SÉDE SOCIAL — RUA DA QUITANDA N. 126

Convidam-se os Srs. accionistas a concorrerem com a prestação de vinte por cento (20 %) sobre o valor nominal de suas acções ou fracções (ou sejam 40$000 por acção), de accôrdo com o art. 5º dos estatutos sociaes.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1928. — *A directoria*. (752)

S. A. Fabrica Brasileira de Anilinas

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Primeira convocação

Convidam-se os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, na séde social, á rua da Alegria n. 209, ás 14 horas do dia 4 do corrente, afim de tomarem conhecimento de uma proposta de compra dos machinismos e consequente liquidação da sociedade.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1928. — S. A. Fabrica Brasileira de Anilinas, *Barão de Saavedra*, director-presidente. — *Felippe de la Rocque*, director-gerente. (763)

"Credito Proletario Brasileiro"

S. COOP. DE RESP. LIMITADA

ASSEMBLÉA CONSTITUINTE

Convocam-se os senhores subscriptores de acções do "Credito Proletario Brasileiro", para se reunirem em assembléa geral constituinte, no dia 3 do corrente, ás 3 horas da tarde, no predio da rua Buenos Aires n. 192, sobrado. — Os incorporadores: *Antonio Campos*. — *Angenor P. Fonseca*. — *A. S. Costa*. (754)

Companhia Constructora Continental

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa extraordinaria, no dia 6 do corrente, á 1 hora da tarde, no 1º andar da rua General Camara n. 124, para eleição da directoria e conselho fiscal. — *A directoria*. (755)

Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Terceira convocação

Não tendo comparecido numero sufficiente para constituir a assembléa geral, convocada para hoje, convido de novo os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 3 de fevereiro proximo futuro, ás 13 horas, no escriptorio da companhia, á rua de São Pedro n. 48, afim de deliberarem sobre uma nova proposta da directoria, para lançamento de um emprestimo, em *debentures* ou por outra qualquer fórma, que melhor consulte os interesses sociaes. Sendo esta a terceira convocação, tambem renovada por carta, a assembléa geral extraordinaria poderá deliberar, sèja qual fôr a somma do capital representado pelos Srs. accionistas presentes.

Continuam suspensas as transferencias de acções.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1928. — *Joaquim de Campos Mendes*, presidente. (706)

A directoria solicita, com empenho, o comparecimento dos Srs. accionistas.

S. A. Fabrica Brasileira de Lanificio de Petropolis

RUA SÃO BENTO N. 26, SOBRADO

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem no dia 6 de março proximo futuro, ás 14 horas, no escriptorio da companhia, para tomarem conhecimento do relatorio e contas da directoria, relativos ao anno de 1927 e para elegerem a directoria, conselho fiscal e supplentes para o corrente anno. Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1928. — *A directoria*. (768)

Companhia Nacional de Seguros Ypiranga

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 8 do corrente, ás 14 horas, na séde desta companhia, á rua General Camara n. 33, afim de tomarem conhecimento da renuncia do director-presidente e procederem á eleição de seu substituto. Ficam suspensas as transferencias de acções até a data da supracitada assembléa.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1928. — *A directoria*. (764)